



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO
LINHA: POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS**

ANTONIA SUELI SOUSA

**Carreira e Remuneração do Magistério público do município de Itaituba-Pará, a partir
da Política de Fundos e do PSPN: disputas, avanços e recuos**

**BELÉM- PA
2019**

ANTONIA SUELI SOUSA

Carreira e Remuneração do Magistério público do município de Itaituba-Pará, a partir da Política de Fundos e do PSPN: disputas, avanços e recuos

Texto apresentado à banca de defesa de dissertação de mestrado acadêmico em educação do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGED, do Instituto de Ciência da Educação - ICED, da Universidade Federal do Pará – UFPA, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Linha de Pesquisa: Políticas Públicas Educacionais

Orientadora: Dalva Valente Guimarães Gutierrez

**BELÉM - PA
2019**

ANTONIA SUELI SOUSA

**Carreira e Remuneração do Magistério público do município de Itaituba-Pará, a partir
da política de Fundos e do PSPN: disputas, avanços e recuos**

Banca Examinadora:

Prof.^a Dr.^a. Dalva Valente Guimarães Gutierrez – Orientadora
Universidade Federal do Pará – UFPA

Prof.^a. Dr.^a. Rosana Maria Gemaque Rolim - Examinadora Interna
Universidade Federal do Pará- UFPA

Prof.^a. Dr.^a. Ilma de Andrade Barleta - Examinadora Externa
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP

Prof.^a. Dr.^a. Terezinha Fátima Andrade Monteiro - Suplente Interna
Universidade Federal do Pará - UFPA

Prof.^o. Dr. André Rodrigues Guimarães – Suplente Externo
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP

Belém, ____/____/ de 2019.

Conceito:_____

A Deus, pela dádiva da vida, inspiração, confiança e fé na construção desta dissertação.

À minha família, em especial aos meus pais, com imensa gratidão e apoio incondicional à minha formação social e acadêmica sempre presentes na minha vida.

Ao meu filho, pela capacidade de compreender minha ausência e companheirismo na concretização deste sonho.

AGRADECIMENTOS

Estudar em instituições públicas de ensino no Brasil representa historicamente um grande desafio para filhos e filhas da classe trabalhadora, sobretudo, nas Regiões Norte e Nordeste do país. No tocante ao direito e ao acesso à Educação, existe uma enorme distância, em todos os níveis de ensino, da creche à Pós-Graduação. Assim, a conclusão deste trabalho que resulta numa dissertação de Mestrado em Educação representa uma das maiores conquistas da minha vida pessoal, profissional e social construída a partir do SINTEPP na luta por uma educação de qualidade.

Nesse sentido, o resultado deste trabalho expressa a contribuição de muitas pessoas envolvidas no processo desde a definição do objeto de pesquisa ao momento de sistematização das análises dos dados, das considerações, dos ajustes finais. Por isso, tenho a imensa satisfação de agradecer direta e indiretamente todos/as aqueles/as que verdadeiramente oportunizaram a concretização deste sonho que com certeza me impulsionará a defender cada vez mais a educação pública como caminho viável e necessário à transformação social e ao enfrentamento à ordem do capital na relação Estado e sociedade.

Aos meus pais, Teresinha de Jesus Sousa e Joaquim Oliveira Sousa, minhas maiores referências de educação familiar e de valores sociais fundados no amor e na solidariedade humana, pelo respeito às minhas opções, inclusive de estudar em meio às dificuldades e contradições da nossa sociedade, pelo incentivo a persistir na conquista de meus sonhos e nos desafios íngremes enfrentados ao longo da vida.

Aos meus irmãos, pelo respeito e segurança, em especial a Ana Lúcia Sousa, José de Ribamar Sousa, Thaís Sousa e F. Carlos, que me deram apoio emocional e financeiro indispensável para consolidação desta etapa de estudo em que estive na capital do Estado do Pará.

Ao meu filho, Paulo Neto, fruto do meu ventre, minha inspiração e razão do meu viver, pelo apoio nos momentos difíceis e adversidades da vida, pela compreensão e paciência em suportar a distância e a saudade durante minha ausência ao seu lado no decorrer deste curso acadêmico.

A minha orientadora, Professora Dra. Dalva Valente Gutierrez pela confiança, amizade, paciência e oportunidade de conviver, interagir, aprender e socializar conhecimentos científicos na área da academia. Aquela pessoa capaz de enxergar a possibilidade nas adversidades, de encorajar nos momentos de medo, angústias e fraquezas, aquela que se manifesta com grandeza sem perder a humildade e elegância. Meu sincero respeito e admiração, hoje e sempre.

Aos demais professores do Programa de Pós-Graduação do PPGED/ICED/UFPA, Rosana, Carlos Nazareno, Arleth Maria Monte de Camargo, Benedito Ferreira, Vera Jacob,

Edilene, Fabíola, pelas contribuições nos espaços de debate e formação acadêmica, e privilégio de estar entre vocês, em especial a Eliana Felipe, pela amizade fraterna, pelo encorajamento, companheirismo, sobretudo, nos momentos de medo e de solidão.

Aos amigos de mestrado PPGED/UFGA, Suelene, Gerson e Lucas Furtado, pela companhia, amizade, alegrias, sentimentos, que sem dúvida ficarão guardados para sempre num lugar muito especial da minha vida.

Aos amigos Josiane e Raimar pelo carinho, atenção e apoio ao longo desse percurso.

Aos colegas e parceiros de Grupo de Estudos em Gestão e Financiamento da Educação (GEFIN) e do Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas e Gestão Educacional (GEPPGE): Daniele, Rubens, Dennis, Cristianne Botelho, Matheus, Soraya Vargas, Marielson Guimarães, Jefersson, Felipe, Lucineide, Adrielly, dentre outros, pelas amizades construídas, troca de conhecimentos ao longo dos espaços de debates acadêmicos que de certa forma contribuíram decisivamente para o resultado final desta dissertação, motivo de orgulho, admiração e carinho.

A Banca Examinadora, Professora Dra. Dalva Valente Guimarães Gutierrez, Professora Dra. Rosana Maria Gemaque Rolim e a Professora Ilma de Andrade Barleta, pela contribuição ao processo de construção e avaliação da minha dissertação, cujas reflexões foram essenciais para aperfeiçoamento deste trabalho. Meu reconhecimento e gratidão.

Ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará- (SINTEPP) - Subsele Itaituba, aos ex-dirigentes: Ana Cativo, Ana Cabral, Maria José Teles e Isaac Rodrigues Dias, que gentilmente disponibilizaram as entrevistas que serviram de ajuda para a materialização deste trabalho, sua Coordenação local que não mediu esforço em disponibilizar os documentos necessários à realização desta pesquisa, ao Celson Noronha e demais Coordenadores, a Cléa Santos pela paciência e disponibilidade das informações, a Erlery Costa e Sonia Clariza, pela ajuda nas entrevistas, a Maria Lopes e Lindalva pela amizade, momentos de angústias e superações a todos os amigos de luta que ajudaram na consolidação deste trabalho.

À Universidade Federal do Pará (UFGA), pelo espaço de crescimento e formação acadêmica (apresentação de seminários, participação em outros eventos) que de certa forma contribuíram para ampliação de conhecimentos e amadurecimento da pesquisa aqui sistematizada.

A SEMED de Itaituba, em especial ao Assessor Técnico João Diogo Rego da Silva pelos dados fornecidos no decorrer da pesquisa, e a todos que de contribuíram direta e indiretamente durante esta caminhada íngreme, e de relevância para a Educação Básica no estado do Pará e município de Itaituba. Minha eterna gratidão.

Que Deus abençoe cada um de vocês!

Se há algo que os educandos brasileiros precisam saber, desde a mais tenra idade, é que a luta em favor do respeito aos educadores e à educação inclui que a briga por salários menos imorais é um dever irrecusável e não só um direito deles (FREIRE, 1996, p. 39)

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Biblioteca do Instituto de Ciências na Educação (ICED/UFPA)

S725c

SOUSA, Antonia Sueli.
Carreira e remuneração do Magistério Público do município de Itaituba-Pará, a partir da política de fundos e PSPN: disputas, avanços e recuos/ Antonia Sueli Sousa;
Orientadora: Dalva Valente

Guimarães Gutierres - Belém, 2019. 182 f.

Orientadora: Professora Dra. Dalva Valente Guimarães Gutierres
Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Instituto de Ciências da Educação Universidade Federal do Pará, Belém, 2019.

1.Planos de carreira, política educacional, valorização. I

CDD 370

“Dedico este trabalho a todos Professores e Professoras da rede pública municipal de ensino do município de Itaituba-Pará, que lutam pelo reconhecimento profissional, carreira e remuneração como instrumento de valorização profissional.”

RESUMO

O estudo analisa a Carreira e a Remuneração dos professores da rede municipal de ensino do município de Itaituba-PA, a partir da política de fundos Fundef, Fundeb e PSPN na perspectiva de compreender as disputas, avanços e recuos dos processos históricos de constituição dos planos de carreira do magistério público local e as repercussões dessas políticas nacionais em âmbito local. Como metodologia privilegiou-se o estudo documental e entrevistas semiestruturadas. As principais fontes documentais utilizadas foram legislações municipais que tratam da carreira e da remuneração docente: Lei Municipal nº 1.578/1998, Lei Municipal nº 1.833/2006 e a Lei Municipal nº 2.485/2012. A análise foi precedida da comparação entre os seguintes indicadores: 1) forma de ingresso; 2) estrutura dos cargos e amplitude na carreira, 3) formas e critérios de movimentação na carreira; 4) composição da jornada, 5) incentivo à qualificação profissional e 6) composição da remuneração. O estudo demonstrou que a política de fundos e o PSPN tiveram muita influência no formato de carreira e de remuneração docente no município de Itaituba. Embora haja diretrizes nacionais, as implicações financeiras e os embates políticos locais entre o poder público local e a organização dos professores são questões relevantes na definição da carreira e remuneração de professores de Itaituba-Pa. A legislação municipal apresenta interlocução com as políticas de fundos e do PSPN e alguns avanços como a regulamentação da carreira e da remuneração, a gratificação para professor em formação inicial, a inclusão de tempo na jornada do professor para planejamento, licença para cursar mestrado e doutorado, dentre outros. No entanto, apresenta também alguns recuos, como a incorporação de elementos que compõem a remuneração ao vencimento para fazer face ao valor do PSPN. A limitação de vagas para a progressão na carreira e a supremacia dos critérios de desempenho são elementos que podem impedir a progressão para todos que fazem jus a esse direito.

Palavras Chave: Planos de Carreira e Remuneração- Política educacional- Valorização.

ABSTRACT

The Review analyses the Career and Remuneration of the teachers of the municipal education network of the municipality in Itaituba-PA, from politics of funds Fundef, Fundeb and PSPN in The perspective to understand the disputes, advance and backward steps in the historic process of constitution plans in public magisterium regional and the repercussions of these national policies at the regional level. As methodology documentary study and semi-structured interviews were after a refined bibliographical survey on the subject. The principal documentary sources used were municipal legislations that deal with career and teacher remuneration: Municipal Law n° 1.578/ 1998, Municipal Law n° 1.833/2006 and the Municipal Law n° 2.485/2012. An analysis was preceded by a comparison of the indicators: 1) Ticket form; 2) Job structure and career breadth; 3) forms and criteria of career movement; 4) composition of journey; 5) incentive to professional qualification; and 6) composition of remuneration. The study demonstrated that the fund policy Fundef, Fundeb and PSPN had a strong influence in the configuration of career plans and teaching remuneration of the City of Itaituba in a period understood of 1998 to 2012. Although there are national guidelines for the career of the mastership profession in Brazil, the financial implications and political clashes between local government and teachers are relevant issues in the definition of the career and remuneration of teachers from Itaituba-PA. The municipal legislation presents interlocution with the fund policies and PSPN and some advances such as career regulation and remuneration that determines the admission via public tender, the bonus for teacher in initial formation and paid improvement license, hour activity included in the working day, horizontal and vertical progression among others. However, it presents some setbacks, such as the extinction of some bonuses, the incorporation of bonuses in remuneration, in addition, performance evaluation which may impede career development of the teaching profession in the municipal teaching of Itaituba-PA.

Keywords: Career plans, remuneration- educational politics- appreciation.

LISTA DE FIGURA E GRÁFICOS

Figura 1 – Regiões de Integração do Pará	94
Gráfico 1 – Estrutura Organizacional da Prefeitura de Itaituba	104
Gráfico 2 – Itaituba- Organograma da Secretaria Municipal de Educação	107

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 – Manifestação dos Povos Munduruku contra a construção de Hidrelétricas no Tapajós	91
Imagem 2 – Trânsito na Rodovia Santarém- Cuiabá (BR-163) em períodos de chuva na Região do Tapajós	93
Imagem 3 – Itaituba: Vista aérea da Cidade.....	96
Imagem 4 – Itaituba: Prédio da Secretaria Municipal de Educação.....	111
Imagem 5 – Imagem 00- Movimento grevista 2005 da rede municipal de ensino	133
Imagem 6 – Ato grevista 2012 km7 da rodovia Transamazônica em março de 2011	136
Imagem 7 – Itaituba: Dispersão no vencimento dos professores com jornada de 200h conforme Nível e Classe a partir da Lei Municipal nº 2.718/2014	157

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Fontes primárias analisadas durante a elaboração do trabalho de dissertação	36
Quadro 2 – Itaituba: Prefeitos eleitos por mandato e Partido de 1997 a 2020	102
Quadro 3 – Itaituba: Secretários(as) de Educação no período de 1997-2019	109
Quadro 4 – Itaituba: Critério de Ingresso de professores na rede pública municipal nos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de 1998 a 2017	137
Quadro 5 – Itaituba: Estrutura da Carreira dos professores da Educação Básica da rede municipal a partir da Lei nº 1.578/1998	140
Quadro 6 – Itaituba: Estrutura da Carreira dos professores da Educação Básica da rede municipal a partir da Lei Municipal nº 1.816/2006.....	140
Quadro 7 – Itaituba: Estrutura da Carreira dos professores da Educação Básica da rede municipal a partir da Lei Municipal nº 2.485/2012.....	141
Quadro 8 – Itaituba: Movimentação Vertical e Horizontal com base na Lei nº 1.578/98.....	142
Quadro 9 – Movimentação Vertical e Horizontal com base na Lei nº 1.816/2006.....	143
Quadro 10 – Itaituba: Classes e percentuais de progressão horizontal segundo a Lei Municipal nº 1.816/2006.....	144
Quadro 11 – Itaituba: Movimentação na carreira, progressão vertical e horizontal a partir da Lei Municipal nº 2.485/2012.....	145
Quadro 12 – Itaituba: Composição da Jornada de Trabalho – Regência e Hora-atividade a partir da Lei Municipal nº 1.578/98	147
Quadro 13 – Itaituba: Composição da Jornada de Trabalho – Regência e Hora atividade a partir da Lei Municipal nº 2.485/2012	148
Quadro 14 – Itaituba: Incentivos à Formação Inicial, conforme Lei Municipal nº 1.642/1999	149
Quadro 15 – Itaituba: Incentivos à Formação Inicial e continuada conforme Lei Municipal nº 1.816/2006.....	150
Quadro 16 – Itaituba: Incentivos à Formação Inicial e continuada conforme Lei Municipal nº2.485/2012.....	150
Quadro 17 – Itaituba: Composição da Remuneração do Magistério, a partir da Lei nº 1.578/98	152
Quadro 18 – Itaituba: Composição da Remuneração do Magistério a partir da Lei nº 1.816/2006.....	154
Quadro 19 – Itaituba - Composição da Remuneração do Magistério a partir da Lei Municipal nº 2.485/2012.....	155

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Brasil: Valor Aluno Ano do Fundef – 1997 – 2006	53
Tabela 2 – Brasil: Evolução de reajuste do PSPN.....	72
Tabela 3 – Teses, Artigos, Dissertações e relatórios de pesquisas encontradas no período de 2012 a 2016.....	74
Tabela 4 – Itaituba - População, área e densidade demográfica 2000-2016	95
Tabela 5 – Itaituba: Produto Interno Bruto – Valor Adicionado por Setor 2002-2014(Mil) ...	98
Tabela 6 – Itaituba - Participação e Ranking do PIB e do PIB per capita na economia estadual 2002-2014	98
Tabela 7 – Itaituba: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM 1970/1980/1991/2000/2010	99
Tabela 8 – Itaituba: Receitas Correntes e Receitas de Capital em relação ao PIB e Despesas da Função Educação em relação ao PIB e às receitas correntes – 2007 a 2017	101
Tabela 9 – Itaituba: Receitas de impostos próprios municipais de 2009 a 2017.....	102
Tabela 10 – Itaituba: Nº de Estabelecimentos de Ensino por ano e localização 1997 a 2017	111
Tabela 11 – Itaituba: Matrículas da Educação Infantil em Creche por Dependência Administrativa de 1997 a 2006.....	113
Tabela 12 – Itaituba: Matrículas da Educação Infantil na Pré-escola por Dependência Administrativa de 1997 a 2006.....	113
Tabela 13 – Itaituba: Matrículas nas Classes de Alfabetização por Dependência Administrativa de 1997 a 2006.....	114
Tabela 14 – Itaituba: Matrículas na Educação Infantil (Creche e Pré-escola) por Dependência Administrativa de 2007 a 2017	115
Tabela 15 – Itaituba: Matrículas no Ensino Fundamental por dependência administrativa no período de 1997 a 2005.....	116
Tabela 16 – Itaituba: Matrículas no Ensino Fundamental e EJA por dependência administrativa de 2007- 2017	117
Tabela 17 – Itaituba: Resultados e Metas do IDEB da Rede Municipal de Ensino de 2007 a 2017	119
Tabela 18 – Itaituba: Cursos de Formação Inicial para Professores Financiados com o Fundef	120
Tabela 19 – Itaituba: Nº de Funções Docentes, por Formação de 1997 a 2017	120
Tabela 20 – Itaituba: Professores por local de atuação 2011- 2017	121
Tabela 21 – Brasil: Valor Aluno Ano do Fundef – 1997 – 2006	122
Tabela 22 – Itaituba- Receitas do Fundef e previsão de Despesas com o Magistério – 1997 a 2006	123
Tabela 23 – Itaituba– Receitas do Salário Educação e dos Programas do FNDE de 2000 a 2006	124
Tabela 24 – Itaituba: Contribuição ao Fundeb e Receitas de 2007 a 2017	125
Tabela 25 – Itaituba: Despesas do Fundeb com remuneração docente – 2007 a 2017	126
Tabela 26 – Itaituba: Salário Educação e Programas do FNDE de 2007 a 2017	126
Tabela 27 – Itaituba: Programas Especiais do FNDE e do PAR de 2007 a 2017	127

Tabela 28 – Itaituba- Professores por tipo de vínculo funcional de 2011- 2017.....	138
Tabela 29 – Itaituba: Evolução do Vencimento do professor com jornada de 200h por nível de formação e classe de progressão horizontal com base na Lei nº 1.578/98.....	153
Tabela 30 – Itaituba: Evolução da Remuneração do professor com Ensino Médio e jornada de 200 Horas de 2007 a 2017	158
Tabela 31 – Itaituba: Evolução da Composição da Remuneração do professor com formação Superior com 200 Horas de 2008 a 2017.....	158
Tabela 32 – Itaituba: Comparativo entre o Vencimento de professor de Nível Médio de 40h o Salário Mínimo e o PSPN de 2008 a 2018	160
Tabela 33 – Itaituba: Comparativo entre os Reajustes do PSPN e a política local de Reajustes salariais dos professores com formação de Nível Superior da rede Municipal de ensino de 2009 a 2018	160

LISTA DE ABREVIATURAS

ANPAE	Associação Nacional de Política e Administração da Educação
ANPED	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação
BM	Banco Mundial
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAQ	Custo Aluno Qualidade
CAQi	Custo Aluno Qualidade Inicial
CEB	Câmara de Educação Básica
CEPPPE	Centro de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas de Educação
CF	Constituição Federativa da República do Brasil
CME	Conselho Municipal de Educação
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNTE	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
CPB	Confederação dos Professores do Brasil
CPPB	Confederação dos Professores Primários do Brasil
CONAE	Conferência Nacional de Educação
EF	Ensino Fundamental
EI	Educação Infantil
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EM	Ensino Médio
FMI	Fundo Monetário Internacional
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Fundef	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
GEFIN	Grupo de Estudos em Gestão e Financiamento da Educação
GEPES	Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação Superior
GEPPOGE	Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas e Gestão Educacional
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICED	Instituto de Ciências da Educação
IDESP	Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
OCDE	Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
PCCR	Plano de Cargos, Carreira e Remuneração
PPGED	Programa de Pós-graduação em Educação
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNATE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
PNE	Plano Nacional de Educação
PSPN	Piso Salarial Profissional Nacional
RBE	Revista Brasileira de Educação
RBP AE	Revista Brasileira de Política e Administração da Educação
SECAD	Secretaria de Administração
SINTEPP	Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará
SciELO	Scientific Electronic Library Online
UFPA	Universidade Federal do Pará
UNESCO	Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	19
1.1 – Origem do estudo	19
1.2 – Problematização e justificativa	22
1.3 – Referencial Teórico-Metodológico	31
1.4 – Procedimentos metodológicos	35
1.5 – Organização da dissertação	38
1 – POLÍTICAS EDUCACIONAIS DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOCENTE NO CONTEXTO DA CRISE ESTRUTURAL DO CAPITALISMO	41
1.1 – A crise do capitalismo, as políticas neoliberais e suas implicações para a carreira e remuneração de professores da Educação Básica	43
1.2 – Federalismo e Política de Carreira e Remuneração Docente no Brasil: avanços e contradições	48
1.3 – Política de Financiamento e Valorização do Magistério: desafios para a carreira e a remuneração de professores	50
1.3.1 – O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)	52
1.3.2 – Fundef e a política de Plano de Carreira e Remuneração do Magistério	57
1.3.3 – FUNDEB: avanços e recuos na política de carreira e remuneração de professores da Educação Básica no Brasil	62
1.4 – PSPN, Carreira e Valorização do Magistério no Brasil: repercussões e perspectivas	65
1.5 – Política de Carreira e Remuneração Docente no Brasil: o que dizem as pesquisas no campo educacional brasileiro no período de 2012 a 2016?	73
1.6 – Teses selecionadas que abordam Carreira e Remuneração de Professores a partir da Política de Fundos na Educação Básica, área de conhecimento Educação- CAPES- 2012-2016	75
2 – POLÍTICA EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA DE 1998 A 2018: O CONTEXTO E O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	88
2.1 – Itaituba: Cidade Pepita, Soberana do Rio Tapajós	88
2.1.1 – Aspectos históricos e culturais:	88
2.1.2 – Aspectos geográficos e demográficos	94
2.1.3 – Aspectos socioeconômicos	96
2.1.4 – Aspectos políticos e administrativos	102
2.2 – A Política Educacional do Município de Itaituba	106

2.2.1 – Organização política e administrativa da Educação Básica.....	106
2.2.2 – Matrículas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na EJA e na Educação Especial e a qualidade do ensino.....	112
2.2.3 – Os Profissionais do Magistério: formação e local de atuação.....	119
2.3 – Política de financiamento da Educação Básica no município de Itaituba e as despesas do Fundef e do Fundeb com a remuneração do magistério	122
3 – CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAITUBA NO CONTEXTO DA POLÍTICA DE FUNDOS E DO PSPN: DISPUTAS, AVANÇOS E RECUOS	129
3.1 – Institucionalização dos Planos de Carreira em Itaituba: aspectos históricos.....	130
3.2 – Forma de Ingresso na carreira.....	137
3.3 – A Estrutura da carreira do magistério	139
3.4 – Critérios de movimentação na carreira (Vertical e Horizontal).....	142
3.5 – Composição da Jornada de Trabalho	146
3.6 – Incentivos à formação inicial e continuada.....	148
3.7 – Composição da Remuneração.....	151
3.7.1 – Remuneração do Magistério em Itaituba e PSPN: avanço ou retrocesso?.....	159
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	163
REFERÊNCIAS	168

INTRODUÇÃO

1.1 – Origem do estudo

A aproximação com o tema sobre carreira e remuneração docente no município de Itaituba, deve-se aos anos de experiência na Educação Básica¹, sobretudo, pela atuação sindical² no processo histórico de luta dos educadores por meio do SINTEPP³, precisamente no ano de 1997, quando ingressei na carreira docente, sob forma de contrato temporário na rede municipal de ensino, nas séries iniciais do Ensino Fundamental, onde comecei a participar do cotidiano do processo educacional do município, a frequentar as assembleias do meu Sindicato, sentir as tensões da profissão docente, baixos salários e precárias condições de trabalho. A época, existia o fantasma constante da demissão rondando nossa vida profissional, haja vista, a estrutura da política local possuir velhos traços do coronelismo⁴, patrimonialismo e o “voto de cabresto”, que também eram muito presentes na lógica de contratação e de recrutamento de professores para a rede municipal de ensino, não muito diferente da realidade brasileira no início e até meados do século XX (LEAL, 2012).

Em 1998, conseguimos por meio de muita luta do Sindicato e por força da Lei, o concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Itaituba para o preenchimento de 442 vagas para professores nível médio para o quadro efetivo de docentes da rede municipal de ensino, conforme edital N° 01/98-PMI⁵ de 26 de maio de 1998, onde fui aprovada para uma dessas vagas em disputa, para atuar na Educação Infantil, 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental e Educação Especial. O

¹ A Educação Básica compreende as seguintes etapas: Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Ensino Fundamental e Ensino Médio (BRASIL, 1996).

² Período de 1997 a 2000, atuei apenas como representante de escola na Subsede de Itaituba, e no CER (Conselho Estadual de Representante), de 2001 a 2006, eleita para diretoria no cargo de Secretária de Comunicação, de 2006 a 2009, no cargo de Coordenação Geral, de 2013 a 2016, novamente eleita para Coordenação Geral da Subsede de Itaituba, e reeleita em 2016 para Secretaria de Finanças do SINTEPP Subsede de Itaituba, se afastando-me em 2017 para curso de Pós Graduação em Mestrado Acadêmico PPGED/UFPA.

³ SINTEPP/Subsede de Itaituba, compõe o Sindicato representativo das redes estadual e municipal da Educação Básica no Estado do Pará, organizado em Subsedes nos municípios e regionais, conforme configuração estatutária. O SINTEPP, fundado em 23/10/1995, filiado a CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação no Brasil com sede própria é localizada em Belém do Pará, na 16 de Novembro, 821, Cidade Velha/Pará/Amazônia/Brasil.

⁴ Coronelismo: resultado da superposição de formas desenvolvidas do regime representativo a uma estrutura econômica e social inadequada; fenômeno típico de nossa história colonial; manifestação de poder privado, de extensa base representativa; um compromisso, uma troca de proveitos entre poder público, progressivamente fortalecido, e a decadente influência social dos chefes locais (senhores de terras); mandonismo, falseamento de voto, a desorganização dos serviços públicos. Segundo Victor Nunes Leal, 1948. “Coronelismo, enxada e voto”, 7ª edição, p. 26, Companhia das Letras, São Paulo, 2012.

⁵ Concurso público para a Prefeitura municipal de Itaituba, edital 01/1998, 442 vagas para Professores nível Médio, 28 vagas para Professores com Licenciatura nas áreas específicas finais do Ensino Fundamental, 30 para administradores, 10 Supervisores escolares, 10 orientadores, 02 Psicopedagogos, 30 Secretários de escola (Ensino Médio), e 192 auxiliares administrativos com Ensino Fundamental.

certame ocorreu concomitante com a Municipalização do Ensino⁶. Nesse período, estreitei ainda mais a relação com a luta sindical em defesa dos direitos e da valorização profissional, pois uma das principais pautas de luta da categoria no final da década de 1990, em Itaituba, era a carreira docente, concurso público e forte resistência à municipalização do Ensino diante da proposta de descentralização da Educação pelo Governo do Estado, impulsionada pelo o Fundef enquanto política de financiamento da Educação Básica no Brasil.

De certo modo, esse caminhar na vida Sindical, as constantes viagens realizadas para a capital do Pará e para outros Estados e regiões brasileiras, para participar de Conferências, Seminários de formação política e de formação continuada, participação em mesas de negociação com governos municipais e estadual sobre questão salarial e carreira docente ao longo de duas décadas, aproximou-me do campo acadêmico e das discussões sobre carreira e remuneração docente, sobretudo, no curso de Mestrado em Educação pelo PPGED⁷, na Universidade Federal do Pará, a partir de 2017.

O ingresso no curso de Mestrado, permitiu aprofundar o conhecimento acadêmico, especialmente no envolvimento com os grupos de pesquisas no caso, o GEFIN⁸, e o GEPPOGE⁹. O primeiro tem grande significado para a difusão do conhecimento nesta área no Estado do Pará e para a Região Norte do país, além, de acumular mais de uma década de experiência no campo de investigação e monitoramento da política de fundos e carreira docente no Brasil. O GEPPOGE, embora tenha sido criado em 2018, com a finalidade de desenvolver pesquisas na área de gestão educacional e carreira e remuneração docente nos municípios paraenses por meio do Programa de Pós-Graduação PPGED/UFPA, tem à frente Professora Dra. Dalva Valente Guimarães Gutierrez, que atuou diretamente nas pesquisas desenvolvidas pelo GEFIN, e é considerada como referência em pesquisa educacional e na área de políticas públicas educacionais.

De certo modo, essa convivência, esse compartilhar e interação no campo acadêmico, fez-me acreditar que por meio de uma pesquisa educacional fosse possível a realização de um grande sonho pessoal, sobretudo, responder às questões aqui levantadas e objeto de preocupação de muitos professores, colegas de trabalho que atuam na rede municipal de Itaituba

⁶ A Municipalização do Ensino Fundamental ocorreu no município de Itaituba em 1998, na gestão do ex Prefeito Edilson Dias Botelho, sob o Convênio de nº 024/98, e consistia na transferência da demanda 42 escolas, 173 servidores, 18.113, alunos, no valor de R\$ 2.083.095,01. Fonte: CODES/ SEDUC, GUTIERRES 2005, p. 210.

⁷ PPGED-Programa de Pós-Graduação em Educação/UFPA/PA.

⁸ GEFIN- (GEFIN), Grupo de pesquisa educacionais ligado ao Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará, criado em 1998, no PPGED/ UFPA, com objetivo de investigar e aprofundar questões relacionadas à gestão e ao financiamento da Educação Básica no Pará e em âmbito nacional.

⁹ GEPPOGE- (GEPPOGE). Grupo de estudos e pesquisas em políticas públicas e gestão educacional, instituído em 2018, pelo Instituto de Ciências da Educação, no Programa de Pós Graduação em Educação PPGED/UFPA, e visa desenvolver estudos sobre os PCCRs nos municípios Paraenses

tendo em vista a natureza do projeto de pesquisa do GEPPOGE e a dimensão da proposta no campo das ciências sobre PCCRs no Estado. Todavia, acreditava que este estudo possivelmente contribuiria no debate sobre a política de carreira e remuneração dos professores da rede municipal de Itaituba-Pará, especialmente desvelaria se os planos de carreiras e as possíveis mudanças na carreira e remuneração docente implementadas no período de 1998 a 2012, estariam ligadas a política de fundos Fundef, Fundeb e PSPN, bem como analisar como se deram as disputas entre governo e trabalhadores no processo histórico local. Tal decisão nos permite corroborar para além da vida sindical, e da função de ensinar, mas sobretudo, compreender melhor o formato do Estado brasileiro, enquanto relações sociais e como se materializam as políticas públicas voltadas para a carreira e remuneração na profissão docente na realidade investigada.

Assim a discussão sobre política de carreira e remuneração docente permeia um terreno de intensos debates, que exigem um mergulho na historicidade do Estado brasileiro e das mudanças ocorridas nas últimas décadas. Dessa forma, não basta ficar apenas no campo da luta e do chão da escola, contribuir com a sociedade no combate às desigualdades sociais, alienação do trabalhador e da desumanização da profissão docente exige muito mais do que isso do educador, sobretudo, questionar a todo momento à condição de trabalho precarizado e desgastante do magistério no mundo atual, portanto afirmamos que tudo que existe em nossos contracheques relacionado à carreira e remuneração é resultado de muito enfrentamento com os governos, que passam pelas Prefeituras e pelo Governo do Estado.

A política de fundo no Brasil sempre gerou grandes debates na área educacional, até porque havia aqueles defensores do Fundef e Fundeb, acreditavam que esses fundos iriam resolver os problemas da educação e melhorar significativamente os salários dos professores no país. O SINTEPP e a CNTE cumprem com um papel fundamental nesse processo, pois foi nas veias destas organizações de trabalhadores que aprendi o quanto são perversos e insuficientes esses fundos para avançarmos na qualidade da educação no Brasil, em especial no Estado do Pará, dadas a complexidade e contradições das responsabilidades governamentais na questão financeira.

Desse modo, o tema da pesquisa por si só levanta elementos questionadores e convida o leitor para um mergulho na historicidade dos fatos que marcaram a luta dos trabalhadores e trabalhadoras do magistério público da rede municipal do município de Itaituba por carreira e remuneração, as mudanças na estrutura da carreira, seus avanços e recuos a partir da política de fundos, Fundef, Fundeb ao PSPN.

1.2 – Problematização e justificativa

Para compreendermos os meandros que circundam a política de carreira e remuneração de professores da Educação Básica no Brasil, as decisões, que definem os planos de carreira, é importante recuperar os marcos legais da legislação educacional nas últimas décadas, verificar se a participação dos trabalhadores da educação no terreno dessas disputas avançam ou não a qualidade da educação no país. Contudo, é inegável a insatisfação na carreira da maioria dos professores da educação Básica no Brasil, e a intensidade em que se dá a precarização do trabalho docente no Brasil, que não é algo novo, nem isolado dos acontecimentos internacionais, mas decorre de uma ampla política neoliberal imposta pelos organismos internacionais na América Latina ao longo desses últimos 30 anos e que se manifesta na carreira e remuneração docente (GATTI, 2012 e CNTE, 2014).

O tema escolhido para apresentar o objeto de pesquisa, de certa forma expressa a ideia central do objeto, pressupõe mudanças, historicidade, algo singular de um dos municípios da federação brasileira situado no interior do Estado do Pará e da Amazônia, pode parecer pouco, pequeno, mas é possível que apresente em suas contradições e particularidades conexão com política nacional e internacional na área da carreira e remuneração docente nas últimas décadas no cenário mundial e no campo do trabalho e do capitalismo. Essas mudanças que incidem ou não para a valorização social e funcional dos profissionais da educação pública básica brasileira, ocorrem desde os primórdios, porém, a luta e resistência assinalam conquistas empreendidas pelo movimento social, na história educacional recente no País (CNTE, 2009).

Analisar as novas configurações desse trabalho que cada vez mais passa por mudanças impostas pelo sistema capitalista vigente é o nosso propósito, assim como as discussões acerca da valorização do profissional da educação no contexto das políticas de fundo Fundef e Fundeb e mais recentemente o PSPN. Todavia, o trabalho docente vem sendo reorientado segundo as determinações desse sistema numa lógica voltada para flexibilização, e precarização da profissão docente (GATTI, 2012).

O descaso e a precarização da profissão docente não são algo novo, nem isolado do contexto mundial, passam por raízes históricas e em escala global, especialmente quando se trata da Educação pública dentro do sistema capitalista e a forma como se configura a relação trabalho e educação na lógica do capital e da mercantilização da educação. No século XX, após as duas grandes guerras mundiais, as discussões internacionais sobre trabalho e sociedade ganharam centralidade na agenda dos países do centro da economia capitalista (PINTO, 2013), e uma dessas agendas internacionais podemos citar como relevante no campo educacional, a

reunião da OIT/UNESCO¹⁰, em 1966, em Paris, que discutia a qualidade da educação voltada para a carreira e remuneração docente, mas sobretudo, valorizar a profissão docente. O documento fruto deste encontro inicia suas observações dizendo que:

“O desafio é mais do que uma questão de números. A qualidade dos professores e do ensino é também essencial para se atingirem bons resultados de aprendizagem. Isto implica sistema de ensino que atraia, e que retenha um corpo de docente bem-formado, motivado, efetivo e equilibrado em termos de gênero; implica um sistema que apoie os professores na sala de aula, assim como no seu desenvolvimento profissional contínuo. Insatisfação com a perda de estatuto, baixos salários, condições de ensino aprendizagem, formação profissional adequada tem contribuído para que um grande número de professores deixe a profissão, às vezes, logo após o início da carreira.” (OIT/UNESCO, 2008, p 5)

Para Gemaque (2012, p. 233), a medida internacional retirada no encontro em Paris no dia 05 de Outubro de 1966 que trata da “Recomendação da OIT/ UNESCO, para a discussão e elaboração do Estatuto dos Professores no Brasil” demarca um momento ímpar na história da Educação no contexto macro do debate sobre o trabalho e carreira docente, sobretudo pela definição de indicadores de “valorização docente”, com base nos seguintes parâmetros: “Preparação para a profissão docente e aperfeiçoamento dos professores”(formação inicial e continuada); “emprego e carreira profissional e direitos e deveres dos professores” (acesso e progressão na carreira); “condições favoráveis para um processo eficaz de ensino-aprendizagem” (condições de trabalho docente); e remuneração dos professores” (vencimento-base e remuneração) (UNESCO 1966).

De fato, a Recomendação da OIT/ UNESCO referente ao Estatuto do Pessoal Docente estabelece os direitos e responsabilidades dos professores e os padrões internacionais para a sua preparação inicial e formação continuada, recrutamento, emprego e condições de ensino-aprendizagem. Contém ainda recomendações para a participação dos professores nas decisões educativas pedagógicas da escola, representando para o magistério público grande passo para promoção do Estatuto dos professores com relevância para a qualidade da educação (OIT/UNESCO, 2008).

Mas é inegável que a luta pelo reconhecimento e valorização da profissão docente não só ganhou força nos espaços institucionais, debates internacionais, mas se tornou bandeira de luta do movimento de professores no mundo inteiro, inclusive no Brasil, em meados do século XX (BAUER, 2017) onde o formato de Estado e modelo capitalista do país não favorecia a

¹⁰ OIT- Organização Internacional do Trabalho, fundada em 1919 para promover a justiça social, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), seu encontro acontece todos os anos em Genebra, Suíça. Disponível em: <<http://www.ilo.org.br>>.

UNESCO- Organização Internacional do Trabalho e Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, uma agência especializada das Nações Unidas (ONU) com sede em Paris, fundada em 04 de novembro de 1946 com o objetivo de contribuir para a paz e segurança no mundo mediante a educação, ciências sociais/humanas e comunicações. Disponível em: <<http://www.unesco.org>>

maioria da população e conseqüentemente a educação pública. Assim, a desvalorização do magistério no conjunto das profissões, “não constitui fenômenos específicos do Brasil. Lamentavelmente, “os modelos capitalistas de desenvolvimento não privilegiam, via de regra algumas das essencialidades humanas, entre elas a da função social do educador” (GATTI, 2009, p. 148), quando o fazem, tem primazia a ótica econômica em detrimento de valores e aspirações que também deveriam ser levados em conta. Com isso, não existe uma crise nacional, mas uma crise mundial da profissão docente (GATTI, 2009).

A posição social econômica do trabalhador da educação numa sociedade capitalista desigual, marcada por crises de curta e de longa duração (POSCHAMANN, 2017) se dá por meio de luta e disputas e a presença do associativismo e do sindicalismo dos trabalhadores em educação tem sinalizado reação à esta ordem capitalista em sua trajetória histórica, tanto uma disposição de crítica aos desígnios do capital e de ousadia na mobilização dos seus representados, quanto de busca de alternativas na constituição de uma nova práxis societal. Particularmente, a partir da década de 1970, essa insatisfação começou a ser tomada de uma consciência comprometida com o questionamento não apenas *status quo*, mas também dos ardilosos mecanismos de mediação engendrados pelo capital para evitar a organização e a emancipação o trabalhador (BAUER,2017, p.14).

Após a década de 1980, embora a Constituição Federal de 1988 (CF), e a implantação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/97-LDB, não tenham respondido as demandas da categoria educacional do Brasil e da escola pública, sem dúvida conquistamos diversos direitos que significaram grandes avanços na configuração da carreira e remuneração docente no Brasil dentre eles: ingresso na carreira por concurso público, planos de carreira, piso salarial nacional, participação na proposta pedagógica da escola e hora dedicada a estudos e planejamento. No entanto, cada município e Estado da Federação brasileira apresenta peculiaridades específicas de sua realidade e contextos históricos políticos e sociais diferentes, em especial na questão financeira e de como se dá a disputa entre trabalhadores da educação e Estado na elaboração e execução de políticas voltadas para a carreira e remuneração docente (BARBOSA, 2011).

A ideia de valorização do magistério por meio de planos de carreira está no debate sindical e no arcabouço legal brasileiro há bastante tempo desde de 1981, antes mesmo da Constituição Federal de 1988 (CF), quando a CNTE apresentou o primeiro anteprojeto sobre o piso salarial e em 1992, como primeira proposta de diretrizes de carreira, CNTE (2015). Outro fator relevante quando se analisa as condições de valorização do magistério no país, é

fundamental olhar atentamente para os casos dos entes subnacionais a fim de desvelar, nos contextos locais, os desafios nacionais (GOUVEIA, 2016).

Isso ocorre pela particularidade de cada contexto social, pela complexidade e dinâmica do sistema federativo do Estado brasileiro. O grau de autonomia dos entes federados, as disparidades econômicas e fiscais, a divisão das responsabilidades financeiras em relação ao Fundef e Fundeb estabelecida pela Constituição Federal de 1988, e as relações sociais construídas entre trabalhadores, trabalhadoras e Estado brasileiro, sobretudo, as políticas voltadas para carreira e remuneração docente que se diferenciam de um lugar para outro de acordo com os fatores aliados à força ou não da organização de luta dos profissionais da educação, podem representar um desafio para as pesquisas educacionais e gestão nacional de Educação (GOUVEIA, 2016).

Se por um lado, o Estado brasileiro nas últimas décadas, passa pela interferência das políticas neoliberais e redução de seu papel na garantia de direitos da população, por outro lado, ocorreram mudanças significativas na consideração do papel estratégico da educação pública no Brasil (CNTE, 2009). Muitas das pautas consolidadas pela mobilização dos trabalhadores em educação pública básica, foram coordenadas pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em educação (CNTE) e seus sindicatos filiados, em aliança com outros movimentos sociais e organizações civis (CNTE, 2009).

Assim, a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF), e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96-LDB, foram passos decisivos na história da Educação brasileira, sobretudo, na organização do sistema nacional e financiamento da educação pública, e para carreira e remuneração de professores da educação Básica, conforme dispõem a Lei do Fundef¹¹, instituída pela Emenda Constitucional nº 14, e regulamentado pela Lei nº 9.424/97, e o Decreto nº 2.264/97 (GATTI, 2011). Contudo, a Reforma do Estado brasileiro na década de 1990 e a implementação das políticas neoliberais na área da educação imprimiram vários avanços em termo de direitos na carreira do magistério da Educação Básica, em circunstância da conjuntura democrática do país.

De certa forma, as Reformas ocorridas na década de 1990, a Emenda Constitucional-EC nº19/98, vem estabelecer princípios e normas da administração Pública, em seu art.23 altera o art. 206 da Constituição Federal de 1988, gerando implicações na valorização docente ao

¹¹ Emenda 14/96 e regulamentada pela Lei nº 9.424/1997 que tratava sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, substituído posteriormente pelo FUNDEB.

passo que flexibiliza a possibilidade de Regime Jurídico Único em sua redação, conforme redação explicitada abaixo:

V - Valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, **planos de carreira para o magistério público**, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; (CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988, GUTIERRES,2016).

Nesse sentido, a elaboração dos planos de carreira e remuneração nos municípios, estados e Distrito Federal devem estar assentadas na política de financiamento de educação pública do país, e que podem sofrer implicações ou dependerem de outras leis para sua efetiva execução. No que se refere à remuneração docente, está imbricada, entre outros fatores: à vontade política de governantes, à força política organizada (ou não) dos trabalhadores da Educação; às dimensões, características e responsabilidades do atendimento educacional local; à capacidade de arrecadação e de execução orçamentária e financeira local; bem como à destinação de recursos orçamentários que constituem o todo o rol de despesas com a Educação. (JACOMINI, 2014).

A valorização dos profissionais da educação pública é garantida na Constituição Federal de 1988 (CF), e LDB nº 9.394/96 em seu art. 67, mediante a elaboração dos Estatutos e Planos de Carreira para o Magistério Público, que devem assegurar o ingresso na carreira exclusivamente por concurso público e provas de títulos; a formação profissional continuada com licenciamento remunerado; piso salarial profissional; a progressão funcional; período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho; e condições adequadas de trabalho (FERREIRA, 2016).

Em virtude das novas demandas relacionadas ao financiamento da educação no Brasil, a substituição do Fundef, dez anos depois a sua criação, foi um grande avanço a institucionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), por meio da Medida Provisória nº 339/2006, posteriormente sancionada pela Lei nº 11.494/2007, que ampliou os recursos, mas se manteve de acordo com a demanda de matrícula em cada ente federado (GATTI, 2011).

Após o Fundef, a distribuição de recurso a partir do Fundeb, ficaram estabelecidas conforme Constituição Federal de 1988, Artigo 212, as respectivas responsabilidades financeiras para cada ente federado, que conseqüentemente ampliaram os recursos à medida que também se ampliaram as responsabilidades educacionais (GATTI, 2011). Importante ressaltar que a Lei nº 11.494, de 2007, que regulamenta o Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), aponta elementos de valorização profissional vejamos:

Art. 40. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão implantar Planos de Carreira e remuneração dos profissionais da educação básica, de modo a assegurar:
 I-a remuneração condigna dos profissionais na educação básica da rede pública;
 II-integração entre o trabalho individual e a proposta pedagógica da escola;
 III-a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem (BRASIL, 2007).

Importante assinalar que “remuneração”, conforme estabelece o FUNDEB, Lei nº 11.494/2007, compreende o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes, de responsabilidades do empregador. De modo geral, os itens que compõem a remuneração direta e indireta, para fins de aplicação do mínimo de 60% do Fundeb, são:

- salário, ou vencimento;
- 13º salário, inclusive 13º salário proporcional;
- 1/3 de adicional de férias;
- férias vencidas, proporcionais ou antecipadas;
- gratificações inerentes ao exercício de cargos ou funções de direção ou chefia;
- horas extras, aviso prévio, abono;
- salário família, quando as despesas correspondentes recaírem sobre o empregador;
- encargos sociais (Previdência e FGTS) devidos pelo empregador; correspondentes à remuneração paga na forma dos itens anteriores, observada a legislação aplicável à matéria (BRASIL, 2009).

Em consonância com essas prerrogativas estabelecidas na Lei do Fundeb, foi instituída a Lei nº 11.738, de 2008 (lei do Piso), que regulamentou a alínea “e” do inciso III do arti.60 do ADCT, para instituir o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, conforme (CANUTO, CNTE 2009):

Art. 6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar ou adequar seus Planos de Carreira e Remuneração do Magistério até 31 de dezembro de 2009, tendo em vista o cumprimento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação (BRASIL, 2008).

Os instrumentos legais, aqui postos, introduzem uma nova visão de organização da Educação Básica pública, em especial, do seu financiamento. É preciso, portanto, dentro dos novos parâmetros de diretrizes, uma política mais ampla, que viabilize a universalização da educação básica pública de qualidade, tanto como dever do Estado, quanto como a garantia do direito a todos e a valorização dos profissionais da educação, deve ser o objetivo central das novas diretrizes (CANUTO, 2009).

Nesse contexto, a categoria educacional de Itaituba organizou-se por meio Sindicato desde do início da década de 1980, paralelo aos movimentos que ascendiam em âmbito nacional em defesa da democracia e do direito à educação, e nesse processo conquistaram vários direitos, um deles o primeiro Plano de Cargos e Remuneração –PCR (Lei Municipal) nº 1.578/98, do magistério público naquele município que nos convida a investigar não somente esse plano,

mas os demais posteriores a este que instituíram e regulamentaram a política de carreira e remuneração dos professores em âmbito local, no contexto da política de fundos e suas implicações para a valorização da profissão docente.

Convém lembrar sobre o assunto trabalho e carreira docente, é impossível descartarmos a arena social e política em que se dá esse processo, este movimento histórico só se materializa mediante as disputas de espaços e de poder entre governos e sindicatos, o que podemos evidenciar na maioria dos municípios brasileiros na construção de políticas educacionais relacionadas à carreira e remuneração dos professores no Brasil (GOUVEIA, 2013).

Tais situações apontam a necessidade de ampliar as discussões, embora tenha aumentado o interesse pelo assunto no Brasil, em especial nas academias, consideramos de extrema relevância investigarmos a realidade dos municípios paraenses, ou pelo menos demarcar eixos que contemplem as regiões imensas do Pará, estado tão continental, e a Amazônia que por si só possuem características e contrastes históricos regionais muito diferentes das demais regiões brasileiras. Além desses, há outros aspectos relevantes que exigem maiores estudos e pesquisas neste campo de atuação, em que pese a carreira e remuneração no conceito de qualidade na educação pública de nosso país.

A participação em mesas de negociação com os governos municipais, principalmente nos momentos tensos de greve para discutir reajuste salarial, carreira e remuneração dos trabalhadores em educação, as frustrações depois desses momentos, porque muitas vezes, saíamos mais angustiados ainda devido ao insucesso em acordos que fossem bons para a categoria. A dificuldade de agregar os trabalhadores nos movimentos grevistas empreendidos pelo Sintepp em Itaituba, as angústias vividas no exercício do magistério, salários achatados, jornadas de trabalho pesadas, sem Hora Atividade dedicada ao planejamento de trabalhos pedagógicos inerentes à docência no magistério, dificuldades de progredir na carreira, tensionamentos na escola para melhorar o IDEB¹² dos alunos de 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental¹³, as limitações do Sindicato no que se refere às pesquisas, e no sentido de responder às inquietações dos professores quanto às dúvidas geradas em seu contracheque, a dificuldade de movimentação na carreira, a insatisfação na carreira e curiosidade de entender o que de fato à Lei do PSPN, resultou de ganho remuneratório no contracheque, me levaram-me a optar pelo estudo do tema.

¹² IDEB-Índice de Desenvolvimento e avaliação da Educação Básica no Brasil. INEP/MEC.

¹³ Séries onde a pesquisadora atua desde 1997 aos dias atuais na rede pública municipal de Ensino de Itaituba-Pará.

Quando abordamos o tema carreira e remuneração na educação pública, etimologicamente o conceito da palavra “carreira” como bem lembra (Martins 2001, Apud Balassiano 2004, p. 100) afirma que a palavra se origina do latim medieval via carraria que significa *estrada rústica para carros*. Embora, não seja novo o debate sobre o assunto, os estudos acerca das mudanças no conceito de carreira, tal qual conhecemos hoje, como trajetória de vida profissional é bem recente, remetem ao século XX (BALASSIANO, 2004).

Evidentemente, a discussão do conceito de carreira nos ajudará na aproximação com a problemática aqui levantada, uma vez que propomos por meio de uma pesquisa qualitativa de análise documental e de conteúdo entender a política local do município de Itaituba na área de carreira e remuneração de professores da rede municipal de ensino seus avanços e recuos nos planos, cargos, carreira e remuneração de 1998 a 2012.

Segundo Chanlat (2004, p. 100), “carreira” em tempos modernos quer dizer “um ofício” uma profissão que apresenta etapas, uma progressão. Em uma entrevista concedida à Maria Ester de Freitas, veiculada na Revista “GV Executivo”, edição especial sobre Carreiras, o pensador francês, discorre sobre as mudanças ocorridas na área da carreira na sociedade atual. De fato, tal reflexão nos ajuda a pensar como a profissão de professor sofreu alterações nas últimas décadas e com fortes interferências do capital por meio das relações de trabalho e na redefinição de Estado.

Para Chanlat (2008), a principal mudança nas carreiras nas últimas décadas é terem sido “privatizadas”. A carteira de trabalho assinada, era sinônimo de cargo. Isso significava que a empresa se responsabilizava pelo destino do profissional- promoções, aumentos de salários e até mesmo aposentadoria. Hoje, ao contrário, o controle da carreira foi transferido para o trabalhador. Trazendo para o debate da crise do capitalismo e das reformas neoliberais, isso tem sequelas gravíssimas para a classe trabalhadora em esfera mundial e no Brasil. A situação gera questões inéditas afirma o autor, como a necessidade permanente de auto monitoramento, a perda de garantias e previsibilidade, a possibilidade de rupturas e fragmentação na trajetória profissional.

Se por um lado, Chanlat (1995, p.72 Apud Ballasiano 2004, p. 101) afirmam que a abordagem e o novo contrato de carreira no século XXI, surgem em decorrência de mudanças sociais tais como: a feminização do mercado de trabalho, a elevação dos graus de instrução, a “cosmopolitização” do tecido social, a afirmação dos direitos dos indivíduos, a globalização da economia e a flexibilização do trabalho, entre outros. Contudo, a carreira do professor da educação pública no Brasil, conquistou grandes avanços na legislação pós Constituição de 1988, o reconhecimento de alguns direitos entre eles, Planos de cargos, carreira e remuneração exigem muita luta e resistência dos sindicatos representativos de base nos municípios, e persiste

enorme distância entre o conceito de carreira enquanto e valorização profissional, e a realidade vivida, talvez pelas fragilidades e incapacidades das políticas governamentais de promover a valorização do magistério, sobretudo, em tempos de incertezas as quais vivemos.

É inegável que a carreira docente no Brasil historicamente sempre conviveu num campo imerso de contradições influenciada pelas tendências e movimentações do sistema capitalista implantado pelos países desenvolvidos, inclusive das crises deste sistema como ocorre atualmente no cenário político e educacional brasileiro. Dessa forma, embora o assunto esteja na pauta das passeatas e manifestações dos educadores brasileiros muito antes da Constituição Federal de 1988, foi somente a partir dos últimos trinta anos que se tornou um direito constitucional guiado por premissas e diretrizes nacionais que legitimam o plano de carreira e remuneração como indicadores no debate sobre qualidade na educação.

Portanto, o trabalho do professor, sua carreira e remuneração na esfera pública de ensino passam diretamente pela relação Estado e sociedade, pelo conjunto de normas e procedimentos administrativos que incidem sobre a vida profissional dos docentes, como afirma Dutra Junior *et al.*, (2000, p. 36) que o “Estatuto corresponderia ao conjunto de normas que regulam a relação funcional dos servidores com administração pública, dispondo, por exemplo, sobre investidura, exercício, direitos, vantagens, deveres e responsabilidades” que não estão isentos. Assim, compreende-se que os estatutos e planos de carreira, como uma lei mais geral, tratam de questões mais ampliadas de carreira (GEMAQUE, 2012).

Para estudarmos a carreira do magistério, como ela se configura em um dado momento, é importante recuperar alguns conceitos básicos presentes em outras abordagens, sobretudo, para entendermos as mudanças ocorridas ao longo dos anos, em especial na educação para os profissionais do magistério. O conceito de “configuração” aqui entendido pressupõe “arranjo”, “estrutura”, (GEMAQUE, 2018, p. 3) ou ainda “organização” de uma carreira (grifo meu) que reúne forma de ingresso, a movimentação, jornada e sua composição. A análise contemplará os seguintes eixos: a) Forma de Ingresso; b) Estrutura da carreira; c) Composição da Jornada de Trabalho; d) Critérios de movimentação na carreira (Vertical e Horizontal); e) Incentivos para a formação inicial e continuada; f) Composição da Remuneração (Vencimento e Vantagens pecuniárias: gratificações; adicionais).

Destarte, a pesquisa pretendeu-se responder à seguinte questão: Quais as implicações da Política de Fundos e do PSPN para a carreira e a remuneração do magistério no município de Itaituba? Em consonância com este questionamento procurou-se responder a outras perguntas complementares: Como se configurou a carreira, composição da remuneração dos professores da educação básica da rede municipal de ensino de Itaituba nas Leis municipais que

institucionalizaram a carreira e a remuneração do magistério local no período do Fundef e do Fundeb? Houve modificações na composição da jornada e da remuneração a partir da Lei nº 11.738/2008 que instituiu o PSPN?

Considerando tais questões, elencamos como objetivo geral: analisar a política de carreira e remuneração dos professores da educação básica da rede municipal de ensino de Itaituba-PA a partir da política de Fundos e do Piso Salarial Profissional Nacional-PSPN. E consequentemente derivaram os seguintes objetivos específicos:

- ✓ Analisar a política de carreira e remuneração docente no Brasil;
- ✓ Analisar a configuração da carreira e a composição da remuneração dos professores da educação básica da rede municipal de ensino de Itaituba Lei Municipal nº 1.578/98, aprovada na vigência do Fundef;
- ✓ Identificar os avanços e recuos na configuração da carreira, formas de ingresso, critérios de movimentação, incentivos para a formação inicial e continuada, composição da jornada de trabalho e composição da remuneração dos professores da Educação Básica da rede municipal de ensino de Itaituba decorrentes da Lei Municipal nº 1.578/98, de 10 de junho de 1998, da Lei Municipal nº 1.816/2006, 06 de outubro de 2006, e a Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012 durante a vigência do Fundeb e PSPN;
- ✓ Analisar os valores de vencimento e de remuneração de 2009 a 2017 na perspectiva de dimensionar a compatibilidade do vencimento dos salários dos professores da rede municipal de Itaituba com o que determina a Lei nº 11.738/2008 que instituiu o PSPN.

Com base nos objetivos acima mencionados e na necessidade de nortear a linha de trabalho e as concepções defendidas no decorrer da pesquisa, apresentarei logo abaixo o referencial teórico- metodológico que indicará a visão de mundo, de Estado, sociedade e do assunto elevado tanto pessoal quanto dos autores visitados no decorrer do trabalho.

1.3 – Referencial Teórico-Metodológico

Ao estudar a política de carreira e remuneração de professores do magistério público da rede municipal de ensino de Itaituba/PA, a partir da política de fundos Fundef, Fundeb e PSPN, disputas, avanços e recuos, é de certo modo desafiador, remar contra a maré, voltar às origens, questionar o que foi vivenciado, mergulhar nas interações ou não do objeto com a

política nacional de educação e com as lutas empreendidas pelos educadores no Brasil em defesa da Educação e da valorização. É considerar que uma política não se dá no vazio, mas em condições históricas determinadas, logo, fruto de múltiplas determinações (TRIVIÑOS, 1987).

Para Chizzotti (2017, p. 99) a dialética na área das pesquisas em Ciências Humanas e Sociais possui uma relação dinâmica entre o sujeito e o objeto, no processo de conhecimento. Não se detém, como os “interacionistas e etnometodológicos, no vivido e nas significações subjetivas dos atores sociais”. Valoriza a contradição dinâmica do fato observado e a atividade criadora do sujeito que observa as oposições contraditórias entre o todo e a parte e os vínculos do saber e do agir com a vida social dos homens.

Com isso, o tema levantado, as questões relacionadas, o método escolhido, assim como os aspectos da realidade humana do objeto investigado, não poderia ser pensados fora da história, acima da história, de certo modo, as mudanças ocorridas na educação nas últimas décadas não surgiram por força da ideia, nem por conta do autodesenvolvimento do conceito, mas do fruto das ações, da prática humana, do processo social real pelo qual os homens se tornam seres históricos e transformam a sociedade na qual eles vivem (MARX E ENGELS, 1986).

Compreender o teor da pesquisa em educação, é necessário levar em conta um conjunto de fatores que afetam o desenvolvimento da produção científica em cada país. Os espaços institucionais onde se realizam as pesquisas, as especificidades nacionais e sua historicidade, o clima político e o contexto histórico e as influências do debate internacional que alimentam os olhares dos pesquisadores e revelam-se nas escolhas dos temas e das categorias, isto é, no caráter do conhecimento produzido (KRAWCZYK, 2011).

A reprodução social não se constitui apenas de atos isolados ou meramente dependentes da vontade ou da consciência dos indivíduos. Como bem lembra Mascaro sobre o pensamento de Marx “pelas costas dos indivíduos passa uma série de constructos sociais”. A apropriação do capital, a venda da força de trabalho, o dinheiro, a mercadoria, o valor são formas construídas pelas interações sociais dos indivíduos, mas são maiores que seus atos isolados ou sua vontade ou consciência (MASCARO, 2013, p. 20).

A ciência como elemento a serviço da sociedade, deve não só investigar os fenômenos nas diversas áreas do conhecimento, mas considerar o processo histórico de luta da classe trabalhadora, ainda que, razoavelmente apenas, seja sob o aspecto político, econômico, social ou ideológico, seja no âmbito nacional ou internacional. Assim, o sindicalismo é componente básico para qualquer análise ou pesquisa histórica nos três últimos séculos. É impossível segundo o autor excluí-lo de qualquer estudo, a que alguém se proponha com um mínimo de seriedade (ROSSI E GERAB, 2009).

Contudo, os fatos sociais não são descolados de uma materialidade objetiva e subjetiva, assim, a construção do conhecimento histórico implica no esforço de ir à luz das determinações múltiplas e diversas (nem todas igualmente importantes) que constituem determinado fenômeno (FRIGOTTO, 2010). Entretanto, o objetivo das Ciências Sociais é essencialmente qualitativo. A realidade social é a cena e o seio do dinamismo da vida individual e coletiva com toda riqueza de significados dela transbordante. As Ciências Sociais, “possuem instrumentos e teorias capazes de fazer uma aproximação da suntuosidade da existência dos seres humanos em sociedade ainda que de forma incompleta, imperfeita e insatisfatória” (MINAYO, 2009, p. 14).

Segundo Krawwczyk (2011) os anos de 1980 foram fecundos no debate teórico-metodológico entre pesquisadores em educação, em muitos casos contrapondo o enfoque quantitativo e qualitativo de pesquisa. Para a autora foi um momento de forte incremento de pesquisas qualitativas na área da educação como consequência da crítica às estratégias de medição e quantificação da realidade. As produções se concentraram, principalmente, na incapacidade do enfoque quantitativo para compreender e explicar as motivações e os comportamentos dos indivíduos e dos grupos sociais, os processos sociais e educacionais e sua relação com a estrutura social, as dinâmicas institucionais, entre outros.

Sem dúvida, como afirma Oliveira (2016, p. 64), é “através da pesquisa que se chega a produzir novos conhecimentos ou aprofundar tudo que já foi construído em termos de avanço científico e tecnológico”. Assim, podemos dizer que a pesquisa é tão antiga quanto a evolução humana e que a sistematização do conhecimento foi tomando forma a cada etapa da história da humanidade. Desse modo, é privilégio da humanidade contemporânea a associação entre teoria e prática de forma contextualizada holística e sistêmica (OLIVEIRA, 2016).

Contudo, uma pesquisa que leva em consideração aspectos históricos e discursos antagônicos na sociedade, buscar informações fidedignas para se explicar em profundidade o significado e as características de cada contexto em que se encontra o objeto de pesquisa, haja vista que o homem, sendo um elemento da natureza, é ao mesmo tempo produto da vida social e, portanto, sua consciência é determinada tanto pelos processos fisiológicos que ocorrem no seu organismo e, em particular, no cérebro, como também pelas relações sociais e as condições materiais (KAPRIVINE, 1986).

Partindo dessa ideia, a totalidade como categoria para o conhecimento real está em constante movimento e em processo de mudança no mundo material tomado como um todo interligado (KAPRIVINE, 1986), e assim a dialética materialista além de nos permitir formular de modo científico os ideais sócio-políticos, as tarefas e os objetivos da classe operária e dos trabalhadores, pode ser:

[...] uma grande fonte de energia criadora de massas, um fator do qual depende a amplitude, a direção e os ritmos da sua atividade revolucionária [...] cabe um importante papel metodológico e conceitual no conhecimento dos fenômenos da natureza e da sociedade, das leis, da luta pela transformação revolucionária da sociedade com base na justiça social. (KRAPÍVINE, 1986, p. 135).

Desse modo, a realidade empírica é complexa, mais objetiva, o homem individual é subjetivo porque é incapaz de separar o objeto da concepção que faz dele, assim, tudo interage no meio em que vivemos, ninguém é produto de si mesmo, e a teoria surge como uma possibilidade de integrá-lo, portanto, é sempre um recorte, um retrato parcial e imperfeito da realidade (LUNA, 1991). Assim, “a dialética situa-se, então, no plano da realidade, no plano histórico, sob formas da trama de relações contraditórias, conflitantes, das leis de construção, desenvolvimento e transformação dos fatos” (FRIGOTTO, 1991, p. 75).

Assim, os debates as pesquisas acadêmicas em torno da carreira e remuneração de professor da Educação Básica no Brasil não se esgotam apenas na lógica de legislação e financiamento público, mas das reais condições de trabalho em que se encontram estes profissionais nos ambientes escolares de nosso país. Por isso, torna-se imprescindível examinar o que cada realidade expressa em relação a situação do professor e suas condições de trabalho ao longo de sua carreira docente. De certo modo, O método está vinculado a uma concepção de realidade, de mundo e de vida no seu conjunto. Este constitui-se numa “espécie de mediação no processo de aprender, revelar e expor a estruturação, o desenvolvimento e transformação dos fenômenos sociais” (FRIGOTTO, 1991, p. 77).

Frigotto (2008), ressalta que não faz sentido a teoria pela teoria ou a teoria como mera explicação da realidade. Trata-se de refletir sobre a realidade para modificá-la. Dessa forma, o presente estudo é fruto de vários movimentos e angústias vividas na área educacional no município de Itaituba (PA) e a partir do entendimento que o objeto carreira e remuneração dos professores da educação básica da rede municipal de ensino de Itaituba, situa-se em conjunturas políticas que interagem diretamente com o cenário nacional e internacional e a crise do capitalismo.

Para realizarmos a leitura do que foi produzido em tempo histórico no município de Itaituba-PA, realizaremos análise documental com base em fontes primárias e secundárias que versam sobre a política de carreira e remuneração docente e legitimidade dos fatos em questão, sobretudo, os lados antagônicos do processo. Por conseguinte, explicaremos o caminho metodológico da pesquisa e sua relação com o campo epistemológico da ciência na área da educação.

1.4 – Procedimentos metodológicos

No decorrer do trabalho percorremos os seguintes passos metodológicos: a revisão bibliográfica e a análise documental. Inicialmente partiu-se do levantamento prévio das produções científicas publicadas nas bases de dados na arena da internet (ANPAE, ANPED, CAPES e PPGED), considerando que este caminho seja um dos primeiros e um dos mais importantes passos a serem tomados em qualquer pesquisa científica. Portanto, os catálogos funcionam como fonte documental para os pesquisadores que os tomam como “fontes básicas de referência para realizar o levantamento dos dados e suas análises, principalmente, os catálogos de faculdades, institutos, universidades, associações nacionais e órgãos de fomento da pesquisa” (FERREIRA, 2002, p. 259).

De posse do quadro de publicações de dissertações, as quais foram quantificadas, mapeadas e identificadas com base num período delimitado em anos, locais e área de produção (FERREIRA 2002) realizamos a leitura dos resumos de cada trabalho, na intenção de interagir com o objeto da pesquisa e fundamentar as discussões naquilo que a pesquisa se propõe.

Além disso, recorremos a vários autores para fundamentar as discussões sobre contexto político, social e econômico brasileiro no que se refere às políticas públicas educacionais para a carreira e remuneração do magistério da educação básica dentre eles podemos citar: Mascaro (2013); Sader(2010); Harvey (2008,2011, 2014); Marx e Engels (1986, 2001); Souza (2017), Gerab (2009); Frigotto (1991, 2008, 2010, 2012); Schenai (1996) Bering (2008); Draibe (1986); dentre outros. No que se refere às políticas de valorização do magistério no contexto brasileiro pós década de 1990, além da legislação nacional referente ao assunto foram utilizados autores como: Pinto (2014); Camargo e Jacomini (2014, 2015) Gatti (2009, 2012) Gouveia (2001,2013); Barbosa (2011); Monlevade (2000); Davies (2014), entre outros. No contexto do objeto investigado utilizaremos as contribuições científicas de Gutierrez (2005, 2013, 2016); e Rolim (2010, 2012, 2014) Ferreira (2016), Pimentel (2015), dentre outros.

Com isso, o aporte teórico metodológico ajuda na análise da documentação arrolada no escopo da pesquisa, haja vista que na pesquisa documental, os documentos são base de conhecimento fixado materialmente e suscetíveis de serem utilizados para consulta, estudo ou prova e o levantamento de documentos para uma determinada pesquisa apresenta uma série de vantagens uma vez que estes se apresentam como uma fonte estável e rica de informações e que por persistirem ao longo dos anos, podem ser consultados diversas vezes de modo a oferecer mais estabilidade aos resultados obtidos (PÁDUA e LUDKE, 2004).

Diante disso, um estudo para além de uma análise documental, desenvolveremos a técnica de entrevistas semiestruturadas para recuperar a categoria da contradição e do movimento e materializar o objeto do real investigado. Sem essas medidas dificilmente o trabalho expressará o que a pesquisa se propõe fazer, sobretudo, as disputas locais em torno da política de carreira e remuneração de professores. Sem dúvida, é nessa arena que devemos nos posicionar no combate à exploração capitalista que são percebidas, concretamente, as dinâmicas e contradições extremas da estrutura política de nossos tempos. A pesquisa educacional sobre carreira e remuneração docente no município de Itaituba repousa sobre essas análises anteriormente destacadas.

Quanto às fontes documentais locais, o quadro 1 a seguir apresenta as fontes primárias que versam sobre as políticas educacionais voltadas para a carreira e remuneração dos profissionais da educação básica do município de Itaituba-PA, as quais foram analisadas no decorrer deste estudo.

Quadro 1 – Fontes primárias analisadas durante a elaboração do trabalho de dissertação

Fontes Primárias	
Município de Itaituba	
Lei Orgânica Municipal nº 0001/1990, de 04 de abril de 1990.	Dispõe sobre a Lei Orgânica do Município de Itaituba.
Lei Municipal nº 1.186/94, de 03/01/1994.	Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis no Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
Lei Municipal nº 1.578/98, de 10 de junho de 1998;	Dispõe sobre o Plano de carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Itaituba e dá outras providências.
Decreto Municipal nº EB-0171/99, de 09 de julho de 1999;	Define os percentuais do abono salarial (Fundef), para o Professor da Educação Básica do Magistério Público do Município de Itaituba.
Lei Municipal nº 1.642/99, de 28 de junho de 1999	“Cria o Adicional de Escolaridade, a Gratificação e o Abono Salarial (Fundef), para o Professor da Educação Básica do Magistério Público do Município de Itaituba”.
Lei Municipal nº 1.801/2005, de 14 de novembro de 2005;	“Altera a Remuneração dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, reajuste de 02% (dois por cento) constantes nos anexos I (A) e II, da Lei Municipal nº 1.773/2003, e dá outras providências.”
Lei Municipal nº 1.816/2006, de 06 de outubro de 2006;	Dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e Remuneração dos Trabalhadores da educação Pública do Município de Itaituba e dá outras providências.
Lei Municipal nº 1.833/2006, de 28 de dezembro de 2006;	Altera a Lei Municipal nº 1.816/2006 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.
Lei Complementar nº 1.817/2006, de 10 de outubro de 2006;	Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Itaituba;
Lei Municipal nº 1.943/2009, de 03 de março de 2009.	Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de pessoal do magistério público de Itaituba de excepcional interesse público e dá outras providências.
Lei Municipal 1.976/2009, 22 de outubro de 2009.	Dispõe sobre o reajuste salarial para os servidores públicos municipais e alteração do anexo I, da Lei Municipal nº 1.815/2006 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Itaituba, e dá outras providências;

Lei Municipal nº 2.004/2010, de 12 de abril de 2010.	Dispõe sobre a autorização para reajuste salarial, anexo II da Lei Municipal nº 1.816/2006- Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos trabalhadores da educação pública do município de Itaituba e dá outras providências.
Lei municipal nº 2.155/2011, de 27 de maio de 2011.	Dispõe sobre o Reajuste salarial dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos instituídos pelas Leis 1.579/98, 1991/2009, 1.818/2006, 1.816/2006, e dá outras providências.
Lei Municipal nº 2.189/2011, de 04 de agosto de 2011.	Dispõe sobre a estruturação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba, define seu organograma.
Lei Municipal nº 2.300/2012, de 03 de janeiro de 2012.	Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis no Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
Lei Municipal nº 2.381/2012, de 01 de março de 2012;	Dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Servidores Públicos Municipais ocupantes dos cargos instituídos pelas Leis 1.579/98, 1.816/2006, 1.915/2008, 1.991/2009, 2.156/2011, cria o grupo ocupacional operacional especial, Código OE” no anexo I e dá outras providências.
Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012;	Dispõe sobre a revogação da Lei Nº 1.833/2006 e Implanta o Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei Municipal nº 2.647/2013, de 10 de junho de 2013;	Dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Servidores Públicos Municipais ocupantes dos cargos instituídos pelas Leis 1.579/98, 1.816/2006, 1.915/2008, 1.991/2009, 2.156/2011 e 2.485/2012, cria o grupo ocupacional operacional especial, Código OE” no anexo I e dá outras providências.
Lei Municipal nº 2.779/2014, de 10 de julho de 2014;	Dispõe sobre o reajuste salarial para os servidores públicos municipais, instituídos pelas Leis Municipais nº1.991/2009, 2.156/2012, 2.649/2013, 2.681/2013 e 2.682/2013, e dá outras providências.
Lei Municipal nº 2.824/2014, de 08 de dezembro de 2014;	Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura de Itaituba denomina as secretarias municipais e coordenadorias municipais e órgãos de assessoramento direto e dá outras providências;
Lei Municipal 2.847/2015, de 27 de maio de 2015;	Dispõe sobre o Reajuste Salarial para os Servidores Públicos municipais, instituídos pelas Lei nº 1.991/2009, 2.156/ e alterações, 2.682/2013.
Lei Municipal nº 2.884/2015, de 20 de dezembro de 2015;	Dispõe sobre o Plano Diretor do município de Itaituba.
Lei Municipal nº 2.853/2015, de 24 de junho de 2015;	Institui o Novo Plano Municipal de Educação, conforme o Art. 8º da Lei nº 13.005, de junho de 2014.
Lei Municipal 2.911/2016, de 23 de março de 2016.	Dispõe sobre o Reajuste Salarial para os Servidores públicos municipais instituídos pelas Lei nº 1.991/2009, 2.156/2011, 2.485/2012 e alterações, 2.681/2013 e 2.682/2013.
Lei Municipal nº 3.143/2018, de 06 de abril de 2018.	Dispõe sobre o Reajuste salarial para os trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba e dá outras providências, com exceção aos servidores que já foram contemplados com o reajuste do Piso Salarial Nacional.

Fonte: Site da Câmara e Prefeitura Municipal de Itaituba e Arquivos do SINTEPP/Subsede de Itaituba

Além disso, os dados de caracterização do município (aspectos: históricos, econômicos, financeiros, políticos e sociais) e da rede pública municipal de educação de Itaituba-PA, estarão sistematicamente detalhados no sentido de fornecer clareza e dá sustentação aos estudos e debates elencados. Para tanto, as informações anteriormente citadas foram extraídas de *sites* institucionais de caráter governamentais, porque apresentam maior confiabilidade nos dados, entre eles: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) e da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e pesquisas (FAPESPA).

De toda forma, analisar o processo histórico e o que foi produzido por grupos sociais em determinadas conjunturas, especialmente a legislação que trata sobre política de carreira e remuneração de professores pressupõe recuperar no decorrer do estudo, movimentos e a oposição/contradição dos discursos em questão. É preciso de fato, sair de um determinado ponto de partida e sua presença na totalidade histórica e social (CURY, 1989). Nesse sentido, além de analisar produções acadêmicas na área de estudo nos últimos anos no Brasil, aplicaremos entrevistas semiestruturadas com 01 (um) dos representantes do Sindicato e dos Dirigentes públicos que debateram e elaboraram os planos de carreira e remuneração do magistério público de Itaituba-PA, em cada período dos planos analisados.

Para Szymanski (2018, p. 14) a entrevista naquilo que a pesquisa se propõe, tende a “revelar situações, conhecimento nunca exposto numa narrativa, nunca antes tematizado”. O movimento diz a autora, acaba por colocar o entrevistado diante de um pensamento organizado de uma forma inédita até para eles mesmos. No processo de interação com o meio social a qual se investiga, a entrevista possibilita a reflexão sobre a fala de quem foi entrevistado, como forma de aprimorar, contestar ou confrontar aquilo que foi estudado anteriormente sobre a situação levantada (SZYMANSKI, 2018).

No trabalho de buscas de documentos oficiais produzidos durante o processo histórico pelo Sindicato – SINTEPP/Subsede de Itaituba-PA, e Governos que atuaram na série histórica, como documentos jurídicos e técnicos serão investigados sites eletrônicos, jornais impressos, boletins, atas, decretos, contracheques de professores, Leis Municipais correspondentes ao tema examinado. A seguir detalharemos a forma de organização da dissertação, com objetivo de nortear o leitor e provocar a leitura sobre o assunto abordado e a desvendar informações sobre a história de luta dos trabalhadores e trabalhadoras da Educação Básica do município em defesa da carreira e valorização profissional e dos modelos de governanças no período de 1997 a 2017.

1.5 – Organização da dissertação

O trabalho de dissertação de Mestrado acadêmico em Educação encontra-se estruturado em cinco partes: Introdução, capítulo I, Capítulo II, Capítulo III e Considerações Finais.

A Introdução tenta recuperar o processo de aproximação entre o objeto de pesquisa e autora do trabalho, os desafios da profissão docente na educação Básica, o envolvimento com o campo acadêmico, a relação da pesquisa com o processo histórico de vida da pesquisadora na área Sindical, a origem do estudo, as expectativas com os resultados da pesquisa, especialmente

no que se refere às implicações da política de Fundos e do PSPN para a carreira e remuneração dos professores do magistério da rede municipal de ensino de Itaituba.

Em seguida, demarco o período histórico os desafios para a política de carreira e valorização docente no Brasil, na perspectiva de vários autores e do método escolhido e posteriormente apresento elementos que justificam a necessidade do estudo para Educação Básica pública no país, sobretudo, para os estudos já existentes na área de carreira e remuneração do magistério.

O primeiro capítulo, intitulado: “**Políticas Educacionais e de Carreira e remuneração de Professores no contexto da crise do capitalismo**” faz um breve recorte histórico a partir da década de 1990, sobre a crise do capitalismo e as repercussões desse sistema econômico para a redefinição do Estado brasileiro, a redefinição do papel dos entes federados, e a política de carreira, remuneração e condições de trabalho do professor, e tem como objetivo levantar a relação das conjunturas locais analisadas com as políticas nacionais e internacionais que estiveram e que ainda estejam em curso para a profissão docente no Brasil.

No segundo capítulo, denominado “**A carreira e a remuneração de professores no Brasil: Mudanças para o trabalho docente em tempos de reforma do Estado, pós década de 1990**”, analiso as políticas de valorização do professor advindas da legislação educacional nacional, a partir da política de fundos (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb). Em seguida, farei um breve recorte das teses e dissertações encontradas e que se aproximam do objeto de pesquisa no sentido de aproximar teorias pedagógicas com o lugar social ocupado pelos que discursam, na tentativa de ultrapassar o campo acadêmico, mas sobretudo, “possibilitar a historicidade dos fatos” (CURY, p. 1989).

O terceiro capítulo aborda sobre o processo histórico da política de carreira e remuneração dos professores da educação básica da rede municipal de ensino de Itaituba-PA, intitulado “**A Carreira e Remuneração de professores da rede municipal de ensino do município de Itaituba-PA a partir da política de Fundos e do PSPN: disputas, avanços e recuos**”. Nesse capítulo, caracteriza-se o município de Itaituba em seus aspectos gerais; a estrutura do atendimento educacional por dependência administrativa, com foco para a rede pública municipal de educação; o processo de organização dos professores em sindicato na luta pela sua valorização profissional. Portanto, neste item apresenta-se a configuração da carreira e da remuneração dos professores da educação básica de Itaituba nos planos de carreira dos profissionais do magistério, segundo a Lei Municipal nº 1.578/98, de 10 de junho de 1998, a Lei Municipal nº 1.816/2006, de 28 de dezembro de 2006 e a Lei Municipal nº 2.485/2012, de

19 de setembro de 2012, estabelecendo comparações entre elas no sentido de identificar aspectos que expressem possíveis mudanças da legislação nacional e do contexto local voltados para a carreira e remuneração dos professores da rede municipal de ensino.

Diante do que foi revelado, recupero sucintamente o tema abordado, no processo histórico de mudanças para a política educacional de carreira e remuneração docente no Brasil e na redefinição do Estado brasileiro, a articulação do trabalho com a pesquisadora e os motivos pelos quais me motivaram a desenvolver o estudo: Quais as possíveis mudanças na configuração da carreira docente dos professores da educação básica da rede pública municipal de ensino de Itaituba-PA, o que mudou na forma de ingresso, estrutura da carreira, na movimentação e na composição da jornada? Essas mudanças foram frutos da política de fundos e do PSPN? Espero que a pesquisa aqui desenvolvida amplie as discussões no campo da ciência e em especial nos alimente à frente do Sindicato com fontes mais consistentes, embora questionáveis, mas em especial que nos instigue a continuar na luta em defesa da valorização profissional do magistério no Brasil e no Estado do Pará.

Contudo, entender o papel do Estado e as peculiaridades administrativas dos municípios brasileiros no contexto do Federalismo, exige de cada profissional uma ação para além das responsabilidades pedagógicas curriculares no cotidiano escolar, especialmente nesse momento de crise estrutural do capitalismo e de total importância dos Sindicatos no processo de participação popular e enfrentamento das políticas e reformas ultra neoliberais em curso.

1 – POLÍTICAS EDUCACIONAIS DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOCENTE NO CONTEXTO DA CRISE ESTRUTURAL DO CAPITALISMO

A palavra crise segundo o dicionário português, origina do latim “*crisis, -is, do grego Krísis, -eós*”, que significa: fato de separar, decisão, julgamento, evento, momento decisivo. Momento de agravamento ou ainda conjuntura perigosa. Nesse sentido, é impossível negar a crise estrutural do capitalismo ao qual vivemos (MÉSZÁROS, 2011), aliás, não é segredo que este sistema não tem respondido às questões e problemas ambientais, muito menos às demandas da maioria da população mundial no que se refere à redução das desigualdades e justiça social, pelo contrário, tem acentuado outra contradição vital na qual o mundo tem convivido com o aumento da taxa de desemprego, o aumento explosivo dos níveis de degradação e barbárie social oriundos do desemprego. Vivemos, portanto, numa crise generalizada, sistêmica (MÉSZÁROS, 2011).

O capitalismo e sua crise existencial mostram sua incorrigível lógica destruidora da educação pública desde muito tempo atrás. Para Mézáros (2008), poucos negariam hoje que os processos educacionais e os processos sociais mais abrangentes de reprodução estão intimamente ligados. Conseqüentemente, uma reformulação significativa da educação é inconcebível sem a correspondente transformação do quadro social no qual as práticas educacionais da sociedade devem cumprir as suas vitais e historicamente importantes funções de mudanças. No Brasil, o trabalho docente tem sido pressionado pelas mudanças provocadas pelos câmbios na organização e gestão da educação nos últimos 17 anos (SOUZA; GOUVEIA, 2012).

O que esperar de uma política educacional, quando a mesma é gestada nos moldes desta ordem e de comprometimento do direito à educação e valorização profissional? Segundo Mézáros (2008), as mudanças ocorridas na educação sob a lógica do capitalismo e sob tais limitações, apriorísticas e prejudicadas, são admissíveis apenas com o único e legítimo objetivo de corrigir algum detalhe defeituoso da ordem estabelecida, de forma que sejam mantidas intactas as determinações estruturais fundamentais da sociedade como um todo, em conformidade com as exigências inalteráveis da lógica global de um determinado sistema de reprodução.

A partir do ano de 2008, a crise do capitalismo apresentou com mais nitidez e velocidade seus sinais de decadência, um período sombrio, algo superior à Grande Depressão de 1929¹⁴,

¹⁴ Crise de 1929, grande depressão econômica que persistiu ao longo da década de 1930, terminando apenas após a Segunda Guerra Mundial, considerado o pior e mais longo período de recessão econômica do século XX. HARVEY (2014).

um dos principais fatores responsáveis por ascender essa crise financeira foi o estouro da bolha imobiliária¹⁵ dos Estados Unidos, que gerou a redução do crédito e dos empregos.

Nesse contexto, todas as reformas educacionais ocorridas no Brasil se engendram desses elementos destacados acima, e que interferem diretamente na profissão docente. Por este motivo não tem como discutir valorização de professor sem levar em consideração a essência do capitalismo e sua capacidade de destruição da escola pública. Assim, ao analisar as políticas públicas educacionais voltadas para carreira e remuneração de professores da Educação Básica no Brasil a partir dos anos de 1990, é inconcebível se desprender das críticas devastadoras e engrenagem que caracteriza o sistema “sociometabólico” do capitalismo conforme afirma Mészáros (2011, p. 25), especialmente quando essas mudanças no campo educacional repercutem nos salários e relações de trabalho dos professores no país.

Não é à toa que a educação pública no Brasil desde do período colonial aos dias atuais se mantém desprestigiada. Estudos recentes do IBGE corroboram para esta afirmação quando indicam que o país oferece os piores salários para os professores da rede pública de ensino, o equivalente a 74,8% em relação aos demais profissionais de outras áreas assalariadas no país¹⁶, segundo dados do INEP e do observatório do PNE, o relatório mostra que essa porcentagem demasiadamente desde 2012 quando era de 65,2%. Destarte, o trabalho docente neste sistema capitalista mundial, passa por uma profunda crise de precarização, que vem sendo aprofundada e que atinge diretamente as condições objetivas e subjetivas da realização do trabalho de ensinar nas escolas públicas (HYPÓLITO, 2012).

Indubitavelmente, a precarização da educação e a ineficiência da política de fundos no país estejam relacionadas à crise no sistema capitalista e influenciados pela lógica do capital. Muitos dos aspectos que envolvem as condições de trabalho nas escolas públicas estão ligados diretamente à qualidade do ensino, aspectos que influenciam sobremaneira as condições de trabalho do professorado. Para Hypólito (2012), uma política de carreira e remuneração que valorize a profissão docente envolve elementos indissociáveis, tais como: formação; carreira, remuneração e formas de contratação; processo de trabalho- intensificação, cargas de trabalho, tempos, características das turmas (aspectos materiais e emocionais); condições físicas e materiais do trabalho; dentre outros.

¹⁵ Crise dos *subprime*, crise especulativa, crise bancária, crise financeira global, réplica da crise de 1929 (MÉSZÁROS, 2011).

¹⁶ Segundo dados do INEP e Observatório do PNE/ o relatório mostra que essa porcentagem é demasiadamente alta desde 2012 quando era de 65,2%. Publicado em 06/2018, Brasília-DF/ <http://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2018-06/professores-ganham-25-menos-que-profissionais-de-outras-areas>

Para Gatti (2012), nas duas últimas décadas, no Brasil, esforços foram concentrados na área educacional, tendo como horizonte os desafios postos pelas demandas e necessidades que têm emergido da sociedade. Necessidades de ordem social, econômica e cultural no contexto dos direitos humanos. No setor educacional, mediante várias instâncias de governo, entre tantas ações políticas, procurou-se: reorganizar aspectos do financiamento da educação, aumentar os anos de escolaridade da população, investir em infraestrutura, orientar os currículos da educação básica, ampliar as oportunidades no ensino superior, formar docentes por diversos meios, deslocar a formação dos professores da educação básica do nível médio para o nível superior, desenvolver programas de formação continuada, melhorar os livros didáticos e sua distribuição, orientar a elaboração de planos de carreira docente, instituir o piso salarial nacional para professores. Porém, ainda estamos distantes de ter obtido uma qualidade educacional razoável, sobretudo no que se refere às redes públicas de ensino, que atendem à maioria das crianças e jovens brasileiros.

Para Harvey (2011), o capitalismo é o modo de reprodução social destrutivo, e a necessidade política de nosso tempo é encontrar alternativas a ele, as quais estão historicamente associadas aos comunistas e aos socialistas. Para o autor, os comunistas, com disseram Marx e Engels em sua acepção original apresentada no Manifesto Comunista, não pertencem a partido nenhum. “São aqueles que entendem os limites, as deficiências e as tendências destrutivas da nova ordem capitalista, bem como suas máscaras ideológicas.

A seguir continuaremos discorrendo sobre a relação capital e trabalho docente na perspectiva da conjuntura atual e das políticas educacionais ocorridas após década de 1990, para a carreira e remuneração de professores da Educação Básica no Brasil.

1.1 – A crise do capitalismo, as políticas neoliberais e suas implicações para a carreira e remuneração de professores da Educação Básica

Os estudos e debates em torno da política de carreira e remuneração do magistério público no Brasil revelam as disputas e contradições, que envolvem a estrutura política do Estado, marcada pela desigualdade social e a crise do capitalismo iniciada nos anos de 1970, aparentemente “superada” de 1990 a 2008, acentua-se nos dias atuais, determinando não só a função do Estado, mas alterando todas as relações sociais e ambientais (MÉSZÁROS, 2011).

Logo, sobre as determinações das funções econômicas e ideológicas da política do Estado, são presentes no sistema capitalista e visam impor a dominação política de uma classe, ou melhor, manter a unidade e interesses de uma classe dominante sobre a classe dominada

(POULANTZAS, 1977). No sistema capitalista os Estados podem privilegiar um grupo burguês em face de outro, podem dar condições jurídicas maiores ou menores aos trabalhadores, podem direcionar os investimentos de infraestrutura em favor de tal ou qual interesse.

Por sua vez, na condensação específica de relações sociais concretas dos exploradores e explorados sob a forma estatal, há também uma luta direta, de conflito ou harmonia, com o capital, as classes e os grupos sociais. As situações variáveis das lutas de classe determinaram as peculiaridades das instituições políticas. E ao mesmo tempo, há contradições institucionais dentro do próprio Estado (MASCARO, 2013)

Qual a substância da crise atual do capitalismo? Há pensadores como István Mészáros que vem descortinando a crise desde o final dos anos de 1960 que então começava a assolar o sistema global do capital¹⁷. O autor já alertava que as rebeliões de 1968 assim como a queda da taxa de lucro e o início da monumental reestruturação produtiva do capital datado de 1973 eram expressões sintomáticas da mudança substantiva que se desenhava, tanto no sistema capitalista quanto no próprio sistema global do capital (MÉSZÁROS, 2011).

Dessa forma, é possível afirmar que vivemos mundialmente numa crise estrutural do sistema capitalista, “*endêmica, cumulativa, crônica e permanente*” que não só demonstrou a falência dos dois mais arrojados sistemas estatais de controle e regulação do capital experimentados no século XX, mas aprofundou neste século XXI, em estado de “*liquefação*” existencial de todos os tempos, capaz de destruir o mundo e tudo que existe dentro dele, cada vez mais recorrente, guiado pela lógica do capital sem levar em consideração os imperativos humanos-sociais-vitais (MÉSZÁROS, 2011).

Todavia, o capitalismo caminha para uma crise econômica global com consequências profundas. Kurz (2015) destaca que desde 1989, quando se fala do fim de uma era, na maior parte dos casos, as pessoas referem-se à queda da República Democrática da Alemanha-RDA¹⁸ e do socialismo de estado na Rússia e na Europa Oriental; na sua sequência, ao fim da guerra fria entre os blocos e ao desaparecimento das guerras. Em suma, a globalização¹⁹ trouxe, em etapas sucessivas, cada vez mais

¹⁷ Para István Mészáros (2011), existem diferenças entre capital e capitalismo, são dois sistemas distintos, para o autor, capital antecede o capitalismo e tem vigência também nas sociedades pós-capitalistas. O capitalismo é uma das formas possíveis da realização do capital, uma de suas variantes históricas, presentes na fase caracterizada pela generalização da subsunção real do trabalho ao capital, que Marx denominava como capitalismo pleno.

¹⁸ Alemanha Oriental, oficialmente República Democrática Alemã, foi um Estado criado em 1949 no território da Zona de ocupação Soviética, uma das Zonas ocupadas pelos aliados na Alemanha após a Segunda Guerra Mundial, quando o território alemão foi repartido entre os Estados Unidos, o Reino Unido, a França e a União soviética. Disponível em: www.google.RDA.com/ acesso em 03/11/2018.

¹⁹ Ato ou efeito de globalizar(se); economia- política= espécie de mercado financeiro mundial criado a partir da união dos mercados de diferentes países e da quebra das fronteiras entre mercados. Ver: www.google.globalização/ acesso em 01/11/2018.

“zonas de pobreza em massa, guerras civis sem perspectivas e um terrorismo pós-moderno neorreligioso que não se pode qualificar senão como bárbaro” (KURZ, 2015, p. 21).

Para Kurz (2015), é preciso primeiramente ter um conceito crítico da sociedade na qual ocorrem essas mudanças. Na modernidade, a estrutura social é determinada pela tentativa de subordinar todas as pessoas à valorização do capital (seja nas formas do capitalismo concorrencial ou nas do capitalismo de Estado). Assim, a educação pública no sistema capitalista brasileiro e as análises das políticas públicas educacionais em todos os seus níveis e modalidades “não podem ser tratadas como um fim em si mesmas, mas como constituídas e constituintes de um projeto dentro de uma sociedade cindida em classes e grupos sociais desiguais e com marcas históricas específicas” (FRIGOTO; ALGEBAILLE, 2009, p. 17).

Assim como o capitalismo, o neoliberalismo²⁰ possuem forma de movimentação global diferenciada, mas não se distancia do liberalismo Clássico²¹. Apesar de não ser uma tendência nova do capitalismo, o neoliberalismo só ganhou força e visibilidade na segunda metade do século XX, especialmente a partir da década de 1980, no Consenso de Washington, em 1989²². Essa nova roupagem do liberalismo foi defendida por Margareth Thatcher na Alemanha e pelo presidente dos Estados Unidos Ronald Reagan responsáveis por difundir os procedimentos do Neoliberalismo para todos os países (HARVEY, 2014).

A política neoliberal, de certa forma, alcançou seu objetivo na década de 1990, por meio dos acordos internacionais assinados pelos países em desenvolvimento²³, acordos esses que não foram cumpridos pela grande maioria dos países, obrigando-os a realizar dívidas junto ao Fundo Monetário Internacional – FMI²⁴. Ao reduzir a função pública do Estado, flexibilizar a economia ao mercado internacional e atacar a força de trabalho e sindicatos, o neoliberalismo

²⁰ David Harvey (2014, 76), neoliberalismo é uma teoria política do estado capitalista responsável de favorecer fortes direitos individuais à propriedade privada, o regime de direito e as instituições de mercados de livre funcionamento e do livre comércio, tornando o Estado mínimo e regulado pelo capital em detrimento dos direitos sociais da população.

²¹ O liberalismo clássico, também referido como liberalismo tradicional, liberalismo laissez-faire ou liberalismo de mercado, é uma filosofia política e uma doutrina econômica cuja principal característica é a defesa da liberdade individual, com limitação do poder do Estado pelo império da lei. https://pt.wikipedia.org/wiki/Liberalismo_cl%C3%A1ssico acesso em 01/10/2018.

²² Consenso de Washington foi a forma popularmente reconhecido como um encontro ocorrido em 1989, na capital dos Estados Unidos. Nesse encontro, realizou-se uma série de recomendações visando ao desenvolvimento e a ampliação do neoliberalismo nos países da América Latina.

²³ Países em desenvolvimento ou países emergentes que fazem parte do G 20, atualmente, 23 países membros de diferentes continentes, são: 5 países da África (África do Sul), Egito, Nigéria, Tanzânia e Zimbábue), 6 da Ásia (China, Filipinas, Índia, Indonésia, Paquistão e Tailândia) e 12 da América latina (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Cuba, equador, Guatemala, México, e outros). Disponível em: <https://pt.m.wikipedia.org> acesso em 01/10/2018.

²⁴ Fundo Monetário Internacional, é uma organização internacional criada em 1944 na Conferência de Bretton Woods com o objetivo, inicial, de ajudar na reconstrução do sistema monetário internacional no período pós-Segunda Guerra Mundial. <https://nacoesunidas.org/agencia/fmi>. Acesso em 01/10/2018.

impõem a hegemonia do mercado, transformando homens e mulheres em seres descartáveis e sem nenhuma proteção social (HARVEY, 2014).

Então, a movimentação de luta da sociedade e dos trabalhadores da educação é elemento chave para o formato ou não dessas políticas em todo planeta em especial no Brasil (GOUVEIA, 2013). O processo de precarização do trabalho docente, tem se acelerado mais recentemente a partir da década de 1990, com as reformas políticas implementadas nos países latino-americanos, inclusive no Brasil, o que contribuiu para o processo de intensificação do trabalho docente (OLIVEIRA 2005, BARBOSA 2011).

Contudo, a promulgação da Constituição Federal de 1988 significou avanços na garantia de direitos sociais e políticos, em relação ao longo período ditatorial. Além disso, a nova carta constitucional possibilitou descentralização no campo da gestão, participação da sociedade no controle e debate sobre o papel do Estado e a redefinição das competências dos entes federados. Por outro lado, não acenou com a possibilidade de ampliação de recursos para a superação das desigualdades regionais (ARAÚJO, 2017).

Paralelo a isso, o Brasil passou por grandes mudanças na década de 1990, a incidência das políticas neoliberais impulsionadas pela crise do capitalismo e a implementação de reformas estruturais²⁵, com a eleição de Fernando Collor de Melo²⁶ e de Fernando Henrique Cardoso²⁷, ambos representavam a política neoliberal no Brasil na década de 1990. Todavia, a política neoliberal significou para educação pública verdadeiro retrocesso, sobretudo, no processo de garantia de direitos e na valorização profissional do magistério. Essa lógica de reconstrução do Estado também resultou em grande revés, a Reforma do Estado no ano de 1995, implementada por Bresser Pereira²⁸, que atendia especificamente à lógica de redefinição do papel do estado. O fragmento de texto a seguir demonstra o discurso de defesa da Reforma do estado brasileiro e suas finalidades, defendido pelo então Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado Bresser Pereira:

(a) a delimitação das funções do Estado, reduzindo seu tamanho em termos principalmente de pessoal através de programas de privatização, terceirização e

²⁵ Reforma do Estado- Bresser Pereira, Luis Carlos. economista e ministro da Fazenda do Brasil no governo de Sarney e FHC 1987-1999, propôs uma solução geral para a grande crise da dívida externa dos anos 1980 no qual se baseou o Plano Brady e Plano Bresser, que aumentou os impostos e congelou os salários, preços e câmbios por 90 dias. Ministro da Administração Federal de (1995-1998) e Ministro da Ciência e Tecnologia (1999).

²⁶ Fernando Collor de Melo- 32º Presidente do Brasil, de 1990 até renunciar em 1992, filiado ao PTC, primeiro presidente eleito pelo povo desde de 1960, quando Jânio Quadros venceu a eleição direta para presidente antes do início do Regime Militar.

²⁷ Fernando Henrique Cardoso (PSDB) governou o Brasil de 1º de janeiro de 1995 a 1º de janeiro de 2003, portanto, por dois mandatos.

²⁸ Pereira, Luiz Carlos Bresser, 1934 - A Reforma do estado dos anos 90: lógica e mecanismos de Controle. Brasília: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1997.

publicização. (este último processo implicando na transferência para o setor público não-estatal das serviços sociais e científicos que hoje o Estado presta);

(b) a redução do grau de interferência do Estado ao efetivamente necessário através de programas de desregulação que aumentem o recurso aos mecanismos de controle via mercado, transformando o Estado em um promotor da capacidade de competição do país a nível internacional ao invés de protetor da economia nacional contra a competição internacional;

(c) o aumento da governança do Estado, ou seja, da sua capacidade de tornar efetivas as decisões do governo, através do ajuste fiscal, que devolve autonomia financeira ao Estado, da reforma administrativa rumo a uma administração pública gerencial (ao invés de burocrática), e a separação, dentro do Estado, ao nível das atividades exclusivas de Estado, entre a formulação de políticas públicas e a sua execução; e, finalmente,

(d) o aumento da governabilidade, ou seja, do poder do governo, graças à existência de instituições políticas que garantam uma melhor intermediação de interesses e tornem mais legítimos e democráticos os governos, aperfeiçoando a democracia representativa e abrindo espaço para o controle social ou democracia direta. (BRESSER, 1997, 18)

Apesar de ser uma forma de conceituar a Reforma do Estado e suas finalidades com o argumento de aumentar a governança e a governabilidade, a intenção política explícita é a defesa da privatização das empresas estatais, a terceirização e a transferência para o setor público-não estatal os serviços público. Com isso teremos o sucateamento dos serviços público paralelo ao crescimento do setor privado, um Estado mínimo para as políticas sociais com ataques aos direitos sociais já conquistados.

O avanço na democracia do país suscitou a ideia de que o reconhecimento social e profissional dos professores era de suma importância para a oferta de uma educação pública de qualidade para todos. Questões como formação inicial e continuada, os planos de carreira, as condições de trabalho e a valorização desses profissionais, entre outros aspectos, vieram à tónica dos debates nas academias e ações governamentais como desafios para as políticas educacionais no Brasil (GATTI, 2011).

No entanto, para Gatti (2011, p.11) “as condições de trabalho dos professores no Brasil, a carreira e os salários que recebem nas escolas de educação básica não são atraentes nem recompensadores, e a sua formação está longe de atender às suas necessidades de atuação”. Para essa autora, para que se tenha qualidade na educação, é preciso não apenas garantir a formação adequada dos professores, mas também oferecer-lhes condições de trabalho adequadas e valorizá-los, não só para atraí-los, mas também mantê-los em sala de aula.

Além disso, a carreira e a remuneração dos professores da educação básica são temas que merecem atenção, na medida em que a profissão de professor, além de tratar-se de um trabalho que exige alto grau de especialização e subjetividade – sem garantia de seus resultados –, os modos de contratação e a distribuição de sua jornada diária de trabalho fazem com que essa profissão tenha tensão maior do que outras. Neste sentido, o texto a seguir buscar analisar

o sistema de Federalismo no Brasil e suas repercussões para a carreira e remuneração de professores da Educação Básica nesse contexto de mudanças na política de Estado no país e os desafios para se equacionar as disparidades regionais e municipais na questão do direito à educação, acesso e valorização docente.

1.2 – Federalismo e Política de Carreira e Remuneração Docente no Brasil: avanços e contradições

Importante pontuar a forma organizacional e dinâmica a qual se dá o pacto federativo no Brasil e seus entes federados a partir da Constituição Federal de 1988 (CF), portanto discutir aspecto da governança educacional no país não é tarefa simples. O regime federativo brasileiro tem uma arquitetura complexa na qual a União, os Estados e municípios têm papéis destacados na oferta educacional (OLIVEIRA, 2010).

Para Rolim (2013), entender a estrutura de remuneração dos professores da Educação Básica Pública no Brasil, remete a várias dimensões ou áreas de conhecimento, dentre elas: a forma de organização territorial do Estado (Federalismo); a legislação específica sobre o servidor público, abordada pelo Direito Administrativo; a gestão de pessoas tratada pela área de Administração, dentre outras. A Constituição de 1988 não só demarca uma ruptura com o modelo anterior, mas assumiu a tarefa de responder às demandas de todas as regiões do país, mas sobretudo, superar as desigualdades entre elas.

Entretanto, no Brasil, com a República, a federação nasce em outra direção, na perspectiva da descentralização (OLIVEIRA, 2010), e não com a ideia de um governo central forte, capaz de intervir onde for necessário, no caso a União nos problemas cruciais do sistema educacional brasileiro. Para Oliveira (2010), surge como uma forma de organização que permitiu os municípios a gozarem de maior autonomia em relação ao Império. Entretanto, a maior descentralização corresponde uma maior desigualdade, a menos que o centro exerça um contrapeso no sentido de implementar ações supletivas.

O processo de debate e construção da política local de carreira docente do magistério no Brasil está imbricado com o sistema federalista de Estado e as políticas de centralização e descentralização da educação, sobretudo, a partir da década de 1980, com o advento da Constituição Federal de 1988, essa questão pressupõe decisão política, e dimensões e configurações do conceito de descentralização e municipalização do ensino no país (GOUVEIA, 2013).

Assim sendo, o marco legal da política educacional brasileira é representado pela Constituição Federal de 1988, pela LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), pela EC nº 14/1996²⁹ e por um conjunto de normas infraconstitucionais e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Esse arcabouço jurídico assegura a todos os brasileiros as condições formais para o exercício do direito básico à educação, especialmente o direito fundamental, além de fixar a atual estrutura de responsabilidades e competências para a oferta de educação no Brasil (GOUVEIA, 2011).

Embora a Constituição Federal de 1988 tenha dado um valor elevado à preservação do Estado Federal, não é novidade tanto no universo do Direito Constitucional como no campo da Ciência Política, que o Estado Federal brasileiro possui uma tendência centrípeta, ou seja, uma vocação em concentrar grande parte das competências no âmbito central (MUNIZ, 2013). Todavia, as políticas sociais ganharam grau de descentralização e aprofundamento de condições de colaboração entre os entes federados nos últimos anos, e a implantação de fato dos novos direitos sociais e da descentralização no contexto do novo pacto federativo revelou-se processo complexo e conflitivo, por “essência” (OLIVEIRA, 2010, p. 14).

Os estudos de Cruz (2009, p. 9) vêm corroborar com as questões anteriormente levantadas acerca do papel da União nesse sistema de federalismo no Brasil. A autora conclui dizendo:

Que o modelo federativo brasileiro encaminha para um tipo de federalismo caracterizado como executivo, porque, sistematicamente, a União define unilateralmente políticas que confinam a autonomia dos entes federados. Além disso, questão tributária e as desigualdades regionais se revelam como limites ao pleno desenvolvimento do modelo federado no país. No campo do financiamento da educação, verificou-se que a União não cumpre a função supletiva e redistributiva prevista constitucionalmente. O FNDE, embora um órgão fundamental de financiamento da educação, ainda cumpre de forma incipiente a tarefa de equalizar oportunidades educacionais, pois mesmo que se observe importante movimento de definição de critérios equalizadores de distribuição de recursos, os valores geridos pela autarquia e os intervenientes político-partidários, principalmente nas transferências voluntárias, ainda não permitem a diminuição das disparidades nas condições de oferta educacional no país (CRUZ, 2009.p. 9).

Neste sentido, as políticas locais implementadas nos municípios brasileiros não podem ser investigadas fora do contexto nacional e internacional, desconectadas da ordem política, do regime de colaboração, das formas de governos, dos antagonismos e das contradições. No tocante às medidas neoliberais adotadas no contexto do Federalismo e sua relação com os entes federados, para manter a centralidade das decisões pela União, Oliveira (2010) destaca a modificação no Conselho Federal de Educação (CFE), por meio da medida provisória, aprovada pela Lei nº 9.131, de 24/11/1995, substituindo-o pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Muitas alterações foram feitas de lá para cá no sentido de subordinar o Conselho ao Ministério da Educação.

²⁹ Emenda Constitucional, 12 de setembro de 1996, que modifica os arts. 34, 208, 2011 e 2012 da Constituição Federal e institui o FUNDEF.

Além disso, as reformas educacionais em larga escala mundial, no contexto da globalização da economia, as alterações no conceito de centralização/descentralização do currículo nacional por meio dos Parâmetros Curriculares Nacionais, do sistema de avaliação nacional e, por conseguinte os programas implementados por meio do FNDE, PPDE, PAR, Ideb, entre outros, são receituários da cartilha reformista dos Estados Unidos nos anos de 1980 e 1990 (OLIVEIRA, 2010).

Araújo (2017, p. 236) reforça a ideia que o Brasil mesmo no governo do PT (2003-2016) não conseguiu romper com essa centralidade do FNDE, e de fato modificar o papel da União em se tratando do período anterior. Pelo reforço do papel regulador do sistema educacional via manutenção do aprofundamento das provas de larga escala, cuja criação do Ideb foi o evento mais significativo. Com exceção do aumento da complementação do Fundeb, e capacidade do governo de oferecer melhorias pontuais nos repasses dos fundos constitucionais e aumento dos repasses dos programas federais via transferências voluntárias diz o autor.

Desse modo, as mudanças ocorridas na legislação no Brasil voltadas para a carreira e remuneração de professores e implementadas a partir da década de 1990, que serão analisadas logo em seguida, não fogem desse receituário neoliberal, e apresentam em cada realidade do país, desafios gigantes para efetivar a tão sonhada valorização docente, sobretudo, em tempos de crise e de afirmação de direitos como nos dias atuais, especialmente em regiões como Norte e Nordeste que apresentam maior grau de atraso educacional do país.

1.3 – Política de Financiamento e Valorização do Magistério: desafios para a carreira e a remuneração de professores.

A questão do financiamento e carreira docente no Brasil está ligada diretamente ao modelo e cultura de Estado implantado no país, desde o período colonial, sobretudo, nos dias atuais com o avanço das políticas neoliberais que ganham força os debates sobre a crise educacional e os desafios na garantia da Educação como direito à toda população brasileira. Essa discussão é permeada por questões referentes às acentuadas desigualdades econômicas e sociais que comprometem a efetivação do direito de todos à educação de qualidade. Conseqüentemente essas desigualdades se materializam nas condições de trabalho dos docentes e nos salários pagos a eles nos municípios brasileiros, em especial nas regiões Norte Nordeste (GEMAQUE; GUTIERRES, 2014).

O financiamento da educação pública no Brasil foi e continua sendo um caminho de complexidade e antagonismos. Da Colônia, do “zero” disponível para Educação pública no

país aos impostos subnacionais “existe um profundo abismo até a política de fundos feita mais recentemente”. Diferente da educação privada, a educação pública no Brasil passa por dois conjuntos de realidades: de um lado, a demanda de estudantes, sujeitos de direitos, a ser atendida; de outro, os recursos disponíveis de tributos arrecadados, em tese, de toda população (MONLEVADE 2014, p. 11).

O Financiamento da Educação Básica no Brasil sempre representou uma crise aguda do ponto de vista dos recursos disponíveis para manter a matrícula, e das disparidades nos sistemas de arrecadação de cada região brasileira e as diferenças regionais e sociais que permeiam o território brasileiro. Para Monlevade (2014), a questão já nasce fragilizada e vai se complicando cada vez mais ao passo do crescimento populacional no país pós década de 1960, sobretudo a demanda pela matrícula na rede pública de ensino.

Essa questão de crise aguda no financiamento da educação pública no Brasil passa pelo o advento da industrialização no Brasil, a população urbana sobrepujou a rural e provocou uma expansão insuportável da demanda por escolas de ensino fundamental e médio públicos, oriunda das classes populares, premiadas com o direito à educação pelas legislações cada vez mais avançadas. De outro lado, o crescimento de arrecadação de impostos estaduais (impostos sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS) e municipais (Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU e Impostos sobre serviços de Quaisquer natureza-ISS), mesmo reforçados com os fundos de participação federais (Fundo de Participação dos Estados-FPE-e Fundo de Participação dos Municípios-FPM) era menor que o aumento das matrículas a cada ano (MONLEVADE, 2014).

Talvez esse cenário do passado explique o dilema e contradições presentes na realidade atual no financiamento da Educação, embora com alguns avanços, os recursos destinados à educação pública no Brasil, não suprem a demanda educacional de alunos, no sentido de garantir o princípio de “padrão mínimo” campo e na cidade estabelecido na Constituição Federal de 1988, de forma que as crianças da Amazônia por exemplo recebam as mesmas condições da Região Sul e Sudeste brasileiro (MONLEVADE, 2014).

As políticas federais de financiamento da educação básica são necessárias para enfrentar as consequências das disparidades socioeconômicas presentes no Brasil, e resultam em desigualdade na capacidade tributária dos entes federados. A desigualdade impõe dificuldades para a oferta educacional com parâmetros de qualidade, demandando da União o exercício da função supletiva e redistributiva em relação a estados e municípios, com vistas à equalização das oportunidades educacionais na oferta da educação básica nas diferentes regiões do país (CRUZ, 2014).

1.3.1 – O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) foi instituído pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, e regulamentado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro do mesmo ano, e pelo Decreto nº 2.264, de 27 de junho de 1997, e passou a vigorar em 1º de janeiro de 1998, como indutor das políticas de descentralização do Ensino Fundamental. O Fundef foi lançado com base na Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 2012, e de qualquer forma provocou grandes mudanças na forma de gerenciamento dos recursos da educação nos municípios brasileiros, em especial de onde eu falo, embora, o discurso sobre as políticas públicas educacionais estejam no palco das disputas das classes sociais no país e na mídia, muitos trabalhadores da Educação Básica não conhecem a verdadeira face dessas mudanças para o chão da escola e para sua carreira e remuneração.

A temática voltada para carreira e remuneração docente na Educação Básica no Brasil e as mudanças ocorridas na legislação educacional na década de 1990, estão diretamente ligadas à política de fundos no país, especificamente Fundef e Fundeb, que se colocava na época de sua implantação, como maiores avanços na superação dos problemas regionais e do atendimento do Ensino Fundamental, no caso do Fundef e da Educação Básica, no caso do Fundeb (MEC/BRASIL, 1998, 2008).

O Governo Federal ao discutir e elaborar formas de financiamento para a Educação Básica nos anos 90, reconhece e pontua as disparidades regionais na questão do atendimento e manutenção do ensino, sobretudo, os baixos salários pagos aos professores na maioria dos estados brasileiros, as distorções, em relação a capacidade de arrecadação de cada região e municípios da federação brasileira (MEC/BRASIL, 1998). A Constituição Federal (CF) de 1988, já acenava para as responsabilidades financeiras e administrativas de cada ente federado em relação à educação pública no Brasil, sendo no mínimo 25% das receitas tributárias de Estados e Municípios- incluídos os recursos recebidos por transferências entre governos- e 18% dos impostos federais que devem ser aplicados na Educação.

O Fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério (Fundef) foi instituído pela Emenda Constitucional nº 14, de setembro de 1996, e sua regulamentação está na Lei 9.424, de 24 de dezembro do mesmo ano, e no Decreto nº 2.264, de junho de 1997. Para o MEC (1998), a maior inovação do

Fundef consiste na mudança da estrutura de financiamento do Ensino Fundamental (1ª a 8ª séries do antigo 1º grau) ao subvincular uma parcela dos recursos a esse nível de ensino. Além disso, introduz novos critérios de distribuição e utilização dos recursos correspondentes, promovendo a partilha de recursos entre o Governo Estadual e os Governos Municipais de acordo com o número de alunos atendidos em cada rede de ensino (MEC, 1998).

Até o ano de 1999 o valor-aluno anual do Fundef era unificado para todo o ensino fundamental (1ª a 8ª séries). A partir de 2000 começou a ser diferenciado por etapa (1ª a 4ª e 5ª a 8ª séries) e a partir de 2003 foi introduzido o critério localidade, conforme a tabela a seguir:

Tabela 1 – Brasil: Valor Aluno Ano do Fundef – 1997 – 2006

Ano	1ª a 4ª Urbana	1ª a 4ª Rural	5ª a 8ª Urbana	5ª a 8ª Rural e Ed. Especial	1ª a 8ª	Legislação
1997	-	-	-	-	300,00	Art. 6º § 4º da Lei. n.º 9.424/96
1998	-	-	-	-	315,00	Dec. n.º 2.440, de 23/12/97
1999	-	-	-	-	315,00	Dec. n.º 2.935, de 11/01/99
2000	333,00	-	349,65	-	-	Dec. n.º 3.326, de 31/12/99
2001	363,00	-	381,15	-	-	Dec. n.º 3.742, de 01/02/01
2002	418,00	-	438,90	-	-	Dec. n.º 4.103, de 24/01/02
2003*	462,00	-	485,10	-	-	Dec. n.º 4.861, de 20/10/03
2004	537,71	-	564,60	-	-	Dec. n.º 4.966, de 30/01/04
2005	620,56	632,97	651,59	664,00	-	Dec. n.º 5.374, de 17/02/05
2006	682,60	696,25	716,73	730,38	-	Dec. n.º 4.966, de 03/02/06

Fonte: MEC. Nota 1: *Em janeiro de 2003 foi fixado o valor de 443,00 para alunos de 1ª a 4ª série e de 468,30 para alunos de 5ª a 8ª série e Educação Especial, pelo Decreto n.º 4.580, de 24.01.2003, posteriormente substituído pelo Decreto indicado na tabela.

Com base nas orientações do MEC³⁰ e na Lei do Fundef n.º 9.424/1996, os recursos deste fundo destinam-se exclusivamente ao Ensino Fundamental, devendo ser aplicados nas despesas enquadradas como “manutenção e desenvolvimento do ensino”, conforme estabelecido pelo artigo 70 da Lei Federal n.º 9.394/96 (LDB), (MEC/BRASIL, 1998, p. 7). Quanto ao Fundef e sua relação com o magistério, ficou estabelecido, em consonância com a Resolução n.º 03, de 08.10.97, do Conselho Nacional de Educação, o mínimo de 60% para remuneração dos profissionais do magistério³¹, tanto em relação ao profissional integrante de Regime Jurídico

³⁰ MEC-Ministério da Educação- é um órgão do governo federal do Brasil fundado no Decreto n.º.19.402, em 14 de novembro de 1930, encarregado do estudo e despacho de todos os assuntos relativo ao ensino no país. Sede em Brasília-DF.

³¹ Assuntos relativos do ensino no País. Profissionais do Magistério: professores em efetivo exercício do magistério (inclusive os leigos), e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção, administração, planejamento, inspeção supervisão e orientação educacional em efetivo exercício em uma ou mais escolas da respectiva rede de ensino.

Único do Estado ou Município, quanto ao regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, inclusive antes da implantação do novo Plano de carreira e Remuneração do Magistério (MEC/BRASIL, 1998).

Outro fator importante segundo o MEC (1998), durante os primeiros 5 anos de vigência do Fundef, 9.424/96, de 1997 a 2001, foi permitida a utilização de parte dos recursos dessa parcela de 60% do Fundef na capacitação de professores leigos, sendo essa utilização definida pelo próprio governo (estadual ou municipal) de acordo com suas necessidades, assim, foi permitida a cobertura (MEC/BRASIL, 1998), de despesas relacionadas à formação dos professores, de modo a torná-los habilitados ao exercício regular da docência.

O Fundef alterou a política de carreira e remuneração dos professores no Brasil e a formação e a valorização do magistério, nos últimos vinte anos, constituíram-se em temas importantes na formulação de políticas educacionais e na luta pela melhoria da condição da remuneração dos professores no país. Essa valorização, historicamente, relaciona-se à formação, carreira, remuneração e condições de trabalho (SILVA, 2012). O Fundef em síntese, foi instituído na perspectiva de promover justiça social, equidade gasto aluno, descentralização do ensino, redução das disparidades regionais e valorização da profissão docente.

O fundo configurou-se como uma política focalizada visto que priorizou exclusivamente uma etapa da educação básica- o ensino fundamental. Ancorou-se na lógica de que o problema central do financiamento da educação residia no seu gerenciamento, decorrente da incompatibilidade entre o atendimento às matrículas e a capacidade fiscal dos entes federados. Caracterizou-se, portanto, como um fundo de gerenciamento e não de captação de novos recursos para financiar novos programas implementados no Ensino Fundamental, pois era constituído da subvinculação à educação essa lógica se repete com o Fundeb (GEMAQUE, 2010).

É oportuno analisar a relação do Fundef com a Constituição Federal de 1988, e entender as limitações desta política de fundo para o Ensino Fundamental, motivo pelo qual já nascia em seu formato tributário e de responsabilidade, o princípio de exclusão de grande parte de crianças e jovens em idade escolar no Brasil, sobretudo, situar nossas análises sobre carreira e remuneração de professores no contexto do Fundef, haja vista que a Constituição de 1988 não produziu um projeto articulado de redistribuição de renda no país, ou seja, o país continua altamente desigual, apesar dos objetivos e estratégias para a efetivação dos direitos sociais aparecerem de maneira generosa nessa Constituição (ARELARO, 2007).

Assim, não podíamos esperar grandes resultados do Fundef, especialmente na questão de carreira e valorização docente, uma vez que o Fundo já acenava enormes fragilidades em sua estrutura financeira e administrativa, as condições de ensino e a valorização do magistério não foram alteradas significativamente (GEMAQUE, 2007).

Como afirmam Gemaque (2007) e Arelaro (2007), o que esperar de um fundo de desenvolvimento da educação Básica, se a descentralização de recursos a partir do Fundef, reforça a situação da desigualdade no país, onde os municípios mais ricos continuarão ricos, encontrarão com recursos adicionais para tender às novas responsabilidades sociais; os mais pobres continuarão mais do que pobres, pois as responsabilidades também foram descentralizadas, e eles, dificilmente terão condições de cumpri-las com o sistema estabelecido.

Evidente que a proposta do Governo Federal visava apregoar a superação das problemáticas e desafios do Brasil na Educação Básica, mas não representava de fato, ampliação dos recursos para além daquilo estabelecido na Constituição Federal de 1988, de modo, que o Fundef, impulsionou o processo de municipalização no país, a redistribuição de matrículas, redução das disparidades no gasto-aluno, em alguns estados, a expansão das matrículas no Ensino Fundamental, porém sem universalizá-las (GEMAQUE, 2004, 2007; SOUZA, 2003), como exemplo o Estado do Pará, onde a municipalização refletiu como maior impacto de visibilidade do Fundef (GEMAQUE, 2007).

De certa forma, o contexto que se deu a política de fundo, Fundef e Fundeb, e a discussão de carreira e remuneração do magistério por meio de planos de carreira, convida-nos a conhecer como ocorreu esse processo histórico, especialmente nas regiões e estados que apresentam grau maior de dificuldades financeiras e de atendimento ao ensino público no país. Para GATTI (2011), a importância inerente ao trabalho educativo das novas gerações e as características requeridas aos profissionais do ensino – seu conhecimento das áreas de conteúdo escolar, aliado aos de pedagogia e aos de didática, do desenvolvimento sociocognitivo de crianças e jovens, da formação de valores, entre outras –, é que se vem colocando, com veemência, a necessidade de que a esse(a) profissional seja atribuído um valor diferenciado, constituindo-se uma verdadeira profissionalização para o professorado, para além de um ofício, com perspectivas atuais e futuras de reconhecimento, de remuneração digna, de sustentação de sua própria sobrevivência e de sua família, de condições dignas de trabalho. É necessário criar condições para que esse (a) profissional se sinta suficientemente reconhecido (a) socialmente nesse esforço de formação das novas gerações na perspectiva democrática sinalizada pela Constituição Federal e na direção da ampliação cultural da população brasileira, atual e futura.

A questão do financiamento da educação tornou-se problema central nos últimos anos no país, haja vista que, sem dinheiro para garantir salários dignos de professores, dificilmente avançaremos na qualidade do ensino público no Brasil. Para Gatti (2011), o país em seu desenvolvimento democrático e econômico, não pode deixar à deriva ou em segundo plano o papel dos professores na formação de seus cidadãos, formação que é condição para seu desenvolvimento social, econômico e cultural. Buscar fontes de novos recursos para a educação escolar pública e atribuir salários condignos aos professores da educação básica é, hoje, uma questão urgente.

O Governo Federal via MEC em maio de 2004, ao anunciar o FUNDEF³², em um dos materiais produzidos pelo Ministério da Educação, fez uma defesa que o traria avanço para a Educação no Brasil, porém, o Fundef tinha como foco o Ensino Fundamental público, considerado pelo Governo o “mais representativo segmento da educação básica oferecida pelos Estados e Municípios brasileiros”. O objetivo do MEC com o Fundef na época seria promover a universalização, a manutenção e a melhoria qualitativa desse nível de ensino, particularmente, a valorização dos profissionais do magistério em efetivo exercício (MEC 2004).

A partir de seu mecanismo redistributivo, destacamos os dois objetivos fundamentais do FUNDEF anunciados em sua própria denominação, vejamos:

- a) assegurar um valor mínimo de recursos por aluno em âmbito nacional e, em cada unidade federada, entre a rede estadual e as municipais, para garantir o padrão de qualidade do ensino ministrado no país, previsto na Constituição Federal (art. 208, VII);
- b) criar condições para se desenvolverem políticas de valorização do magistério, assegurando remuneração condigna para os professores do ensino fundamental público (DUTRA JUNIOR et al, 2000).

Em consequência, a Lei nº 9.424/96, que regulamenta o Fundef, estabelece (arts. 9º e 10) que estados, Distrito Federal e municípios devem dispor de novo plano de carreira e remuneração do magistério, de acordo com diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação. Para a elaboração dessas diretrizes, o MEC enviou à Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, em abril de 1996, portanto antes de a Emenda Constitucional nº 14 ser promulgada pelo Congresso, o documento com a proposta de Diretrizes Nacionais para a Carreira e Remuneração do Magistério Público (DUTRA JUNIOR et al, 2000).

O Fundef consistia de certo modo na mudança da estrutura financeira do Ensino Fundamental, pela subvinculação de uma parcela dos recursos da educação a esse nível de ensino, com distribuição de recursos realizada automaticamente, de acordo com o número de

³² FUNDEF. Fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do Magistério, criado pela Emenda 14/96 e pela Lei Nº 9.424/96.

alunos matriculados em cada rede de Ensino Fundamental, pregava ainda investimento na formação inicial de professores leigos, planos de carreira e remuneração do magistério e parâmetros para fixação de salários. Em síntese o MEC e sua equipe de governo ao elaborarem a proposta do Fundef imaginavam resolver as disparidades regionais e corrigir a remuneração do magistério público, já que o salário dos professores desse nível de ensino estava sendo praticados muitos baixos do que se devia (MEC, 2004).

Assim, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) foi instituído pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, e regulamentado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro do mesmo ano, e pelo Decreto nº 2.264, de 27 de junho de 1997, foi instituído em 1º de janeiro de 1998, quando passou a vigorar em todo o país.

É importante lembrar que tal fundo recebeu e bastantes críticas durante e após a sua vigência na arena das academias e Sindicatos ligados à educação. No tocante a isso, Gemaque e Gutierrez (2014), Arelaro (2007) e Gemaque (2004) afirmam que o Fundef se caracterizou como um Fundo de gerenciamento e não de nova fonte de recursos para financiar “novos” programas implementados pelo Ensino Fundamental, haja vista ser constituído da subvinculação dos recursos vinculados à educação. Situação que também segundo as autoras repete-se com o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB.

Nesse âmbito, é impossível discutir a questão do financiamento da Educação, sem considerar os municípios como interlocutores nas relações governamentais e administrativas, e isso exige conhecer cada realidade e distribuição de recursos nos municípios brasileiros, o potencial de arrecadação, os índices populacionais e sobretudo, como e onde vivem os 170 milhões de brasileiros, neste país de dimensão continental (ARELARO, 2007).

1.3.2 – Fundef e a política de Plano de Carreira e Remuneração do Magistério

Ao analisar os estudos de Davies (2001) sobre o Fundef e as verbas da Educação, é possível dizer que talvez o que vivemos atualmente em matéria de precarização do trabalho docente, desvalorização profissional, ataques aos direitos já conquistados nas últimas décadas e que tenha iniciaram na política de Fundo via Fundef, haja vista, que em seu bojo não ampliou recursos para Manutenção e Desenvolvimento do ensino e a valorização dos profissionais do magistério, pelo contrário, intensificou os contratos temporários, flexibilizou as relações de trabalho docente, pagamento apenas das horas trabalhadas sem direito a férias, nem 13º salário, no caso específico do

rio de Janeiro e Estado de São Paulo, enfraqueceu a carreira docente aos longos dos anos, ao sujeitá-la às arbitrariedades dos governantes e de seus prepostos na burocracia educacional (DAVIES, 2001).

Com base na proposta defendida pelo MEC (2004), a esfera municipal ficava responsável de elaborar o Plano de Carreira de Remuneração do magistério sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação (ou órgão equivalente) com ampla participação dos trabalhadores da Educação via seu Sindicato. Na elaboração desses Planos de Carreira e Remuneração do Magistério, deveriam ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- O ingresso na carreira do magistério, obrigatoriamente, aprovação em concurso público de provas e títulos;
- A carreira deve corresponder a uma forma de evolução profissional, no sentido horário e vertical, implicando diferenciação de remunerações.
- O novo plano deve contemplar níveis de titulação correspondentes às habilitações mínimas exigidas pela Lei nº 9.394/96 para o exercício do magistério;
- Além dos níveis de titulação, o novo plano deve conter critérios claros e objetivos de evolução na carreira, de acordo com os incentivos de progressão por qualificação do trabalho docente, previsto na Resolução nº 03/97 da CEB/CNE: dedicação exclusiva, avaliação de desempenho, qualificação em instituições credenciadas, tempo de serviço, avaliações periódicas de conhecimentos. (MEC 2004, p. 22)

Nota-se que a política de Carreira e Remuneração docente no Brasil ganhou força a medida em que se regulamentava a política de fundo no país, o advento da Constituição Federal e da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. No entanto, o Fundef, fixava apenas o montante de 60% para pagamento do magistério, porém não definia o valor da remuneração, nem tão pouco as leis federais indicavam o Piso Salarial profissional. Talvez isso se explica a diversidade na política de carreira e remuneração de professores no Brasil, e aumento das disparidades regionais no sistema educacional brasileiro.

Certamente, a realidade de cada município brasileiro no que se refere ao financiamento da Educação Básica, carreira e remuneração docente poderá revelar uma multiplicidade de acontecimentos, condição social e econômica peculiares à Região e a história política do Brasil. Considerando o processo histórico poderá ainda denunciar as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores da Educação na conquista e construção de planos de carreira, e mais ainda, para que esses planos se efetivem na prática como instrumento de valorização profissional e qualidade de vida.

O financiamento da Educação Básica no Brasil apresenta desafios históricos permeados por questões referentes às acentuadas desigualdades econômicas e sociais que comprometem a efetivação do direito de todos à educação de qualidade e em maiores proporções para milhares de crianças e jovens que residem nas Regiões Norte e Nordeste do país (GEMAQUE; GUTIERRES, 2014).

O município de Itaituba, situado na Região Oeste do Pará, não difere desse contexto histórico de luta e resistência da categoria educacional na defesa por carreira e valorização profissional. Muitas leis aprovadas relacionadas aos direitos dos trabalhadores da Educação Básica no município traduzem essa disputa entre Estado e sociedade, exemplo disso, foi a aprovação do primeiro plano de carreira do magistério público em 1998, sob a Lei Municipal Nº 1.578/98, a nova Lei Municipal nº 1.833/2006 que substituiu o primeiro plano de carreiras e mais recentemente o novo Plano nº 2.485/2012. Recuperar esse processo, significa reviver e mergulhar na política de financiamento desta realidade, recuperar tensões, disputas e intervenções nas mudanças locais (MELCHIOR, 1997).

Procurar entender como isso se processou ao longo dos anos é um caminho desafiador, analisar cada momento desses planos, a configuração da carreira e remuneração do magistério, as similaridades e diferenças e os avanços para a vida profissional dos professores, além de ampliar o debate acerca das políticas públicas voltadas para a carreira docente no contexto da Amazônia. No contexto do sistema federativo de Educação, revelará as diferenças regionais, econômicas e sociais tão esquecidas nas políticas públicas educacionais do país.

Embora a remuneração docente no Brasil seja considerada como um princípio constitucional, ainda existem distâncias e desafios que precisam ser revistos entre a Lei e a realidade profissional de muitos professores, em especial na Amazônia e no Pará. Em se tratando de remuneração, podemos encontrar diversas remunerações numa mesma rede de ensino, até mesmo dentro de uma escola pública, dependendo do tempo de serviço e de atuação no magistério de cada professor. Imagine investigar uma região onde existem escolas há quase mil quilômetros de distância da Sede da cidade, de difícil acesso, onde o único meio de transporte é o avião, dependendo de períodos do ano, imaginem pensar num plano de carreira que atraia professores para esta realidade e garantir “padrões mínimos” de qualidade nos salários desses profissionais do magistério (BARBOSA, 2011).

As lutas dos movimentos sociais no Brasil nas décadas de 1970 e 1980, ascenderam o terreno político e de disputa para a consolidação da Constituição Federal de 1988, que embora tenha sido gestada nos ideais burgueses e liberais reconhece a Educação pública como um direito de todos e dever do Estado. Além de garantir outros importantes direitos como o Piso Salarial Profissional Nacional e os planos de carreiras para os trabalhadores da Educação Básica, aponta as formas de responsabilidades financeiras dos entes federados para com a educação.

Para Groschoska (2015), as discussões sobre a valorização têm se consolidado nas últimas décadas, haja vista se tratar de um princípio constitucional que tem como objetivo a qualidade na educação. Nesse sentido, a valorização como elemento para a carreira docente deve estar ligada

diretamente à qualidade da educação, em especial à qualidade de vida destes trabalhadores. No tocante, a isso Davies (2001) afirma que o Fundef apresenta grande distância para a efetiva valorização profissional do magistério e apresenta inúmeros equívocos e contradições, se compreendermos como uma medida de intervenção dos organismos internacionais e capital hegemônicos via Banco Mundial no contexto das reformas educacionais no Brasil. Tal modelo de política de fundos reduz diretamente o papel do Estado e dos gastos públicos, em especial na educação e se apresentou na época, mais como uma redistribuição da miséria entre os entes federados do que uma verdadeira proposta de valorização da Educação (DAVIES, 2001).

Dessa forma, percebe-se ao longo das últimas três décadas, um processo de precarização da profissão docente no Brasil, sobretudo, no momento atual de arrancada às políticas neoliberais no país, onde o capital organizado por meio de seus representantes legais e com apoio do aparato estatal tentam desmontar o Estado brasileiro e destruírem direitos já conquistados. A falta de remuneração adequada para os professores no Brasil é um dos desafios da educação brasileira ao longo de sua história (PINTO, 2009).

Os avanços na área da educação no Brasil segundo Pinto (2009), são muito lentos e dependem diretamente da força e organização dos trabalhadores em qualquer conjuntura política, das primeiras leis que tratavam sobre remuneração docente no Brasil à Lei do PSPN foram 121 anos, e gerando grandes desafios para que de fato se implemente nos Estados e municípios uma política de carreira e remuneração decente aos professores da Educação Básica no Brasil.

Assim, para entendermos como se deu o processo histórico no município de Itaituba em relação à política local de carreira e remuneração dos professores da Educação Básica da rede municipal de Ensino, é preciso mergulhar na História da Educação brasileira, do Financiamento e da relação federalista entre entes federados. De certo modo, falar de carreira docente é discutir sobre que recursos são destinados a pagamento de professores e o formato dessa carreira como se materializa na vida profissional desses trabalhadores.

Dessa forma, não dá para dissociar a política de carreira docente no Brasil do contexto investigado com as mudanças e determinações políticas internacionais e nacionais nos últimos anos na profissão docente, uma vez que a qualidade da educação passa diretamente por profissionais bem remunerados e com uma carreira sólida que lhes permita o reconhecimento profissional e qualidade de vida na sociedade em que vivemos.

A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 205, determina:

V- Valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas.

VIII- piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.
 Parágrafo Único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da Educação Básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (CONSTITUIÇÃO FEDERAL Artigo 205).

Em que pese a trajetória da legislação brasileira sobre carreira docente, a Constituição Federal de 1988, aponta passos decisivos e avanços para a profissão docente no Brasil. Evidente que poderia ser melhor, mas se tratando da cultura política e do sistema educacional do país, representa sem dúvida muitos esforços no processo de redemocratização da sociedade e para a carreira docente (Barbosa, 2011). Importante mencionar a Constituinte do Império, em 1823, como a primeira lei geral da educação brasileira em 1827, quando se discutia e se fazia menção a salários de professores.

Barbosa (2011) destaca que posteriormente veio a Constituição Federal de 1937, acenava indicativos para a regulamentação da profissão docente e competências à União para Educação nacional. Logo em seguida, a aprovação da LDBEN³³, apesar de haver menção à formação esperada de professores não se encontrava referência à carreira docente nem a sua remuneração. Somente com as reformas no sistema educacional brasileiro e com a Lei Nº 5.692, de 1971, foi possível assegurar aos sistemas de ensino, mesmo que timidamente remuneração dos professores e especialistas, tendo em vista maior qualificação em cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, sem distinção de graus de atuação (MONLEVADE, 2000, BARBOSA 2011 e ABREU, 2008).

O Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Valorização do Magistério-Fundef, ainda na sua proposta de emenda Constitucional, pretendia garantir recursos mínimos para aos alunos do ensino fundamental e das redes estaduais e municipais. Em muitos Estados segundo o autor, o Município tinha pouca participação no ensino fundamental e nos Estados mais pobres pagavam pessimamente os professores. Com isso, apresentava sérias contradições, sobretudo, nas responsabilidades financeiras vejamos por que:

Ao garantir que 60% dos recursos seriam destinados ao pagamento de professores em efetivo exercício, visava garantir salários mais elevados e valorizar o exercício do magistério. Os Estados, Distrito Federal e Municípios deveriam aplicar nos próximos dez anos não menos do que 60% dos recursos vinculados para a educação no ensino fundamental. A União pretendia que os Estados e Municípios assumissem prioritariamente o ensino fundamental (MELCHIOR 1997, p. 10).

Nesse contexto, em 12 de setembro de 1996, foi aprovada a emenda 14 à Constituição Federal, o artigo 60 do Ato de suas Disposições Transitórias passou a ter a seguinte redação:

³³ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 4.024 de 1961.

Nos dez primeiros anos da promulgação desta Emenda, os Estados, Distrito Federal e os Municípios destinarão não menos que sessenta por cento dos recursos a que se refere o caput do art. 2012 da Constituição Federal, à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério.

§ 1º A distribuição de responsabilidades e de recursos entre os Estados e seus Municípios a ser concretizada como parte dos recursos definidos neste artigo, na forma do dispositivo no art. 2011 da Constituição Federal, é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento, de natureza contábil.

§2º O Fundo referido no parágrafo anterior será constituído por, pelo menos, quinze por cento dos recursos a que se referem os art. 155, inciso II, 158, inciso IV, e 159, inciso I, alíneas a e b, e inciso II, da Constituição Federal, e será distribuído entre cada Estado e no Distrito Federal, seu valor por aluno não alcança o mínimo definido nacionalmente. (MONLEVADE, 1998, P. 71).

Gemaque e Gutierrez (2014) tecem duas críticas que precisam ser pontuadas quando se trata de avaliar o Fundef, o fato de os valores aluno/ano considerarem apenas o recurso disponível e não os custos necessários para o ensino de qualidade e o não cumprimento da União quanto ao repasse da complementação ao Fundef, conforme preceituava a Lei nº 9.424/96, o tem gerado um débito de cerca de 25 bilhões da União aos Estados e Municípios.

Entretanto, há de considerarmos alguns consensos construídos: impossibilidade de retornar à situação anterior ao Fundef; necessidade de um mecanismo redistributivo que contemplasse toda a Educação Básica; aumento da participação da União na construção do Fundo- em 2006, último ano de vigência do Fundef, a participação percentual da União foi de aproximadamente 1% sobre o valor total (GEMAQUE e GUTIERRES, 2014). Para entender esse processo da política de fundo no Brasil e no município investigado faremos a seguir um breve recorte do processo de mudança entre Fundef e Fundeb e os avanços e recuos para a política de carreira e remuneração de professores da Educação Básica no País.

1.3.3 – FUNDEB: avanços e recuos na política de carreira e remuneração de professores da Educação Básica no Brasil

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, criado pela Emenda Constitucional-EC nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, é um fundo especial, de natureza contábil, de âmbito estadual, formado por recursos provenientes dos impostos, transferências e contribuições dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e complementado por recursos federais.

O Fundeb³⁴ ,foi criado pela Emenda Constitucional- EC nº 53, de 24/12/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20 de 05/2007, para vigorar no período de 14 anos (2007-2020). O Fundo abrange matrículas de toda a Educação Básica (Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e suas modalidades. A Lei que dispõe em seu Artigo 21, que cada Estado, Distrito Federal possuirá o seu Fundeb, que aglutinará os recursos estaduais, municipais e a complementação, se for o caso- Federal, que deverá se destinar à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos trabalhadores em educação, incluindo sua condigna remuneração (AMARAL, 2012).

Em relação do Fundef para o Fundeb, Guimarães (2010, p. 78), em suas breves análises sobre a política de fundo no Brasil, ressalta que existe uma cultura marcante na estratégia política do Estado brasileiro, ou melhor na classe política, uma espécie de “prodigalidade” e tecnocracia que gravita em torno das políticas públicas, no caso do Fundeb, que na prática nada muda na questão de avanço para a Educação. O Fundeb, ainda que configurasse importante iniciativa de se construir um fundo contábil que atendesse todos os níveis e modalidades da educação básica, várias tem recebido várias manifestações de apreensão e/ou contrariedade com determinados aspectos da sua implantação.

A Campanha Nacional pelo Direito à Educação, movimento iniciado em 1999, manifesta preocupação acerca da tibieza com que a proposta, disponibilizada pelo MEC, trata a questão do financiamento. Segundo os seus coordenadores “a Campanha tem denunciado como danosas todas as propostas que visam diminuir os recursos da educação, entre elas, a da desvinculação de receitas anunciadas pelo MEC. Essa redução se dá pela utilização escancarada das famigeradas DRUs³⁵ - Desvinculação dos Recursos da União, corretamente satanizadas nos governos FHC e, permanecida nos governos petistas (CAMPANHA, 2004; GUIMARÃES, 2010).

Gouveia e Souza (2014), alertam para o possível equívoco construído em torno do Fundeb e o que ele poderia representar de qualidade para a educação básica no Brasil, o tema da ampliação de recursos se recoloca no contexto do Fundeb como a vigência de redistribuição. Numa análise mais crítica dessa questão para contestar a política de fundo Fundef e Fundeb no Brasil, nenhum dos dois fundos até presente momento conseguiu resolver as desigualdades

³⁴ Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Professores da Educação Básica

³⁵ Desvinculação de Receitas da União (DRU) é um mecanismo que permite ao governo federal usar livremente 20% de todos os tributos federais vinculados por lei a fundos e despesas. Criada em 1994 com o nome de Fundo Social de Emergência (FSE), essa desvinculação foi instituída para estabilizar a economia logo após o Plano real. No ano 2000, o nome foi trocado para Desvinculação de Receitas da União. Na prática, permite que o governo aplique os recursos destinados a áreas como educação, saúde e previdência social em qualquer despesa considerada prioritária e na formação de superávit primário. A DRU também possibilita o manejo de recursos para o pagamento de juros da dívida pública. Reafirmada em 2105 pela PEC 87 e com vigência até 2023. Disponível em: www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/dru. Acesso em 05/11/2018.

regionais, dada a insuficiência de recurso e a função redistributiva e supletiva da União no formato federalista de ensino (OLIVEIRA, GOUVEIA E SOUZA, 2014).

Assim, à medida que a União não cumpre seu papel complementar no fundo, ela aprofunda as desigualdades regionais, contrariando um dos principais objetivos declarados no Fundeb. Dessa forma, o financiamento da Educação no Brasil, sobretudo, no que se refere a garantia de uma carreira e remuneração digna aos professores e professoras da Educação Básica ainda representa um grande desafio, é tarefa de todos nós fomentar esse debate no seio da categoria para que tenhamos movimentação da sociedade e sindicatos na luta por mais recursos para a educação, uma vez que sem dinheiro, estaremos fadados a esses níveis alarmantes no cenário educacional brasileiro e manutenção da ordem burguesa e violência do não cumprimento da Educação como direito (GOUVEIA e SOUZA, 2014).

No que diz respeito à carreira e remuneração de professores, o Conselho Nacional de Educação por meio do Parecer nº 09/2009, afirma que o fundo não só garantiria a atratividade na carreira, quanto promoveria a valorização profissional com a aprovação do piso, a partir das seguintes premissas:

[...] Que a carreira do magistério no Brasil deve ser aberta, isto é possibilitar aos docentes a evolução salarial sem que, para isto, tenham de deixar a sala de aula. Assim os professores- no exercício da docência- devem poder chegar ao nível salarial de um diretor, por exemplo, na medida em que se eliminem os limites intermediários entre os cargos e funções, permitindo que todos tenham a possibilidade de atingir o mesmo padrão final do quadro do magistério. O Financiamento da educação e a implementação do Custo Aluno Qualidade- O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Fundeb, é alicerçado numa concepção de Educação Básica como processo contínuo e articulado, que se inicia na Educação infantil e conclui-se no Ensino Médio, representa importante passo na superação da atual situação. Em suma, possibilitou à União e aos entes federativos, por meio de um regime de colaboração, implementar políticas públicas que garantam os direitos almejados pelo art. 206, I e VII, c/c o art. 3º, III, da Constituição Federal de 1988, assim como estabelecer o piso do magistério com vistas a valorizar a maior parte dos profissionais da educação em exercício nas unidades escolares (CNTE, 2009,p. 64).

O discurso em torno de uma política pública que efetivamente assuma a responsabilidade de melhorar a qualidade do ensino sob a ótica da valorização dos professores tem manifestado várias faces no Brasil, a do MEC por exemplo, após a experiência do Fundef assegura por meio de seus instrumentos legais que o Fundeb, atenderá não só a Educação Básica, enquanto direito constitucional, mas assegurará a valorização do magistério. De fato, as políticas federais de financiamento da educação básica são necessárias para enfrentar as consequências das disparidades socioeconômicas presentes no Brasil, as quais resultam em desigualdade na capacidade tributária dos entes federados. A referida desigualdade impõe dificuldades para a oferta educacional com parâmetros de qualidade, demandando da União o exercício, com vistas

à equalização das oportunidades educacionais na oferta da educação básica nas diferentes regiões do país (CRUZ e PINTO, 2014).

Além do Fundef, Fundeb o Piso Salarial Profissional- PSPN, interferiu diretamente na discussão sobre carreira e remuneração docente no Brasil, e é a partir disso que discorreremos a seguir na perspectiva de entender as implicações da política do Piso para a carreira e valorização do magistério, sobretudo, o diálogo desta legislação com a política de carreira de professores da Educação Básica entre as diferentes regiões brasileiras frente ao modelo de federalismo e a lógica do Fundeb na distribuição de recursos entre os entes federados.

1.4 – PSPN, Carreira e Valorização do Magistério no Brasil: repercussões e perspectivas

Nos últimos anos, vem se construindo a perspectiva de garantir uma política nacional de educação capaz de subsidiar alguns direitos básicos para todos os professores brasileiros como, por exemplo, o pagamento do Piso Salarial Nacional Profissional (PSPN) e a inclusão de 1/3 da jornada reservada para atividade extraclasse, tal como prescreve a Lei nº 11.733/08. As Diretrizes de Carreira aprovadas por meio da Resolução nº 2/2009 também recomendam requisitos básicos a serem contemplados na elaboração dos planos de carreira em todo o Brasil (GUTIERRES, 2016).

A Lei nº 11. 738, de 16 de julho de 2008, representa grande avanço para a carreira e remuneração dos professores da Educação Básica, em que pese a estrutura do Estado brasileiro e da luta dos profissionais do magistério ao longo dos séculos no Brasil. Nessas conjunturas de centralização e descentralização podemos considerar as últimas três décadas como passos significativos na regulamentação da carreira e remuneração do magistério no Brasil. A contribuição da CNTE nesse processo de disputa política em Brasília foi relevante para a consolidação de muitas conquistas, entre elas podemos citar o projeto de lei em 1981, que versava sobre Piso e Carreira docente apresentados ao Congresso antes mesmo da Constituição Federal de 1988 (CF) e posteriormente em 1992. A CNTE propõe ao Governo Federal, na época, diretrizes para a carreira do magistério público na construção dos planos de carreiras em todo país. As discussões e propostas geraram amplo debate e contribuições ao anteprojeto e à LDB pós-redemocratização do País (CNTE, 2014).

Com o advento da Constituição Federal de 1988, o Piso e as diretrizes de carreira dos profissionais da educação pública passam a ser garantias constitucionais, porém, pendentes de regulamentação (CNTE, 2014). Não só a CNTE luta para colocar em prática essas importantes políticas de valorização profissional, mas todos os Sindicatos de base representativos dos

profissionais do magistério, especialmente os de base municipal. A questão do pagamento do Piso incide diretamente na política local de carreira e remuneração de professores dos municípios brasileiros e que além da resistência e luta por melhores salários e reconhecimento profissional exigem estudos mais aprofundados desses planos de carreira frente à política da Lei do Piso no Brasil.

É notório a participação da CNTE nesta discussão em âmbito nacional e pelos movimentos travados nos estados brasileiros, na forte luta para a regulamentação de padrões de qualidade nacional para a valorização de todos/as os/as trabalhadores/as que atuam nas escolas públicas, na conquista da lei do piso nacional do magistério, em 2008, mesmo em meio a um longo período de políticas neoliberais implementadas no Brasil, que restringiram direitos da classe trabalhadora (CNTE, 2014).

Para CNTE (2014, p. 7), “o processo de implementação do PSPN, de 2009, a Lei Federal 11.738 se tornou objeto de múltiplos ataques e interpretações por parte dos gestores públicos, além de ser solenemente ignorada por outra parte significativa desses agentes”. No entanto, o questionamento à Lei nº 11.738, de 2008 (a Lei do Piso), após a conclusão de um longo processo de debates e negociações que resultaram em um consenso possível, é parte integrante dessa disputa entre concepções antagônicas de sociedade, de forças que lutam para interromper o processo de transição para um novo modelo de desenvolvimento que assegure a educação pública, gratuita, laica e de qualidade social como direito para todos os brasileiros (TRINDADE, CNTE, 2014).

Do plano das ideias em que se deram as disputas de discursos à aprovação da Lei do Piso ocorreram inúmeras alterações na proposta defendida pela CNTE. A lei do Piso do Magistério, embora seja considerada uma importante conquista para os trabalhadores e trabalhadoras da Educação Básica no Brasil, não atendeu parte da categoria (excluindo os funcionários) e não assegurou completa valorização profissional, uma vez que serviu de referência apenas para o vencimento básico dos/as professores/as com formação de nível médio na modalidade normal (CNTE, 2014)

A base legal do Piso e da carreira do magistério público da Educação Básica está ancorada na Constituição Federal de 1988 (CF), estabelecida pela seguinte redação:

Art.206, O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
 V- valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006);
 VIII- piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (BRASIL, 1988).

Em consonância com os princípios constitucionais e conforme disputas e tensões na estrutura política do Estado brasileiro, sobretudo, no contexto da Reforma do Estado, na década de 1990, especificamente em relação a regulamentação da carreira e remuneração docente no Brasil, a LDB, Lei nº 9.394/96, aponta novos rumos para a profissão de professores no país, em seu artigo 67, estabelecendo que os sistemas de ensino promovam a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos estatutos e nos planos de carreira do magistério público os seguintes indicadores: I- ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; II- aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim; III- piso salarial profissional; IV- progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho; V- período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho; VI- condições adequadas de trabalho, no Art. 70, a remuneração dos profissionais da educação como despesa de manutenção de desenvolvimento do ensino (CAMARGO, *et al.*, 2009, e BRASIL, 1996).

De certo modo, as mudanças ocorridas na área educacional no Brasil, voltadas para a carreira e remuneração de professores da Educação Básica nas últimas décadas, não aconteceram somente por força dos interesses governamentais e de tendências internacionais que influenciaram reforma do Estado na ótica da globalização e da crise do capitalismo, mas sobretudo, a luta e organização da classe trabalhadora, a participação da categoria educacional na elaboração e discussão dessas políticas públicas educacionais. Bem como frisam Frigotto e Junior (2010, p. 11) ao recuperarem o pensamento de Raymond Williams e Edward Palmer Thompson que o debate no interior do marxismo nos dá “elementos que nos permitem entender tanto a importância das análises que buscam precisar, mediante uma leitura heurística, os conceitos e categorias produzidas num tempo histórico”, e que só há sentido, se analisarmos no contexto das forças antagônicas materializadas no seio das classes sociais.

A Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, em seu Art. 2º, define o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, para formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Assim, a União, Estados, Distrito Federal e municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da Educação Básica, para jornada de 40(quarenta) horas semanais inferior ao valor estabelecido nesta Lei (BRASIL, 2018).

Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com educandos (BRASIL, 2018). Contudo, a regulamentação do Piso Salarial Profissional Nacional, após duas décadas assegurado na Constituição Federal de 1988 (CF), representa um momento histórico de condensação das lutas em torno de melhores condições de trabalho e de remuneração dos trabalhadores em educação do país. Com efeito, trata-se de um processo que remonta ao século XIX e que só se efetivou na primeira década do século XXI, porque só então as condições objetivas e subjetivas se fizeram concretas (FERNANDES, 2011, p. 88).

Para Fernandes (2011), tal conquista só foi possível, dados o contexto da elaboração e promulgação da Constituição Federal de 1988, que assegurou as demandas pela valorização do magistério, cujas condições se materializaram em perspectivas jurídico-legais, interferindo diretamente na redefinição do Estado e das relações com a sociedade, embora com suas contradições políticas e ideológicas. Não podemos esquecer que ao longo do processo de implementação do PSPN, desde 2009, a Lei Federal 11.738 tem sido objeto de múltiplos ataques e interpretações por parte dos gestores públicos, além de ser solenemente ignorada por outra parte significativa desses agentes (CNTE, 2014,).

Outra questão que deve ser considerada como um dos principais desafios para a garantia do Piso do magistério da Educação Básica no país, está relacionada com as desigualdades regionais, que não ficam circunscritas ao plano econômico. Segundo a CNTE (2012, p.1), essas diferenças são determinantes na consolidação das políticas públicas de valorização do professor, e perpassam origens históricas de cada região brasileira, “por um sistema complexo que inclui além da má distribuição de renda, a impossibilidade de acesso de todos os cidadãos às garantias fundamentais e sociais preconizadas em nossa Constituição a saber: emprego, saúde, moradia, lazer... e EDUCAÇÃO”.

Assim, a limitação de alcance da Lei do Piso e as lacunas institucionais da política de valorização dos profissionais da educação acabaram criando espaço para sucessivos ataques dos gestores aos planos de carreira da categoria, em especial do magistério, onde não raro o “piso” tem se transformado em “teto salarial” – desvirtuando por completo os objetivos da Lei Federal (CNTE, 2015, p.6). Entretanto, o financiamento da educação básica, segundo a CNTE tem sido tema candente na política, nos sindicatos e na academia, especialmente após a constatação de que a simples vinculação de recursos, disposta no art. 212 da CF, não era suficiente para garantir oferta pública de qualidade no nível básico de ensino com a devida valorização dos profissionais da educação (CNTE, 2015).

Como vimos, ser professor da Educação Básica no Brasil não é tarefa fácil, exige luta permanente pela valorização profissional, embora com todos os avanços, o tempo histórico quando analisado criticamente nos transmite uma leitura marcada por sérias contradições, regressiva e de violência sem precedentes à carreira e remuneração de professores, inclusive quando se trata da relação Estado e relações de trabalho. De certo modo, as mudanças sempre ocorreram lentamente no país e sob forte pressão do capital, das políticas neoliberais, que no seu engendro das decisões e execução dessas políticas exigem participação da sociedade civil organizada, enfrentamentos dos trabalhadores por meio de seus sindicatos.

Segundo Barbosa (2011) são inúmeros os desafios para entendermos a política de carreira e remuneração do magistério no Brasil, especialmente a partir da década de 1990, numa arena de novas formas de ordenamentos das políticas educacionais, e contexto da globalização mundial. Possivelmente um dos maiores desafios, diz a autora, esteja ligado ao salário dos professores, haja visto que a qualidade da educação pública está ligada diretamente ao trabalho docente, em especial aos salários dos professores da Educação Básica no país. Portanto, é quase “impossível traçar um panorama preciso da situação das carreiras e dos salários dos professores brasileiros, desconsiderar totalmente essa heterogeneidade dar-nos-ia um resultado pouco fidedigno” (BARBOSA, 2011, p. 45).

A situação econômica enfrentada pelo Brasil e a falta de investimentos na educação resultam no aumento acentuado da desigualdade social que tende a dificultar os governos a equacionar o problema da qualidade do ensino. Para CNTE (2015), esta situação tem origens no processo de desenvolvimento econômico, desconexo e injusto imposto pelas elites econômicas, há tempos instaladas no eixo sudeste-sul do país. Vale citar São Paulo e Rio de Janeiro “que juntos concentram quase metade do Produto Interno Bruto do país” (CNTE, 2012, p 1).

A CNTE (2012) entende que qualquer projeto de desenvolvimento econômico deva incorporar o desenvolvimento social de todas as regiões para assim atingir o universo de cidadãos. O que significa dizer que a forma de redistribuição de impostos e recursos realizados pela União em relação aos demais entes federados, não tem equacionado essas desigualdades e dificilmente valorizará a profissão docente que já carrega historicamente desprezo e desvalorização por parte dos modelos de governanças do país. Para ilustrar tal situação basta recuperar o cenário destacado pela CNTE na época da implantação do PSPN:

“Dos 8 estados que recebem complementação da União³⁶ para garantir investimento anual por aluno no Fundeb de R\$ 946, 29, sete encontram-se no Nordeste e um no Norte. Em vários estados, incluindo alguns do Sul e Sudeste, professores de nível médio percebem vencimentos em início de carreira (computados para a aposentadoria) abaixo do Salário Mínimo (R\$= 272,70, MG= 320,25, MS= R\$ 301,71, PE= 253,00, RO= 307,06, PR= 360, 50, PI=R\$ 350,00, MA= 303,24, GO= 357,84 CE= R\$ 199,00, BA= 324, 00)” (CNTE, 2012, p.1).

De acordo com o cenário de desigualdade regional do país, especificamente na questão financeira, a política do Piso, de certa forma veio equacionar o problema das disparidades salariais no país numa visão geral para a profissão do magistério, respondeu ainda uma reivindicação histórica da categoria educacional, sobretudo, nos estados onde pagavam menos que um salário mínimo para professores com formação de nível médio, por outro lado, municípios e estados que pagavam acima do Piso, passaram a nivelar à Lei do Piso, ocasionando um “equilíbrio negativo” na carreira e remuneração dos professores da Educação Básica, incidindo diretamente sobre a qualidade da educação pública no país.

Tal fato e os dados apresentados anteriormente demonstram que a remuneração docente, quando analisada de forma mais profunda, revela que a política educacional (em especial, a salarial) de cada ente federativo, apesar de seguir diferentes diretrizes do governo federal (como a política de fundos, a qualificação profissional mínima, o PSPN entre outras), tem características próprias e autonomia no que toca à definição dos “salários” do funcionalismo. Como consequência, há grande variação da remuneração docente nas diversas administrações, o que por vezes se acentua ainda mais devido às desigualdades econômicas e sociais entre as regiões brasileiras. Os dados indicam que o Fundeb não impactou de modo eficiente as desigualdades regionais brasileiras no que tange aos recursos educacionais disponíveis (FERREIRA, 2009).

Ferreira (2009) analisa a Lei do Piso e o processo de embate entre governo, CNTE e CONSED³⁷, segundo a autora, essas disputas limitaram sobremaneira a possibilidade de implantação de uma política mínima de valorização dos professores da educação básica. Vale lembrar que em 2008, os governadores do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul e Ceará, ajuizaram a ADI 4167 (Ação Direta de Inconstitucionalidade) questionando alguns dispositivos na lei do piso, tal justificativa se deu pelo fato da lei federal

³⁶ Complementação da Lei do Piso- somente os estados e os municípios que não atingirem o VAA mínimo podem receber esta complementação.

³⁷ CONSED- Conselho Nacional de Secretários de Educação, fundado em 1986 e reúne os secretários de Educação dos Estados e do Distrito Federal, visa promover a integração das redes estaduais de educação e intensificar a participação dos estados nos processos decisórios das políticas nacionais, além de promover o regime de colaboração entre as unidades federativas para o desenvolvimento da escola pública. Ver: www.consed.org.br. Acesso em 15/12/2019.

transformar o piso salarial em vencimento básico e de reduzir a parte da jornada de trabalho dos professores destinada à sala de aula, extrapolando a ideia inicial de fixação do piso salarial, conforme determina a Emenda Constitucional nº 53/2007.

No julgamento liminar da ADI 4167, o Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu, temporariamente, os dispositivos legais que determinavam o cumprimento de, no máximo, dois terços da carga horária do professor em atividades com os alunos e o pagamento do piso como vencimento inicial da carreira a partir de 2010. Portanto, de acordo com a decisão, até o julgamento final da ação o piso mantinha-se como remuneração mínima, composta pelo salário base juntamente com vantagens. Para CNM³⁸ (2017), a liminar do STF foi uma conquista, pois reduziu o impacto financeiro que os Municípios teriam como pagamento do piso salarial como vencimento e a diminuição do tempo de permanência do professor em sala de aula. Essa disputa se deu até abril de 2011, quando os ministros do STF declararam a constitucionalidade dos dois dispositivos da Lei 11.738/2008 questionados na ADI 4167/2008. Com todas as controvérsias, o piso passa vigorar como vencimento inicial da carreira somente a partir de 27 de abril de 2011, ou seja, de janeiro de 2010 a 26 de abril de 2011, Estados e Municípios que computavam as vantagens pecuniárias- gratificações e adicionais- no cálculo do piso não estavam descumprindo a lei federal (CNM, 2017).

No que se refere à atualização do valor do Piso, embora a Lei nº 11.738/2008 indique critérios de atualização anual, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional, o PL 3.776/2008, propondo o reajuste do valor do piso com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Entretanto, esse Projeto de lei continua em tramitação no Congresso. Porém, o Senado Federal aprovou Substitutivo com a solução defendida pela CNTE, que mantém o critério de reajuste da Lei 11.738/2008, com alteração do mês de janeiro para maio de cada ano, a fim de viabilizar a consideração do percentual consolidado (e não apenas estimado) de variação do valor aluno/ano verificando entre os dois exercícios imediatamente anteriores aos quais será aplicada a atualização do valor do piso nacional do magistério (CNM, 2017), como exposto na imagem a seguir.

³⁸ Confederação Nacional de Municípios, é uma organização independente, apartidária e sem fins lucrativos, fundada em 8 de fevereiro de 1980, cujo objetivo segundo a entidade visa consolidar o movimento municipalista, fortalecer a autonomia dos Municípios e transformar a representação municipal, a partir de iniciativas públicas e técnicas que visem à excelência na gestão e à qualidade de vida da população. Extraído do site: www.cnm.org.br. Acesso em 28/02/2019.

Tabela 2 –Brasil: Evolução de reajuste do PSPN

Ano	Piso	Variação	VAA ³⁹	Referência Legal do Valor Aluno Ano (VAA)
2009	950,00	-	1.121,34	Portaria Interministerial nº 788, de 14/08/2009
2010	1.024,67	7,86%	1.414,85	Portaria Interministerial nº 538-A, de 26/04/2010
2011	1.187,00	15,84%	1.729,28	Portaria Interministerial nº 1.721, de 07/11/2011
2012	1.451,00	22,22%	1.867,16	Portaria Interministerial nº 1.495, de 28/12/2012
2013	1.567,00	7,97%	2.022,51	Portaria Interministerial nº 16, de 17/12/2013
2014	1.697,00	8,32%	2.285,57	Portaria Interministerial nº 19, de 27/12/2013
2015	1.917,78	13,01%	2.545,31	Portaria Interministerial nº 8, de 05/11/2015
2016	2.135,64	11,36%	2.739,87	Portaria Interministerial nº 7, de 16/12/2016
2017	2.298,80	7,64%	2.875,03	Portaria Interministerial nº 8, de 26/12/2016

Fonte: FNDE - Ministério da Educação.

De modo geral, o valor do Piso desde seu embrião aprovado em 2009, no valor de R\$ 950 (novecentos e cinquenta) não responde à verdadeira dívida do país com os salários dos professores da educação básica, haja vista a intenção de nivelar por baixo os salários dos profissionais do magistério. Estados e municípios onde pagavam acima do Piso, possivelmente após o PSPN tendem a arrochar salários ou permitir a involução na carreira do magistério. Contudo, a Confederação Nacional dos Municípios brasileiros alega que a política do Piso tem gerado fortes impactos com folha de pagamento do magistério, entre 2009 a 2016, mais de 41,829 bilhões, e que os investimentos com a remuneração dos profissionais do magistério têm crescido a cada ano, e que segundo dados do SIOPE, mais de 5.000 Municípios têm comprometido acima de 80% dos recursos do Fundeb apenas com pagamento desses profissionais, e que possivelmente isso tem incidido nos planos de ajuste fiscal do governo federal e alguns estados que estão em curso (CNM, 2017).

Os estados e municípios que não conseguirem pagar o Piso, podem recorrer ao Ministério da Educação (MEC), desde que sejam cumpridos os seguintes critérios, conforme Portaria Interministerial nº 213, de 02 de março de 2011, vejamos:

- Aplicar 25% das receitas na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
- Preencher o Sistema de Informações sobre Orçamentos públicos em Educação (SIOPE);
- Cumprir o regime de gestão plena dos recursos vinculados para manutenção e desenvolvimento do ensino;
- Dispor de PCCR, com lei específica;
- Demonstrar cabalmente o impacto da lei do piso nos recursos do estado e município (BRASIL, 2011).

Assim, o sonho dos educadores da Educação Básica pública no Brasil por uma referência mínima de salário que respondesse à real necessidade e significasse instrumento de valorização, sobretudo, capaz superar a desvalorização da profissão docente não se concretiza com a

³⁹ Valor anual mínimo por aluno - VAA, definido nacionalmente no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

implementação da Lei do Piso, pelo contrário, abre um guarda-chuva de contradições e das mais diversas disputas em torno do cumprimento ou não daquilo já está estabelecido como lei.

Contudo, a década de 1990 se destaca no Brasil, pela institucionalização de várias leis que representam grandes avanços para a história da política de carreira e remuneração docente em nosso país. Todavia, os avanços necessitam se efetivar na prática como política de valorização docente, não apenas meramente anúncios e letra morta no papel. No país onde vivemos com a falta de investimento na Educação e a crescente precarização do trabalho docente não basta apenas elaborarmos políticas públicas educacionais, mas sobretudo, ligá-las aos estudos já realizados, confrontá-las com a realidade. Assim, propomo-nos a examinar como a política de fundo Fundef, Fundeb e PSPN vem repercutindo na carreira e remuneração dos professores de Itaituba no período compreendido de 1998 a 2017, dos três planos de carreira do magistério público e se de fato houve ou não mudanças para a valorização do magistério público local.

1.5 – Política de Carreira e Remuneração Docente no Brasil: o que dizem as pesquisas no campo educacional brasileiro no período de 2012 a 2016?

O interesse pelos estudos em torno do financiamento da educação pública no Brasil e para a carreira e remuneração docente tem se ampliado nas últimas décadas. Concomitante a isso tem se evidenciado no país final do século XX, que as políticas educacionais inovaram não apenas no financiamento, mas também no processo de descentralização, no conceito de avaliação, na ênfase na importância de uma formação adequada e nas novas formas de gestão. Tais políticas apresentam características que surgem articuladas aos diferentes processos de regulação da educação e aos resultados da tensão existente entre universalização e qualidade da educação em tempos de globalização (BRITO, 2012).

A pesquisa desenvolvida passou por um processo refinado de levantamento bibliográfico de obras e pesquisas já realizadas no Brasil e pela Universidade Federal pelo Programa de Pós-Graduação PPGED nos últimos cinco anos, que tratassem da carreira e remuneração de professores da Educação Básica durante a política de fundos e do PSPN no Brasil. Inicialmente já imaginava o desafio, porém o exame realizado visa enriquecer e fundamentar a investigação sobre Carreira e Remuneração dos Professores da Educação Básica na rede municipal de ensino no município de Itaituba Estado do Pará no período de 1998- 2012, durante o processo histórico de elaboração e execução dos planos de carreira do magistério da rede municipal de ensino. Além do levantamento no banco de dados da CAPES, realizamos uma busca de relatórios de pesquisas desenvolvidas pelo GEFIN especificamente sobre a

política de fundo e financiamento da Educação Básica no sentido de dar mais significado à pesquisa no contexto de onde falamos, ou seja, do lócus acadêmico e da realidade educacional do Estado, haja vista, o trabalho integrar o conjunto de estudos sobre o tema no Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Pará (PPGED/UFGPA).

No decorrer da busca acadêmica e fundamentação epistemológica sobre o assunto: “Carreira e Remuneração de professores da Educação Básica no Brasil foram encontrados cerca de mais de 70 trabalhos envolvendo teses, dissertações de mestrado e relatórios de pesquisas, no entanto, ao delimitar o assunto na perspectiva do objeto de estudo, sobre a política de fundos, encontramos a seguinte quantidade de trabalhos publicados, que após serem analisados resolvemos utilizar como contribuição epistemológica as teses, dissertações e os relatórios de pesquisas desenvolvidos pelo GEFIN no período em destaque.

Tabela 3 – Teses, Artigos, Dissertações e relatórios de pesquisas encontradas no período de 2012 a 2016

ANO					
	ANPAE	ANPED	CAPES	GEFIN	TOTAL
2012	-	2	03	02	07
2013	06	-	00	-	06
2014	0	-	01	-	01
2015	06	1	03	-	10
2016	3	-	04	-	07
TOTAL	15	3	11	02	31

Fonte: Base de dados da ANPAE, ANPED, CAPES, GEFIN período de 2012 a 2016

A ciência como princípio do conhecimento deve prescindir de um outro saber, últimos quinze anos, tem se produzido um conjunto significativo de pesquisas conhecidas como “estado da arte”, ou “estado do conhecimento” e que trazem em comum o desafio de demarcar e discutir uma certa produção acadêmica em diferentes campos acadêmicos que sustentam teoricamente trabalhos de teses e dissertações, anais de Congresso e seminários (FERREIRA, 2002). Vale frisar que o estudo bibliográfico desenvolvido nesta dissertação reconhece suas limitações e incompletude dos documentos extraídos para as análises dos fatos locais estudados.

No decorrer das leituras das produções e artigos recentes no Programa de Pós Graduação da UFGPA (PPGED), percebemos que as teses e dissertações produzidas neste programa já constavam no banco de dados da CAPES, com isso, definimos, ano e área de conhecimento, com destaque para aquelas que discutem carreira e remuneração de professores a partir da política de fundos Fundef e Fundeb durante os últimos cinco anos, por considerarmos relevantes enquanto referências para as pesquisas na área da educação na região Norte e no Brasil, sobretudo, responder às minhas limitações, frente às variações de concepções e estudos sobre o assunto nas diferentes épocas e realidades regionais brasileiras.

1.6 – Teses selecionadas que abordam Carreira e Remuneração de Professores a partir da Política de Fundos na Educação Básica, área de conhecimento Educação- CAPES- 2012-2016

No caminho percorrido durante a revisão bibliográfica no primeiro semestre de 2017, em especial no site da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES, sobre teses e dissertações, selecionamos dentre as onze encontradas neste período (2012-2016), quatro publicações de diversos autores e regiões do Brasil, que se aproximam do objeto de pesquisa e da dissertação aqui em construção (GURGEL, 2012; CARVALHO, 2012; GROCHOSKA, 2015; E SOUZA, 2016).

Vale salientar que, nesse processo de estudo, o marxismo é um enfoque teórico que contribui para desvelar a realidade, pois busca apreender o real a partir de suas contradições e relações entre singularidades, particularidade e universalidade. Esse enfoque tende a analisar o real a partir do seu desenvolvimento histórico, da sua gênese e desenvolvimento, captando as categorias mediadoras que possibilitam a sua apreensão numa totalidade (MASSON, 2012).

Dessa forma, o processo histórico da carreira do magistério do município de Itaituba-Pará, lócus do objeto desta dissertação em construção, por si só não elucida a dimensão do movimento, embora possua características distintas dos demais municípios brasileiros, que podem ou não estarem ligadas diretamente com as políticas mundiais e nacionais ligadas a educação, no entanto não podemos compreender a realidade dissociada do processo histórico que engendra as conjunturas locais, sobretudo, com as categorias de trabalho, capital e magistério.

O estudo de Gurgel (2012), intitulado “Trabalho docente: Políticas de Financiamento da carreira e remuneração dos professores da educação básica de sistemas públicos de ensino” teve como objetivo central analisar a situação do magistério de sistemas públicos do país, frente às políticas de financiamento gestadas a partir dos anos de 1990. O foco da pesquisa situou-se no exame da carreira e da remuneração dessa categoria profissional no Estado da Paraíba mediante a hipótese de que os mecanismos de valorização docente, acionados na década da Educação, não foram capazes de alçar o magistério a um patamar mínimo de carreira e remuneração requerido pelos docentes, ao contrário contribuiu para o aprofundamento da precarização das condições de trabalho dos professores.

A pesquisa de Gurgel (2012), se deu a partir da abordagem qualitativa sob os aspectos históricos de análise documental, com destaque para as políticas salariais adotadas no contexto das

políticas de fundos. O que possibilitou ao pesquisador historicizar o processo de construção dessas políticas salariais e analisar as contradições dentro da totalidade do contexto. Em seus estudos constatou que as políticas de financiamento planejadas pela reforma educacional vigente apontam, entre os seus objetivos, melhorias nas condições de trabalho, configuradas em planos de carreira e remuneração.

O trabalho revelou que tais mudanças na legislação, em especial na carreira dos profissionais do magistério do Estado da Paraíba são decorrentes de muitos embates e lutas dos trabalhadores frente aos governos e assinalaram avanços no decorrer da efetivação e dos ajustes nos planos de carreira docente do magistério público. Assim o autor conclui dizendo que a indefinição de uma carreira que contemple os docentes com formação em nível superior, evidencia a fragilidade das políticas educacionais dos sistemas de ensino em estudo, pelas repercussões pouco significativas para valorização do magistério público, também a simples destinação de um percentual de 60% dos recursos do Fundef/Fundeb para remuneração do magistério, não foi capaz de garantir melhoria salarial, e a falta de uma política de financiamento que determine a participação de cada esfera pública, de forma proporcional ao seu potencial incide diretamente na carreira e remuneração dos professores da Educação Básica. Portanto, ao contrário do que foi preconizado, assiste-se ao crescimento, nunca visto, de formas precárias de acesso à atividade docente, cujo trabalho se efetiva em condições adversas e contrasta com o que induz a legislação vigente.

A pesquisa de Carvalho (2012), procura analisar as repercussões do Fundef/Fundeb na valorização dos profissionais do magistério da rede estadual de ensino de educação básica do Pará no período de 1996 a 2009, com foco para as políticas de fundos para a efetivação/materialização da valorização docente no Pará. Os estudos basearam-se numa revisão bibliográfica sobre financiamento, política de fundos e valorização docente, com base nos trabalhos e obras de autores renomados da área e análise documental da legislação nacional, estadual e de documentos representativos da categoria educacional do Pará elaborados pelo seu Sindicato de base, o SINTEPP.

Assim os estudos de Carvalho (2012), concluem que, embora a implementação do Fundef e do Fundeb no âmbito do Estado e, nacionalmente, tenha estimulado alguns avanços legais no sentido de garantir aos profissionais do magistério, direitos importantes relacionados à formação inicial e continuada, a um plano de carreira e à melhor remuneração como elementos de valorização docente, ainda está longe de proporcionar a sua real valorização. Na rede estadual de ensino no Pará, a partir da implementação da política de fundos, foi possível perceber que, com o estímulo

financeiro, ainda que mínimo, proporcionado pelo Fundef/Fundeb, houve uma tendência ao longo do período no sentido de reduzir o número de professores leigos.

Apesar de evidenciar aumento significativo no número de professores com o ensino superior completo (CARVALHO, 2012), os mesmos não possuíam formação em cursos de licenciaturas, o que se configura como um grave problema para a educação no Estado. Em termos de vencimento-base, constatou-se que os mesmos recebem valores abaixo do valor do piso salarial estabelecido pela Lei nº 11.738/2008. No período analisado tanto o professor AD-1 quanto AD-2 registraram uma pequena elevação de sua remuneração com o pagamento dos abonos. No que diz respeito ao professor AD-4, este sofreu desvalorização de sua remuneração ao longo do período. Todavia, a análise dos dados da PNAD tornou evidente que a remuneração do professor no Estado é baixa, tanto em relação aos profissionais com ensino médio, quanto em relação às profissões de maior prestígio social com formação superior. No geral, estes professores, mesmo recebendo o abono Fundef/Fundeb, não conseguiram equiparar sua remuneração com as deste PCCR. Nem esse instrumento e tampouco o Estatuto conseguiram estabelecer regulamentações capazes de garantir em termos percentuais e financeiros, aumentos reais à remuneração dos professores com a obtenção das progressões e titulações.

Grochoska (2015) investiga as Políticas Educacionais e a valorização do professor: Carreira e qualidade de vida dos professores de educação básica do município de São José dos Pinhais/PR, em 2015, a partir do objeto de pesquisa “carreira de professor”. O objetivo da pesquisa é identificar quais os elementos necessários para a estruturação de uma carreira que de fato valorize o professor, contribuindo para sua qualidade de vida. A pesquisa utilizou a abordagem qualitativa com análise documental e entrevistas semiestruturadas e questionários fechados e quantitativamente pré-estabelecidos com 300 professores das redes investigadas. O recorte histórico passa pela década da de 1970, com aprovação da lei Reforma de Ensino nº 5.692/71, indica a criação dos estatutos do magistério, posteriormente passa pela Constituição Federal de 1988, lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, na sequência as emendas constitucionais, leis que regulamentam o Fundef e Fundeb, as resoluções do Conselho Nacional de Educação que definem diretrizes para a carreira do magistério, Lei do Piso do Magistério, o PNE e as quatro legislações municipais que regulamentam a carreira dos professores na história do município escolhido.

Após suas análises, Grochoska (2015) conclui que os dados levantados indicam que a carreira dos professores municipais não está sendo estruturada de forma que promova a valorização, mas sim, se estrutura de uma maneira que tende a promover a estagnação desta carreira ao longo do tempo. No mais, diz autora, traz indicativo de que, na realidade, o que o professor da Educação

Básica quer para que se sentir valorizado e ter qualidade de vida são a remuneração e a jornada de trabalho, indicando, no entanto, que estas representações sobre qualidade de vida são muito subjetivas e dependem muito do *habitus* em que este professor se constitui.

Souza (2016) investigou a Remuneração dos professores da rede pública do Estado do Rio de Janeiro (1995-2014), e os efeitos das políticas nacionais e estadual para a valorização dos professores da rede pública estadual do Rio de Janeiro, através da remuneração de 1995 a 2014. Segundo o autor o recorte temporal se justifica por ser o período em que as políticas de fundos foram implantadas pelo governo federal no país. O Fundef e o Fundeb foram criados por emendas à Constituição Federal e assumiram a tarefa de serem políticas educacionais de financiamento da educação voltadas para a valorização docente, uma vez que a maior parte dos recursos desses fundos foi e continua sendo para a valorização dos profissionais da educação, por meio da remuneração.

O estudo de Souza (2016) analisa os efeitos do Piso Salarial Nacional (PSPN), aprovado em 2008 pelo governo federal. Também são estudados a política governamental de Anthony Garotinho, (PDT) em 2000, especificamente o Programa Nova Escola e sistema de bonificação por resultados implantado no segundo governo de Sérgio Cabral em 2011 (PMDB). A pesquisa apresenta em seu referencial teórico, os autores que pesquisam o financiamento da Educação Básica, e remuneração docente no país tais como: (DAVIES, 2010; PINTO, 2002; ARELARO, 2007; CAMARGO, et al, 2009; MONLEVADE, 2014).

O método de abordagem dialético foi utilizado na pesquisa dada a necessidade de compreender o objeto de investigação no plano, através de seu processo histórico Souza (2016). Por fim, o autor conclui que, durante a vigência do Fundeb, em alguns períodos, os professores da rede estadual não receberam reajustes em seus vencimentos, o que provavelmente acarretou perdas reais do poder de compra dos professores, provocando o descontentamento com as políticas implementadas, além de greves e paralisações. O enfrentamento, na maioria das vezes, diz o autor, abre caminho para o diálogo entre “patrões” e os trabalhadores, possibilitando negociações. A desatualização do plano de carreiras, os baixos ou inexistentes reajustes salariais e a política de bonificação, são alguns dos entraves a ser enfrentados para haver uma real valorização, através de uma melhor remuneração dos professores da rede pública estadual do Rio de Janeiro.

Araújo (2012), desenvolveu uma pesquisa no Estado do Rio Grande do Norte cujo tema central discutia a remuneração de professores do ensino fundamental em face da implementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef), na rede pública municipal de Natal, no período de 1996 a 2006, considerando a remuneração como uma das dimensões da política de valorização do magistério.

O objetivo da pesquisa era analisar as implicações desse Fundo na remuneração dos docentes, como diferentes níveis de formação, em início de carreira, comparando-as com o salário mínimo nacional anual.

O estudo de Araújo (2012) efetivou-se numa abordagem histórico-crítica, estabelecendo a relação entre os elementos situados em um contexto particular (valorização do magistério/remuneração docente) com elementos em contextos gerais (financiamento e /Fundef). Ao analisar, dados da remuneração dos professores, oriundos das folhas de pagamento do município e compará-los com o salário mínimo nacional anual, observou-se que os professores, em início de carreira, não apresentam uma remuneração com evolução considerável.

Para Araújo (2012) os professores com nível médio de formação que ganhavam até três salários mínimos antes da implementação do Fundef (1996-1997), passaram a receber menos de dois salários após a sua implementação, ou seja, em 1998. Notou-se ainda que, independente do nível de formação do professor, o total de salários mínimos a que correspondiam suas remunerações não ultrapassou a três. Portanto, a autora conclui dizendo que a política de fundos apresenta, ainda, um distanciamento do ideal para se valorizar o profissional do magistério municipal.

Subirá (2012) investigou a remuneração dos professores no magistério público frente às políticas nacionais e municipais, desde a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF), em 1996, até o ano de 2010. Tinha como objetivo analisar-se os arranjos das políticas educacionais alteraram ou alteram as condições da remuneração inicial dos professores da rede pública municipal no primeiro anel da região metropolitana de Curitiba e seus efeitos.

O estudo de Subirá (2012) evidenciou quatro mecanismos legais supranacionais relacionados com a remuneração docente do magistério público a partir da Constituição Federal de 1988, que são as leis que regulamentaram a LDB, o FUNDEF e o PSPN, que estabelecem aos entes federados o dever da elaboração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público. A pesquisa utilizou-se da abordagem qualitativa e de análise documental considerando as contradições existentes nos dados encontrados nos documentos oficiais de governo e de sindicatos dos professores e constatou ausência de políticas constantes de reposição inflacionária sobre a remuneração inicial dos professores, refletindo na corrosão da remuneração e seus impactos sobre as tabelas salariais e os planos de carreira.

Souza (2012) analisou a Política de valorização do magistério público da Educação Básica no Estado do Pará, de 2007 a 2010 e suas deliberações para o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração como um dos instrumentos para a valorização dos profissionais da Educação

Básica à luz da Lei nº 7.442 de 02 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos profissionais da educação Básica da rede estadual de ensino do Estado do Pará.

A investigação de Souza (2012) buscou identificar o contexto, as origens e os fundamentos nos quais foram desenvolvidas as políticas nacionais brasileiras para a valorização dos profissionais da Educação Básica. A pesquisa utilizou-se da abordagem qualitativa e análise documental baseando-se em legislações federais e estaduais, documentos jurídicos e técnicos, sobretudo, anais e publicações do Sindicato representativo da categoria educacional no Estado do Pará, o SINTEPP⁴⁰ e da CNTE⁴¹, CONAE, ANPED e ANFOPE.

Souza (2012) conclui dizendo que embora o período no 2007- 2010 tenha sido elaborado um documento orientador para a Política de Educação Básica no Estado do Pará, a partir do Plano Estadual de Educação, tendo presente a questão da valorização dos profissionais da educação da rede estadual e dentro deste a intencionalidade de implantar um Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, esse caminho foi repleto de grandes embates políticos e ideológicos entre duas propostas, do governo e do sindicato, e, por maior que tenha sido a luta em aprovar um PCCR unificado e para garantir direitos já conquistados, este, na sua implementação, revelou-se como um instrumento de pouca viabilidade para garantir a valorização do magistério público paraense.

Godoy (2014), realizou uma pesquisa a partir da abordagem qualitativa e análise documental sobre carreira, o vencimento e a remuneração docente no Estado do Paraná de 2005 a 2012. Para isso, fez-se necessário uma análise das políticas de valorização docente no âmbito nacional e estadual no período pós-Constituinte de 1988 e também referenciar qual conceito de Estado nos referimos ao tratar de políticas educacionais.

Segundo Godoy (2014), as formas de contratação de professores no Estado do Paraná. O professor aprovado em concurso público pertencente ao Quadro Próprio do Magistério e o professor temporário eram contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado. Com esta distinção, foi analisado o vencimento e a remuneração média destes profissionais, buscando compreender o impacto financeiro das despesas com pessoal do magistério nas finanças do Estado do Paraná.

Para maior clareza e compreensão dos fatos foram realizados cálculos da demanda de professores necessários para que não houvessem vínculos temporários no Estado do Paraná,

⁴⁰ Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará-SINTEPP

⁴¹ Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação do Brasil

buscando responder se os professores temporários (PSS) têm coberto uma demanda permanente de falta de professores e qual a economia do Estado do Paraná ao contratar temporariamente estes profissionais (GODOY, 2014).

Além disso, segundo as evidências apontadas na pesquisa de Godoy (2014), ocorreram fortes tensionamentos a partir da atuação da APP – Sindicato. Na reformulação do Plano de Carreira do Magistério em 2004 (Aprovado pela Lei Complementar 103/04) permitiram que a categoria pudesse progredir (entre classes) e avançar entre os níveis da tabela (promoção) de maneira relativamente rápida, principalmente na promoção do nível I (licenciatura plena) para o nível II (pós-graduação), onde se encontram cerca de 70% dos profissionais. O acesso ao último nível, o nível II, é o mais limitado, pois se acessa pelo PDE, levando a um congestionamento ao final do nível II por conta do número limitado de vagas ofertados no PDE.

Em relação ao conceito de remuneração condigna levantada por Godoy (2014), foram levado em consideração três vetores: a Lei do Piso, a proposta de equiparação salarial com os servidores QPPE defendido pelo APP -Sindicato, o índice do salário mínimo proposto pelo Dieese. Ao fechar suas considerações diante dos dados examinados pela a autora, percebem-se inúmeras contradições na política de vencimento, remuneração e carreira docente no Estado do Paraná de 2005-2012, conforme informações na dissertação em tela, seja de ordem de financiamento, seja de ordem de implementação dos reajustes ou pelo próprio perfil de gestão do Estado para coma a educação.

Quanto às disparidades encontradas entre professores do Quadro Efetivo e professores do Quadro Temporário, Godoy (2014) destaca que a existência de vínculos precários ou temporários comprometem a qualidade da educação, além de criar na própria rede de ensino uma situação desigual entre profissionais que realizam o mesmo trabalho.

Souza (2014) desenvolveu um estudo sobre “Política de remuneração de carreira dos professores da rede estadual de ensino de Santa Catarina (2011-2014): a parcialidade na implementação do piso nacional e a (des) valorização docente”. A autora recuperou o processo histórico da política de carreira e remuneração docente no Brasil em correlação com elementos da reforma educacional de 1990. Na ocasião, destaca que a análise da legislação serviria de apoio para que entendêssemos os conflitos políticos presentes na realidade em estudo. A pesquisa, foi desenvolvida a partir da abordagem qualitativa, e os procedimentos metodológicos foram: análise documental, balanço das produções acadêmicas, entrevistas semiestruturadas e análise de dados quantitativos.

A pesquisa de Souza (2014) constatou que, mesmo sem haver uma consolidação da política de remuneração e carreira docente pautada na meritocracia existe um contexto de

influência formado pela recomendação de mudança na remuneração e carreira docente da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e pela proposta do governo de Santa Catarina.

Barbosa (2014) desenvolveu uma pesquisa educacional no município de Natal Estado do Rio Grande do Norte, cujo objeto de pesquisa versava sobre a valorização do magistério, a partir da implantação do Fundeb e os investimentos na remuneração dos professores da rede municipal, comparando os seus reajustes ao salário mínimo (2007-a 2010). Como procedimento metodológico, utilizou-se de uma revisão bibliográfica sobre o determinado assunto em destaque e posteriormente análise documental.

Barbosa (2014) evidenciou que os reajustes concedidos aos professores da rede municipal de Natal no período de 2007 a 2010 apresentaram um crescimento no vencimento do magistério comparado ao salário mínimo, demonstrando avanços para a graduação se comparado ao vencimento de quem tem pós-graduação. Apenas em 2007, com o reajuste de 23,74% manteve-se a diferença entre os níveis de formação. Nos demais anos, ocorre uma desvalorização, ou seja, um achatamento na carreira, mesmo com a aplicação de recursos em percentual superior mínimo estabelecido pela lei do Fundeb, com prejuízo também na remuneração do magistério.

Pimentel (2015) realizou uma pesquisa intitulada “A carreira do magistério público da rede municipal de ensino do município de Oriximiná, no Estado do Pará, sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração Lei nº 7.315/10”, a partir da abordagem qualitativa e de estudo de caso mediante análise documental.

A pesquisa de Pimentel (2015) analisou a configuração da Carreira do Magistério Público na realidade local, sobretudo, na sua atratividade, e com base nas seguintes questões, tenta problematizar a situação: Qual a configuração da carreira do magistério público municipal de ensino de Oriximiná? A carreira do magistério público local tornou-se mais atrativa após a implantação da Lei nº 7.315/2010? Se houve aumento no vencimento e alterações nos componentes da remuneração dos professores?

Os achados evidenciaram que a configuração da carreira do magistério público de Oriximiná apresenta elementos de atratividade no que concerne à remuneração e promoção na carreira. Contudo, tais elementos são garantidos de forma diferenciada para dois cargos que compõem a classe docente. Também se observou, que o fato do município não possuir regime Próprio de previdência, e pelo sistema remuneratório ser do tipo tradicional, não garante ao professor aposentado o mesmo padrão de remuneração do professor que se encontrava na ativa, o que compromete a carreira.

O estudo de Guimarães (2015) tratou sobre a carreira e remuneração dos profissionais do magistério do município de Breves - PA. O objetivo foi analisar as mudanças na estrutura dos cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério, ocorridas no período de 1999 a 2012, e suas implicações na valorização da carreira.

O processo de investigação de Guimarães (2015) buscou relacionar questões ideológicas, políticas e econômicas, e analisá-las de forma a explicitar criticamente a conjuntura determinante dessa estrutura, a partir de uma contextualização que evidenciasse as condicionantes (práticas, teóricas e ideológicas) que serviram (e servem) de sustentação da política educacional brasileira na sua totalidade.

Guimarães (2015) evidenciou que as mudanças na carreira e remuneração dos profissionais do magistério, ocorridas no município de Breves de 1999 a 2012, representam melhorias no que tange à estrutura do quadro de remuneratórias das progressões e à estrutura remuneratória. Entretanto, conclui-se que, apesar das melhorias evidenciadas na carreira e remuneração desses profissionais, há indícios de limitações orçamentárias e políticas que comprometem a implementação da carreira e remuneração previstas nas Leis Nº 2.236/11 e Nº 2.269/12.

Camargo (2015) desenvolveu um estudo sobre “O vencimento dos professores em três redes municipais paranaenses: Cascavel, Maringá e Ponta Grossa”. A pesquisa buscou analisar o vencimento inicial e final dos professores da rede pública municipal destes três municípios citados anteriormente e detalharam dados coletados, os efeitos relativos à implantação da Lei nº 11.738/2008 na política de carreira dos professores em três municípios do Estado do Paraná, investigar as diferenças no vencimento dos professores antes e depois da instituição do Piso Salarial Nacional (PSPN); compreender como foi estabelecido o vencimento dos professores nos três municípios de grande porte paranaenses; interpretar como é o vencimento inicial e final dos professores nas tabelas de vencimentos; investigar a parcela de recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) destinada ao pagamento dos profissionais do magistério nesses municípios, bem como verificar se as alterações no vencimento inicial dos professores com magistério são proporcionais aos professores com graduação.

As informações levantadas na pesquisa de Camargo (2015) a partir da abordagem qualitativa de análise documental revelaram particularidades e semelhanças em cada município. Em 2008, o vencimento nos três municípios correspondia ao estabelecido na Lei 11.738. Além disso, os planos de carreira nestes municípios foram alterados, aumentando a amplitude da carreira.

Nesse âmbito, Soares (2016) desenvolveu uma pesquisa educacional que analisava o impacto do Piso Salarial Profissional nacional (PSPN), na sua interface com a questão da remuneração docente. Segundo a autora, estas políticas e o montante de recursos envolvidos sejam consideradas de grande relevância para muitos professores. A metodologia do trabalho foi baseada na abordagem quali-quantitativa, uma vez que agregou dados qualitativos e quantitativos referentes à remuneração do magistério da rede estadual do Piauí, envolvendo momentos de estudo documental e bibliográfico, análise da legislação nacional e estadual, assim como documentos oficiais de governo e de sindicatos referente folha de pagamento, entre outros dados pertinentes ao assunto.

Os dados analisados por Soares (2016) apontam que o Estado do Piauí, já possuía uma aproximação da remuneração e do vencimento antes de 2008, ano da aprovação da Lei do PSPN, acentuando-se mais ainda nos anos posteriores a sua aprovação. Em síntese, o impacto observado na pesquisa com a implantação da Lei do Piso na Rede Estadual do Piauí foi a elevação do vencimento, através da incorporação dos itens da carreira, igualando-o ao valor da remuneração do professor.

Soares (2015) ressalta que embora tenha tido uma melhora na remuneração no contexto do Fundeb, da Classe A e na Classe SL a partir de 2012 com a linearidade, essa Lei não contemplou o objetivo proposto nas políticas educacionais no que diz respeito à carreira, devido aos governos adotarem, ao longo desses anos, políticas vinculadas à constituição de mecanismos que não permitem a valorização e o avanço na carreira.

Castro (2016) investigou a configuração da carreira dos profissionais da Educação Básica, no município de Cametá/PA, tendo como elemento de análise, os PCCRs implantados neste município. O estudo foi norteado pela seguinte questão: como se configura a carreira dos professores da rede pública de Educação Básica de Cametá/PA, a partir das regulamentações legais de âmbito municipal vigente e PCCRs, Leis nº 212/2012 e nº 256/2013.

Quanto aos procedimentos metodológicos Castro (2016) utilizou-se da abordagem qualitativa com informações quantitativas e o estudo de caso. A coleta de dados foi desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e documental sobre carreira do magistério, com base em autores, e especialistas da área, assim como legislações nacionais e municipais. Os resultados obtidos, segundo Castro (2015), nos permitem concluir que as legislações de âmbito nacional, implantadas principalmente a partir dos anos de 1990, que tratam da carreira do magistério no Brasil, tiveram grande influência e foram determinantes para a implementação de normatização em nível de município.

Os estudos de Castro (2016) constataram ainda que o contexto de implementação dos PCCRs municipais (Leis nº 066/2006 e nº 256/2013), apresentou melhorias e conquistas de

direitos, visto que os mesmos foram elaborados em consonância com as determinações das legislações nacionais. Esta (re) configuração da carreira do magistério apresentou elementos de valorização e atratividade para a carreira dos professores.

Quanto ao vencimento e à remuneração, Castro (2016) evidenciou que os PCCRs municipais ao obedecerem a determinações das políticas de fundo (Fundef e Fundeb) e da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), possibilitaram melhores ganhos salariais aos profissionais da educação. Entretanto afirma o autor que se constatou também, a necessidade de garantir aumentos salariais reais, capazes de elevar a renda dos profissionais da educação, melhorando as condições de trabalho, transformando a carreira docente, neste município, em fator de atratividade.

Martins (2016) afirma que a valorização profissional do Magistério e o financiamento da educação pública via política de fundos, especificamente o Fundeb, vêm se constituindo em temas importantes nas lutas pela melhoria da condição docente e a consequente formulação de políticas educacionais que garantam os direitos a uma valorização profissional docente. Essa valorização está relacionada aos aspectos como: formação, remuneração e condições de trabalho. A Dissertação: O Fundeb e a valorização do Magistério público municipal em São Luís-MA (2007-2013): contradições, avanços e limites, têm por objetivo analisar as contradições e perspectivas da implantação do Fundeb na remuneração dos profissionais do Magistério da rede municipal de São Luís-MA, desde o ano de 2007 (implantação do Fundeb), aproxima-se deste objeto de pesquisa, pelo fato de questionar a política de fundo para a valorização de professores, com base no materialismo-dialético, busca uma compreensão das categorias do financiamento e da valorização profissional, avançando para além dos limites de formulação de uma política educacional contextualizada num modo de organização da sociedade capitalista.

Martins (2016) conclui dizendo que o Estatuto do Magistério e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração não possibilitaram em ganhos reais uma reorganização da carreira que incentivasse a progressão funcional. Assim, com base nos índices dessa progressão não houve aumento de salário do professor com 10 anos de serviço se comparado ao professor em início de carreira. Ademais, os pequenos ganhos observados na remuneração não decorrem somente do Fundeb, pois ainda que seja reajustado anualmente, esse reajuste não incorpora à remuneração do professor, os ganhos reais são resultados das lutas e reivindicações da categoria dos professores, organizados em greve e mobilizações nacionais que impulsionaram as lutas municipais.

Ferreira (2016) analisou a carreira do magistério público da rede Estadual de ensino do Estado do Pará na perspectiva de verificar as mudanças e as permanências a partir da Lei 7.442/2010, que dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração-PCCR/2010. A pesquisa utilizou-se da abordagem qualitativa com enfoque quantitativo na sistematização de dados analisados, revisão bibliográfica e análise documental, e problematizada a partir de cinco eixos: estrutura dos cargos; formas de admissão/ingresso na carreira; jornada de trabalho; critérios de progressão/evolução na carreira; vencimento e composição da remuneração.

Ferreira (2016) evidenciou que a partir da implantação do PCCR, Lei nº 7.442/2010, a carreira passou a se estruturar em quatro classes (I a IV), correspondendo à formação de nível superior, especialização, mestrado e doutorado, extinguindo-se cargos anteriores. As formas de ingresso na carreira foram mantidas, mas alteradas as exigências. A jornada de trabalho teve sua composição alterada pela elevação do percentual destinado à hora atividade de 20% para 25%. A movimentação na carreira em forma de progressão horizontal e vertical foi mantida, mas alteraram-se os critérios para a progressão horizontal e os percentuais de acréscimo salarial, introduzindo-se como condicionalidade à evolução na carreira as condições orçamentárias do Estado.

No que se refere ao vencimento e à composição da remuneração foi definido 30% a mais de gratificação para os professores que atuam na Educação Especial e criadas gratificações para professores que atuam na Superintendência do Sistema Penal-SUSIPE- e Fundação da Criança e do Adolescente- FUNCAP- e no Sistema Modular de Ensino. - SOME. Para Ferreira (2015) as mudanças e permanências verificadas após o PCCR/2010 retratam a correlação de forças do momento histórico, permeado pela luta dos trabalhadores da educação junto ao governo estadual e, portanto, como qualquer processo político, apresentam resultados parciais para a valorização dos profissionais da educação da rede estadual de ensino do Estado do Pará (FERREIRA, 2016).

Tendo em vista as especificidades históricas, políticas e econômicas de cada região brasileira, a política de carreira docente do magistério público difere em muitos aspectos, porém, os estudos apontam que a valorização profissional do professor passa diretamente pela questão salarial, jornada de trabalho, progressão na carreira, condições dignas de trabalho e formação continuada, e que estas conquistas dependem diretamente da força e organização de luta dos trabalhadores e trabalhadoras da Educação em todo Brasil, dada a estrutura de Estado em suas diversas formas de materialização social na elaboração, implementação ou não das políticas públicas no país.

Embora haja avanços, ainda são poucas as pesquisas em torno da carreira e remuneração do professor no Brasil. Os estudos realizados recentemente apontam fragilidade nos planos de carreiras instituídos em todo país, porém, vale ressaltar que as conquistas até aqui alcançadas nesse campo de disputa e de reconhecimento profissional, são frutos de muita luta e mobilização dos trabalhadores em educação deste imenso país.

Nesse contexto, o assunto nos convida a ampliar o debate e investigar mais realidades educacionais, e revisar a literatura nesta área de pesquisa. Outro fator importante é a forma de abordagem das pesquisas. Nas obras analisadas, a maioria se aproxima do método materialismo histórico dialético, pela própria historicidade dos fatos, as contradições, as mediações e a totalidade da questão.

De toda forma, as pesquisas aqui destacadas revelam que ocorreram avanços na política de carreira docente nas últimas décadas dentre eles: implantação de planos de carreira do magistério, incentivo à formação inicial e continuada, institucionalização do Piso Salarial Profissional Nacional, entre outros. No entanto, denunciam que a simples destinação de 60% dos recursos do Fundef e Fundeb para pagamento de magistério, não foi suficiente para garantir a melhoria salarial de professores em muitos Estados brasileiros e que ao contrário de elevar salários, gerou estagnação e até redução onde se pagava a mais que o Piso.

2 – POLÍTICA EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA DE 1998 A 2018: O CONTEXTO E O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

O estudo sobre a política de carreira e remuneração do magistério no município de Itaituba-PA não pode prescindir do estudo do contexto local visto que ele encerra aspectos políticos, econômicos, sociais e educacionais que são diferenciados e certamente trazem implicações para a materialização da valorização do professor. Entende-se que cada conjuntura apresenta singularidades em sua formação histórico-social que podem se traduzir em disputas de projetos societários diferenciados, em avanços e recuos. Assim, este capítulo busca situar o município de Itaituba em seus aspectos históricos, geográficos culturais, socioeconômicos e educacionais, bem como analisar a política de financiamento da educação municipal.

2.1 – Itaituba: Cidade Pepita, Soberana do Rio Tapajós

2.1.1 – Aspectos históricos e culturais:

Os fundamentos históricos do município de Itaituba estão ligados à conquista dos portugueses. A primeira expedição que atingiu a região, onde se encontra o atual município, foi a do Capitão Pedro Teixeira, em 1626. Em seguida, chegaram os jesuítas que ali fundaram vários aldeamentos, após Francisco da Costa Falcão ter iniciado a construção do forte, na foz do rio Tapajós, em 1697. Os aldeamentos, então criados, desenvolveram-se em 1754, o Capitão General Francisco Xavier de Mendonça Furtado, na condição de Governador civil, afastou os jesuítas da direção das aldeias fundadas na zona do Tapajós e elevou-se à categoria de Vila denominada Santarém da Aldeia dos Tapajós. Com esse ato, o vale do Rio Tapajós ficou sob o domínio do Grão-Pará. Desconhece-se precisamente, quando foi originado o município. Sabe-se, porém, que em 1812 já existia o lugar com o nome de Itaituba, cujo desbravador e fundador fora o Coronel Joaquim Caetano (IBGE).

O nome da cidade “Itaituba” tem origem no tupi guarani “ajuntamento de água de pedra”⁴², através da junção dos termos itá (pedra), ou pedregulhos ‘y (água) e *tyba* (ajuntamento), pois antes mesmo da chegada dos europeus no século XVII, o município já era ocupado pelos povos indígenas Munduruku⁴³(FAPESPA, 2016). Quem nasce em

⁴² Itaituba em tupi-guarani significa “lugar de muitas pedras, pedregulhos”.

⁴³ Esse povo indígena é pertencente à família linguística Munduruku, do tronco Tupi. Sua autodenominação é Wuy jugu e, segundo os saberes difundidos oralmente entre alguns anciões, a designação Munduruku, como são conhecidos desde fins do século XVIII, era o modo como estes eram denominados pelos Parintintis, povo rival

Itaituba é conhecido como itaitubense. O mote da cidade é “cidade pepita”, pela intensa atividade de mineração de ouro no Vale do Rio Tapajós desde a década de 1970 (IBGE, 2017). Seu processo de colonização se deu a partir do século XVII, sob a influência das Grandes Navegações e das ocupações ocorridas no Sul do Brasil. Apesar da presença dos holandeses, franceses e ingleses, no estuário do rio Amazonas, predominou a presença de portugueses, ligados diretamente à expedição de Francisco Caldeira Castelo Branco, que, em 1616, fundou a cidade de Belém (IBGE).

O município de Itaituba foi fundado em 15 de dezembro de 1856, desempenhou papel relevante no processo de colonização e de resistência nos movimentos populares ocorridos na Amazônia no século XIX, como a Cabanagem no Pará, (IBGE), mantendo-se como posto de resistência dos cabanos e alvo de preocupação do Poder central do país. Assim, Joaquim Caetano Corrêa foi considerado fundador do município por ter sido um dos precursores do desbravamento da região tapajônica.

O hino oficial da cidade expressa seus encantos e contradições de sua formosura, diversidade cultural, potencial econômico e características regionais que a diferencia dos demais municípios, os contrastes entre a vida pitoresca da região Amazônica com o processo de urbanização do país, muito presente na letra da música a seguir:

Os Garimpos, as Praias, a Fonte
E as Estradas que ligam lonjuras
Num poema, ninguém há quem conte
Toda a história das tuas formosuras.

Itaituba, ó “Cidade Pepita”
Soberana do Rio Tapajós
Cada dia tu és mais bonita,
Pondo orgulho e esperança em nós.
Que o progresso, porém, não destrua
Teus valores que têm tradição
Quando os prédios encobrem a Lua,
Cresce um povo, mas sem coração.

Ir em frente é dever e destino
Dos cristãos, das cidades até.
Mas só temos o apoio divino
Se o progresso anda junto com a Fé (ITAITUBA, 2017).

que estava localizado na região entre a margem direita do rio Tapajós e o rio Madeira. Esta denominação teria como significado “formigas vermelhas”, em alusão aos guerreiros Munduruku que atacavam em massa os territórios rivais. Os mundurucus estão situados em regiões e territórios diferentes no estado do Pará (Sudoeste, calha e afluentes do rio Tapajós, nos municípios de Santarém, Itaituba, Jacareacanga), Amazonas (leste, rio Canumã, município de Nova Olinda, e próximo à rodovia Transamazônica, município de Borba), Mato Grosso (Norte, região dos Peixes, município e Juara). Habitam geralmente regiões de florestas, às margens de rios navegáveis, sendo que as aldeias tradicionais da região de origem ficam nos chamados “campos do Tapajós”, classificados entre as ocorrências de savana no interior da floresta amazônica. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo: Munduruku/> acesso em 16/12/2018.

Itaituba já foi considerada uma das maiores cidades do Brasil, em extensão territorial, mas a partir da Lei nº 1.152, de 4 de abril de 1883, foi desmembrada parte do município para constituir o de Aveiro, e mais recentemente em 13 de dezembro de 1991, Itaituba teve seu território desmembrado mais uma vez para dar origem aos municípios de Jacareacanga, Trairão e Novo Progresso, através das Leis nº 5.691, 5.695 e 5.700, respectivamente (FAPESPA, 2016).

O processo de urbanização da cidade de Itaituba se intensificou a partir da década de 1960, com a abertura da Rodovia Transamazônica (BR- 230)⁴⁴, e Santarém Cuiabá (BR-163)⁴⁵ e simultaneamente a exploração de ouro no Vale do Tapajós (BENATTI, 2008). A colonização nessa área de abrangência das rodovias estava associada ao Programa de Integração Nacional – PIN, implantado em 1970, durante os governos militares no Brasil. Assim, de acordo com Benatti (2008) o Presidente Emílio Garrastazu Médici, após visitar a região em 04 e 06 de junho de 1970, criou por meio do Decreto-Lei nº 1.106, de 16 de junho do mesmo ano, o Programa de Integração Nacional, que teria a responsabilidade de financiar um plano de integração das regiões Norte e Nordeste à economia nacional, cujos objetivos seriam:

- 1º- promover a ocupação efetiva, a organização agrícola e a exploração mineral de amplas áreas da Amazônia, a fim e incorporá-la ao contexto econômico-social brasileiro;
- 2º- orientar e fomentar a migração do nordestino para a Amazônia. (BENATTI, 2008, p. 115)

Após quase 50 anos de implantação do referido projeto de colonização essas duas rodovias encontram-se intrafegáveis, principalmente no sentido Itaituba-Belém-Itaituba. A implantação do Porto de Graneleiros e do Complexo Hidrelétrico do Tapajós⁴⁶ que prevê a construção de cinco usinas ao longo dos rios Tapajós e Jamanxim. Anunciado pelo Governo Federal desde 2002, esse Complexo só foi aprovado em 2012, por meio da MP nº 558/2012, posteriormente convertida na Lei nº 12.678/2012, no âmbito do Programa de Aceleração do

⁴⁴A BR-230 tem **Extensão de** 1569,6 km, começa na divisa do Pará com Tocantins e termina em Palmares. **Perpassa as seguintes localidades:** São Raimundo Araguaia, Marabá, Cidade Nova, Itupiranga, Novo Repartimento, Pacajá, Anapú, Senador José Porfírio, Belo Monte, Altamira, Vitória do Xingu, Brasil Novo, Medicilândia, Uruará, Marizeira, Placas, Rurópolis, Campo Verde, Mirituba, Itaituba, Igarapé nambuú, Igarapé montanha, Igarapé missão, Igarapé quatá, Igarapé preto, Jacareacanga.

⁴⁵ A BR-163 possui extensão de 1962,9km. Começa na divisa do Pará com o Mato Grosso e termina na fronteira do Brasil com Suriname. **Perpassa as seguintes localidades:** Igarapé, Cintura Fina, Salto Curuá, Castelo dos Sonhos, Novo Progresso, Itaituba, Igarapé do Lauro, Trairão, Rurópolis, Aveiro, Belterra, São José, Alter do Chão, Santarém, Alenquer, Bulandeira, Boca Nova, Camburão, Rio Mamia, Cipoal, Onças, Cachoeira Porteira, Igarapé Tajá, Acotipa.

⁴⁶ Os projetos do Complexo Hidrelétrico do Tapajós preveem a implantação de cinco hidrelétricas nos rios Tapajós e Jamanxim: São Luiz de Tapajós, Jatobá, Cachoeira dos Patos, Jamanxim e Cachoeira do Caí, que afetarão os estados do Pará e Amazonas. Caso sejam construídas, as barragens afetarão centenas de quilômetros de áreas de proteção ambiental e unidades de conservação, comunidades ribeirinhas e terras indígenas. Disponível em: <http://carlaninos.blogspot.com/p/tapajos-em-foco.html>. Acesso em 02/11/2018.

Crescimento – PAC⁴⁷, com previsão de ser concluída até 2020. Isso tem gerado uma série de conflitos, uma vez que o complexo hidrelétrico tende a atingir áreas de conservação ambiental, terras indígenas e de comunidades tradicionais como quilombolas, ribeirinhos, pescadores artesanais, extrativistas (DHESCA, 2013).

Itaituba, como praticamente toda a região Amazônica se constitui em espaço de intensa disputa de poder, sobretudo por questões que envolvem terras e riquezas naturais. No tocante aos projetos anunciados pelo Governo Federal, especificamente obras estruturais como o Complexo hidrelétrico do Tapajós em 2014, as manifestações das comunidades indígenas repercutiram em âmbito mundial no sentido de chamar atenção para a ameaça de destruição de terras e da cultura de povos tradicionais da etnia Munduruku. Em 27 de novembro de 2014 a imprensa noticiava:

Índios Munduruku e ativistas do Greenpeace protestaram na quarta-feira (26) contra a construção do Complexo Hidrelétrico do Tapajós, no Pará. Com pedras, os manifestantes formaram a mensagem gigante "Tapajós Livre" na areia de uma praia próxima à cachoeira de São Luiz do Tapajós, local previsto para receber a primeira das cinco hidrelétricas planejadas para a região amazônica (G1, TV LIBERAL, PARÁ, 27/11/2014).

A imagem desse episódio a seguir é emblemática:

Imagem 1 – Manifestação dos Povos Munduruku contra a construção de Hidrelétricas no Tapajós



Foto: Marizilda Cruppe/ Greenpeace)

⁴⁷ PAC- Criado em 2007, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) promoveu a retomada do planejamento e execução de grandes obras de infraestrutura social, urbana, logística e energética do país, contribuindo para o seu desenvolvimento acelerado e sustentável. Disponível em: <http://www.pac.gov.br/sobre-o-pac>. Acesso em 02/11/2018.

Esse cenário destacado no fragmento de matéria de jornal, expressa parcialmente como se vem dando a relação entre capital, Estado e sociedade no município de Itaituba. De um lado, a imponência do capitalismo e a utilização do Estado para impor sua ordem e seu poder de destruição; do outro, a sociedade local, os movimentos populares utilizando a força de sua organização. A esse respeito, concordamos com Júnior (2010) que, baseado em Marx, afirma que o fundamento da história é a atividade humana, a práxis humana e o trabalho. O ser social “produz a linguagem, consciência, cultura, produz a si mesmo”, [...] com efeito, se as “relações sociais são a essência genérica do homem, a linguagem e a consciência são mediadoras de toda práxis, além de serem produtos dela” (JUNIOR, 2010, p.23). Nessas manifestações, testemunhamos a força da resistência humana a lutar pela sobrevivência,

A realidade local não difere de muitos municípios paraenses, onde a questão agrária, os conflitos, a grilagem de terras, a exploração de minérios de forma clandestina e ilegal, têm gerado um clima de violência e impunidade, pois muitas vezes, o aparato judicial e de mediação dos órgãos do Estado não possui presença de fato nessas regiões como mediador e executor das políticas públicas sociais ligadas a terra e ao ordenamento fundiário, como uma “terra sem lei”. Por outro lado, Itaituba também conta com muitas belezas, a exemplo do Parque Nacional da Amazônia⁴⁸ localizado em área de preservação ambiental que é dos mais exuberantes parques nacionais do país, localizado a 50 km da cidade, criada na década de 1970, como compensação pela abertura das Rodovias Federais, BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica).

O clima do município traduz as características da Região Amazônica, quente e úmido, com temperatura mínima superior a 18° C. Na maior parte do ano (janeiro a julho), o acesso entre as cidades do estado do Pará e Estados circunvizinhos ficam muito comprometidos por causa dos altos índices pluviométricos, que prejudicam sobremaneira o tráfego nas estradas que não contam com asfaltamento na maioria de sua extensão. A imagem a seguir demonstra o cenário que provoca de certa forma muita “amargura e sofrimento” para os que precisam transitar por essas estradas e de quem vive na região do Tapajós:

⁴⁸ O Parque Nacional da Amazônia é uma Unidade de Conservação de Proteção Integral e foi criado em fevereiro de 1974, pelo Decreto nº 73.683, como parte do Programa de Integração Nacional (PIN), logo após a construção da Rodovia Transamazônica, BR-230. Localiza-se no oeste do Pará, às margens do rio Tapajós, e faz parte do mosaico de Unidades de Conservação da BR-163. O parque é responsável pela proteção de inúmeras nascentes de contribuintes dos rios Tapajós e Amazonas, além de ser *habitat* de várias espécies ameaçadas de extinção, como a onça pintada, anta e arara juba, animais avistados com certa frequência no interior da UC. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/200-parque-nacional-da-amazonia>. Acesso em 12/02/2019.

Imagem 2 – Trânsito na Rodovia Santarém- Cuiabá (BR-163) em períodos de chuva na Região do Tapajós



Fonte: Jornal Folha do Progresso, crédito: Adécio Piran, 27/02/2018, trecho Itaituba- Novo Progresso. Disponível em: <http://www.folhadoprogresso.com.br/o-caos-descaso-e-abandono-nas-rodovias-no-para/acesso> em 15/12/2018.

O constante tráfego de carretas nas Rodovias Federais, precisamente na BR-163 (Cuiabá-Santarém), intensificou-se nos últimos anos pelo fato da nova estratégia do Governo Federal transformar tais vias no corredor da soja de Mato Grosso ao Pará, precisamente no Porto de Miritituba no município de Itaituba, onde existem vários portos de grandes empresas encarregadas de transportar essa soja por meio de balsas até o Porto de Santos, em São Paulo.

Na questão cultura, o município de Itaituba tem em suas origens históricas:

[...] importantes manifestações religiosas, considerado como uma das maiores formas de expressão popular. Dentre as principais festas de caráter religioso, está a de Nossa Senhora de Santana, padroeira da cidade, cujas comemorações são acompanhadas de arraial, leilões etc. Os festejos se iniciam na primeira quinzena de julho e terminam com a procissão do Círio, no dia 26 do mesmo mês, dedicado àquela Santa. As maiores festividades em Itaituba depois do festejo de Nossa Senhora de Sant'Ana são o Festival Folclórico da Associação dos Grupos Folclóricos e Culturais de Itaituba ASGRUFOCITA e a Feira Agropecuária. O Festival Folclórico reúne todos os Grupos Folclóricos e Culturais do Município num concurso de Danças e Quadrilhas, promovidas pela Associação dos Grupos Folclóricos e Culturais de Itaituba na primeira quinzena do mês de Julho, o evento possui um público fiel de mais de 10 mil pessoas com a apresentação de uma média de 12 agremiações a cada ano. A Feira Agropecuária, a qual ocorre no Parque de Exposição Hélio Mota Gueiros, ocorre anualmente no mês de outubro. O artesanato local é constituído, basicamente, por peças de ferro, argila e madeira. Os produtos mais comuns são grades e entalhes, produzidos e comercializados no próprio Município em sua maioria pelas comunidades indígenas (ITAITUBA, PME, 2015,29).

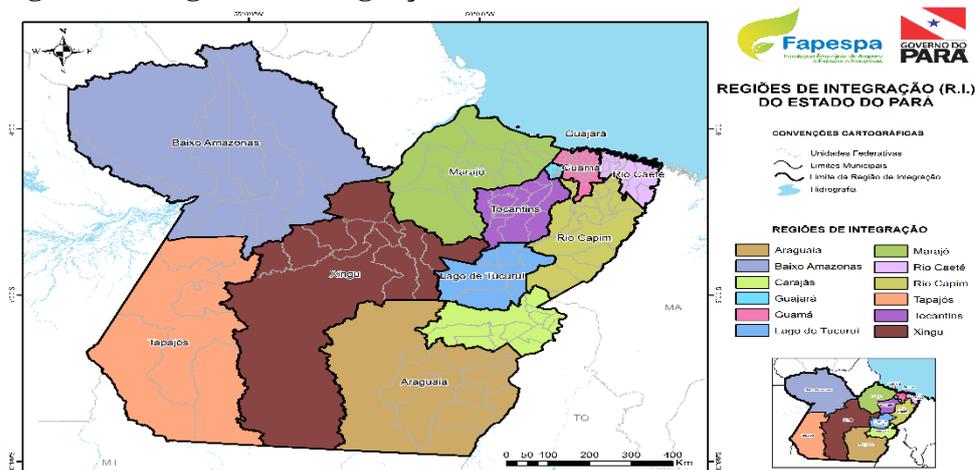
O município de Itaituba-PA reúne um conjunto de manifestações culturais produzidas ao longo do tempo, que deram forma e identidade à população local. Manifestações religiosas, arraiais, círios e eventos que fazem parte do calendário cultural e do turismo da Região. Essas manifestações

culturais certamente acumulam o legado de grandes ciclos econômicos vividos pelo município relacionados à borracha, ao ouro e à madeira mais recentemente (BENATTI, 2008).

2.1.2 – Aspectos geográficos e demográficos

O município de Itaituba faz parte da Região de Integração do Tapajós, uma das 12 Regiões de Integração do Pará definidas pela Lei nº. 7024 de 24 de julho de 2007⁴⁹, conforme Figura 1, a seguir:

Figura 1 – Regiões de Integração do Pará



Fonte: FAPESPA. Disponível em: www.fapespa.pa.gov.br/sistemas/anuario2018/mapas/territorio/ter2_regioes_de_integracao_do_para.org. Acesso em 06/2018.

Itaituba limita-se ao Norte com o município de Aveiro; ao Leste com os Municípios de Altamira, Rurópolis, Novo Progresso e Trairão; ao Sul com o município de Jacareacanga; a Oeste com o Estado do Amazonas e com o Município de Jacareacanga. Na relação econômica e geográfica com esses municípios e com o Estado do Amazonas, o município de Itaituba se configura como entreposto de pessoas e mercadorias, sendo considerado como cidade polo da

⁴⁹A Lei estadual nº 7024 de 24/07/2007 foi aprovada no Governo de Ana Júlia Carepa (PT), modificada posteriormente pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008 e dispõe sobre a Regionalização do Estado do Pará, a partir de 12 indicadores: população (IBGE, 2000), densidade populacional (IBGE, 2000), concentração de localidades (GEOPARÁ, 2002), repasse de ICMS (SEFA, 2º semestre 2002), renda *per capita* (IBGE, 1991), acessibilidade física (GEOPARÁ, 2002), consumo de energia elétrica (CELPA, 2002), leitos por 1.000 habitantes (DATASUS/SEEPS), Índice Desenvolvimento Humano - IDH (PNUD, 2000), telefonia fixa (Telemar, 2002), Índice de Alfabetização (IBGE, 2000) e fatores geopolíticos, com finalidade de definir espaços que possam se integrar de forma a serem partícipes do processo de diminuição das desigualdades regionais (COSTA, 2009).

Região de Integração do Tapajós. Todos os municípios dessa Região são distantes da capital do Estado⁵⁰, e, no caso de Itaituba, este fica a 1.673 km de Belém do Pará. Em função dessas distâncias, há muita dificuldade dessas populações terem acesso às políticas públicas governamentais ou de resolverem problemas em órgãos públicos na capital, especialmente as comunidades que habitam no interior desses municípios.

Diante desse cenário é compreensível a manifestação da população desses municípios se posicionarem favoráveis à emancipação territorial para criação de um novo estado, o Estado do Tapajós, que culminou com o plebiscito para a divisão do Estado do Pará⁵¹ ocorrido em 2011 e que se encerrou com a não aprovação da divisão do Estado. O acesso ao município de Itaituba pode ser por via aérea, pela rodovia BR-163 ou pelo rio Tapajós. As enormes distâncias e as dificuldades geográficas de acesso a muitas das diversas sub-regiões estaduais, todavia, limitam o estabelecimento de fluxos interurbanos mais consistentes e a consolidação de uma rede urbana hierarquizada de forma rígida (COSTA, 2009).

Em relação aos aspectos demográficos, o município de Itaituba nos últimos anos apresentou a seguinte evolução:

Tabela 4 – Itaituba - População, área e densidade demográfica 2000-2016

Anos	População (Hab)	Área (Km ²)	Densidade (Hab./Km ²)
2000	94.750	62.111,60	1,52
2005 ¹	96.246	62.111,60	1,55
2010	97.493	62.040,11	1,57
2015 ¹	98.446	62.111,60	1,58
2016 ¹	98.485	62.042,30	1,59

Fonte: IBGE, tabela organizada pela FAPESPA/ SEPLAN. Nota: ¹População Estimada.

No último censo demográfico realizado em 2010 pelo IBGE, o município de Itaituba ocupava o 14º (décimo quarto) lugar, colocando-se entre os 15 municípios mais populosos do estado do Pará, com 97.493 habitantes, o que corresponde a 1,29% da população estadual de 7.581.51 de habitantes daquele ano. No entanto, se considerarmos sua trajetória histórica, o crescimento de sua população não é tão elevado.

⁵⁰ De acordo com a SETRAN, os municípios possuem as seguintes distâncias de Belém: Aveiro 1.762 km; Jacareacanga 2.063 km; Rurópolis 1.523 km; Trairão 1.762 km; Novo Progresso 2.096 km.

⁵¹ O Plebiscito sobre a divisão do estado do Pará ocorreu em 11 de dezembro de 2011, tendo como proposta a divisão do estado em três: Pará, Carajás e Tapajós. O Estado do Tapajós seria resultado do desmembramento das regiões do Baixo Amazonas e do Sudoeste paraense, abrangendo cerca de 27 municípios, cuja capital proposta para esse novo estado seria Santarém.

A cidade de Itaituba conta com uma rede urbana de 29 (vinte e nove) bairros⁵² na Macrozona de Itaituba e Miritituba⁵³ conforme a Lei Municipal nº 2.887/2015 que institui o Plano Diretor do município. O município não conta com rede pública de transporte e o acesso aos demais municípios e capital do Estado é feito por meio de transporte terrestre e fluvial diariamente e aéreo semanalmente⁵⁴. A vista aérea da cidade de Itaituba apresentada a seguir mostra o centro comercial da cidade e a orla do Rio Tapajós.

Imagem 3 – Itaituba: Vista aérea da Cidade



Crédito de Weverton Cordeiro. Disponível em: www.prefeituramunicipaldeitaituba.gov.org.br

Por ser uma cidade com intensa região de florestas habitadas, Itaituba conta com muitas escolas situadas no campo. Isso requer política de carreira docente que contemple as especificidades do campo, onde, pela baixa densidade demográfica, as escolas são distanciadas. Assim, nem sempre o acesso à escola se faz de forma fácil, mesmo porque professores e alunos ficam dependentes dos ciclos de cheias, secas e vazantes dos rios.

2.1.3 – Aspectos socioeconômicos

A identidade da cidade de Itaituba-PA foi se constituindo em meio às contradições entre a calma das florestas e os conflitos de ocupações desordenadas; entre a riqueza e a pobreza; entre os grandes mineradores e a massa de garimpeiros; entre latifúndios e

⁵² São José, Comercial, Boa Esperança, Jardim Tapajós, Bom Jardim, Liberdade, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Bela Vista, Jardim das Araras, São Tomé, Bom Remédio, Floresta, São Francisco, Nova Itaituba, Santo Antonio, Vitória Régia, Piracanã, Vale do Tapajós, Jardim Aeroporto, Maria Madalena, Jardim América, Bairro da Paz, Viva Itaituba, Campo Belo, União, Ingra, Jardim do Éden e Nova Miritituba (quatro últimos localizam-se no Distrito de Miritituba).

⁵³ Miritituba é Distrito de Itaituba, situada do outro lado do rio Tapajós, onde se localizam os Portos Graneleiros.

⁵⁴ As empresas de transporte terrestre Ouro e Prata, Tapajós, Cooperativa Buburé, Cooperativa Jacaré fazem linha diariamente para Belém e adjacências; a empresa aérea Meta Linhas aéreas faz voos duas vezes por semana Itaituba-Belém, Belém-Manaus.

pequenos agricultores e por vezes é chamada de “Terra sem Lei” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2005, p. 2)⁵⁵. A história econômica desse município se confunde com a história recente da Amazônia como trilha das empreiteiras dos grandes projetos, das empresas de madeira e de garimpo, dos programas de colonização (BENATTI, 2008). O processo histórico associado à mineração rendeu à Itaituba o título de “Cidade Pepita” (ITAITUBA, 2017, 1). Todavia, a riqueza oriunda das minas de ouro não se traduziu em melhoria de qualidade de vida para a população. Essa situação, além de alterar a vida na cidade e as relações sociais, econômicas e políticas da região, trouxe implicações para o atendimento educacional dos trabalhadores e dos filhos de moradores atingidos por estes grandes projetos na Região. Assim, para o IBGE (2016), um sistema de indicadores municipais com informações econômicas e sociais é importante instrumento para o planejamento de políticas públicas, especialmente com advento da Constituição Federal de 1988, que ampliou as responsabilidades e demandas nos municípios por políticas sociais, por isso a importância da avaliação do Produto Interno Bruto – PIB municipal.

O cálculo do PIB dos municípios baseia-se na distribuição do valor adicionado bruto, a preços básicos, em valores correntes das atividades econômicas como: agropecuária, indústria, serviços, inclusive administração, saúde e educação pública e seguridade social, impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos (DEESPAK, 2018). Além disso, existem situações que incidem na arrecadação ou não de impostos no município, a exemplo da isenção fiscal, como no caso da CAIMA⁵⁶ que, no ano de 2000, recebeu isenção por um período de 25 (vinte cinco) anos. Não obstante, em 2018, esta empresa anunciou fechamento da base de produção de cimento que funcionava em Itaituba⁵⁷, causando desemprego em massa dos trabalhadores e aumento do preço do cimento na cidade. O que está implícito numa relação como esta de subserviência do Estado à lógica de interesses de mercado, segundo Junior (2010), é a valorização do capital em detrimento do desenvolvimento humano e dos direitos sociais.

O PIB de Itaituba por setor, compõe-se dos seguintes valores:

⁵⁵ “Terra Sem Lei”- PF e Exército acham cemitério clandestino em Novo Progresso/ Maurício Semionato. Folha de São Paulo, domingo 03 de abril, de 2005. SP- Brasil. Disponível em: www1.folha.uol.com.br/fsp/brasilqfc0304200505.htm

⁵⁶ A Companhia Agroindustrial de Monte Alegre – CAIMA é uma empresa nacional, com sede em Belém e empreendimento em Itaituba. A isenção fiscal lhe foi concedida por 25 anos por meio da Lei Municipal nº 1.666/2000 de 09 de novembro de 2000.

⁵⁷ Jornal Impacto—além do preço do cimento ter disparado, tem a questão dos funcionários que vão ficar desempregados, ver: <https://oimpacto.com.br/2018/01/11/crise-em-itaituba-fabrica-de-cimento-da-ferias-coletivas/acesso-em-12/02/2019>.

Tabela 5 – Itaituba: Produto Interno Bruto – Valor Adicionado por Setor 2002-2014(Mil)

Ano	Agropecuário	%	Indústria	%	Serviços	%	VA
2002	37.488	16%	27.964	12%	174.778	73%	240.230
2003	44.040	15%	34.086	11%	216.011	73%	294.136
2004	51.676	13%	71.865	19%	258.698	68%	382.239
2005	59.829	15%	94.472	23%	255.117	68%	409.418
2006	66.935	14%	131.249	27%	280.325	58%	478.510
2007	72.044	12%	168.358	29%	344.731	59%	585.134
2008	74.675	12%	182.241	49%	374.533	60%	631.449
2009	78.226	12%	170.335	40%	424.986	63%	673.547
2010	89.087	10%	352.893	42%	402.966	48%	844.946
2011	94.332	11%	294.219	34%	473.207	55%	861.757
2012	123.947	15%	159.990	19%	559.155	66%	843.092
2013	161.806	15%	212.588	20%	673.682	64%	1.048.077
2014	219.165	17%	286.347	22%	803.686	61%	1.309.198
Total	17%	-	10%	-	22%	-	19%

Fonte: FAPESPA/IBGE. Elaboração: FAPESPA/SEPLAN, 2016

Como se evidencia, o setor de serviços se destaca na definição do Produto Interno Bruto no município, representando 73% da totalidade dos recursos no ano de 2002. O setor agropecuário e a indústria tinham pouco destaque na economia local no mesmo ano, representando apenas 15, % e 11, % do total do PIB, respectivamente. No ano de 2014, final da série histórica analisada, os serviços passaram a representar 61,% do total, o setor agropecuário 17,% e a indústria 22,% do PIB e o valor adicionado por setor na série histórica cresceu cerca de 19%. Houve, portanto, crescimento do setor industrial, embora os serviços continuem representando a maior parte da economia local. Quanto à participação do PIB e do PIB *per capita* de Itaituba na economia a tabela 6 a seguir demonstra a posição do município no Estado do Pará.

Tabela 6 – Itaituba - Participação e Ranking do PIB e do PIB per capita na economia estadual 2002-2014

Anos	PIB			PIB PER CAPITA	
	Valor (Mil)	Participação	Ranking no Estado	Valor (R\$)	Ranking no Estado
2002	259.818	0,98	15	2.722	56
2003	327.946	1,08	14	3.427	43
2004	419.488	1,13	13	4.369	38
2005	446.156	1,10	13	4.636	40
2006	521.171	1,13	13	5.400	33
2007	632.797	1,22	13	5.354	43
2008	681.618	1,12	12	5.459	44
2009	727.726	1,18	11	5.692	50
2010	906.107	1,10	12	9.308	27
2011	930.322	0,94	13	9.522	29
2012	929.675	0,87	14	9.495	34
2013	1.165.927	0,96	14	11.622	36
2014	1.438.852	1,15	12	14.622	29

Fonte: FAPESPA/IBG. Elaboração: FAPESPA/SEPLAN, 2016.

No conjunto dos 144 (cento e quarenta e quatro) municípios que integram o Estado do Pará, o município de Itaituba-PA situa-se entre os 15 (quinze) municípios que apresentam maior volume de PIB. No entanto, em relação à renda *per capita*, o município apresentou posições que oscilaram entre o 56º lugar em 2002 a 27º em 2010. É importante destacar que tais posições econômicas nem sempre se refletem na melhoria das condições de vida da população, no desenvolvimento social com oportunidades básicas à população como saúde, educação, emprego e renda. Os dados referentes ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) elaborados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD⁵⁸ refletem essas condições, conforme a tabela 7 a seguir:

Tabela 7 – Itaituba: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM 1970/1980/1991/2000/2010

IDHM	Anos				
	1970	1980	1991	2000	2010
IDH-M	0,356	0,643	0,580	0,703	0,640
IDH-M Longevidade	0,359	0,514	0,554	0,691	0,644
IDH-M Educação	0,363	0,454	0,501	0,797	0,800
IDH-M Renda	0,347	0,960	0,685	0,623	0,570

Fonte: PNUD/IPEA/FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Elaboração: FAPESPA/SEPLAN

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) mede o nível de desenvolvimento humano, cujos critérios se baseiam em indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB *per capita*). Os dados de 1970 a 2010 revelam evolução do IDHM do município de Itaituba nos últimos anos, especialmente a partir do ano de 2000 (dois mil), onde se destaca o indicador Educação como impulsionador do crescimento do referido índice.

O Brasil se destaca nos índices de pobreza e desigualdade social e segue estagnado no 79º lugar em *ranking* global, com destaque para os seguintes itens: distribuição de renda (0,471); desigualdades educacionais (0,535) e expectativa de vida (0,765), nos últimos 3 (três) anos dos 189 países analisados (PNUD, IPEA, 2018). O município de Itaituba apesar de apresentar crescimento no IDHM de 1970 (0,356) a 2010 (0,640) é preciso considerar como afirma Sen (2000, p. 25) que

⁵⁸O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) é uma entidade vinculada à Organização das Nações Unidas (ONU) que têm por mandato promover o desenvolvimento e erradicar a pobreza no mundo. Com sede em Nova York, a ONU atua em mais de 170 países e territórios auxiliando na erradicação da pobreza, e na redução das desigualdades e exclusão social.

o “campo da avaliação social não pode ser dominado por uma espécie de engenharia de valor neutro”, mas deve levar em consideração as relações implícitas, subjetivas, haja vista, a notável relação empírica entre dados econômicos e a realidade analisada, sobretudo, quando existe negação de oportunidades básicas como educação, saúde e qualidade de vida.

Nesse sentido, embora o município de Itaituba não apresente um dos piores índices de desenvolvimento do Estado e tenha atingido elevação no IDHM na última década, pode revelar no cenário educacional muitas contradições que incidem no desenvolvimento econômico e social do município. Eventualmente se os agentes públicos não dialogarem com a sociedade sobre os problemas sociais durante o processo de elaboração e execução das políticas públicas, dificilmente serão equacionadas as disparidades entre produção de riquezas e desenvolvimento social. É preciso, portanto, garantir oportunidades e melhoria da qualidade de vida da população, enfim, a redução da pobreza (SEN, 2000).

Neste sentido, a Lei Orgânica do Município de Itaituba, (Lei nº 001 de 04 de abril de 1990) em seu Art. 4º estabelece que o município é parte do território do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito Público com as seguintes responsabilidades:

- I. Legislar sobre assuntos de interesse local;
- II. Suplementar a legislação federal e estadual;
- III. Instituir e arrecadar os tributos de sua competência, em como aplicar as suas rendas sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei.
- IV. Criar, organizar e suprir distritos, observada a legislação estadual;
- V. Organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter social;
- VI. Manter com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;
- VII. Prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população (ITAITUBA, 1990).

A legislação local outorga ao poder público municipal a tarefa de legislar sobre os interesses da população local de forma a suplementar a legislação federal e estadual. No aspecto econômico, cabe ao município instituir e arrecadar os tributos de sua competência e aplicar as suas rendas sem prejuízo da obrigatoriedade de prestação de contas e de publicação das mesmas. Portanto, cabe ao poder público municipal, a aplicação do fundo público em políticas sociais voltadas para os interesses da população e para a resolução dos problemas enfrentados na realidade local. Para Salvador (2010):

O fundo público envolve toda a capacidade de mobilização de recursos que o Estado tem para intervir na economia, além do próprio orçamento, as empresas estatais, a política monetária comandada pelo Banco Central para socorrer as instituições financeiras etc. A expressão mais visível do fundo público é o orçamento estatal (SALVADOR, 2010, p.3).

O fundo público do município de Itaituba é representado basicamente pelas receitas orçamentárias realizadas (Receitas Correntes)⁵⁹ e Receitas de Capital⁶⁰ inclui todos os tributos arrecadados e transferidos. Essas receitas são relevantes para garantir a elaboração e execução de políticas públicas sociais e assim melhorar a qualidade de vida da população. Vejamos a proporção das Receitas Correntes em relação ao PIB municipal e as despesas educacionais, na perspectiva de dimensionar a capacidade de financiamento das políticas sociais e educacionais:

Tabela 8 – Itaituba: Receitas Correntes e Receitas de Capital em relação ao PIB e Despesas da Função Educação em relação ao PIB e às receitas correntes – 2007 a 2017

Ano	PIB (R\$ Mil) (A)	Receitas Correntes (B)	% B/A	Despesas com a Função Educação (C)	% C/A	% C/B
2007	632.797	*		*	*	
2008	681.618	*		*	*	
2009	727.726	97.395.312,00	13,3	44.215.186,46	6,0	45,3
2010	906.107	105.725.540,53	11,6	45.896.806,99	5,0	43,4
2011	930.322	134.208.924,27	14,4	67.544.247,52	7,2	50,3
2012	929.675	152.914.209,50	16,4	81.666.021,74	8,7	53,4
2013	1.165.927	161.889.257,03	13,8	78.740.993,85	6,7	48,9
2014	1.438.852	186.305.720,68	12,9	87.255.449,54	6,0	46,8
2015	-	205.830.107,22	-	105.230.308,97	-	-
2016	-	240.145.178,36	-	94.723.117,81	-	-
2017	-	222.285.870,62	-	103.015.567,39	-	-
Média			13,7		6,6	48,0

Fonte: FAPESPA; SIOPE. Nota: *Dados não informados na Plataforma Siope.

As informações da tabela evidenciam que no período de 2007 a 2017, as Receitas Correntes⁶¹ representaram de 11,6% (2010) a 16,4% (2012) do PIB, com média de 13,7%, no decorrer do período em destaque. As despesas com a Função Educação variaram de 5% (2010) a 8,7% (2012) em relação ao PIB sendo em média 6,6% durante o período. É importante destacar que as despesas com a Função Educação em dois anos da série analisada, ultrapassaram os 50% das Receitas Correntes, e representam em média 48% dessas receitas no período analisado. Mas qual a capacidade de arrecadação do município? A tabela a seguir nos dá pistas a esse respeito.

⁵⁹ Receitas Correntes- Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 11, parágrafo 1º, determina que Receitas Correntes são as receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras, e ainda, provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificadas Despesas de Capital e, ainda o *superávit* do Orçamento Corrente.

⁶⁰ Receitas de Capital- Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 11, parágrafo 2º, define o que as Receitas de Capital são provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o *superávit* do Orçamento Corrente.

⁶¹ Os valores das Receitas Correntes apresentados não contemplam as deduções de 20% para o Fundef.

Tabela 9 – Itaituba: Receitas de impostos próprios municipais de 2009 a 2017

Ano	IPTU	ISS	ITBI	IRRF	Total	% Receitas Correntes
2009	1.505.951,00	3.165.214,00	41.957,00	1.264.999,00	5.978.121,00	6,1
2010	1.565.050,45	4.114.880,63	162.105,74	1.296.534,02	7.138.570,84	6,7
2011	4.023.246,03	4.572.691,61	108.723,63	1.670.923,84	10.375.585,11	7,7
2012	4.934.782,39	5.851.250,91	51.484,27	2.173.882,11	13.011.399,68	8,5
2013	1.480.822,95	7.559.473,29	1.176.104,76	4.762.934,27	13.803.230,51	8,5
2014	4.818.899,71	9.657.216,34	4.164.938,06	5.025.958,42	23.667.012,53	12,7
2015	2.128.095,37	18.982.815,82	1.042.863,74	1.321.584,38	23.475.359,31	11,4
2016	1.516.055,44	10.877.324,54	1.705.929,99	4.773.579,24	18.872.889,21	7,8
2017	2.209.637,55	12.795.360,85	372.163,56	4.371.243,16	19.748.405,12	8,8

Fonte: SIOPE.

As informações revelam que a arrecadação de impostos próprios no município de Itaituba é baixa, visto que o volume de recursos arrecadados na maior parte dos anos analisados não chega a 10% das Receitas Correntes. Isso significa que o município é muito dependente dos recursos transferidos tanto pelo Estado quanto pela União.

2.1.4 – Aspectos políticos e administrativos

A organização política e administrativa do município de Itaituba-PA tem seus fundamentos na Lei Orgânica Municipal (Lei nº 001 de 04 de abril de 1990), que rege sobre as atribuições do Poder Executivo (Prefeitura municipal) e do Poder Legislativo (Câmara Municipal). Consoante com a Constituição Federal e com a Constituição Estadual, a Lei Orgânica municipal prevê a escolha do prefeito municipal por eleição, com mandato de 4 anos, podendo ocorrer a reeleição por um mandato subsequente. Desde o início da implementação do Fundef, foram exercidos 06 mandatos no município. Em apenas um desses mandatos houve reeleição. No total foram seis prefeitos e uma prefeita, dos mais diversos partidos, conforme o quadro 2 a seguir:

Quadro 2 – Itaituba: Prefeitos eleitos por mandato e Partido de 1997 a 2020

Nº	Prefeito	Mandato	Partido
01	Edilson Dias Botelho	1997 – 2000	PSB
02	Wirland da Luz Machado Freire	2001 – 2002	PMDB
	Benigno Olazar Reges	2002 – 2004	PMN
03	Roselito Soares da Silva	2005 – 2008	PSDB
04	Roselito Soares da Silva	2009 – 2010	PR
	Valmir Climaco de Aguiar	2010 – 2012	PMDB
05	Eliene Nunes de Oliveira	2013 – 2016	PSD
06	Valmir Climaco de Aguiar	2017 – 2020*	PMDB

Fonte: Prefeitura Municipal de Itaituba/site do Tribunal Eleitoral do Pará. Disponível em: < <http://www.tre-pa.jus.br/>> acesso em 10/08/2017. Nota1: *Prefeito atual, permanece no cargo até a presente data (Abril/2019).

Em conformidade com o processo histórico, até meados da década de 1980, os prefeitos de Itaituba não eram eleitos, mas nomeados pelo Governo do Estado por ser este município considerado Área de Segurança Nacional⁶². Os gestores de Itaituba eleitos democraticamente no período focalizado neste trabalho (1997 a 2017) foram seis. O Prefeito Edilson Dias Botelho⁶³ do PSB (Partido Socialista Brasileiro) governou o município de Itaituba de 1997 a 2000. No decorrer dessa gestão a prefeitura teve que se adequar à antecipação da criação do Fundef no Estado do Pará⁶⁴ pelo Governo do Estado Almir Gabriel (PSDB) e criou o primeiro Plano de Carreira para os professores municipais. No mandato de 2001 a 2004, o titular Wirland da Luz Machado Freire do PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro) faleceu em agosto de 2002, e seu Vice-Prefeito, que era profissional da saúde (médico) Benigno Olazar Reges⁶⁵ do PMN (Partido da Mobilização Nacional) assumiu os dois últimos anos do mandato de 2002-2004.

O Prefeito Roselito Soares da Silva do PSDB (Partido Socialista Democrático Brasileiro) exerceu o mandato de 2004 a 2008. Nesse mandato houve mudanças na política de financiamento da educação com a substituição do Fundef pelo Fundeb e a aprovação de mudanças significativas no Plano de Carreira do magistério. Em 2008 esse mesmo Prefeito foi reeleito para o período de 2009 a 2012. Porém, em 2010, foi sentenciado e afastado do cargo de Prefeito⁶⁶, assumindo o segundo candidato mais votado Valmir Climaco de Aguiar do PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro) que administrou o município de 2010 a 2012, ocasião em que se aprovou o mais recente Plano de Carreira do magistério. Para o mandato de 2013 a 2016 foi eleita, pela primeira vez na história do município uma mulher, professora Eliene Nunes de Oliveira do PSD (Partido Socialista Democrático)⁶⁷, dissidente do

⁶² O Decreto Lei nº 1.164 de 01 de Abril de 1971 considerava diversas áreas paraenses “indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais terras devolutas situadas na faixa de cem quilômetros de largura de cada eixo de Rodovias da Amazônia Legal”. No caso de Itaituba, isso se deu em razão da construção da Rodovia Transamazônica (BR – 230), iniciada naquela década.

⁶³ Edilson Dias Botelho, médico e Prefeito de Itaituba de 1997-2000, atualmente encontra-se inelegível devido reprovação de contas junto ao TCU, processo transitado e julgado, 22/06/2010. Disponível: www.tcu.gov.br. Acesso em 10/10/2018.

⁶⁴ A Lei estadual nº 6.044/1997 além de antecipar o Fundef norteou a política de municipalização do ensino fundamental em todo o estado do Pará.

⁶⁵ Benigno Olazar Reges, médico e Prefeito de Itaituba de 2002-2004, atualmente encontra-se inelegível devido reprovação de contas junto ao TCU, processo transitado e julgado, 22/06/2010. Disponível: www.tcu.gov.br. Acesso em 10/10/2018.

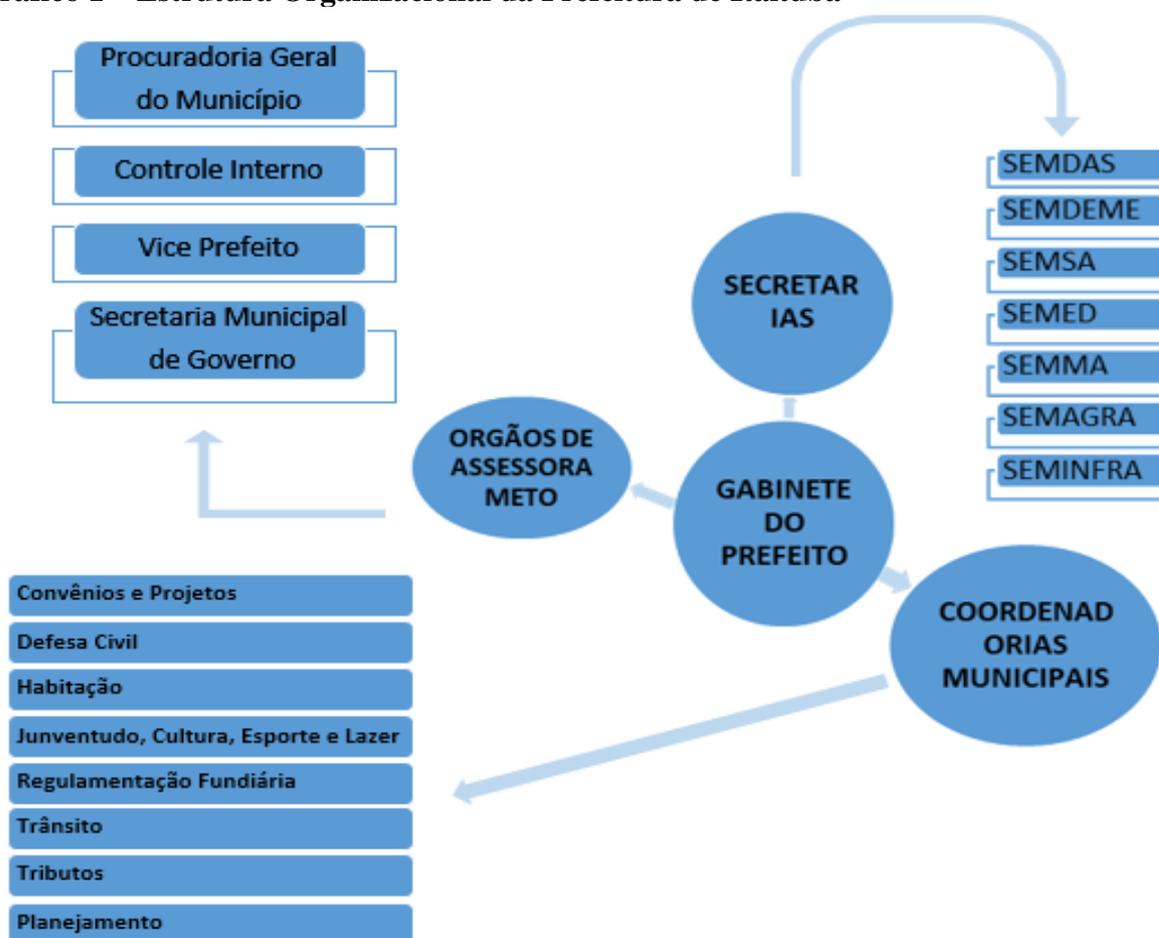
⁶⁶ Processo nº 566/2008/34ª ZE, peticionado pela Coligação do PMDB junto ao Cartório Eleitoral sob o Recurso (RE) nº 4.505, que pedia a cassação dos diplomas do prefeito e vice de Itaituba reeleitos em 2008, acusados de abuso de poder político e de poder econômico devido distribuição de cestas básicas às vésperas do pleito municipal de outubro de 2008. Em 15 de abril de 2010, o TER-PA decidiu pela cassação da Chapa Majoritária Roselito Soares e Sílvio de Paiva Macedo, assumindo o governo municipal o segundo colocado Valmir Climaco de Aguiar (PMDB).

⁶⁷ Eliene Nunes de Oliveira, Professora, formada em Pedagogia pela UFPA e efetiva da rede municipal de ensino, e ex-Secretária Municipal de Educação de 2005 a 2010.

PSDB, que embora seja professora da rede pública de ensino, enfrentou durante seu mandato uma greve de grandes proporções dos trabalhadores e trabalhadoras da Educação Básica do município⁶⁸. Em 2017, assume o Governo do município por meio do voto direto e democrático o Senhor Valmir Climaco de Aguiar do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB para mandato de 4 anos (PARÁ, 2018). É importante destacar que atualmente todos os prefeitos do período de 1997 a 2017 estão em situação de inelegibilidade.

A estrutura institucional da Prefeitura Municipal de Itaituba está organizada a partir da Lei nº 2.824/2014, que define as atribuições das Respectivas Secretarias e Coordenadorias adjacentes, conforme o organograma a seguir:

Gráfico 1 – Estrutura Organizacional da Prefeitura de Itaituba



Fonte: Lei Municipal nº 2.824/2014.

⁶⁸ Greve dos trabalhadores e trabalhadoras em educação da rede municipal de Itaituba deflagrada em 27 de fevereiro de 2015, dentre outros, apresentou os seguintes motivos: falta de diálogo entre Governo e Sindicato, falta de transparência na aplicação das verbas públicas destinadas ao Ensino Fundamental do município de Itaituba e a reivindicação de 25% de reajuste salarial para a categoria educacional de Itaituba. Disponível: <https://oimpacto.com.br/2015/02/28/sem-acordo-com-prefeita-sintepp-deflagra-greve-em-itaituba/>

Atualmente a sede do Governo Municipal funciona no antigo prédio histórico localizado nas proximidades do centro da cidade⁶⁹ e as secretarias e coordenadorias em prédios dispersos na área urbana do município. Apesar de existir o Gabinete do Prefeito para atender a população em suas demandas apresentadas institucionalmente, é comum ocorrer atendimento fora desse ambiente institucional como, por exemplo, na sede de uma das fazendas do atual Prefeito a 7 (sete) km da cidade, o que Leal (2012, p. 22) chama de “falseamento de representação” de um “coronelismo” modificado, transformado, do campo para as cidades, presente nos municípios brasileiros no início do século XX, na situação em que ocorre “desamparo ao cidadão”, negação de direito ou “desorganização dos serviços públicos” (LEAL, 2012, p. 23).

Conforme Leal (2012), estudar a história dos municípios brasileiros, em tempos atuais, de certo modo, é um verdadeiro “exercício autobiográfico” (LEAL, 2012, p. 9), pois ao longo dos tempos houve mudanças nas relações de poder, mas o “coronelismo” do início do século XX permanece em sua essência nas disputas de poder e na gestão pública, especialmente no Estado do Pará.

A Lei Municipal nº 2.884/2015, que dispõe sobre o Plano Diretor do município de Itaituba, em seu Artigo 5º determina que a função social da cidade é direcionar os recursos e a riqueza de forma mais justa, de modo a combater as situações de desigualdades econômica e social mediante as seguintes ações:

- I-Garantir o direito à cidade sustentável, entendido como direito à terra, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura básica, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer;
- II-Buscar cooperação entre governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;
- III-Gerir democraticamente por meio da participação da população e de entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento sustentável;
- IV- Ofertar equipamentos e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população local;
- V-Planejar o desenvolvimento da cidade, a distribuição espacial da população as atividades econômicas no município, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente (ITAITUBA, 2015).

Com isso, evidenciam-se nos princípios de gestão pública indicativos de instrumentos legais muito presentes na Constituição Federal de 1988 (CF), no que diz respeito à gestão participativa, cooperação técnica entre entes federados, equidade e justiça social. Tal fato nos instiga a analisar com mais detalhamento a política educacional do município na perspectiva de

⁶⁹ Prefeitura Municipal de Itaituba- Av. Dr. Hugo de Mendonça, S/N- Paço Municipal, Bairro Boa Esperança, Itaituba-PA, CEP 68180-000. Ver site da Prefeitura: www.itaituba.pa.gov.br

avaliar suas repercussões para a carreira e remuneração dos professores do magistério público local.

2.2 – A Política Educacional do Município de Itaituba

No Brasil da década de 1990 houve grandes avanços na conquista de direitos impulsionados pela Constituição Federal de 1988, especialmente os relacionados à educação e à valorização do magistério. A implementação da política de fundos (Fundef e Fundeb) e o PSPN trouxeram consigo a expectativa de valorização dos profissionais da educação ao definir a necessidade de criação de Planos de Carreira, formação adequada e remuneração condigna. Mas como essas mudanças teriam repercutido na política educacional de Itaituba? Este item se propõe a discutir as implicações dessas políticas nacionais para a educação em âmbito municipal.

2.2.1 – Organização política e administrativa da Educação Básica

O órgão responsável pela execução da política da educação municipal em Itaituba é a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. De acordo com a Lei Municipal Nº 2.189/2011⁷⁰ que dispõe sobre a estruturação e o funcionamento da Secretaria municipal de Educação de Itaituba e com a Lei Municipal Nº 2.884/2015, que dispõe sobre o Plano Diretor do município a SEMED é o órgão central do Sistema Municipal de Educação e é responsável pela política educacional do município cabendo-lhe:

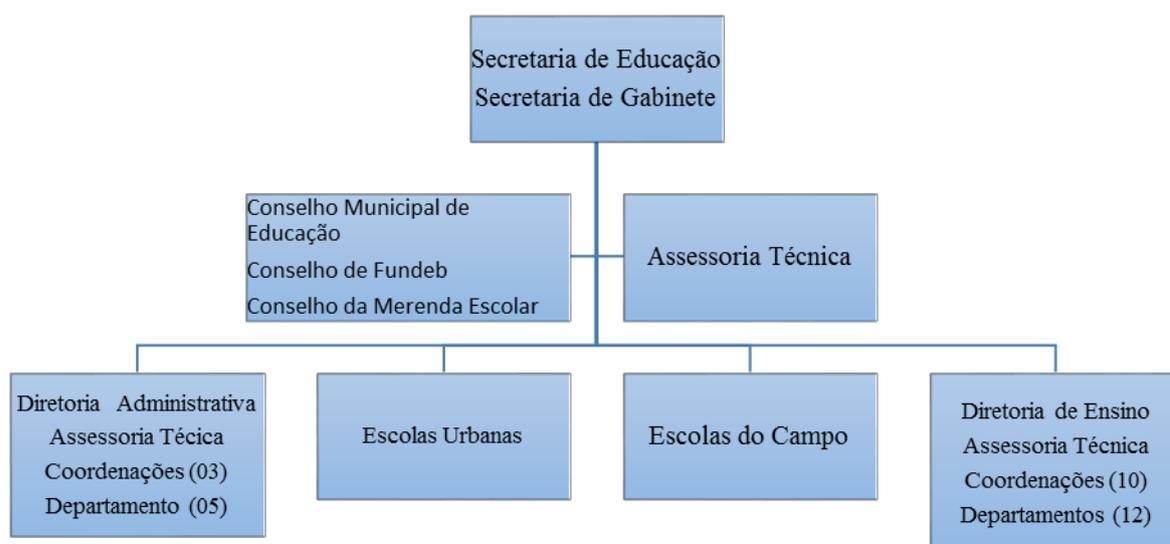
- Elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Educação, com a participação dos órgãos municipais de educação, das comunidades envolvidas e das entidades representativas da educação formal e não formal, de conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Executivo e pelo Conselho Municipal de Educação e em consonância com o Plano Nacional de Educação;
- Elaborar, em coordenação com os órgãos municipais competentes, a proposta orçamentária e coordenar a aplicação dos recursos inerentes aos sistemas de responsabilidade da SEMED, constantes do Plano Plurianual e do Orçamento Anual do Município;
- Elaborar normas e instruções relacionadas com as atividades educacionais e o funcionamento das escolas municipais, nos níveis fundamental e de educação infantil, respeitando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e legislação aplicável, em harmonia com as normas de procedimentos federais e estaduais, bem como relacionados aos programas de erradicação do analfabetismo e de apoio aos portadores de deficiência;
- Conduzir a política de gestão dos profissionais do magistério como política pública e o planejamento da rede física dos equipamentos da educação, de acordo com a previsão de demanda;

⁷⁰ As bases do funcionamento da educação municipal também se encontram na Lei Orgânica do Município nº 0001/1990.

- Planejar, de forma coordenada com o Estado a acomodação e oferta da demanda escolar de educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, do ensino fundamental;
- Prestar atendimento específico aos alunos portadores de necessidades especiais.
- Atender os alunos da educação infantil e do ensino fundamental, matriculados na rede municipal, com programas suplementares de alimentação e material didático escolar;
- Ofertar programas de ações culturais vinculados ao currículo escolar;
- Criar condições para a realização de pesquisas e estudos tecnológicos e definir - diretrizes pedagógicas e sociais e padrões de qualidade para o Sistema Municipal de Ensino;
- Planejar, controlar e avaliar o Sistema Municipal de Ensino e a matrícula escolar[...] (ITAITUBA, 2015)

A estrutura organizacional da Secretaria municipal de Educação de Itaituba foi normatizada por meio da Lei Municipal nº 2.189 de 04 de agosto de 2011, que definiu o seguinte formato:

Gráfico 2 – Itaituba- Organograma da Secretaria Municipal de Educação



Fonte: Lei Municipal nº 2.189/2011

A gestão da educação municipal é feita pela SEMED que conta com os seguintes espaços funcionais em seu organograma: Gabinete do (a) Secretário (a) com suas assessorias técnicas. Duas Diretorias: a Diretoria Administrativa e a Diretoria de Ensino. A diretoria Administrativa conta com uma Assessoria Técnico-Administrativa e três Coordenações: a) Coordenação de Recursos Humanos, ao qual está vinculado o Departamento de Avaliação Periódica e Progressão Funcional; b) Coordenação de Transporte Escolar e c) Coordenação de Manutenção de Redes. A esta última coordenação, estão vinculados os seguintes Departamentos: a) Departamento de Merenda escolar; b) Departamento de almoxarifado; c) Departamento de patrimônio; d) Departamento de Programas.

A Diretoria de Ensino é constituída de uma Assessoria Técnica-Pedagógica e dez coordenadorias, e seus respectivos departamentos, a saber: a) Coordenação do Campo, Florestas e Águas; b) Coordenação Orientação, normas e Legislação; c) Coordenação de Educação Infantil incluindo dois Departamentos: Departamento de Creches; Departamento de Pré-escola; d) Coordenação do Ensino Fundamental e quatro Departamentos: Departamento de Ciclo de Alfabetização; Departamento de Anos iniciais; Departamento de Anos Finais e Departamento de Temas Transversais; e) Coordenação de Ensino Especial; f) Coordenação de Educação de Jovens e Adultos que conta com o Departamento de 1ª e 2ª Etapas e o Departamento de 3ª e 4ª Etapa; g) Coordenação de Projetos e Programas e seus quatro Departamentos: Departamento do Livro Didático; Departamento de Elaboração de Projetos; Departamento de PDE e Departamento de Fluxo Escolar; h) Coordenação de Estatística; i) Coordenação de Educação Multirracial; j) Coordenação de Formação.

Quando se considera a possibilidade de materialização da valorização dos professores, é importante destacar a existência de um setor específico que trata da Avaliação Periódica e Progressão Funcional dos professores bem como da Formação.

Quanto aos cargos dos ocupantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a Lei Municipal nº 2.485/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do município de Itaituba definiu que os mesmos serão cargos em comissão ocupados por servidores efetivos, conforme o trecho a seguir:

Art. 15 Os cargos e funções dos quadros da Secretaria Municipal de Educação compreendem:

I – Cargos de provimento efetivo;

II- Cargos em Comissão;

III- Funções eletivas.

(...)

§ 2º- Cargos em comissão são os de livre nomeação e exoneração, destinando-se às atribuições de Secretário de gabinete, Diretoria Administrativa, Diretoria de Ensino, Coordenações, Chefes de Departamento, Assessoria Técnica-Pedagógica e Assessoria Técnico-administrativa e serão preenchidos obrigatoriamente por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme definido em organograma (ITAITUBA, 2.485/2012)

O atendimento à comunidade escolar e geral na sede da unidade administrativa da SEMED é feito atualmente por 102 (cento e dois) servidores (SEMED, 2018). No entanto, a Lei Municipal Nº 2.189/2011, ao estabelecer a estrutura organizacional da SEMED, sua responsabilidade como órgão central do sistema municipal de educação, não discriminou a quantidade de servidores por setores e os critérios de ocupação dos respectivos cargos para os departamentos subordinados ao Secretário ou Secretária de Educação, o que dificulta avaliar a real necessidade desse quantitativo funcional.

Ao longo do período histórico analisado, encontramos os seguintes cidadãos que ocuparam o cargo de Secretários (as) de Educação no município de Itaituba:

Quadro 3 – Itaituba: Secretários(as) de Educação no período de 1997-2019

Nº	Secretário(a)	Período	Formação	
01	Ozemias Nogueira Cardozo	1997-2000	Pedagogia e Direito	Fundef
03	Francisco Felipe dos Santos Melo	2001-2002	Letras	
	Valdo Luiz dos Santos Gaspar	2002-2003	Ciências Contábeis	
	Maria Alves de Araújo	2004	Pedagogia	
02	Rosivaldo Fernandes	2005	Letras	Fundef/Fundeb
	Eliene Nunes de Oliveira	2005-2008	Pedagogia	
03	Eliene Nunes de Oliveira	2009-2010	Pedagogia	Fundeb
	Francisco Felipe dos Santos Melo	2010-2011	Letras	
	Lizeth Lengler Rodrigues	2011-2012	Pedagogia	
02	Ana Paula da Silva Santos	2013-2014	Pedagogia	
	Uzalda de Miranda de Sousa	2015-2016	Pedagogia	
01	Amilton Teixeira Pinho	2017-2019*	Gestão Pública	

Fonte: Arquivos do SINTEPP/Subsede de Itaituba. Nota: * Secretário de Educação até o fechamento deste trabalho em abril de 2019.

Nos seis mandatos eletivos analisados, apenas no primeiro compreendido entre 1997 a 2000 o Secretário de Educação, assumiu por todo o período, quando foi aprovado o primeiro PCCR. Nos mandatos de 2005 a 2008 e de 2013 a 2016, assumiram a pasta dois secretários em cada mandato e em dois mandatos (2001-2004; 2009-2012) chegaram a assumir três secretários de educação em cada um. A grande rotatividade de secretários tende a dificultar a continuidade dos trabalhos, e, em consequência, a implementação de políticas educacionais em longo prazo.

Esse tem sido o caso do funcionamento do Conselho Municipal de Educação, por exemplo, que, embora criado em Lei (Lei complementar nº 1.123/1991), não se efetivou plenamente na prática. Isso certamente impõe limites à autonomia do município no processo de elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas educacionais, o que transforma essa legislação praticamente em letra morta.

Porém, a aprovação do PNE⁷¹ e a realização das conferências de educação em todo Brasil, sejam elas municipais, regionais, estaduais e a realizada pelo Ministério da Educação em âmbito nacional, a Conferência Nacional de Educação – CONAE CONAE-2014⁷² possivelmente tenham contribuído para a elaboração e aprovação do Plano Municipal de Educação – PME de Itaituba conforme a Lei Municipal nº 2.853/2015, que fixou as seguintes

⁷¹ O Plano Nacional de Educação foi aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

⁷² A Conferência Nacional de Educação – CONAE ocorreu no período de 19 a 23/11 de 2014, em Brasília, com o Tema: O PNE na articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração e apresentou um conjunto de propostas para subsidiar o Plano Nacional de Educação (PNE), indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino.

diretrizes para a rede municipal de ensino nos próximos vinte anos, esboçando assim as bases de implementação da política municipal:

- I- Erradicação analfabetismo;
- II- Universalização do atendimento escolar;
- III- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de atendimento escolar.
- IV- Melhoria da qualidade da educação;
- V- Formação para o trabalho e para cidadania, com ênfase nos valores morais éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI- Promoção do princípio de gestão democrática da educação pública;
- VII- Promoção humanística, científica cultural e tecnológica do País;
- VIII- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção ao Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão com padrão de qualidade e equidade;
- IX- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- X- Promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental (ITAITUBA, 2015).

Assim como em âmbito nacional, a SEMED assume o compromisso com a erradicação do analfabetismo, com a gestão democrática, com a qualidade do ensino e com a valorização dos profissionais da educação nos próximos vinte anos. No sentido de valorizar o professor, o Plano Municipal de Educação de Itaituba-PME indica na Meta 16, a formação em nível de pós-graduação, de 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação Básica da rede municipal do ensino até o último ano de vigência do PME, e na Meta 17, se compromete em equiparar o rendimento dos profissionais do magistério ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do terceiro ano de vigência do Plano (ITAITUBA, 2015).

Distarte, essas e outras metas do PME precisam ser efetivadas mediante o acompanhamento e o monitoramento da própria sociedade, por meio de suas organizações como as organizações estudantis e de pais, o Ministério Público, o Conselho de Controle e acompanhamento Social do Fundeb, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o sindicato de professores, o Conselho Tutelar e o Fórum Municipal de Educação. Para o processo de avaliação do PME, além das conferências municipais, assumem essa responsabilidade a SEMED, a Câmara Municipal, o Conselho Municipal de Educação e o Conselho do Fundeb (ITAITUBA, 2015).

É importante ressaltar que a Secretaria Municipal de Educação de Itaituba não possui prédio próprio e funciona em um prédio alugado há mais de 10 (dez) anos, localizado na Rodovia Transamazônica km 01, Bairro Liberdade, s/nº (SEMED, 2018). Por esse motivo, sua arquitetura não é compatível com sua estrutura organizacional e função social, conforme imagem 4 a seguir:

Imagem 4 – Itaituba: Prédio da Secretaria Municipal de Educação

Fonte: Sousa, julho de 2018.

O prédio não conta com auditório, espaços amplos para reuniões ou áreas de convivência. O fato de ser alugado e, portanto, provisório impede qualquer tipo de alteração mais radical em sua arquitetura, prevalecendo as adaptações realizadas para seu funcionamento, contudo, não há acessibilidade. O prédio funciona precariamente sem apresentar interligação interna entre o primeiro e o segundo andar e tampouco entre os departamentos. Há apenas uma escadaria externa. Alguns setores funcionam conjuntamente como, por exemplo, o setor de merenda escolar e livro didático. Existe ainda uma sala pequena onde funciona o Conselho de Controle Social do Fundeb.

O número de estabelecimentos de ensino, no período de 1997 a 2006, na vigência do Fundef, aumentou em 11,6%, de 146 para 163. Contudo, com a municipalização do ensino ocorrida em 1998, esse aumento foi de 54,1%, alcançando 225 estabelecimentos de ensino naquele ano, conforme as informações da tabela a seguir:

Tabela 10 – Itaituba: N° de Estabelecimentos de Ensino por ano e localização 1997 a 2017

Ano	Urbana	%	Rural	%	Total	Fundos
1997	-	-	-	-	146	Fundef
1998	-	-	-	-	225	
2000	-	-	-	-	209	
2002	-	-	-	-	222	
2004	-	-	-	-	197	
2006	-	-	-	-	163	
2007	-	-	-	-	153	Fundeb
2008	-	-	-	-	150	
2010	35	25,7	101	74,3	136*	
2012	41	32,0	87	68,0	128	
2014	42	33,0	85	67,0	127	
2016	40	32,3	84	67,7	124	
2017	40	33,0	81	67,0	121	

Fonte: INEP/ <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Nota: Para os dados do período de 1997 a 2008, a fonte utilizada foi a FAPESPA.

* Fechamento das escolas a partir da nucleação, dada a dispersão de alunos entre zona urbana e zona rural e entre bairros da cidade. Fonte: SEMED, 2018.

De 2007 a 2017, período em que entrou em vigência o Fundeb, o número de estabelecimentos diminuiu em 20,9%, passando de 153 para 121. Considerando o período de 1997 a 2017, houve redução de 17,1% da rede física de ensino jurisdicionada pela Secretaria de Educação do município de Itaituba. É importante destacar que as escolas públicas municipais se concentram em maior quantidade na área rural onde mais de 65% das escolas se localizam. Em 2017, por exemplo, das 121 unidades de ensino, 81 delas são localizadas no campo e apenas 40 na área urbana. Esse fato está relacionado à dispersão populacional em um território extenso e, portanto, com baixa densidade demográfica.

2.2.2 – Matrículas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na EJA e na Educação Especial e a qualidade do ensino

A Secretaria municipal de educação de Itaituba por meio das escolas da rede atende à educação infantil, o ensino fundamental, à educação de jovens e adultos e à educação especial. Conforme a Constituição Federal de 1988 (CF), em seu Artigo 211, parágrafo 2º, os municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, 9.394/96, em seu Artigo 11, define que os municípios têm a incumbência de:

- I- Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
- II- Exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
- III- baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
- IV- Autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos dos seus sistemas de ensino;
- V- Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

O Ensino Fundamental de acordo com a LDB, em seu art. 32, tornou-se obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, que inicia aos 6(seis) anos de idade, e tem como finalidade a formação básica do cidadão.

No período compreendido entre 1997 a 2006, na vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef o atendimento público da Educação Infantil e do Ensino Fundamental foi totalmente municipalizado. As matrículas por dependência administrativa neste período revelam esse fato.

Tabela 11 – Itaituba: Matrículas da Educação Infantil em Creche por Dependência Administrativa de 1997 a 2006

Etapa	Anos	Estadual	Municipal	%	Particular	%	Total
Creche	1997	0	0	0	0	0	0
	1998	0	0	0	0	0	0
	1999	0	0	0	0	0	0
	2000	0	0	0	0	0	0
	2001	0	378	61,1	240	38,9	618
	2002	0	211	100	0	0	211
	2003	0	250	100	0	0	250
	2004	0	47	100	0	0	47
	2005	0	243	100	0	0	243
2006	0	419	100	0	0	419	

Fonte: INEP/MEC.

As matrículas na educação Infantil pertencentes à creche até o ano de 2000 eram inexistentes na rede municipal e em todo o município. A partir de 2001 a rede municipal passa a atender alunos dessa faixa etária quase exclusivamente, pois apenas no ano de 2001 o setor privado se encarregou de 38,9% das 618 matrículas. Todavia, causa estranheza em apenas este ano ocorrer o atendimento na iniciativa privada.

Tabela 12 – Itaituba: Matrículas da Educação Infantil na Pré-escola por Dependência Administrativa de 1997 a 2006

Etapa	Anos	Estadual	%	Municipal	%	Particular	%	Total
Pré-escola	1997	946	34,9	1.422	52,4	342	12,6	2.710
	1998	22	1,3	1.537	93,2	90	5,4	1.649
	1999	0	0	1.235	93,2	90	5,4	1.325
	2000	0	0	2.247	95,6	102	4,3	2.349
	2001	0	0	3.223	93,0	242	6,9	3.465
	2002	0	0	1.804	85,4	306	14,5	2.110
	2003	0	0	2.119	86,5	330	13,4	2.449
	2004	0	0	5.127	93,0	383	7,0	5.510
	2005	0	0	2.754	85,0	483	15,0	3.237
2006	0	0	2.143	79,2	562	20,7	2.705	

Fonte: INEP/MEC.

A matrícula na etapa Pré-escola pública no ano de 1997 era compartilhada com a rede estadual de ensino, que se ocupava de 34,9% do atendimento, enquanto que a rede municipal atendia 52,4% e o setor privado 12,6% das 2.710 matrículas existentes naquele ano. A partir do ano de 1999 o atendimento público foi totalmente municipalizado em função da assinatura do convênio de municipalização com o Governo do Estado que incluiu a Educação Infantil. O atendimento pela rede municipal aumentou em 66% no período analisado, passando de 1.422 matrículas em 1997 para 2.143 em 2006. O setor privado também aumentou em 60% o seu atendimento. No entanto, embora o atendimento da rede municipal, em termos relativos, tenha aumentado, bem como, as matrículas no setor privado, isso não incidiu no aumento geral da matrícula que apresentou

diminuição de 5 matrículas em termos absolutos, visto que em 1997, atendiam-se 2.710 crianças e em 2006 se passou a atender 2.705 crianças na Pré-escola.

A totalidade de crianças existentes na faixa etária de 0 a 4 anos, segundo o Censo Populacional do IBGE em 2000, era de 12.823 crianças. As matrículas totais nessa faixa etária naquele ano totalizavam 2.349 crianças matriculadas apenas na pré-escola, visto que não havia atendimento na creche. Isso significa que apenas 18,3% estavam matriculadas, restando 81,6% desse contingente fora da escola. Se levarmos em consideração que na estatística das matrículas se incluem também crianças de 5 anos, o déficit ainda era maior.

Assim como em outros municípios paraenses, Itaituba também atendia outra modalidade de ensino que se situava entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, as chamadas classes de alfabetização. A perspectiva dos secretários de educação era de que fossem contempladas na contabilidade do Fundef para efeito de financiamento, visto que a Educação Infantil não era contabilizada. Desta forma, havia uma estatística especial em que se destacavam esses alunos no censo escolar, conforme a tabela abaixo:

Tabela 13 – Itaituba: Matrículas nas Classes de Alfabetização por Dependência Administrativa de 1997 a 2006

Anos	Municipal	%	Particular	%	Total
1997	0	-	0	-	0
1998	0	-	0	-	0
1999	2.714	95,4	110	4,5	2.844
2000	2.993	98,8	34	1,2	3.027
2001	1.319	92,2	111	7,8	1.430
2002	2.416	97,1	69	2,9	2.485
2003	0	-	27	100	27
2004	0	-	0	-	0
2005	0	-	0	-	0
2006	0	-	0	-	0

Fonte: INEP/MEC.

A existência das classes de alfabetização, por estarem associadas à focalização dos recursos do Fundef no Ensino Fundamental, representaram uma fase curta, que antecedeu a institucionalização do Ensino Fundamental de 9 anos⁷³, a qual incluem os estudantes dessa faixa etária. Assim nos anos de 1999 a 2002, a rede municipal contou com esse tipo de atendimento cujas matrículas alcançaram maior número no ano de 2000 que totalizou 2.993 matrículas, superior ao atendimento à Pré-escola no mesmo ano que foi de 2.247.

⁷³ O Ensino Fundamental foi ampliado para 9 anos no ano de 2006, por meio da Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.

A partir do ano de 2007, começa a ser implementado o Fundeb, que passa a abranger as matrículas de toda a educação básica. Vejamos como essa mudança impactou no atendimento da educação infantil em Itaituba.

Tabela 14 – Itaituba: Matrículas na Educação Infantil (Creche e Pré-escola) por Dependência Administrativa de 2007 a 2017

Etapas*	Anos	Federal	Estadual	Municipal	%	Particular	%	Total
Creche	2007	0	0	547	100	0	0	547
	2009	0	0	612	100	0	0	612
	2010	0	0	755	100	0	0	755
	2011	0	0	996	100	0	0	996
	2013	0	0	985	78,0	275	22,0	1.260
	2015	0	0	1.012	84,6	184	15,3	1.196
	2017	0	0	1.249	86,0	199	14,0	1.448
Evolução%				128,3		-27,6		38
Pré-escola	2007	0	0	2.482	88,0	327	12,0	2.809
	2009	0	0	2.493	91,0	235	9,0	2.728
	2010	0	0	2.708	98,6	37	1,4	2.745
	2011	0	0	3.087	97,0	78	3,0	3.165
	2013	0	0	3.096	94,0	169	6,0	3.265
	2015	0	0	3.166	92,4	260	7,5	3.426
	2017	0	0	3.189	93,0	212	7,0	3.401
Evolução%				28,4		-35,1		82

Fonte: INEP/MEC.

As redes estadual e federal não atendem à Educação Infantil no município. De acordo com as informações da tabela 14, o atendimento em creches do ano de 2007 a 2011 se restringia à rede pública municipal de ensino, que arcou com 100% do atendimento. A partir de 2013, o setor privado passou a atender matrículas em creche e, portanto, a rede municipal arcava com 78% do total de matrículas enquanto que o setor privado respondeu por 22% de 1.260 matrículas. No ano de 2017, foram atendidas 1.448 das quais a rede municipal se responsabilizou por 86%. Ao longo da série histórica, houve aumento de 128,3% no atendimento pela rede municipal e redução de 27,6% pelo setor privado. De modo geral, as matrículas em creche aumentaram em 38% de 2007 a 2017. Em relação à Pré-escola, a rede municipal de educação responde ao longo da série destacada por mais de 85% do atendimento das matrículas e o setor privado com 12% em 2007, reduzido para 7% em 2017. Em todo o período o setor privado reduziu de 35,1% o seu atendimento enquanto que a rede municipal aumentou em 28,4%, o que certamente trouxe impacto para o aumento de 21,0% das matrículas verificado ao longo da série histórica.

Em síntese, o atendimento à Educação Infantil (Creche e Pré-escola) pela rede municipal de 2007 a 2017 aumentou 46,5%, pois em 2007 totalizava 3.029 matrículas e em 2017 passou para 4.438. Isso repercutiu no atendimento geral dessa etapa da educação básica em todo o

município (incluindo a rede privada) que passou de 3.356 em 2007 para 4.849, ou seja, aumentou 44,8%. Esse aumento provavelmente estava associado à inclusão dessa etapa da educação básica na política de fundos (Fundeb). No entanto, é importante ressaltar que a população em idade de 0 a 4 anos, no ano de 2010 segundo o IBGE, era de 9.093 crianças e que foram atendidas em creche e Pré-escola apenas 3.500 crianças incluindo o setor privado, o que representava somente 38,4% da demanda residente no município no mesmo ano.

Quanto ao atendimento educacional referente as séries iniciais e finais do Ensino Fundamental informados na tabela a seguir nos possibilitam analisar sistematicamente a distribuição por dependência administrativa.

Tabela 15 – Itaituba: Matrículas no Ensino Fundamental por dependência administrativa no período de 1997 a 2005

Ano	Est.	%	Fed.	%	Mun.	%	Mun.		%	Part.	Part.		%	Total
							1ª a 4ª	5ª a 8ª			-	1ª a 4ª		
1997	13.226	54%	-	0	11.017	41%	-	-	-	-	-	-	-	24.243
1998	540	2%	-	0	26.172	97%	-	-	-	-	-	-	-	26.712
1999	-	0	-	0	27.882	98%	-	-	-	458	-	-	-	28.340
2000	-	0	-	0	-	-	21.538	8.719	99%	-	216	200	1%	30.257
2001	-	0	-	0	-	-	21.021	8.505	96%	-	680	302	4%	30.508
2002	-	0	-	0	-	-	20.579	8.377	98%	-	220	214	2%	29.390
2003	-	0	-	0	-	-	18.987	8.247	98%	-	201	211	2%	27.646
2004	-	0	-	0	-	-	17.989	8.611	96%	-	644	261	4%	27.505
2005	-	0	-	0	-	-	16.076	7.394	92%	-	886	1.073	8%	25.429
2006	-	0	-	0	-	-	15.410	7.450	91%	-	1.273	891	9%	25.024

Fonte: INEP Nota: Os dados referentes ao período de 1997 a 1999 estão informados de forma agrupada, sem especificar etapas do Ensino Fundamental.

Conforme tabela 14, evidenciamos as mudanças ocorridas na década de 1990, no atendimento educacional do município de Itaituba, no que diz respeito ao processo de descentralização por meio da municipalização do Ensino Fundamental, que no caso do Pará foi reforçada por uma política agressiva de repasse de matrículas, prédios e servidores do governo estadual para as redes municipais, em muitos casos, justificada pelo aumento de recursos propiciado pelo Fundef (GUTIERRES, 2010). No primeiro ano após a municipalização do ensino (1998), a rede municipal mais que dobrou a quantidade de matrículas do ensino fundamental, passando de 11.017 para 26.172, enquanto que a rede estadual passou a atender apenas 2% desse alunado equivalente a 540 alunos. No ano de 1999, o município de Itaituba passou a ser responsável pelo atendimento de 98% da totalidade de alunos que era de 28.340 alunos e o setor privado atendia apenas 2% do total, ou seja, 548 alunos. Importante destacar

que no ano de 1997 o Estado por meio da SEDUC atendia cerca de 54% dos alunos do Ensino Fundamental com o total de 13.226 alunos e a partir de 1999 não atendeu mais o ensino fundamental.

Embora, os dados evidenciam uma concentração da matrícula na rede pública municipal de ensino, o setor privado tende a crescer de 1% em 2000 e final da vigência do Fundef passa a atender 9% da demanda educacional do município. No que se refere ao atendimento das matrículas do Ensino Fundamental e da EJA por dependência administrativa de 2007-2017, a tabela a seguir apresenta as seguintes informações. Vejamos:

Tabela 16 – Itaituba: Matrículas no Ensino Fundamental e EJA por dependência administrativa de 2007- 2017

Etapas	Anos	Est.	%	Municipal	%	Part.	%	Total
1ª a 4ª/ 1º ao 5º ano	2007	0	-	14.728	96,0	583	4,0	15.311
	2009	0	-	14.063	94,0	748	6,0	14.811
	2010	0	-	13.151	97,3	370	2,7	13.521
	2011	0	-	12.571	97,0	320	3,0	12.891
	2013	0	-	11.257	92,0	906	8,0	12.163
	2015	0	-	10.964	91,3	1.042	8,7	12.006
2017	0	-	11.181	91,0	1.090	9,0	12.271	
Evolução %				-24,0		86,9		-16,5
5ª a 8ª série/ 6º ao 9º ano	2007	0	-	7.216	92,0	588	8,0	7.804
	2009	0	-	7.740	93,0	526	7	8.266
	2010	0	-	8.028	96,7	280	3,3	8.308
	2011	0	-	8.530	96,0	320	4,0	8.850
	2013	0	-	11.257	92,0	906	8,0	12.163
	2015	0	-	6.421	93,0	483	7,0	6.904
2017	0	-	11.173	91,0	1.090	9	12.263	
Evolução %				54,8		85,3		57,1
EJA	2007	0	-	4.120	100	0	0	4.120
	2009	0	-	3.942	100	0	0	3.942
	2011	0	-	3.824	99,6	0,4	19	3.843
	2013	0	-	3.448	100	0	0	3.448
	2015	0	-	2.733	100	0	0	2.733
	2017	0	-	2.763	99,0	1,0	29	2.792
Evolução%				-32,9				-32,2

Fonte: INEP/MEC

Os dados da tabela 16 evidenciam que a rede municipal de educação reduziu em 24% as matrículas nas séries iniciais do ensino fundamental, pois em 2007, atendia 14.728 matrículas e em 2017 passou a atender apenas 11.181, enquanto que o setor privado aumentou em 86,9% o seu atendimento. No geral, houve redução das matrículas de 16,5% ao longo da série em destaque, pois em 2007, o município como um todo atendia 15.311 matrículas e em 2017 passou a atender apenas 12.271. Em relação ao atendimento das séries finais do ensino fundamental,

houve aumento de 54% pela rede municipal, 85,3% pelo setor privado e 57,1% no conjunto das matrículas que em 2007 eram de 7.804 e em 2017 passaram para 12.863.

Considerando a totalidade das matrículas do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) a rede municipal aumentou apenas 1,9% seu atendimento de 2007 a 2017, a partir da vigência do Fundeb, passando de 21.944 para 22.354 matrículas, um aumento considerado pouco significativo. De maneira geral, houve 8% de ampliação do atendimento ao ensino fundamental no município quando se considera também o atendimento pelo setor privado.

O ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) também é atendido por meio da modalidade Educação de Jovens e Adultos, em caráter supletivo, onde os cinco anos iniciais (1º ao 5º ano) se aglutinam em duas etapas de um ano cada e os quatro anos finais (6º ao 9º ano) são reunidos também em duas etapas de um ano cada, totalizando quatro anos de duração. De 2007 a 2017 a rede municipal reduziu em 32,9% o seu atendimento, passando de 4.120 para 2.713 estudantes atendidos.

A rede municipal também se responsabiliza pelo atendimento da Educação Especial. Considerando os alunos em classes especiais e incluídos nas classes regulares na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na EJA, em 2007 eram 178 estudantes e em 2017 eram 535, ou seja, houve um aumento de 200,5% desse tipo de atendimento.

Se considerarmos a totalidade do atendimento – Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e Educação Especial – a rede municipal aumentou em apenas 2,0% o seu atendimento, passando de 29.271 matrículas realizadas em 2007 para 30.040 estudantes atendidos em 2017.

Além das informações acerca da matrícula no ensino fundamental da rede municipal, é importante verificarmos o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB. Este índice foi instituído em 2007 no Brasil, portanto já na vigência do Fundeb, para medir a qualidade na educação, o aprendizado e estabelecer metas para a melhoria do ensino público em todo país como expresso no Art. 3º do Decreto nº 6.094 de 24 de abril de 2007 que o criou:

Art. 3º A qualidade da educação básica será aferida, objetivamente, com base no IDEB, calculado e divulgado periodicamente pelo INEP, a partir dos dados sobre rendimento escolar, combinados com o desempenho dos alunos, constantes do censo escolar e do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, composto pela Avaliação Nacional da Educação Básica - ANEB e a Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Prova Brasil).

Vejamos as metas projetadas e os resultados obtidos pelos estudantes de Itaituba ao final dos anos iniciais e ao final do ensino fundamental no período de 2007 a 2017 com base nos exames aplicados pelo Inep.

Tabela 17 – Itaituba: Resultados e Metas do IDEB da Rede Municipal de Ensino de 2007 a 2017

	Meta Projetada						IDEB Observado					
	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2007	2009	2011	2013	2015	2017
4ª/5º ano	2,6	3,0	3,4	3,7	4,0	4,3	<u>3,3</u>	<u>3,5</u>	<u>3,5</u>	<u>3,8</u>	<u>4,3</u>	<u>4,8</u>
8ª/9º ano	3,2	3,3	3,6	4,0	4,4	4,6	<u>3,5</u>	<u>3,6</u>	<u>3,8</u>	3,5	3,6	4,1

Fonte: INEP

Nos anos iniciais as metas projetadas de 2007 a 2017 foram cumpridas em todos os anos, o que indica bom aproveitamento dos alunos. Em relação às metas projetadas para os anos finais (8º e 9º) do Ensino Fundamental, os índices foram alcançados até o ano de 2011. Nos anos de 2013, 2015 e 2017, as metas ficaram abaixo do esperado em -0,3; -0,7 e -0,7 respectivamente. Embora o IDEB não aponte os problemas que ocasionam os baixos índices educacionais, que podem estar ligados a constante rotatividade de professores, baixo índice de aprendizado dos alunos, desigualdades regionais e municipais, bem como falta de políticas públicas que venha superar as metas. Tais índices nos alertam para a tendência de estagnação no aprendizado dos estudantes das séries finais do ensino fundamental, o que requer atenção por parte do poder público. Assim, torna-se urgente avançarmos em um sistema de avaliação nacional para além de dados quantitativos.

2.2.3 – Os Profissionais do Magistério: formação e local de atuação

O quadro de professores da rede municipal de ensino a partir de 1997 com a vigência do Fundef e do Fundeb vem sendo alterado em número, formação e tipo de vinculação. Quanto à formação a Lei nº 9.424/96 que regulamentou o Fundef definia que “Nos primeiros cinco anos, a contar da publicação desta Lei, será permitida a aplicação de parte dos recursos da parcela de 60% (sessenta por cento), prevista neste artigo, na capacitação de professores leigos, na forma prevista no art. 9º, § 1º” (BRASIL, 1996). O parágrafo primeiro do art. 9º afirmava que “os novos planos de carreira e remuneração do magistério deverão contemplar investimentos na capacitação dos professores leigos, os quais passarão a integrar quadro em extinção, de duração de cinco anos” (BRASIL, 1996). Em função desses dispositivos legais, a prefeitura Municipal de Itaituba ofereceu cursos de capacitação para os professores da

rede considerados leigos por meio do Projeto Gavião I e II⁷⁴ e também por meio de convênios com a UFPA e a UEPA, todos financiados pelo Fundef. Neste período, foram oferecidos os seguintes cursos:

Tabela 18 – Itaituba: Cursos de Formação Inicial para Professores Financiados com o Fundef

Ano	Curso	Instituição	Nº de alunos
1997	Gavião I	SEDUC/UFPA/PMI	26
	Gavião II	SEDUC/UFPA/PMI	26
1998	Matemática	UFPA/PMI	32
1999	Gavião II	SEDUC/UFPA/PMI	106
	Letras	UFPA/PMI	50
	Formação de Professores	UEPA/PMI	40

Fonte: Relatório Plurianual da SEMED – 2000.

Os cursos contavam com financiamento para salário, hospedagem, alimentação e passagem para os professores. Para custear essas despesas, o curso de Formação de Professores em convênio com a Universidade do Estado do Pará – UEPA iniciado em 1999, segundo o Relatório da SEMED de 2000, importou em R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Por conseguinte, muitos professores nesse período saíram da condição de leigos. A tabela a seguir, apresenta a evolução do quadro de docentes quanto à formação no período de 1997 a 2017.

Tabela 19 – Itaituba: N° de Funções Docentes, por Formação de 1997 a 2017

Ano	Ens. Fund.	Ens. Médio	Superior c/ Licenciati.	Superior s/ Licenciati.	Especializ.	Mestre	Doutor	Total
1997	-	-	-	-	-	-	-	447
1998	-	-	-	-	-	-	-	949
2000	-	-	-	-	-	-	-	1.143
2002	-	-	-	-	-	-	-	1.315
2004	-	-	-	-	-	-	-	1.255
2006	-	-	-	-	-	-	-	942
2008	-	-	-	-	-	-	-	720
2009	-	-	-	-	-	-	-	689
2010	05	499	438	63	89	-	-	1.094
2011	06	533	505	37	100	7	2	1.190
2012	-	419	619	54	135	6	1	1.234
2013	-	587	642	54	159	8	2	1.452
2014	02	586	669	45	168	10	3	1.483
2015	03	573	702	46	191	9	2	1.526
2016	04	502	755	48	228	17	5	1.559

⁷⁴ O Projeto Gavião era um programa de Formação de Professores aprovado pela Resolução nº 379/84 – CEE, com participação da UFPA, SEDUC e municípios interessados. O Gavião I tinha o objetivo de capacitar professores leigos que não possuísssem o ensino fundamental e o Gavião II oferecia a habilitação em Magistério (GUTIERRES, 2010).

2017	-	460	808	48	244	19	02	1.581
------	---	-----	-----	----	-----	----	----	-------

Fonte: INEP e FAPESPA. Nota: Não tivemos acesso às informações do número de professores por formação de 1997 a 2009.

Até o ano de 2016, mesmo após a implementação dos cursos financiados pelo Fundef, Projeto Gavião, PARFOR e outras políticas de incentivos à formação de professores do magistério local, ainda persistiam na rede municipal, professores com apenas o Ensino Fundamental como formação. Ainda que a quantidade de professores com Licenciatura em Nível Superior tenha aumentado em 54% no período de 8 (oito) anos, saindo de 438 em 2010, para 808 em 2017, o quantitativo de professores com nível médio persiste, pois se em 2010 eles representavam 45% do total de 1.094, em 2017 ainda representam 29% dos 1.581 professores. Integram ainda a rede alguns que possuem graduação, mas não licenciatura, ou seja, são profissionais com bacharelado, que em 2017 representavam 3% do total. Os dados apresentam uma evolução significativa da formação docente em especialização, saltando de 89 em 2010 para 244 em 2017, ou seja, 174%. Os professores com formação em Mestrado e Doutorado são residuais. Pouco mais de 1% do total. Em termos gerais, de 1997 o número de professores ampliou em 253%. Há que se considerar que com base no Convênio nº 024 de 1998, foram repassadas para a gestão municipal 42 escolas estaduais, 173 professores (GUTIERRES, 2005). Portanto, esses professores oriundos da rede estadual a partir do processo de municipalização passam a prestar serviços na rede municipal. Mas onde atuam esses professores?

Tabela 20 – Itaituba: Professores por local de atuação 2011- 2017

Anos	Urbana	%	Campo	%	Total
2011	239	26,9	678	73,1	917
2012	229	25,4	672	74,6	901
2013	282	27,8	731	72,2	1.013
2014	346	31,6	746	68,4	1.092
2015	369	33,3	738	66,7	1.107
2016	357	32,8	731	67,2	1.088
2017	382	35,0	708	65,0	1.090

Fonte: INEP/MEC

Conforme as informações da tabela 19, a rede municipal de ensino conta com um percentual expressivo de professores no campo, onde se concentram mais de 60% do total dos existentes na rede. É fato que as populações das áreas garimpeiras e adjacências da sede do município, embora concentradas em aglomerados e vilas, são consideradas áreas rurais, o que impacta nesse resultado.

2.3 – Política de financiamento da Educação Básica no município de Itaituba e as despesas do Fundef e do Fundeb com a remuneração do magistério

O financiamento da educação no município de Itaituba é mencionado na Lei Orgânica Municipal de Itaituba (Lei nº 0001/1990) que, em seu Art. 99, estabelece que “O município aplicará anualmente nunca menos que 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino” (ITAITUBA, 1990). Além da receita de impostos, o município conta ainda com as receitas do salário educação, dos recursos provenientes de convênios e programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. E, assim como os demais municípios do estado do Pará, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)⁷⁵ começou a ser implementado a partir de 1997 e subsidiou o financiamento do ensino fundamental até 2006, quando foi substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Até o ano de 1999 o valor-aluno anual do Fundef era unificado para todo o ensino fundamental (1ª a 8ª série). A partir de 2000 começou a ser diferenciado por etapa (1ª a 4ª e 5ª a 8ª série). Nos dois últimos anos (2005 e 2006) foram introduzidos valores diferenciados por localidade e para a Educação Especial conforme a tabela 20 a seguir:

Tabela 21 – Brasil: Valor Aluno Ano do Fundef – 1997 – 2006

Ano	1ª a 4ª Urbana	1ª a 4ª Rural	5ª a 8ª Urbana	5ª a 8ª Rural e Ed. Especial	1ª a 8ª	Legislação
1997	-	-	-	-	300,00	Art. 6º § 4º da Lei. n.º 9.424/96
1998	-	-	-	-	315,00	Dec. n.º 2.440, de 23/12/97
1999	-	-	-	-	315,00	Dec. n.º 2.935, de 11/01/99
2000	333,00	-	349,65	-	-	Dec. n.º 3.326, de 31/12/99
2001	363,00	-	381,15	-	-	Dec. n.º 3.742, de 01/02/01
2002	418,00	-	438,90	-	-	Dec. n.º 4.103, de 24/01/02
2003*	462,00	-	485,10	-	-	Dec. n.º 4.861, de 20/10/03
2004	537,71	-	564,60	-	-	Dec. n.º 4.966, de 30/01/04
2005	620,56	632,97	651,59	664,00	-	Dec. n.º 5.374, de 17/02/05
2006	682,60	696,25	716,73	730,38	-	Dec. n.º 4.966, de 03/02/06

Fonte: MEC. Nota 1: *Em janeiro de 2003 foi fixado o valor de 443,00 para alunos de 1ª a 4ª série e de 468,30 para alunos de 5ª a 8ª série e Educação Especial, pelo Decreto n.º 4.580, de 24.01.2003, posteriormente substituído pelo Decreto indicado na tabela.

⁷⁵ O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef foi instituído pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, e regulamentado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, pelo Decreto nº 2.264, de 27 de junho de 1997. Sua implantação em todo o Brasil se deu em 1º de janeiro de 1998, exceto no Pará, onde a implantação ocorreu em julho de 1997, por força da Lei estadual nº 6.044/1997.

As receitas do Fundef do município de Itaituba-PA foram importantes para o financiamento da educação e para a remuneração dos professores, pois significaram um aumento substancial de recursos conforme se pode inferir pelas informações apresentadas na tabela 21 a seguir:

Tabela 22 – Itaituba- Receitas do Fundef e previsão de Despesas com o Magistério – 1997 a 2006

Ano	FUNDEF	60% a aplicar no Magistério
1997	1.512.113,13	907.267,87
1998	3.405.423,32	2.043.253,99
1999	8.280.515,10	4.968.309,06
2000	9.403.147,44	5.641.888,46
2001	11.268.522,72	6.761.113,63
2002	12.621.587,42	7.572.952,45
2003	13.927.104,95	8.356.262,97
2004	14.818.288,29	8.890.972,97
2005	17.549.331,37	10.529.598,82
2006	17.340.795,85	10.404.477,51

Fonte: FNDE/Tesouro Nacional, Transferências Constitucionais/ Disponível em sisweb.tesouro.gov.br, valores nominais. Nota: A fonte relativa ao ano de 1997 foi a FAPESPA.

Em agosto de 1997, o município passa a contar com recursos do Fundef. A partir de 1998, o município de Itaituba adere ao processo de municipalização das matrículas do ensino fundamental proposto pelo governo do estado. Esse processo certamente trouxe impacto para o aumento de recursos a partir de 1999, que em relação a 1997, foram quadruplicados. Na perspectiva de cumprir as recomendações da Lei nº 9.424/97 que regulamentou o Fundef, o poder público municipal aprovou a Lei Municipal nº 1.509 de 30 de junho de 1997 criou o Conselho Municipal de Controle Social dos recursos do Fundef⁷⁶ e a Lei Municipal nº 1.578/98, de 10 de junho de 1998 que criou o Plano de carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Itaituba. Em 1999, os gastos do Fundef com o magistério ficavam abaixo do montante mínimo de 60% previstos em lei. Isso ocasionou a aprovação da Lei Municipal nº 1.642/99, de 28 de junho de 1999 que criou o Adicional de Escolaridade (50% para o professor com nível Superior – Licenciatura Plena e 40% para o professor com Licenciatura Curta); a Gratificação de Capacitação (20% para o professor que estiver cursando o magistério; 30% para o professor cursando Estudos Adicionais; 40% para o professor cursando Licenciatura Plena); o Abono Salarial do Fundef para o Professor do ensino fundamental de Itaituba. Os percentuais desses abonos foram posteriormente definidos por meio do Decreto Municipal nº EB-0171/99, de 09 de

⁷⁶ Esse conselho era composto por cinco membros: 01 representante da Secretaria municipal de Educação; 01 representante de diretores de escolas e professores; 01 representante de pais; um representante de servidores técnicos administrativos e um representante do Conselho Municipal de Educação – CME.

julho de 1999. Contudo, o abono Fundef se restringiu apenas aos professores do ensino fundamental, excluindo os da educação infantil e os de EJA.

Associadas a essas receitas, o município contou ainda com o salário educação e os programas do FNDE, conforme tabela a seguir:

Tabela 23 – Itaituba– Receitas do Salário Educação e dos Programas do FNDE de 2000 a 2006

Ano	Salário Educação	Programas do FNDE				Br. Alfab	PTA
		PDDE	PNAE	PNATE	PROEJA		
2000	*	99.700,00	773.174,00	-	-	-	-
2001	*	98.500,00	851.232,00	-	367.080,00	-	-
2002	*	95.100,00	825.766,00	-	1.217.250,00	-	-
2003	*	83.200,00	871.914,10	-	1.121.750,00	-	-
2004	413.802,18	91.369,60	909.050,40	21.636,15	1.205.715,56	-	25.304,00
2005	676.000,63	41.716,20	1.095.440,80	27.360,00	931.275,00	40.400,00	9.609,93
2006	777.132,01	27.911,40	1.116.174,80	50.326,87	601.912,50	49.808,00	41.171,80

Fonte: SIOPE/MEC. Nota 1*: Os repasses do Salário Educação dos anos de 2000 a 2003 não constam no *site* do FNDE, pois os repasses eram feitos pelo governo estadual. Não tivemos acesso aos dados de 1997 a 1999.

A Lei nº 9.424/96 que regulamentou o Fundef, definia em seu art. 15, § 1º, II, que a aplicação dos recursos do Salário Educação deveria contemplar apenas o ensino fundamental. De acordo com Gutierrez (2010), “Até 1998 a quota estadual era dividida de forma difusa entre os municípios, pois não havia critérios claros para essa repartição, o que só veio a ocorrer a partir da Lei Federal nº 9.766 de 18/12/1998. No Pará, tal distribuição foi regulamentada pela Lei Estadual nº 6.239 de 09/08/1999” (p. 58). Tal distribuição era feita conforme o número de alunos e diligências junto ao governo do Estado. No entanto, com a aprovação da Lei nº 10.832 de 29 de dezembro de 2003, a cota Municipal do Salário Educação passa a ser repassada sem a intermediação estadual, diretamente da União para os municípios e deveria ser gasta com a manutenção do ensino fundamental (exceto salários). O município contou ainda com recursos do FNDE por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE; do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE; Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Proeja; Programa Brasil Alfabetizado e Planos de Trabalhos Anuais – PTAs, que captaram recursos para a educação básica e modalidades específicas como Educação Especial e Educação Infantil. Esses recursos foram importantes para a valorização do professor na medida em que propiciaram maiores condições de acesso e permanência dos estudantes na escola e isso tende a impactar nas suas condições de trabalho.

O Fundef trouxe significativas mudanças para o financiamento da educação, seja em função do mecanismo de redistribuição de recursos, seja porque propiciou a municipalização

do ensino fundamental. Em consequência dessas mudanças, o volume de recursos aumentou exponencialmente no município.

A partir de 2007, o Fundef foi substituído pelo Fundeb, que em Itaituba apresentou os seguintes valores de contribuição, Receitas redistribuídas do Estado e de outros municípios, Receitas de Aplicação, de Complementação da União e Receita Total de 2007 a 2017:

Tabela 24 – Itaituba: Contribuição ao Fundeb e Receitas de 2007 a 2017

Ano	20% de impostos destinados ao Fundeb	Receita recebida do Estado e de outros municípios	Receita de Complementação da União	Receitas de Aplicação financeira	Total de Receita do Fundeb
2007	*	*	*	*	23.997.640,39
2008	*	*	*	*	31.089.177,67
2009	6.987.187,00	15.611.630,19	13.641.695,81	0,00	36.240.513,00
2010	7.403.558,24	19.365.640,91	13.560.639,54	81.490,63	40.411.329,32
2011	7.927.979,89	22.066.106,77	25.605.482,17	346.666,29	55.946.235,12
2012	8.776.510,50	29.481.836,85	27.993.170,12	268.610,64	70.887.112,63
2013	9.435.238,01	28.240.175,64	24.729.592,23	236.888,34	65.336.949,72
2014	10.577.424,95	29.865.152,21	28.599.962,39	459.123,80	69.501.663,35
2015	12.097.169,24	34.487.928,85	31.409.179,68	426.617,39	78.097.533,93
2016	12.498.603,87	31.290.266,18	34.368.748,35	197.200,71	78.354.819,11
2017	13.361.617,13	34.368.650,33	36.536.804,68	202.240,94	84.426.516,58

Fonte: FNDE/SIOPE. Nota1: A fonte relativa aos anos de 2007 e 2008 para o total do Fundeb foi a FAPESPA. Nota 2: A tabela consta a composição dos recursos do Fundeb cuja intenção é demonstrar os percentuais recebidos do Estado e União e sua parcela de contribuição ao Fundo.

A composição dos recursos do Fundeb, no município de Itaituba, é majoritariamente originada dos recursos de redistribuição do estado e de outros municípios bem como os de complementação da União. De 2009 a 2017, por exemplo, os impostos enviados para compor as receitas do Fundeb em relação à totalidade dos recursos recebidos do Fundeb variaram de no mínimo 12,3% em 2012 ao máximo de 19,2% em 2009, portanto, a média de 15,6% do total de recursos. Isso quer dizer que com o Fundeb, o município recebe em média 84,4% de recursos oriundos de outros entes federativos. Em relação à gestão desses recursos, o art. 22 da Lei nº 11.494/2007 que regulamentou o Fundeb previa que “Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública” (BRASIL, 2007). Outra questão relevante se refere ao aumento expressivo de professores na rede

municipal de ensino do município de Itaituba. A Tabela 24 a seguir evidencia o emprego dessa parcela de recursos do Fundeb com a folha de pagamento da educação em Itaituba:

Tabela 25 – Itaituba: Despesas do Fundeb com remuneração docente – 2007 a 2017

Ano	Total Fundeb	Mínimo de 60%	Remuneração	%
2007	23.997.640,39	14.398.584,00	*	*
2008	31.089.177,67	18.653.506,20	*	*
2009	36.240.513,00	21.744.307,80	23.074.125,00	63,66
2010	40.411.329,32	23.943.395,41	29.061.791,46	70,66
2011	55.946.235,12	32.670.346,48	36.223.214,40	62,07
2012	70.887.112,63	39.912.076,86	41.144.580,66	61,85
2013	65.336.949,72	37.352.482,37	45.146.054,60	71,45
2014	69.501.663,35	40.945.991,11	46.228.935,08	64,70
2015	78.097.533,93	47.052.537,10	48.262.947,22	61,54
2016	78.354.819,11	47.012.891,47	53.639.093,03	68,45
2017	84.426.516,58	50.681.587,85	61.380.738,57	72,67

Fonte: FNDE/SIOPE. Nota 1: Nos anos de 2007 e 2008 não há informação na base de dados SIOPE.

De 2009 a 2017, as despesas do Fundeb com remuneração dos docentes variaram de no mínimo 61,55% no ano de 2015 ao máximo de 72,67% em 2017, e, portanto, foram compatíveis com a legislação, que prevê a aplicação de no mínimo 60% dos recursos do Fundeb com remuneração dos profissionais do magistério. O restante foi aplicado em despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. O controle social desses recursos deveria ser realizado pelo Conselho Municipal de Controle social do Fundeb, criado pela Lei Municipal nº 1.837 de 28 de fevereiro de 2007, cujo regimento foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.857 de 16 de julho de 2007.

Além dos recursos do Fundeb, de 2007 a 2017, a educação municipal de Itaituba também contou com recursos do Salário Educação e dos Programas do FNDE, conforme dados da tabela 25 a seguir:

Tabela 26 – Itaituba: Salário Educação e Programas do FNDE de 2007 a 2017

Ano	Salário Educação	Programas do FNDE			
		PNAE	PNATE	PDDE	PROEJA
2007	726.250,39	1.138.080,00	48.395,42	32.629,20	-
2008	878.240,79	1.219.856,00	146.104,80	27.164,40	117.680,03
2009	983.725,55	1.473.683,20	187.272,50	60.280,80	-
2010	1.053.875,68	2.529.387,20	336.645,34	32.545,00	-
2011	1.374.826,07	2.292.240,00	232.646,26	28.988,10	-
2012	1.735.836,71	2.849.664,00	355.569,00	8.439,00	30.192,00
2013	2.002.134,69	2.905.800,00	170.310,84	9.840,00	30.192,30
2014	2.167.150,82	2.511.012,00	210.383,98	9.210,00	-
2015	2.331.306,14	2.538.356,00	229.306,84	26.430,00	-
2016	2.263.324,72	2.392.260,00	-	12.720,00	-
2017	2.156.080,97	2.667.733,60	239.961,18	14.540,00	-

Fonte: FNDE

Os recursos do Salário Educação, a partir da E.C nº 53/2006, passaram a ser destinados à manutenção e desenvolvimento de toda a educação básica, com isso não pode ser usado para pagamento de pessoal. De 2007 a 2017, o volume de recursos recebidos foi pouco mais de dois milhões no último quinquênio. Comparando-se ao total do Fundeb no ano de 2017 que foi R\$84.426.516,58, por exemplo, o Salário Educação correspondeu a apenas 2,5% desse valor, o que embora seja pouco, contribui para manutenção do ensino. O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE; o Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE; Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Proeja também contribuíram para o financiamento de condições de acesso e permanência dos estudantes na escola.

Com o governo Lula da Silva (2002 a 2009) e Dilma Roussef (2010 – 2016) outras formas de financiamento da educação foram criadas e/ou incrementadas a exemplo dos Programas decorrentes do Plano de Ações Articuladas – PAR como o Proinfância, o Caminho da Escola, o Brasil Alfabetizado, o Programa de construção de Quadras Esportivas nas escolas, dentre outros, conforme tabela a seguir:

Tabela 27 – Itaituba: Programas Especiais do FNDE e do PAR de 2007 a 2017

Ano	Educ. Infantil/ Pró-Infância	Programas Especiais do FNDE e PAR				
		Caminho da Escola	Brasil Alfabetizado	Quadras Esporte	Educação Especial	Mobiliário Escolar
2007	-	-	17.130,00	-	-	-
2008	-	-	22.680,00	-	95.000,03	-
2009	700.000,00	-	22.500,00	-	-	-
2010	-	200.970,00	34.895,00	-	-	-
2011	-	331.650,00	-	1.019.881,00	-	988.131,00
2012	3.207.135,00	-	12.955,00	3.926.541,00	-	-
2013	-	264.000,00	-	274.082,14	-	-
2014	1.485.473,55	-	-	-	-	-
2015	1.041.719,55	-	-	123.228,37	-	-
2016	435.073,36	-	-	48.865,67	-	-
2017	694.136,39	-	-	-	-	-

Fonte: FNDE/MEC

Embora pontuais, os valores financeiros propiciados pelo PAR e outros Programas têm cumprido um importante papel na rede municipal de ensino. Na Educação Infantil, com a construção de creches; na Educação Física com a construção de quadras escolares; no transporte escolar, com a aquisição de ônibus escolares. Os recursos que contemplaram a compra de mobiliários para as escolas, a Alfabetização de Adultos e a Educação Especial também contribuíram para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação local. Contudo, ainda há dificuldade na fiscalização dos recursos educacionais por meio dos

Conselhos de Controle Social, seja pela pouca familiaridade de alguns conselheiros com a temática do financiamento educacional, seja pela falta de liberação de sua carga horária de trabalho para acompanhamento *in loco* dos serviços realizados.

3 – CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAITUBA NO CONTEXTO DA POLÍTICA DE FUNDOS E DO PSPN: DISPUTAS, AVANÇOS E RECUOS

No final da década de 1990 e início dos anos 2000, o município de Itaituba foi marcado por mudanças significativas na política de educação básica em razão da implementação do Fundef, da municipalização de todo o ensino infantil e fundamental⁷⁷ (GUTIERRES, 2010). Posteriormente, a transformação do Fundef em Fundeb e a aprovação do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN renovaram a promessa de valorização dos profissionais da educação. Este capítulo procura demonstrar as possíveis mudanças na carreira e na remuneração dos professores da rede municipal de ensino de Itaituba no período em que se vivenciaram essas mudanças, de 1997 a 2017. Nesse sentido, recuperar o processo histórico que envolveu mudanças na política carreira e remuneração é mergulhar em campo de disputas, de intenções diferenciadas, é revelar o lado antagônico dos discursos, para além da ordem cronológica de progressão das ideias como afirma Marx na obra “A Miséria da Filosofia” (2008, p. 96): “não faremos uma história segundo a ordem dos tempos, mas segundo a sucessão das ideias [...] às vezes contemporâneas, por vezes invertidas”. Em meio a essas contradições, destaca-se o forte impulso da organização dos professores que passaram a intensificar a luta em favor da valorização dos trabalhadores em Educação especialmente da criação de Planos de Carreira para o magistério. A análise das possíveis mudanças na carreira e na remuneração docente se fará a partir dos seguintes eixos: a) Forma de Ingresso; b) Estrutura da carreira; c) Composição da Jornada de Trabalho; d) Critérios de movimentação na carreira (Vertical e Horizontal); e) Incentivos para a formação inicial e continuada; f) Composição da Remuneração (Vencimento e Vantagens pecuniárias: gratificações; adicionais). Não obstante, o primeiro tópico trata da historicidade da criação dos Planos de carreira para em seguida, analisá-los nos eixos definidos anteriormente.

⁷⁷ Convênio de Municipalização do Ensino Fundamental nº 024/98, entre o município de Itaituba e Governo do Estado do Pará via SEDUC, 42 escolas, 173 servidores, 18.113 alunos e 2.083.095,01 (dois milhões, oitenta e três mil, noventa e cinco reais e um centavo) - (GUTIERRES, 2010, p. 210).

3.1 – Institucionalização dos Planos de Carreira em Itaituba: aspectos históricos

A vida funcional do magistério da rede municipal de ensino de município de Itaituba até o ano de 1998 era regida pela Lei Municipal nº 1.186/98, que determinava o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Itaituba, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais. Essa lei norteava a política local do serviço público e do magistério público municipal conforme afirma um dos entrevistados:

“Antes de 1998, não existia plano de carreira para a educação. Aliás, no município de Itaituba não existia Plano de Carreira para nenhuma categoria, o que existia era a Lei Municipal nº 1.186/94, que instituía o Regime Jurídico Único que tratava sobre o ingresso, sobre o exercício do serviço público, mas não existiam cargos criados, ela só dizia como se deveria fazer para ingressar nos cargos públicos, como deveria desenvolver a função, quais os direitos dos servidores, sobre o 13º salário, remuneração, gratificação..., mas os cargos não existiam. Os cargos, geralmente, eles existiam pela vontade política do gestor que algumas vezes baixava decreto criando os cargos, dependendo da gestão ou quando outro gestor entrava e baixava outro decreto revogando o cargo e não criava mais cargo nenhum e ficava por isso mesmo” (Representante do SINTEPP).

Na prática, o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do município de Itaituba (Lei Municipal nº 1.186/96) funcionava como parâmetro norteador da política funcional de todos os servidores públicos, inclusive os do magistério. Entretanto, conforme o entrevistado, isso ocorria conforme a vontade política do executivo municipal de regulamentar ou conceder alguma garantia na carreira dos professores efetivos da rede de ensino. No entanto, esta lei⁷⁸ estabelece em seus art.61 e 77, gratificação por tempo de serviço de 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, adicional de escolaridade de 100% de nível superior a incidir sobre vencimento base da função (ITAITUBA, 1994). Em síntese, a Lei Municipal nº 1.186/94, orientava a alguns aspectos da política de remuneração dos professores, mas não regulamentava os cargos, nem requisitos básicos na função, o que talvez tenha impulsionado a luta do Sindicato pela efetivação de uma política de carreira e remuneração específica do magistério no município como afirma um dos entrevistados, ex-diretor do Sindicato:

“Na década de 90, a luta pela valorização na carreira ganhou mais corpo, devido às Leis Nacionais como LDB, que focalizou muito a valorização do professor. E o Sindicato já lutava anterior a isso por valorização e uma carreira condigna para o magistério porque a parte mais afetada era o professor e o aluno, professor porque que não tinha valorização e o aluno porque não recebia esse conteúdo por meio de um profissional capacitado. Então a década de 90, final da década de 90 precisamente, essa luta por valorização se corporificou, teve um apoio da sociedade, pois a Lei que orientava a questão salarial no município, no caso o RJU, estabelecia 100% (cem por cento) de gratificação acima do salário base para professores com

⁷⁸ A Lei Municipal nº 1.186/94 dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis no Município de Itaituba, das autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

nível superior, e a maioria dos professores da rede não tinha Ensino Médio, às vezes nem Ensino Fundamental, estavam se formando pelo Projeto Gavião e o salário era uma diferença gritante entre uns e outros. E a Prefeitura recrutava professores por meio do contrato temporário e com nível Superior que passavam a ganhar muito acima de quem era professor efetivo da rede municipal de ensino” (Representante do SINTEPP).

De fato, o cenário educacional no município de Itaituba passou por várias mudanças a partir da década de 1990, seja pela vigência de uma nova LDB, seja pela intensificação do movimento de luta dos trabalhadores em educação como afirma o entrevistado. A municipalização do Ensino Fundamental, a desmotivação pela carreira do magistério diante dos baixos salários, as transferências abusivas dos docentes de uma escola para outra, professores na condição de serviço temporário há mais de 20 anos, disparidades salariais entre efetivos e temporários, desvio de função, necessidade de regulamentar jornada de trabalho, necessidade de regulamentar cargos de professores para atuar com a educação infantil, especialmente creche, eram problemas que se apresentavam e que motivavam os professores a lutar pelo Plano de Carreira. Com a necessidade de aprovação de lei que regulamentasse a carreira por exigência da legislação do Fundef, o primeiro Plano de Carreira dos professores foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.578/98, na gestão do Prefeito Edilson Dias Botelho. Segundo um dos entrevistados que atuou diretamente no SINTEPP/Subsede de Itaituba⁷⁹, ao longo do processo de luta e defesa pela carreira e remuneração dos professores, não houve a participação dos professores na discussão da elaboração do Plano, pois foi contratada uma equipe técnica para assumir essa tarefa, conforme afirma:

“[...] Em 1998, foi criado o primeiro Plano de Carreira e esse primeiro plano de carreira foi criado para criar os cargos que não existiam e pra legalizar a realização também do concurso público. O Governo na época, não discutiu esse plano de carreira com a categoria, foi contratado uma equipe técnica, alguns recém-formados das universidades e outros que já tinham experiência”. (Representante do SINTEPP).

O governo municipal não privilegiou a participação dos trabalhadores na elaboração da proposta de PCCR. Esse trecho da entrevista revela também com mais precisão as circunstâncias que motivaram a criação do plano, concebido pelo entrevistado para legalizar o concurso público. De fato, em 1998, houve um concurso público para professores (Edital nº 01/1998) datado do dia 26 de maio de 1998. No entanto, o Plano de Carreira (Lei Municipal nº

⁷⁹ A Subsede do Sintepp Itaituba é parte do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do Pará – SINTEPP, que é uma associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 07.868.425/0001-66, fundada em vinte e três de outubro de mil novecentos e oitenta e oito quando da realização do VI Congresso Estadual da Federação Paraense dos Profissionais da Educação Pública (FEPPEP), com registro sindical na Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, conforme despacho publicado no D.O.U de 12 de dezembro de 1995, referente ao processo administrativo nº 46000.0067/95, com sede e foro central na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua, Vinte e Oito de Setembro, nº 510- reduto, CEP: 66010-100, sendo de duração indeterminada e regida pelo seu Estatuto, e organizado por regionais e Subsedes nos 144 municípios do Estado do Pará.

1.578/98) só foi aprovado em 10 de junho de 1998, o que corrobora com a afirmativa do entrevistado a respeito da necessidade de legitimação dos cargos a serem preenchidos pelo concurso público, realizado antes da aprovação do PCCR. A posição de um dos representantes da Secretaria Municipal de Educação da época, também confirma que a Lei Municipal nº 1.578/98 foi elaborada por uma empresa contratada pelo Prefeito Municipal, com a única finalidade de legitimar os cargos estabelecidos no certame de 1998.

“[...] o de 98 [PCCR] ele praticamente ele foi feito por uma empresa né, uma empresa foi contratada para elaborar essa proposta de 98. Os subsequentes, já foram estabelecidos através de comissão” (REPRESENTANTE DA SEMED).

No entanto, a mesma entrevistada avalia este Plano como “revolucionário” no sentido de atender vários direitos dos professores, como afirma:

“Então o plano de 98, ele foi muito mais, digamos assim... revolucionário no sentido de atender naquela época vários direitos na carreira do professor, pois, já anunciava a Hora Atividade, você tinha no Plano de Gratificação pra Estudante, pra incentivar a pessoa a buscar a valorização, né? Gratificações de incentivo ao Professor que se desloca para a zona rural, [gratificação] pra ele buscar digamos assim, uma hierar..... hierarquia na formação dele que é no caso da especialização, mestrado e doutorado” (REPRESENTANTE DA SEMED).

Para o representante da SEMED, o primeiro plano de carreira, Lei Municipal 1.578/98, embora não contemplasse a participação do Sindicato na sua elaboração, ainda sim, significou uma revolução na política de carreira e remuneração local dos professores, haja vista, assegurar alguns direitos que não eram previstos na Legislação Nacional como Gratificação de Professor Estudante⁸⁰, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) por exercício de docência fora do sítio urbano, garantia a Licença para Aprimoramento e Hora Atividade, ainda que esta não tenha sido regulamentada.

Todas essas mudanças ocasionadas pelo Plano, segundo o entrevistado, estariam se dando principalmente em função da política de fundos (Fundef) que teria injetado um grande montante de recursos na educação local, ocasionando inclusive que parte dos recursos pertencente à remuneração de professores fosse transformada em abono, como afirma:

“E, em consequência do montante do FUNDEF, porque naquela época se tinha um recurso muito alto em função também do número de alunos significativos, e aí você não tinha uma definição ainda do salário do servidor né, então existia uma sobra muito alta dos recursos que era transformada depois em abono” (REPRESENTANTE DA SEMED).

⁸⁰ A Gratificação de Professor estudante de 20% (vinte por cento) recebida sobre o salário base enquanto estiver frequentando curso de graduação nível superior na área da Educação Básica, foi um direito conquistado pelo Sindicato e categoria educacional de Itaituba por meio da Lei Municipal Nº 1.578/98, reafirmada nos planos posteriores, inclusive no plano em vigor, Lei Municipal nº 2.485/2012, em seu Art. 96, inciso II, § 1º.

Em 2006, no final da vigência do Fundef esse Plano foi revogado com a aprovação da Lei Municipal nº 1.816/2006, de 06 de outubro de 2006, alterado pela Lei Municipal nº 1.833 de 28 de dezembro do mesmo ano instituiu o segundo PCCR que perdurou até o ano de 2012.

O contexto de 1998 a 2006, período que demarca a criação desses dois primeiros planos na história da educação em Itaituba, é marcado pela implantação do Fundef, que de certa forma incidiu na política de carreira e remuneração de professores da Educação Básica. Assim, o período de vigência do Fundef, no município de Itaituba, compreendido entre 1997 a 2007, além de impulsionar mudanças na carreira e remuneração dos professores da rede municipal de ensino, provocou uma série de debates no cenário educacional que eventualmente tenham resultado na discussão e aprovação do segundo plano de carreira instituído por meio da lei Municipal nº 1.816/2006. Nos arquivos e memória do Sindicato o contexto de 2005 foi eivado de momentos tensos entre governo e categoria educacional que culminou com uma greve da rede municipal de ensino, onde a principal divergência girava em torno de reajuste salarial e reformulação do plano de carreira de 1998, conforme imagem a seguir:

Imagem 5 – Imagem 00- Movimento grevista 2005 da rede municipal de ensino



Fonte: Jornal de Santarém, e Baixo Amazonas, 11 a 17 de junho de 2005.

A imagem recupera momentos de debates e deliberações sobre a greve de 2005 que durou trinta e três dias e resultou no acordo político com o governo municipal mediante criação de uma comissão paritária entre membros do Executivo e da categoria para discussão e elaboração de novo PCCR, e ainda o reajuste salarial de 2% aos servidores da Educação (SINTEPP, 2005). Para um dos representantes do SINTEPP de Itaituba, a luta implementada

ao longo desse período, legitimou o papel de representação da categoria junto ao Ministério Público e à comunidade em geral, como afirma:

“A partir de 2005, a prefeitura e os gestores públicos passaram a enxergar o Sindicato com legitimidade no debate e elaboração das políticas públicas educacionais, pela diplomacia conquistada por parte do SINTEPP, que antes era visto como apêndice de partidos de esquerda, que a partir de 2005, o Sindicato conseguiu inserir na sua luta a comunidade em geral e o Ministério Público, e participar da elaboração do novo plano de carreira, inclusive a partir de uma greve de 33 dias em junho de 2005, passamos a realizar reuniões com pais de alunos, comerciantes, taxistas, para chamar a atenção dos mesmos sobre os prejuízos as crianças acerca do acesso e permanência na escola, no movimento grevista conseguimos por meio do Ministério Público instaurar um processo judicial contra o gestor e Secretário de Educação da época, que lhes resultou em condenação de improbidade administrativa e inelegibilidade por 8 anos em cargos públicos”[...] (Representante do SINTEPP).

Quanto às mudanças propiciadas pela Lei Municipal nº 1.816/2006, que aprovou o segundo plano de carreira do magistério público no município de Itaituba, tanto o Governo Municipal quanto os representantes do SINTEPP/Subsede de Itaituba reconhecem que ele reconfigurou a carreira do magistério e, embora reconhecesse o professor com nível médio, demarcou que o ingresso na carreira deveria ter como exigência a formação de nível superior. Possibilitou ainda o enquadramento com progressão vertical no mesmo cargo, resolvendo de certa forma a questão dos salários defasados dos professores congelados entre um plano e outro. Ao contrário do anterior de 1998, o plano de 2006 contou com ampla participação da categoria dos professores, o que resultou em diversos avanços na carreira e na remuneração, em incentivos para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino, conforme um dos entrevistados, técnico da SEMED:

Os avanços eles são, eles são visíveis, mas não, digamos assim, como avaliamos como um todo é.. esse de 2006, você vai ter a discussão para eleição de diretor, gestão democrática, a melhoria salarial, porque você não tinha essa metodologia de todo ano discutir reajuste salarial, né então os salários de alguma forma eles estavam defasados, imagina que o plano de 98, né, praticamente 99, 2000, né, a partir daí você não tinha um reajuste anual desses valores, então dentro desse plano se definiu a data base, se definiu a progressão, se definiu a licença pra estudos e etc [...]do aspecto mais relevante foi a criação da definição dessa carreira do professor, porque antes estava estagnada né, então com a implantação da Hora Atividade foi composto uma alteração de tempo de serviço, né, a cada dois anos você tem a progressão, e você tem também o escalonamento até pra definição da carreira do servidor que antes não tinha uma tabela, e se fazia aleatória, então com essas propostas foi criado essa tabela que definia o tempo de serviço e a carreira do servidor (Técnico da SEMED).

O entrevistado destaca algumas mudanças com o Plano de 2006 tais como a possibilidade de reajuste anual com a definição de data base, além da hora-atividade e do escalonamento para progressão funcional por tempo de serviço. Sobre essa questão, o representante do SINTEPP destaca:

no plano de 2006, tivemos muitos avanços, foi regulamentado a questão salarial, foi regulamentado a questão do trabalhador, reconhecendo a capacitação dele através da progressão vertical e horizontal, foi resolvido o congelamento salarial de 98 a 2006, mediante um critério de recuperação de perdas, uma escala salarial com ajuda do DIEESE, e recuperou a satisfação na profissão docente por meio da progressão vertical na carreira... (Representante do SINTEPP).

As mudanças no campo educacional no Brasil influenciaram a política voltada para a carreira e remuneração de professores final da década de 1990, entretanto, a participação do sindicato na comissão de reformulação do projeto de lei principalmente a partir do segundo plano, garantiu maior equilíbrio de força na relação de disputa entre os representantes do Estado, no caso o poder público municipal e os Trabalhadores da Educação, o que foi determinante para a conquista de alguns avanços na carreira para essa categoria. Embora a legislação nacional seja mandatória, entretanto, se realiza sempre com a mediação de normas específicas, o que possibilita a construção de um “cenário contínuo de disputas locais colocando a ação sindical em um ponto central da compreensão das condições de trabalho docente” (GOUVEIA, 2016, p.157).

O que se evidencia ao longo da série analisada é de que as disputas e discussões por um novo plano ganhou palco novamente no cenário político educacional de Itaituba com o advento do Fundeb e do PSPN, que tornaram a Lei Municipal nº 1.816/2006 extemporânea e não atendia mais os interesses dos trabalhadores e trabalhadoras da Educação Básica do município de Itaituba.

Assim, no período de 2007 a 2012, o Sindicato-SINTEPP/Subsede de Itaituba, inicia novamente processo de discussão e cobranças junto à esfera de governo local para construção de um terceiro PCCR, haja vista novas mudanças na política nacional de carreira e remuneração do magistério, entre outras demandas com o advento do Fundeb e Lei do Piso. Algumas pautas eram debatidas pela categoria e colocadas como prioridade na luta por carreira no município, entre elas, o cumprimento da Lei do PSPN, a inclusão da Hora Atividade na jornada de trabalho.

A relação entre Governo e Trabalhadores da Educação do município de Itaituba-PA, na elaboração e execução de políticas públicas de carreira e remuneração de professores, se deu entre muitos embates, tensões e dissenso entre as partes. Assim, destacamos um desses momentos que expressam esses interesses antagônicos, por ocasião da greve dos professores da rede municipal de ensino de Itaituba ocorrida em março de 2011. A imagem retrata parte do movimento que antecedeu a aprovação do terceiro Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da rede municipal de ensino de Itaituba-PA, ocorrido em 2012, quando os professores interditaram a Rodovia Transamazônica – BR-230:

Imagem 6 – Ato grevista 2012 km7 da rodovia Transamazônica em março de 2011



Fonte: SINTEPP/Subsede de Itaituba. Domínio público. Interdição da Rodovia Federal 230- Transamazônica, sentido Itaituba-Jacareacanga/Greve da rede municipal de ensino de Itaituba-PA, em março de 2011.

A falta de consenso entre Executivo e Sindicato em 2011, na gestão de Valmir Climaco de Aguiar impediu a negociação em relação à pauta apresentada pelo Sindicato junto ao Governo e a greve foi mantida pela categoria. Porém, a Prefeitura recorreu judicialmente e o movimento foi julgado e considerado improcedente⁸¹. Contudo, isso não impediu que algumas demandas levantadas pelo sindicato fossem consideradas pelo governo, a exemplo da formação de uma Comissão entre Governo e Sindicato para discutir o novo PCCR da categoria educacional de Itaituba que resultou na aprovação da Lei Municipal nº 2.485/2012, que instituiu o Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do município de Itaituba-PA. É importante destacar que além do PCCR, a greve da rede municipal de ensino era também pela defesa de 1/3 de Hora atividade incluída na carga horária de trabalho conforme estabelecia a Lei nº 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Nacional, além de elevação salarial dos trabalhadores e trabalhadoras da educação pública de Itaituba (SINTEPP, 2018). Os principais aspectos modificados na carreira e na remuneração ao longo desse período de 1997 a 2017 serão detalhados, conforme os eixos: a) Forma de Ingresso na carreira;

⁸¹ O Município de Itaituba/PA propõe AÇÃO CIVIL PÚBLICA em face do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará SINTEPP, subseção de Itaituba, objetivando, em sede de liminar, obter declaração de ilegalidade do movimento grevista deflagrado pela categoria. Fundamenta seu pleito, em resumo, no fato de que a Educação é Serviço Público essencial; que o direito de greve dos Servidores Públicos não foi regulamentado pelo Congresso Nacional; que a Administração não foi comunicada com antecedência sobre a paralisação dos Professores; que a paralisação se deu à revelia da Assembleia Geral da categoria. E assim a Justiça local DETERMINA ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará SINTEPP, através de sua Subseção em Itaituba/PA, que suste os efeitos da paralisação que convocou, fixando multa de R\$10.000,00 (dez mil reais) por cada dia em que o movimento persistir a partir da intimação da presente decisão; Autorizo o Município de Itaituba/PA a descontar, a partir da ciência da presente decisão, os dias parados dos servidores que não comparecerem ao trabalho em decorrência do movimento grevista, Juiz Gleucival Estevão. Itaituba, 16 de março de 2011.

b) Estrutura da carreira; c) Composição da Jornada de Trabalho; d) Critérios de movimentação na carreira (Vertical e Horizontal); e) Incentivos para a formação inicial e continuada; f) Composição da Remuneração (Vencimento e Vantagens pecuniárias: gratificações; adicionais).

3.2 – Forma de Ingresso na carreira

A Lei Municipal nº 1.578/98 que instituiu o primeiro Plano de Carreira do Magistério Público estabelecia em seus Artigos 2º e 3º que “servidor público é aquela pessoa legalmente investida em cargo público, e que os cargos seriam criados por lei específica, com dominação própria e vencimentos pagos pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão”.

As normativas previstas para o ingresso na carreira do magistério nas três Leis que regulamentaram política de carreira e de remuneração do magistério público do município de Itaituba de 1998 a 2017 são detalhadas no quadro a seguir:

Quadro 4 – Itaituba: Critério de Ingresso de professores na rede pública municipal nos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de 1998 a 2017

Leis Municipais	Critério de Ingresso	Localizador
Lei nº 1.578/1998	Concurso público de prova e provas de títulos.	Art. 25
Lei nº 1.816/2006	Aprovação em concurso público de provas e títulos.	Art. 21
Lei nº 2.485/2012	Exclusivamente por aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos.	Art. 1º, IX

Fonte: Leis Municipais: nº 1.578/1998; nº 1.816/2006 e nº 2.485/2012.

Os planos de carreira do magistério elaborados, em Itaituba, garantiram as recomendações de padrões internacionais contidos na UNESCO (1966), bem como as prerrogativas constitucionais na forma de ingresso, via concurso público e de prova de títulos. Essa também era uma das exigências constantes na legislação do Fundef que recomendava quando aprovassem seus planos de carreira, os municípios deveriam fazer constar neles a regulamentação da forma de ingresso dos professores por concurso público. A forma de ingresso prevista no primeiro PCCR, Lei municipal nº 1.578/98, exigia formação mínima nível magistério e estabelecia o ingresso na carreira do magistério via concurso público de provas e de títulos. Os dois primeiros planos não estabeleciam o critério “exclusivamente” por meio de concurso público, o que poderia reforçar a decisão política dos gestores em optar pelo contrato temporário no recrutamento dos professores para rede a municipal de ensino de Itaituba-PA. Todavia a terceira Lei Municipal nº 2.485/2012, embora determine o critério de “exclusividade”, não garante o ingresso na carreira do magistério no município de Itaituba via

concurso público, pois segundo informações do INEP, em 2017, dos 1.107 professores da rede municipal de ensino, 612 eram temporários, o que equivale a 55%, mais de 50% da folha de pagamento dos 60% do Fundeb.

É importante destacar que em Itaituba foram realizados dois concursos públicos para os professores da rede. O primeiro, realizado em 1998, Edital nº 01/1998⁸² e o segundo no ano de 2006 conforme o Edital nº 01/2006⁸³. Contudo, esses concursos não têm conseguido suprir a demanda por professores, pois persistem as contratações. A tabela a seguir, fará um demonstrativo do quadro de docentes da rede municipal de ensino de Itaituba por tipo de vinculação funcional (efetivos e temporários, terceirizados, CLT) e seus respectivos quantitativos de 2011 a 2017.

Tabela 28 – Itaituba- Professores por tipo de vínculo funcional de 2011- 2017

Anos	Concursados	%	Temporários	%	Terceirizados	CLT	Total
2011	570	62,9	336	37,1	-	-	906
2012	536	59,6	370	40,4	-	-	906
2013	420	39,1	651	60,7	1	1	1.073
2014	406	36,9	681	61,9	-	13	1.100
2015	550	48,6	581	51,4	-	-	1.131
2016	531	47,7	577	51,9	03	-	1.111
2017	495	44,6	612	55,2	-	1	1.108
Evolução %	-13,1		82,1		-	-	22,2

Fonte: INEP/MEC.

O número de professores concursados em 2011 representava 62,9% dos 906 existentes naquele ano. Em cinco dos sete anos analisados, os concursados não representaram nem a metade dos professores da rede e em 2014, os concursados representavam apenas 36,9% do total. De 2011 a 2017 houve uma diminuição de 13,1% no quantitativo de professores concursados, enquanto que o número de professores temporários aumentou 82,1% no mesmo período. Essa situação de expressivo número de professores com vínculo temporário, além de descumprir as Leis nacionais e municipais mencionadas, reproduz a precarização do trabalho docente, pois implica em disparidades na carreira, na remuneração e nas condições de trabalho

⁸² O Edital 01/1998 ofertou 442 vagas para Professores com formação de nível Médio, 28 vagas para Professores com Licenciatura em áreas específicas para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental, 30 para administradores escolares, 10 para Supervisores escolares, 10 para orientadores educacionais e 02 para Psicopedagogos.

⁸³ O Edital 01/2006 ofertou 34 vagas para Técnicos da Educação (05 para administradores escolares, 14 para Supervisores escolares, 12 para orientadores educacionais, 03 para Psicopedagogos); 122 para Professores com Licenciatura em áreas específicas para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental; 10 vagas para Professores com formação de nível Médio.

do magistério público local. Tal situação, de certa forma pode ocasionar a rotatividade no trabalho docente, além de incidir sobre o processo ensino aprendizagem dos alunos, uma vez que um dos requisitos de atratividade se dá por meio do “ingresso na carreira docente” (GATTI, 2010, p.9), da estabilidade no emprego, da aposentadoria integral em menor tempo, pois “apesar dos salários serem baixos, a forma de ingresso ainda é considerado como atratividade na carreira” (BAUER *et al.*, 2017, p. 946). Dessa forma, o fato de existirem Leis municipais que afirmam o direito à existência de concursos públicos é um avanço. No entanto, o desafio que se apresenta é a concretização dessas leis, o que só pode ocorrer por meio das lutas dos professores da Educação Básica.

3.3 – A Estrutura da carreira do magistério

Para Dutra Junior *et al* (2000), a carreira do professor deve estar assentada em alguns requisitos básicos, entre eles: cargo, nível, formação, classe e um padrão de referência salarial, aspectos relevantes para garantia da valorização docente, sobretudo, da movimentação na carreira. Assim, segundo esse autor, o “Cargo” define as atribuições específicas e estipêndio correspondente para ser provido e exercido por um titular na forma estabelecida em lei. O “Nível” indica quase sempre a escolaridade para o desempenho das funções, a “Formação” ou titulação acadêmica exigida para o acesso ao cargo e/ou progressão no mesmo. Nesse conjunto de elementos a “Classe” é um dos requisitos essenciais na carreira do professor, pois constitui os degraus de acesso na carreira e permite o agrupamento de demais profissionais do mesmo cargo de forma a escalonar hierarquicamente seus titulares, segundo graus crescentes de responsabilidade aos quais correspondem graus crescentes de vencimentos e, por conseguinte, o padrão ou referência que indica o nível de vencimento devido à classe. Contudo, os estudos de Gutierrez, *et. all* (2013); Gatti e Barreto (2009) demonstram que há muita variação nessas nomenclaturas.

Neste sentido, entende-se como carreira “o mecanismo legalmente instituído na forma da lei, que define normas e regras que propiciam o desenvolver da vida funcional do professor (podendo ou não promover sua valorização), com objetivo de que ele chegue até sua aposentadoria” (GROCHOSKA, 2015, p. 28).

A Estrutura da carreira do Magistério público do município de Itaituba apresentou diferentes versões de 1998 a 2007. Na vigência da Lei Municipal nº 1.578/98 a carreira apresentava a seguinte configuração:

Quadro 5 – Itaituba: Estrutura da Carreira dos professores da Educação Básica da rede municipal a partir da Lei nº 1.578/1998

Cargo	Classe	Nível	Código	Formação	Área de atuação
Professor	PR	Magistério -1	PMI-MPEB-PR1	Magistério nível médio	Ed. Infantil e séries iniciais do Ens. Fund.
	PR	Licenciatura Curta -2	PMI-MPEB-PR3	Licenciatura Curta	Ed. Infantil, Ens. Fund. e Educ. Especial.
	PR	Licenciatura Plena -3	PMI-MEB-PR5	Licenciatura Plena	Ed. Infantil, Ens. Fund. Ensino Médio e Educação Especial

Fonte: Lei nº 1.578/1998.

A Lei Municipal nº 1.578/98, instituiu o Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica (Art. 14), constituído que definia o pessoal que exercia as atividades de docência, e os que exerciam administração, supervisão, orientação educacional, psicopedagogia e secretário de escola.

A carreira do magistério na Educação Básica no município de Itaituba a partir da Lei Municipal nº 1.578/98, passou a ser constituída pelos cargos de Professor Pedagógico nível Médio, Professor de Licenciatura Curta, Professor de Licenciatura Plena. Importante destacar a legitimidade que o nível médio ainda tinha como primeiro nível de ingresso na carreira uma vez que a LDB previa que somente após uma década de sua aprovação, todos os professores deveriam ingressar com formação de nível superior. Além disso, foi somente com o Fundef que a prefeitura instituiu os primeiros cursos de formação inicial em nível superior.

Essa configuração de carreira do magistério vai sofrer modificações, a partir do segundo PCCR, Lei municipal nº 1.816/2006, como se pode verificar no quadro 6 a seguir:

Quadro 6 – Itaituba: Estrutura da Carreira dos professores da Educação Básica da rede municipal a partir da Lei Municipal nº 1.816/2006

Cargo	Nível	Código	Formação	Área de atuação
Professor da Educação Básica	1	PMI-TEB-PR-1	2º Grau magistério ou Normal*	Ed. Infantil, 1º a 4ª série do Ens. Fundamental
	2	PMI-TEB-PR-2	Licenciatura Plena	Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio.

Fonte: Lei Municipal nº 1.816/2006. Nota: * O Cargo de Professor com nível Médio passou a fazer parte do quadro transitório, exigindo-se no ingresso formação mínima de nível superior.

O quadro 6 nos mostra que a carreira e remuneração do magistério público local de Itaituba a partir do segundo PCCR, Lei Municipal nº 1.816/2006, mantém o cargo único para Educação Básica, no entanto, estabelece dois níveis de atuação na carreira, Professor com formação de nível Médio, modalidade normal com o código PMI-TEB-PR-1, e Professor nível Superior com Licenciatura nas áreas específicas do Ensino Fundamental, com código PMI-TEB-PR-2. Segundo a Lei Municipal nº 1.816/2006, “cargo” é o lugar organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições com estipêndio específico, denominação

própria, número certo, remuneração correspondente pelo poder público, nos termos da lei (ITAITUBA, 2006, Art.92). Contudo, ao definir o cargo e os níveis de formação, a Lei Municipal nº 1.816/2006 determina que os professores integrantes do cargo de nível 1 (um) pertencem ao Quadro Transitório de Trabalhadores da Educação. Os professores com licenciatura plena poderiam atuar até o Ensino Médio, etapa da Educação Básica que foi ofertada por um curto período pela rede municipal⁸⁴.

Após a implantação do Fundeb a Lei Municipal nº 2.485/2012 aprovou novo Plano de Carreira com a seguinte estrutura de carreira:

Quadro 7 – Itaituba: Estrutura da Carreira dos professores da Educação Básica da rede municipal a partir da Lei Municipal nº 2.485/2012

Cargo	Nível	Formação	Área de atuação
Professor	IV	Médio Magistério	Ed. Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.
	V	Licenciatura Plena	Ed. Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental
	VI	Especialização	Ed. Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.
	VII	Mestrado	Ed. Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental
	VIII	Doutorado	Ed. Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental

Fonte: Lei Municipal nº 2.485/2012

O conceito de “cargo” na Lei Municipal nº 2.485/2012, é considerado de provimento efetivo e detém o atributo de efetividade para o seu provimento, mediante prévia aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo (ITAITUBA, 2012, Art. 15). No que se refere à estrutura ou configuração da carreira dos professores da rede municipal de ensino de Itaituba-PA, a partir de 2012, mostra a presença de alguns elementos de similaridade com a estrutura da carreira das conjunturas analisadas anteriormente, especialmente na definição do cargo único de Professor da Educação Básica.

O primeiro plano analisado instituído pela Lei Municipal nº 1.578/98 no município de Itaituba, na vigência do Fundef, apresentava na estrutura da carreira do magistério cargo único de professor da Educação Básica, assim como os demais planos 2006 e 2012. Todavia existem singularidades entre a estrutura da carreira na questão de classe, nível e exigência de formação.

Quanto aos níveis na carreira, o primeiro e o segundo planos (Leis Municipais nº 1.578/98 e 1.816/2006) na vigência do Fundef estabeleciam dois níveis, sendo 1 para Professor Pedagógico com formação mínima em nível médio e nível 2 para os Professores com formação em nível Superior. Entretanto, a Lei municipal nº 2.485/2012 já na vigência do Fundeb e do PSPN, no Art. 22 quando trata sobre os níveis e cargo de professor reconhece como nível IV os professores com formação mínima de Ensino Médio na modalidade normal ou magistério, mas

⁸⁴ O Ensino Médio foi ofertado pela rede municipal de ensino em caráter emergencial de 2006 a 2008 na região garimpeira de Moraes Almeida onde a rede estadual não conseguia atender.

ressalta que este nível encontra-se em extinção e assim no quadro da estrutura passa a reconhecer quatro níveis que são eles: V- Professor com formação inicial em nível Superior; VI- Professor com Especialização; VI- Professor com Pós-Graduação em Mestrado e nível VII- Professor com Pós-Graduação em Doutorado.

3.4 – Critérios de movimentação na carreira (Vertical e Horizontal)

A movimentação na carreira pressupõe elevação ou percurso ao longo da carreira entre níveis e classes, com possibilidade de crescimento de remuneração dentro de seu respectivo cargo, obedecidos critérios de tempo, de serviço ou grau de formação (ITAITUBA, 1998).

A movimentação na carreira do magistério da rede municipal de ensino do município de Itaituba no período de 1998 a 2017 e seus respectivos critérios constam nos três planos de carreira: de 1998, 2006 e 2012. Assim, o quadro 8 a seguir apresenta o conceito, critérios, o interstício e as vantagens financeiras decorrentes da progressão vertical e da horizontal na carreira do magistério do município de Itaituba na vigência da Lei nº 1.578/98.

Quadro 8 – Itaituba: Movimentação Vertical e Horizontal com base na Lei nº 1.578/98

Movimentação Vertical			
Conceito	Critérios	Tempo	Vantagens
Elevação funcional de nível ou de referência do integrante do Grupo Ocupacional do magistério da Educação Básica, dentro de seu respectivo cargo (Art. 87).	-Titulação/ Formação	Cumprido estágio probatório e completar 2 anos em uma referência ou nível, ou obter titularidade referente ao outro nível.	*
Movimentação Horizontal			
Elevação do nível de vencimento em que se encontra para o imediatamente superior, dentro da respectiva referência em que está posicionado o integrante do Grupo Ocupacional do magistério da Educação Básica	Tempo de serviço	2 anos	2%

Fonte: Lei nº 1.578/98. Nota: * Sem vantagens remuneratórias, pois não estava regulamentada a progressão vertical neste PCCR.

A partir do primeiro PCCR de 1998, a progressão vertical se fazia mediante titulação e aprovação no estágio probatório. Para a progressão horizontal, o critério definido era o tempo de serviço, no interstício de 2 em 2 anos, quando se podia auferir 2% de vantagem pecuniária sobre o vencimento base. No entanto, na prática, a progressão vertical com mudança de nível, não se efetivou na vida funcional dos professores, o que motivou a luta pela reformulação da referida Lei em 2006. Assim, ficou apenas no campo da declaração, sem gerar efeitos concretos

na vida funcional dos profissionais do Magistério. Em relação à movimentação horizontal, essa era feita automaticamente, por tempo de serviço.

A movimentação na carreira em sentido vertical e horizontal e seus respectivos critérios proposta na Lei Municipal nº 1.816/2006 era assim explicitada:

Quadro 9 – Movimentação Vertical e Horizontal com base na Lei nº 1.816/2006

Movimentação Vertical			
Conceito	Crítérios	Tempo	Vantagens
Passagem do integrante dos servidores da docência na Educação Básica de um nível para outro, respeitadas as qualificações e habilitação profissional exigida em Lei (Art. 102).	Tempo Titulação Formação Carência de vaga	Cumprido estágio probatório e completar 1 ano em uma referência ou nível, ou obter titularidade referente a outro nível.	50% sobre o salário base*
Movimentação Horizontal			
Passagem dos trabalhadores da educação, de uma classe para imediatamente subsequente, desde que sejam atendidos critérios de desempenho de A a P (Art. 99).	Tempo Merecimento Avaliação	3 anos (primeira progressão) 2 anos 15 (A – P)	2%

Fonte: Lei nº 1.816/2006. Nota: *Extinto pela Lei Municipal nº 2.155/2011.

As informações do quadro 9 evidenciam mudanças nos critérios de movimentação da carreira do magistério público do município de Itaituba da Lei nº 1.816/2006 em relação à Lei nº 1.578/1998. Quanto à progressão vertical, o segundo plano de carreira analisado assegurava esse tipo de progressão mediante titularidade e definia acréscimo de 50% no vencimento base ao professor com formação de nível superior (ITAITUBA, 2006). A progressão horizontal, além do tempo, estabelecia critério de merecimento e avaliação em serviço a cada 2 anos e comportava 15 classes de progressão, de A a P. Além disso, a Lei nº 1.816/2006 estabelecia algumas condicionalidades para que se obtivesse a progressão, que caso não atendidas, poderiam impedir a progressão, tais como:

- a) não somar no interstício de (01) um ano, três ou mais penalidades de advertência;
- b) não sofrer no interstício de (01) um ano, pena de suspensão disciplinar;
- c) não completar mais de cinco faltas injustificáveis consecutivas ou mais de dez faltas injustificáveis intercaladas, ao serviço, no referido interstício;
- d) ter completado três anos de efetivo exercício na classe em que se encontra para fazer jus à primeira progressão (ITAITUBA, 2006, Art.99).

De certa forma, a progressão funcional estabelecida na Lei que instituiu o segundo PCCR da rede municipal de ensino, ampliava a garantia da movimentação na carreira para os profissionais efetivos do magistério, dentro de seus respectivos cargos, segundo os critérios de tempo de serviço ou grau de formação. Para tal, era necessário ser avaliado por uma Comissão Permanente destinada a promover a avaliação dos professores que houvessem cumprido o

período intersticial (ITAITUBA, 2006, Art. 97). O quadro 10 a seguir adaptado segundo o anexo V da Lei Municipal nº 1.816/2006 apresenta as classes e evolução na carreira conforme a progressão horizontal.

Quadro 10 – Itaituba: Classes e percentuais de progressão horizontal segundo a Lei Municipal nº 1.816/2006

Classes	Vantagem no vencimento	Tempo
A	2% (dois por cento)	3 anos
B	4% (quatro por cento)	5
C	6% (seis por cento)	7
D	8% (oito por cento)	9
E	10% (dez por cento)	11
F	12% (doze por cento)	13
G	14 % (quatorze por cento)	15
H	16% (dezesesseis por cento)	17
I	18% (dezoito por cento)	19
J	20% (vinte por cento)	21
L	22% (vinte e dois por cento)	23
M	24% (vinte e quatro por cento)	25
N	26% (vinte e seis por cento)	27
O	28% (vinte e oito por cento)	29
P	30% (trinta por cento)	31

Fonte: Anexo V da Lei Municipal nº 1.816/2006.

O quadro 10 acima detalha a evolução da carreira e acréscimos no vencimento dos profissionais do magistério a partir da Lei Municipal nº 1.816/2006, por meio da Progressão Horizontal. A progressão poderia ser feita a cada 2 (dois) anos, após avaliação em serviço (exceto no primeiro ano, que requeria o estágio probatório de 2 (dois anos), estabelecendo-se 2% sobre o vencimento. Após o processo de avaliação funcional e disponibilidade de recursos, o professor poderia chegar ao final da carreira com 30% de acréscimo no seu vencimento base, aos 30 anos de serviço. No entanto, os critérios de avaliação de merecimento não chegaram a ser detalhados, prevalecendo o tempo de serviço.

O Fundeb e o PSPN trouxeram a necessidade de se alterar o Plano de Carreira de 2006, e com ele, novas regras para a movimentação na carreira dos professores de Itaituba, a partir da Lei municipal nº 2.485/2012.

Quadro 11 – Itaituba: Movimentação na carreira, progressão vertical e horizontal a partir da Lei Municipal nº 2.485/2012

Movimentação Vertical			
Conceito	Crítérios	Interstício	Vantagens
Elevação funcional dos trabalhadores efetivos da Educação, dentro de seu respectivo cargo (...) obedecendo o critério de formação.	Merecimento Tempo de serviço Titulação/Formação Avaliação	Cumprido o estágio probatório*	-
Movimentação Horizontal			
Conceito	Crítérios	Interstício	Vantagens
Elevação funcional dos trabalhadores efetivos da Educação, dentro de seu respectivo cargo (Art. 63)	Tempo Merecimento	A cada 2 (dois) anos 12 (A – M)	2.75%

Fonte: Lei Municipal nº 2.485/2012. *Para os profissionais do magistério em início de carreira.

Para efeito da progressão vertical no mesmo cargo faz-se necessário comprovação de escolaridade do Professor para atuar nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, ter cumprido estágio probatório⁸⁵.

A progressão horizontal dar-se-á pelo critério de merecimento, a cada 2 (dois) anos, estabelecidos 100 vagas por ano a serem disputadas pelo conjunto de trabalhadores e trabalhadoras atendidos pelo PCCR⁸⁶, que no mínimo apresentarem 04 (quatro) dos critérios abaixo, sendo o item I obrigatório:

- I- Ficha de avaliação com no mínimo 75% de aproveitamento;
- II- Participação em eventos educacionais;
- III- Participação em atividades voluntárias;
- IV- Participação em conselhos municipais, estaduais e federais;
- V- Participação em comissões;
- VI- Formação continuada pertinente ao cargo (ITAITUBA, 2012, Art. 65).

Além disso, o parágrafo 3º do Art. 65 determina que outros critérios para concessão da progressão horizontal serão estabelecidos por Decreto Municipal do Executivo ligado à avaliação de desempenho. Outra mudança em relação ao PCCR de 2006 é que alterou o índice de acréscimo no vencimento de 2% (dois por cento) para 2.75% (dois, vírgula setenta e cinco por cento) a cada interstício. A amplitude da carreira conforme a Progressão Horizontal de um plano para outro também foi alterada e reduziu de 30 (trinta) para 29 (vinte e nove) anos, incluindo os 03 (três) anos do estágio probatório.

Os três planos elaborados na série histórica destacada, estabelecem a movimentação na carreira do magistério por meio da progressão vertical e horizontal, seja por mudança de nível

⁸⁵ Para os professores em início de carreira, a progressão vertical e horizontal é assegurada após terem cumprido o estágio probatório de 2 anos, ou seja, após 5 anos de efetivo exercício do magistério na rede municipal de Ensino, conforme Art. 65 do PCCR de 2012.

⁸⁶ A Lei Municipal nº 2.485/2012 abrange todos os trabalhadores e trabalhadoras da educação básica pública do município de Itaituba.

exigido critérios de formação na carreira, seja por tempo e avaliação na carreira. A Lei Municipal nº 1.578/98, conforme destacado anteriormente, não assegurava na prática a progressão vertical, apenas indicava no escopo o período de 2 (dois) em 2 (dois) anos em uma referência ou nível para obter esse tipo de progressão, porém, não regulamentava a progressão vertical, garantindo aos professores da rede municipal apenas a progressão horizontal por tempo de serviço, sem definição da amplitude da carreira, classes e tempo para efeitos de aposentadoria.

No processo de mudanças entre um plano e outro, especialmente, nos avanços e recuos da política de carreira do magistério do município de Itaituba, a progressão vertical e a horizontal por níveis e classes, amplitude na carreira foram asseguradas a partir da Lei Municipal nº 1.816/2006, que apesar de condicionar a progressão vertical no caso de “carência do professor habilitado na área”, significou avanços em relação à Lei Municipal nº 1.578/98, acentuando na Lei Municipal nº 2.485/2012, a progressão vertical, entre níveis dentro do respectivo cargo funcional.

Quanto à progressão horizontal, evidenciamos poucas alterações na definição de tempo e de vantagens ao longo da carreira, sobretudo, pelo fato de a Lei Municipal nº 2.485/2012, em vigor, acrescentar 0,75% de vantagem sobre o vencimento base a cada 02 anos, na passagem de uma classe para a outra classe, de A a P. Todavia, acrescentou 2 anos após o cumprimento do estágio probatório para os professores em início de carreira fazerem jus à progressão horizontal, o que na prática significa que só após cinco anos ele poderá progredir. Também não há garantia de progressão automática, visto que além de o servidor ter que alcançar o mínimo de 75% das pontuações da avaliação, há o limite de 100 (cem) vagas por semestre para progressão funcional, no sentido horizontal para ser disputado entre o conjunto de trabalhadores e trabalhadoras ocupantes do PCCR, ou seja, docentes e não docentes (ITAITUBA, 2012, Art. 67).

Certamente, esses critérios de desempenho estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.485/2012 tende a dificultar a movimentação dos professores ao longo de sua carreira e chegar ao último degrau da carreira aos 29 anos. No caso da profissional do sexo feminino isso se torna impossível, visto que a lei ampara até o presente momento sua aposentadoria aos 25 anos de serviço.

3.5 – Composição da Jornada de Trabalho

A legislação brasileira das décadas mais recentes vem exigindo que na composição da jornada de trabalho do professor seja incluído tempo para planejamento do ensino, preparação

de aulas, a hora-atividade. Com a Lei nº 11.738, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN definiu-se que pelo menos 1/3 da jornada do professor seja dedicada para hora-atividade. Neste item, vamos identificar a composição da jornada dos professores da rede municipal de Itaituba no decorrer do Fundef, do Fundeb e do PSPN. O quadro a seguir demonstra a composição da jornada de trabalho dos professores da rede municipal de ensino no primeiro PCCR, Lei Municipal nº 1.186/98:

Quadro 12 – Itaituba: Composição da Jornada de Trabalho – Regência e Hora-atividade a partir da Lei Municipal nº 1.578/98

Jornada Mensal	Regência de Classe	Hora-Atividade
100 horas	100	0
200 horas	200	0

Fonte: Lei Municipal nº 1.186/1998.

A composição da jornada de trabalho estabelecida no primeiro PCCR previa hora aula em regência de classe e hora atividade (ITAITUBA, 1998, Art. 51). O art. 55 da Lei Municipal nº 1.578/98, estabelecia 200 (duzentas) horas mensais para a carga horária máxima do professor em regência de classe. Assim, segundo essa mesma lei, a hora-atividade é o percentual total da carga horária que professor disponibilizaria para participar de reuniões pedagógicas, aperfeiçoamento profissional, correção de trabalhos e provas, pesquisas, atendimento aos pais e alunos, atividades relacionadas ao exercício da docência extraclasse, não excedendo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do total de sua carga horária mensal. No entanto, a hora-atividade era paga em vantagens remuneratórias, visto que os professores exerciam 100% da jornada em regência de classe, de modo que não sobrava tempo da jornada para o exercício de planejamento e outras atividades pedagógicas. Portanto, embora prevista, a hora-atividade não era cumprida. Essa mesma situação se repetiu na vigência da Lei Municipal nº 1.816/2006, quando também se previa 25% de carga horária mensal para hora-atividade (ITAITUBA, 2006, Art. 49), entendida como o tempo reservado para que o professor pudesse participar de reuniões pedagógicas, para aperfeiçoamento profissional, correção de trabalhos e provas, para fazer pesquisas, realizar atendimento aos pais e alunos e participar de atividade relacionada ao exercício da docência extraclasse. Todavia, essa carga horária não era prevista no plano de trabalho do professor, que, portanto, cumpria 100% da jornada em classe e recebia a gratificação financeira de 25% a título de hora-atividade. Assim, o artigo 50 ficou apenas na intenção, sem possibilidade de tornar-se real, exequível. Em síntese, durante toda a vigência do Fundef e parte do Fundeb não havia disponibilidade de tempo dentro da jornada dos professores para hora-atividade em Itaituba.

Com a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN, os professores por meio de sua representação lutaram para ver concretizada a hora-atividade. Assim, a Lei Municipal nº 2.485/2012, em seu Art. 56, define que a composição da jornada de trabalho seja de 2/3 (dois) para o desempenho das atividades de interação com educandos e 1/3 (um terço) da carga horária total seja destinado à hora-atividade.

Quadro 13 – Itaituba: Composição da Jornada de Trabalho – Regência e Hora atividade a partir da Lei Municipal nº 2.485/2012

Jornada mensal	Regência	Hora - Atividade
100	2/3	1/3
200	2/3	1/3

Fonte: Lei Municipal nº 2.485/2012

De acordo com a Lei Municipal nº 2.485/2012, a hora-atividade desenvolvida pelo professor será disponibilizada para:

Planejamento, participação da proposta pedagógica da escola, acompanhamento ao educando, reuniões pedagógicas, visitas domiciliares, elaboração de plano de aula, avaliação, correção de provas, atendimento a família do educando e outras atividades correlatas à docência previstas no planejamento da escola (ITAITUBA, 2012, Art. 57).

Dessa forma, a Lei em vigor, nº 2.485/2012, passa a garantir aos profissionais do magistério os mesmos dispositivos da Lei do Piso, nº 11.738/2008, e retirou conforme redação no plano anterior o conceito e hora-atividade sob a vantagem de gratificação de 25% (vinte cinco por cento) sobre o salário base.

De modo geral, as três leis analisadas demonstram claramente a flexibilização da jornada de trabalho de 20 a 40 horas semanais dos professores da rede pública de ensino do município de Itaituba. As duas primeiras Leis nº 1.578/98 e 1.816/2006 determinavam a hora-atividade assegurada por meio de gratificação de 25% sobre o vencimento base. Neste aspecto, evidenciamos um avanço na Lei Municipal nº 2.485/2012 que ao determinar 1/3 de hora-atividade dedicada a planejamento e outras atividades inerentes ao processo pedagógico inclusas na jornada de trabalho de certa forma sinaliza com a perspectiva de valorização do professor ao propiciar melhores condições para desenvolver o seu trabalho.

3.6 – Incentivos à formação inicial e continuada

Constituem incentivos à formação inicial e continuada aos professores, as licenças para curso, a previsão de oferta de cursos, as bolsas e/ou ajuda de custo em forma de gratificações

ou vantagens em decorrência de curso. Em se tratando de incentivos na formação inicial e continuada dos professores na vigência do Fundef a Lei Municipal nº 1.578/98 (PCCR) trazia a seguinte redação “O servidor integrante do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica terá direito à licença para aprimoramento profissional, a ser especificada no Regime Jurídico Único do Magistério” (ITAITUBA, 1998, Art. 64.).

No entanto, a Lei Municipal nº 1.186/94 tratava do Regime Jurídico Único de todos os Servidores públicos do município de Itaituba⁸⁷ e concedia diversos tipos de licença⁸⁸, mas nenhuma especificamente para a formação inicial ou continuada dos professores. Não obstante, na vigência do Fundef foram ofertados cursos de formação inicial de Magistério (Ensino Médio Normal) por meio do Projeto Gavião bem como Cursos de Licenciatura financiados pelo Fundef, para os quais os professores tinham uma ajuda de custo no valor de 20% para cursar o magistério e 40% para cursar o ensino superior, por meio da Lei nº Municipal nº 1.642/99, conforme quadro:

Quadro 14 – Itaituba: Incentivos à Formação Inicial, conforme Lei Municipal nº 1.642/1999

Tipo	Incentivo	%
Gratificação/ Ajuda de custo para professor Estudante	Município assegurará programa de capacitação aos professores da rede municipal de ensino, oportunizando no mínimo, a conclusão do curso de Magistério, a nível de 2º grau.	20%
	Licenciatura Plena – Primeira Licenciatura-período intervalar**	40%

Fonte: Lei Municipal nº 1.642/99.

A primeira Lei que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério no município de Itaituba assegurava programas de formação inicial em serviço, oportunizando aos profissionais do magistério no mínimo, a conclusão do curso de Magistério. A Licença para Aprimoramento Profissional no primeiro PCCR, portanto, só estava assegurada aos professores que quisessem cursar o Magistério e a licenciatura, visto que a legislação da época não mencionava licença para cursos de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado durante a vigência do plano de 1998 e do Fundef. Embora a Lei Municipal nº 1.578/98 mencionasse o Regime Jurídico Único do Município, não havia nada nele relacionado de incentivo a estudos aos professores em curso de mestrado e

⁸⁷ Esse primeiro RJU vigorou até o ano de 2012 quando foi substituído pelo novo Regime Jurídico Único dos Servidores públicos de Itaituba, aprovado pela Lei Municipal nº 2.300/2012.

⁸⁸ O texto do RJU previa as seguintes licenças para todos os servidores: Licença por motivo de doença em pessoas da família, por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, para serviço militar, para atividade política, prêmio por assiduidade, para tratar de interesses particulares, para desempenho de mandato classista.

doutorado, apenas as gratificações após a titularidade comprovada. O quadro 15 a seguir apresenta a Lei Municipal nº 1.816/2006, especificamente, o Art. 62, que trata sobre Incentivos na Formação inicial e continuada.

Quadro 15 – Itaituba: Incentivos à Formação Inicial e continuada conforme Lei Municipal nº 1.816/2006

Tipo	Incentivo	%
Formação Inicial (Intervalar)	Licença Gratificação para o professor Estudante de 1º Licenciatura	40/20%*
Formação continuada	Licença para Mestrado 02 anos Licença para Doutorado 03 anos (art.62)	100% remunerada

Fonte: Lei Municipal nº 1.816/2006 e Lei Municipal nº 2.155/2011.

Os dispositivos acima evidenciam que os profissionais do magistério da rede pública de ensino de Itaituba a partir da aprovação do segundo plano, tiveram assegurada licença remunerada para fins de aprimoramento profissional, com base na Lei nº 1.816/2006 (ITAITUBA, 2006, Art.62).

A gratificação de capacitação profissional para primeira licenciatura, conquistada na Lei Municipal nº 1.578/98, foi alterada de 40% para 20% em 2011, conforme Lei Municipal nº 2.155/2011 (ITAITUBA, 2011). O incentivo à formação continuada na carreira do magistério público no Brasil no contexto recente da política de fundos é um dos indicadores de valorização do magistério, especialmente em tempos de aviltamento da profissão docente (GUTIERRES *et al*, 2014). O desafio segundo os autores é conseguir que se coloquem em prática conquistas legislativas atuais, muitas delas existentes apenas nas leis.

Importante destacar que o profissional do magistério da rede municipal de ensino de Itaituba na vigência da Lei Municipal nº 1.816/2006, poderia passar sem interrupção do curso de mestrado para o doutorado, sem obrigação de retornar ao município para cumprir igual período de afastamento. Por conseguinte, a Lei Municipal nº 2.485/2012 trouxe algumas modificações sobre o tema, a qual passamos a analisar considerando os seus avanços ou não em relação aos planos anteriores.

Quadro 16 – Itaituba: Incentivos à Formação Inicial e continuada conforme Lei Municipal nº 2.485/2012

Tipo	Incentivo	Vantagens
Inicial	Capacitação em serviço-período intervalar (1ª licenciatura)	20%
Continuada	Formação continuada em nível de pós-graduação: 02 anos para mestrado e 03 anos para Doutorado (art.62)	Licença Remunerada

Fonte: Lei Municipal nº 2.485/2012

Com base no quadro 16, a Lei Municipal que consolidou o terceiro plano de carreira reafirma o incentivo para formação inicial para os professores em primeira graduação em cursos de Licenciatura reconhecidos pelo Ministério da Educação- MEC, determinando o percentual de 20% de gratificação sobre o salário base durante a permanência e conclusão do nível Superior, e a garantia da licença para aprimoramento em curso de pós-graduação mestrado e doutorado.

A Lei Municipal nº 1.578/98, no seu Art. 35, reconhece a formação inicial no magistério como parte integrante do Sistema de Ensino e de responsabilidade do Poder Executivo incentivar que todos os professores possuam pelo menos o nível de Ensino Médio em Magistério/Normal. O plano previa vantagem de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento para Professores com formação de nível Médio e 40% para professor estudante da primeira graduação em nível superior, e não assegurava Licença Para Aprimoramento Profissional como incentivos à formação continuada.

No segundo plano de carreira analisado, já evidenciamos a Licença remunerada para Aprimoramento Profissional em cursos de mestrado e doutorado remunerada como incentivos à formação continuada dos professores da rede municipal de ensino, com possibilidade de prosseguir do mestrado para doutorado sem interrupção entre ambos os cursos. Além disso, foram ofertados cursos de formação inicial financiados pelo Fundef. Neste aspecto, o Fundef garantiu que parte dos professores alcançasse a sua habilitação, o que foi um avanço. Não obstante, o primeiro plano não garantia a progressão na carreira.

O terceiro plano, Lei Municipal nº 2.485/2012 e a Lei Municipal nº 2.155/2011, alteraram de 40% (quarenta por cento) para 20% a gratificação de capacitação dos professores estudantes de primeira graduação nível de Licenciatura Plena. A legislação em si, manteve a licença para aprimoramento profissional como incentivo na formação continuada do magistério, porém, determina o retorno imediato ao município e às atividades docentes em uma das unidades de ensino do município a cada etapa ou período de afastamento.

3.7 – Composição da Remuneração

A composição da remuneração docente envolve o vencimento e os demais componentes que implicam em vantagens pecuniárias, como por exemplo, os adicionais e as gratificações recebidas pelo professor. Mas há diferença entre os termos vencimento e remuneração, conforme Camargo (2010):

o termo “vencimento” é definido legalmente (Lei nº 8.112/1990) como “retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei”. Os vencimentos dos cargos efetivos são irredutíveis e, para cargos de mesma atribuição ou de atribuição semelhante na mesma esfera administrativa, é garantida sua isonomia. A “remuneração” é a soma dos benefícios financeiros dentre eles o salário ou vencimento, acordada por um contrato assinado entre o empregado e empregador, tendo como base uma jornada de trabalho definida em hora-aula. O salário ou vencimento são, assim, uma parte da remuneração. No caso do magistério público, a “remuneração” é composta pelos vencimentos do cargo, acrescida de vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, em outras palavras, o vencimento básico mais as vantagens temporais, as gratificações, o auxílio transporte, etc. (p. 15).

O vencimento, portanto, é a parte da remuneração que permanece no ato da aposentadoria, enquanto que os adicionais e gratificações podem ou não permanecer. Para Maria Izabel Azevedo Noronha (2009), remuneração “é o vencimento do servidor público acrescido das vantagens pessoais, gratificações, adicionais, bonificações; enfim, é a totalidade de rendimentos auferida pelo servidor” (NORONHA, 2009, p. 31). A partir da Lei nº 11.738/08 que regulamentou o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério da Educação Básica – PSPN, o vencimento do professor com ensino médio normal não deve ser inferior ao estabelecido por essa lei nacional e serve de parâmetro para o vencimento dos demais professores com formação superior.

Com esse entendimento, vejamos a evolução da composição da remuneração dos professores da rede municipal de ensino de Itaituba na vigência do Fundef, do Fundeb e do PSPN.

Quadro 17 – Itaituba: Composição da Remuneração do Magistério, a partir da Lei nº 1.578/98

Vencimento (200hs)			Gratificações (%)		Adicional		
Nível Médio	Est. adicionais	Lic. Plena	Regência de classe (pó de giz)		Tempo de serviço	2% (biênio)	
280,00	320,00	820,00					5
			Atendimento Especializado		10		
			Professor em Capacitação	Superior	40		
				Est. Adicionais	30		
				Magistério	20		
			Docência fora do sítio urbano		25		
			Formação Superior		50		
			Especialização		10		
			Mestrado		15		
			Doutorado		20		
Abono Fundef*			Percentual variado				

Fonte: Lei nº 1.578/98. *Pago com recursos do Fundef desde que haja disponibilidade financeira, conforme Lei Municipal nº 1.642/99, de 28 de junho de 1999.

A composição da Remuneração do magistério público do município de Itaituba-PA, durante a vigência da Lei Municipal nº 1.578/98, reunia além do vencimento base, a gratificação

de regência de classe no percentual de 5%, gratificação de capacitação para os professores estudantes que se afastavam da cidade em época das férias para cursar primeira Licenciatura em cursos de Pedagogia e demais áreas do conhecimento das séries finais do Ensino Fundamental, gratificação de exercício da docência fora do sítio urbano de 25%, tempo de serviço 2% a cada 2 (dois) anos e 1/3 de férias.

Importante ressaltar que nesta conjuntura do primeiro plano de carreira do magistério no município de Itaituba, embora sinalizasse com a possibilidade de gratificação para quem tivesse curso de especialização, mestrado ou doutorado, não regulamentava esse direito e a rede municipal de ensino era formada na grande maioria por professores com formação de nível médio, conforme exemplifica o quadro do anexo II da Lei Municipal nº 1.578/98. Em todo caso, neste aspecto, a Lei Municipal nº 1.578/98 apontou perspectivas para incentivo à formação e para a remuneração do magistério. A tabela 28 a seguir demonstra a evolução do vencimento dos professores da rede municipal de Itaituba conforme nível de formação e classe de progressão horizontal.

Tabela 29 – Itaituba: Evolução do Vencimento do professor com jornada de 200h por nível de formação e classe de progressão horizontal com base na Lei nº 1.578/98

Professor	Classes de Progressão Horizontal						
	Estágio Probatório	2 %	2%	2%	2%	2%	2%
Nível Médio	280,00	285,60	291,31	297,13	303,08	309,14	315,32
L. Curta	320,00	326,40	332,92	339,58	346,37	353,30	360,37
L. Plena	820,00	836,40	853,12	870,19	887,59	905,34	923,45

Fonte: Lei Municipal nº 1.578/98. O Interstício de progressão horizontal era de 2 anos.

O profissional do magistério no início de carreira conforme o primeiro PCCR do Magistério de Itaituba, recebia com nível médio o vencimento base de R\$ 280,00 reais para 200 horas, e a cada 2(dois) anos de interstício na carreira o acréscimo de 2% (dois por cento) acima do vencimento base e no término de 25(vinte e cinco anos) chegava com o vencimento base no valor de R\$ 348,12 (trezentos e quarenta e oito reais e doze centavos); o Professor com Licenciatura Curta iniciaria com o vencimento base no valor de R\$ 326,40 (trezentos e vinte seis reais e quarenta centavos) e o Professor com nível Superior iniciaria a carreira com R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), perfazendo o valor de R\$ 1.019,53, no período de 25 (vinte e cinco) anos de serviço, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988 (CF), para direito a aposentadoria especial.

No tocante à diferenciação entre os vencimentos bases de cada nível na carreira conforme o plano, os docentes com nível superior recebiam 192,8% (cento e noventa e dois, vírgula oito por cento) em relação ao professor com nível médio e o Professor com Licenciatura Curta recebia 14,2% (quatorze, vírgula dois por cento) em relação aos professores com nível médio. O professor de nível Superior ganhava 156,2% (cento e cinquenta e seis, vírgula dois por cento) a mais que o professor com Licenciatura Curta. No entanto, a grande maioria dos professores da rede era lotada com apenas 100 horas, o que equivalia à metade desse vencimento.

Em 2006, diante da perspectiva do final do Fundef, em uma conjuntura diferente de 1997 e por força da mobilização docente instituiu-se o segundo PCCR, Lei Municipal nº 1.816/2006, que trouxe nova composição da remuneração dos profissionais da Educação Básica do município de Itaituba, conforme o quadro 18 a seguir:

Quadro 18 – Itaituba: Composição da Remuneração do Magistério a partir da Lei nº 1.816/2006

Vencimento (100 horas)			Gratificações (%)		Adicionais (%)	
Nível Médio	Estudos adicionais	Licenciatura Plena				
367,50	367,50	447,88	Regência de classe (pó de giz)	5	Anuênio	1
			Educação Especial	10	Pedagógico	20**
			Capacitação	40*	Est. Adicionais	30
			Docência fora do sítio urbano	25	Lic. Curta	40
			Especialização	10	Lic. Plena	50
			Mestrado	20	Férias	33,3
			Doutorado	30		

Fonte: Lei Municipal nº 1.816/2006. Nota: * Alterado pela Lei Municipal nº 2.155/2011 para 20%. ** Introduzido a partir da Lei nº

A composição da Remuneração dos profissionais do magistério do município de Itaituba a partir da Lei Municipal nº 1.816/2006 era constituída de vencimento mais as seguintes gratificações e adicionais: Regência de classe, atendimento Especializado, Gratificação de Capacitação para professores estudantes da primeira licenciatura, Exercício da docência fora do sítio urbano, por obtenção de titularidade em cursos de especialização, mestrado e doutorado, bem como os adicionais de tempo de serviço e de 1/3 de férias. Essa composição apresenta algumas similaridades se relacionada com a descrita no plano de 1998. Assim, a gratificação de regência de classe de 5%, a de atendimento educacional especializado 10%, de exercício da docência fora do sítio urbano de 25% e gratificação de capacitação de 40%, por exemplo, não mudaram de um plano para outro. No entanto, esse plano indica mudanças em relação à gratificação de mestrado que apresentou 5% a mais. O adicional por tempo de serviço também

passou de biênio para anuênio. Por conseguinte, não se observa retrocesso em relação ao plano anterior, pois no geral essa legislação manteve os direitos já conquistados anteriormente e avançou no escalonamento da carreira definindo classes e percentuais de cálculos de evolução no decorrer da carreira no município de Itaituba (ITAITUBA, 2006).

Em relação ao terceiro plano analisado Lei Municipal nº 2.485/2012, o quadro a seguir retrata a forma como se constituiu a composição da Remuneração do Magistério do município destacado na pesquisa, seus possíveis avanços e recuos:

Quadro 19 – Itaituba - Composição da Remuneração do Magistério a partir da Lei Municipal nº 2.485/2012

Vencimento (100horas)		Gratificações (%)		Adicionais (%)	
Nível Médio	Nível Superior	Atendimento especializado	10	Tempo de serviço Anuênio	2
749,10	1.093,40*	Efetivo exercício fora do sítio urbano	25		
		Prof. Estudante	20	Férias	33,3
		Especialização	10		
		Mestrado	20		
		Doutorado	30		

Fonte: Lei Municipal nº 2.485/2012. Nota: *Alterado pela Lei Municipal nº 2.718/2014, para R\$1.224,6.

No âmbito da legislação vigente, referente à Lei Municipal nº 2.485/2012, a composição da remuneração está definida a partir dos níveis e cargos, gratificações e adicionais. O vencimento base para nível médio de 2012 a 2014 era de R\$ 749,10 (setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), e nível superior no valor de R\$ de 1.093,40, para a jornada de 100 horas. Em 2014, mediante a alteração na Lei Municipal nº 2.718/2014, o vencimento base de nível superior início de carreira ficou definido em R\$ 1.224,61 (hum mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e um reais).

As gratificações de Atendimento Especializado e Exercício da docência fora do sítio urbano ficaram com o percentual de 10 e 25% respectivamente. Para o professor estudante em primeira Licenciatura, continuou sendo garantida a gratificação de 20%. A título de incentivo à formação continuada, continuaram os mesmos percentuais de gratificação de titularidade para Especialização, mestrado e doutorado de 10, 20 e 30% respectivamente. O tempo de serviço 1% ao ano de forma automática e 2,75% para progressão horizontal por desempenho. Porém, assim como a Regência de classe de 5% (cinco por cento) os adicionais de escolaridade foram incorporados ao vencimento base a partir da Lei Municipal nº 2.485/2012. Essa mudança deverá trazer consequências para os novos professores que ingressam na carreira, pois não contarão mais com esses componentes na remuneração.

A composição da remuneração de professores do magistério público de Itaituba ao longo da série histórica de 1997 a 2017 passou por algumas mudanças e alterações nos percentuais das gratificações, adicionais. No tocante à regência de classe ou pó de giz com o percentual de 5% instituída na Lei Municipal nº 1.578/98, permaneceu na Lei municipal nº 1.816/2006 e foi suprimida a partir a Lei municipal nº 2.155/11 antes mesmo do terceiro Plano de Carreira, Lei Municipal nº 2.485/2012.

Evidenciamos que o percentual de 10% de atendimento especializado se manteve em todos os planos analisados. O tempo de serviço considerado na primeira Lei de 1998, o percentual era 2% a cada 2 (dois), nos planos posteriores ficou definido 1% ao ano, alterando apenas a redação sem evolução no percentual. Em relação à regência de classe fora do sítio urbano, não houve mudança na legislação ao longo da série histórica e se manteve com o percentual de 25% em 1998, 2006 e 2012. A Lei municipal nº 1.578/98, que instituiu o primeiro PCR do magistério público dos professores da rede municipal de ensino do município de Itaituba-PA, ao se referir às vantagens, gratificações e adicionais de escolaridade não indicava os percentuais entre níveis de formação e somente após a Lei municipal nº 1.642/99, isso foi regulamentado. Assim, a Lei municipal nº 1.642/99, que regulamentou os adicionais e gratificações na remuneração docente da rede municipal de ensino do município investigado, estabeleceu 50% para professores com Licenciatura Plena em relação ao nível médio, 40% Licenciatura Curta, 40% de gratificação para professores estudantes na primeira licenciatura e em efetivo exercício da docência, além disso, capacitação de escolaridade de 20% para professor pedagógico nível magistério, 30% para Estudos Adicionais e 20% para Licenciatura Plena, além do abono FUNDEF (ITAITUBA, 1999).

A Lei Municipal nº 1.816/2006, ao tratar sobre adicionais de escolaridade definiu em seu artigo 90, os seguintes percentuais: I- Professor Pedagógico 20%; II- Estudos adicionais 30%; II- Licenciatura Curta 40%; IV- Licenciado Plena 50%. Todavia esses percentuais sofreram alterações durante o Governo Valmir Climaco⁸⁹ de Aguiar que sancionou a Lei Municipal nº 2.155/2011, de 27 de maio de 2011, em seu Art. 3º extinguiu os adicionais de regência de classe (pó de giz); escolaridade e suporte pedagógico previstos no art. 90 da Lei nº 1.816/2006. Importante destacar que a gratificação de titularidade dentro dos três planos analisados se manteve sem alteração, exceto de 1998 para 2006 da Especialização para Mestrado com diferença de 5%, permanecendo 10, 20 e 30% de 2006 a 2012, respectivamente. Todavia na Lei Municipal nº 2.485/2012, no Art. 96, suprimiu na configuração da carreira os

⁸⁹ Atual Prefeito de Itaituba que governou Itaituba sob intervenção judicial de 2010 a 2012.

5% de regência e os 50% de escolaridade superior que, no caso dos professores atuais, foi incorporada aos vencimentos.

Os dados a seguir demonstram a dispersão nos vencimentos do magistério público da rede municipal de ensino do município de Itaituba, a partir 2.718/2014, considerando os níveis e classes constantes na tabela salarial daquele ano:

Imagem 7 – Itaituba: Dispersão no vencimento dos professores com jornada de 200h conforme Nível e Classe a partir da Lei Municipal nº 2.718/2014

		Classe do Cargo												
Cargo	Níveis do cargo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Professor	V	1.224,61	1.258,29	1.291,96	1.325,64	1.359,32	1.392,99	1.426,67	1.460,35	1.494,02	1.527,70	1.561,38	1.595,05	1.628,73
	VI	1.347,07	1.384,12	1.421,16	1.458,20	1.495,25	1.532,29	1.569,34	1.606,38	1.643,43	1.680,47	1.717,52	1.754,56	1.791,60
	VII	1.469,53	1.509,94	1.550,36	1.590,77	1.631,18	1.671,59	1.712,00	1.752,42	1.792,83	1.833,24	1.873,65	1.924,07	1.954,48
	VIII	1.591,99	1.635,77	1.679,55	1.723,33	1.767,11	1.810,89	1.854,67	1.898,45	1.942,23	1.986,01	2.029,79	2.073,57	2.117,35

Fonte: Lei Municipal nº 2.718/2014.

Os dados da tabela 7 informam o escalonamento dos vencimentos para o grupo do magistério do município de Itaituba aprovado pela Lei Municipal nº 2.718 de 17 de janeiro de 2014, que alterou o anexo II da Lei Municipal nº 2.485, de 19 de setembro de 2012. Com base nessas informações, evidenciamos algumas mudanças na estrutura de vencimento, haja vista que o anexo II da Lei Municipal nº 2.485/2012, estabelecia dentro da configuração dos cargos, referência salarial para professor nível IV com formação de nível médio normal, que foi excluída a partir dessa lei.

A dispersão no vencimento do professor V com formação de nível superior da classe A ao final da carreira na classe M é de 33%, ou seja, no caso de o professor permanecer com essa mesma formação, assim como nos demais níveis de formação. Caso ele ingresse com nível superior e se aposente na última classe do nível VIII, com Doutorado, essa dispersão poderá ser de 72,9%. A diferença de vencimento entre os níveis de formação é a seguinte: do professor com nível superior para o com especialização é de 10%; de especialização para mestrado é de 9% e de mestrado para doutorado a diferença no vencimento é de 8,3%.

A tabela 29 a seguir demonstra os dados referentes à evolução da Remuneração do professor com formação de nível médio e jornada de 200 horas no período de 2007 a 2018:

Tabela 30 – Itaituba: Evolução da Remuneração do professor com Ensino Médio e jornada de 200 Horas de 2007 a 2017

Ano	Vencimento	Gratificação de Regência (5%)	Hora Atividade (5%)	Total
2007	950,00	47,50	47,50	1.045,00
2008	1.038,00	51,90	51,90	1.141,80
2009	1.194,00	59,70	59,70	1.313,80
2010	1.412,00	70,60	-	1.482,60
2011	1.498,00	-	-	1.498,00
2012	1.648,00	-	-	1.648,00
2013	1.862,00	-	-	1.862,00
2014	2.062,00	-	-	2.062,00
2015	2.182,00	-	-	2.182,00
2016	2.429,30	-	-	2.429,30
2017	2.678,14	-	-	2.678,14
2018	2.889,08	-	-	2.889,08

Fonte: Contracheques de Professor do Ensino Médio da de municipal de Itaituba.

Os contracheques analisados na tabela 29 revelam que a evolução da Remuneração do Magistério com formação de nível médio para jornada de trabalho de 200 horas mensais de 2007 a 2009. Por esses documentos, o professor do magistério público da rede municipal de Itaituba recebia as gratificações de Regência de Classe e de Hora Atividade no percentual de 5% respectivamente a partir de 2007 até o ano de 2010. A partir da Lei Municipal nº 2.155/2011 em seu Art. 3º essas gratificações foram extintas, mas incorporadas ao vencimento dos professores. Permaneceram em vigência a gratificação de Atendimento Especializado de 10%, de Tempo de serviço de 1% e de Capacitação em curso de graduação de 20% enquanto o professor estiver frequentando o curso e também a gratificação pelo exercício da docência fora do sítio urbano, de 25%. Vale ressaltar que a tabela acima especifica o vencimento a partir das gratificações a que faz jus o professor em sua especificidade docente, que no caso, é professor que atua no ensino fundamental na zona urbana.

A seguir mostraremos a evolução da Remuneração do professor com Nível Superior e jornada de 200 horas de 2008-2018.

Tabela 31 – Itaituba: Evolução da Composição da Remuneração do professor com formação Superior com 200 Horas de 2008 a 2017

Ano	Vencimento	Regência (5%)	Hora Atividade (5%)	Titularidade (50%)	Total
	Nível Superior				
2008	1.038,00	51,90	51,90	519,00	1.660,80
2009	1.194,00	59,70	59,70	597,00	2.128,40
2010	1.412,00	70,60	-	706,00	2.188,60
2011*	2.186,00	-	-	-	2.186,00
2012	2.448,00	-	-	-	2.448,00
2013	2.786,00	-	-	-	2.786,00
2014	3.010,00	-	-	-	3.010,00

2015	3.160,00	-	-	-	3.160,00
2016	3.398,00	-	-	-	3.398,00
2017	3.398,00	-	-	-	3.398,00
2018	3.537,02				3.537,02

Fonte: Contracheques de Professor do Ensino Médio da rede municipal de Itaituba.

* Lei Municipal nº 2.155/2011, estabelece a incorporação de gratificações de Regência de classe, Hora Atividade e Titularidade ao vencimento

A Remuneração do professor com Nível Superior da rede municipal de ensino do município de Itaituba apresenta até o ano de 2010, as gratificações especificadas na tabela 30 ou seja, 5% de Regência de classe, 5% de hora-atividade e 50% de formação superior. A partir da Lei nº 2.155/2011 essas gratificações foram suprimidas, mas incorporadas ao vencimento dos professores. No caso dos valores relativos ao tempo de serviço, estes podem variar de acordo com a entrada do professor na carreira e fazem parte do vencimento. Esse processo de incorporação de gratificações ao vencimento certamente está associado à necessidade de cumprimento do PSPN, visto que neste caso, o poder público não só cumpre como passa a pagar acima do PSPN sem que necessariamente invista mais recursos para o pagamento da folha. Vejamos mais detalhadamente essa questão:

3.7.1 – Remuneração do Magistério em Itaituba e PSPN: avanço ou retrocesso?

Ao término da vigência do Fundef⁹⁰, a Educação Básica no Brasil passa por novas mudanças com a implantação do Fundeb⁹¹ e paralelo a isso, a aprovação do Piso Salarial Nacional-PSPN, após grande movimentação dos trabalhadores e trabalhadoras da Educação Básica via CNTE, e batalha judicial, divergências e disputas em torno do entendimento do valor do Piso e as questões financeiras estabelecidas pelo sistema atual de federalismo brasileiro. A tabela 31 a seguir apresenta a diferença entre o vencimento do professor com formação de nível médio com jornada de trabalho de 40 horas em relação ao salário mínimo e ao PSPN de 2008-2018.

⁹⁰ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Fundamentação e de Valorização do Magistério (FUNDEF) foi instituído pela Emenda Constitucional 14, de setembro de 1996, e sua regulamentação está ancorada na Lei 9.424, de 24 de dezembro de 1996 e Decreto nº 2.264, de junho de 1997 com vigência de 10 anos. Disponível: www.mec.gov.br

⁹¹ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, art. 60 do Ato das disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 4 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 março de 2004; aprovado sob a Lei federal nº 11.494, de 20 de junho 2007, com vigência até 2020. Disponível: www.mec.gov.br

Tabela 32 – Itaituba: Comparativo entre o Vencimento de professor de Nível Médio de 40h o Salário Mínimo e o PSPN de 2008 a 2018

Ano	Salário mínimo (A)	Vencimento (B)	PSPN (C)	% B em relação a C	% B em relação a A
2008	415,00	950,00	---	---	56
2009	465,00	1.038,00	950,00	8	45
2010	510,00	1.194,00	1.024,67	14	42
2011	545,00	1.412,00	1.187,14	15	38
2012	622,00	1.498,00	1.451,00	3	41
2013	678,00	1.648,00	1.567,00	5	38
2014	724,00	1.862,00	1.697,39	8	38
2015	788,00	2.062,00	1.917,78	7	38
2016	880,00	2.182,00	2.135,64	2	40
2017	937,00	2.429,30	2.298,80	5	38
2018	954,00	2.678,14	2.455,35	8	35

Fonte: MEC, DIEESE e Contracheques de professor com ensino Médio.

O vencimento dos professores e professoras da Educação Básica da rede municipal de ensino do município de Itaituba em 2008 era de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), assim, evidenciamos nos dados acima que o município de Itaituba pagava vencimento base aos professores de formação nível médio acima do Piso aprovado em 2009, percentual de 8% com variação no decorrer da série histórica em destaque, sendo que em 2011, o vencimento desses profissionais do magistério apresentava uma evolução em relação ao PSPN de 15%, o que constitui um avanço. No entanto, ao final da série retornou à diferença inicial de 8%.

Considerando que a política de reajuste do Piso é destinada apenas aos professores e professoras da Educação Básica com formação de Nível Médio definido em Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho 2008, identificamos no decorrer das análises documentais, algumas leis que definem reajuste salarial anual para os professores e professoras de carreira com formação de Nível Superior atendidos pela Lei Municipal nº 2.485/2012 (BRASIL, 2008, ITAITUBA, 2012). Vejamos na tabela 32 a seguir:

Tabela 33 – Itaituba: Comparativo entre os Reajustes do PSPN e a política local de Reajustes salariais dos professores com formação de Nível Superior da rede Municipal de ensino de 2009 a 2018

Ano	Reajuste do PSPN %	Lei	Política local de reajuste com Nível Superior %	Leis
2009	--	-	16	Lei Municipal 1.976/2009, 22 de outubro de 2009.
2010	7,8	Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008	16	Lei Municipal nº 2.004/2010, de 12 de abril de 2010
2011	16	Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008	10	Lei municipal nº 2.155/2011, de 27 de maio de 2011.
2012	22,22	Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008	10	Lei Municipal nº 2.300/2012, de 03 de janeiro de 2012.

2013	7,97	Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008	12	Lei Municipal nº 2.647/2013, de 10 de junho de 2013;
2014	8,32	Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008	8	Lei Municipal nº 2.779/2014, de 10 de julho de 2014
2015	13,36	Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008	5	Lei Municipal 2.847/2015, de 27 de maio de 2015;
2016	11,01	Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008	5	Lei Municipal 2.911/2016, de 23 de março de 2016
2017	7,64	Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008	0	-----
2018	4,17	Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008	3,8	Lei Municipal nº 3.143/2018, de 06 de abril de 2018.

Fonte: Legislação Federal e Municipal.

Os reajustes salariais ao grupo do Magistério da rede municipal do município de Itaituba têm sido feitos de duas formas: a primeira, direcionada aos professores efetivos e temporários⁹² com formação de nível médio que se baseia na política de reajuste do PSPN; a segunda direcionada aos professores de nível Superior por meio de legislação anual que depende diretamente da pressão e tensionamento político entre o Sindicato representativo da categoria educacional e o poder público municipal.

Dessa forma, a remuneração dos professores e professoras do magistério público do município de Itaituba após a política do PSPN passou por alterações, mudanças e contradições em relação à evolução da remuneração. No caso dos profissionais do magistério com formação de nível médio, a diferença entre o vencimento pago e o PSPN ficou estagnada em 8%, pois tanto no ano inicial (2009) quanto no ano final da série histórica verificou-se o mesmo percentual de diferença. Diante disso, o nivelamento pelo mínimo estabelecido pelo Piso pode ter contribuído na involução da carreira do magistério público do município de Itaituba. Em relação aos professores com formação superior, há claramente um movimento de diminuição dos índices de reajuste e a incorporação das gratificações ao vencimento.

Considerando o objetivo proposto pelo capítulo acima destacado, a ressonância histórica do processo de discussão e aprovação dos planos de carreiras do magistério público do município de Itaituba, após a política de fundos Fundef, Fundeb e PSPN, as análises dos eixos de cada plano de carreira desenvolvidas nas diversas conjunturas, as falas dos protagonistas envolvidos diretamente no campo da disputa desses planos, os avanços e recuos pontuados ao longo do texto nos possibilita uma compreensão do processo de construção e aprovação dos planos de carreira do magistério público da rede municipal de ensino de Itaituba e entender que essas mudanças não ocorrem por força da legislação, seja ela municipal, nacional e de âmbito

⁹² Lei Municipal nº 1.943/2009, art.4º determina que as contratações somente poderão ser feitas nos termos desta lei, os interessados que comprovarem possuir habilitação profissional para o exercício das funções, conforme requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.578/98.

internacional, ou vontade política de governo, mas sobretudo, pela luta organizada dos trabalhadores e trabalhadoras da Educação Básica em todo País, especialmente no município de Itaituba.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na década de 1990, a Educação Básica no Brasil passa a ocupar a nova agenda nas políticas neoliberais, seja pela implantação da política de Fundos via Fundef, seja pela nova ordem mercantilista imposta pelo capital, seja pelos organismos internacionais. O Estado brasileiro historicamente não respondeu satisfatoriamente os problemas enfrentados na educação pública, sobretudo, na carreira e remuneração do magistério, sendo que as mudanças ocorridas se deram de forma muito lenta e sem efetiva realização de valorização docente.

Embora essas mudanças tenham sinalizado padrões legais para a institucionalização da política de carreira e remuneração do magistério no país tais como as diretrizes para carreira, os planos de carreira criados em cada lugar podem revelar uma diversidade de riquezas e as contradições e singularidades desses lugares. A legislação nacional nem sempre se traduz e se revela nos Planos de carreira, que continuam a denunciar o descaso e a desvalorização da profissão docente.

Entretanto, um país que coloca na sua agenda a educação como prioridade, sobretudo, a melhoria da qualidade de ensino público, não pode desconsiderar a relevância de políticas públicas voltadas para carreira e remuneração de professores, que ofereça salários dignos, condições adequadas de trabalho, incentivos na formação inicial e continuada consistente com possibilidade de progredir vertical e horizontal na carreira e jornada de trabalho com tempo reservado a estudos e planejamento e outras atividades inerentes ao processo pedagógico.

Os estudos sobre a Carreira e a Remuneração de professores têm de certo modo, ampliando-se consideravelmente nos últimos anos e tem sido tema de pesquisas educacionais nas academias e se tornado alvo dos debates sindicais. A presente Dissertação teve como desafio desenvolver um estudo documental sobre a política de carreira e remuneração de professores, especialmente na conjuntura em que se avançam as políticas neoliberais no Brasil, a crise estrutural do capitalismo e a morte de uma série de conquistas na educação pública como o PNE, o CAQ e o CAQi e o fim da vigência do Fundeb enquanto política de financiamento da Educação Básica.

O processo histórico investigado, as disputas antagônicas entre Estado e trabalhadores na discussão e elaboração da política de carreira e remuneração de professores da Educação Básica no município de Itaituba traduzem de certa forma, as relações sociais presentes no sistema capitalista, a disputa pelo Estado como provedor de políticas públicas e realização de direitos.

A pesquisa buscou responder à seguinte questão: Quais as implicações da Política de Fundos e do PSPN para a carreira e a remuneração do magistério no município de Itaituba? Em

consonância com este questionamento, procurou-se responder a outras perguntas complementares: Como se configurou a carreira, composição da remuneração dos professores da educação básica da rede municipal de ensino de Itaituba nas Leis municipais que institucionalizaram a carreira e a remuneração do magistério local no período do Fundef e do Fundeb? Houve modificações na composição da jornada e da remuneração a partir da Lei nº 11.738/2008 que instituiu o PSPN?

Inicialmente, recuperamos a linha central do objeto de estudo, sua definição e aspectos relevantes que o aproximam da pesquisadora, o lócus da pesquisa, as tensões que permeavam o cenário educacional da rede municipal de ensino, especialmente para a carreira e remuneração dos professores da rede pública de ensino. A historicidade dos fatos revela que o período que antecedeu o primeiro plano de carreira do magistério no município, foi marcado por conjunturas desfavoráveis à valorização dos professores, ou seja, não existia legislação específica que regulamentasse a profissão docente, pelo contrário, muitas decisões que envolviam definições de cargos, gratificações e vantagens pecuniárias ficavam à mercê da vontade política dos prefeitos locais.

Dessa forma, o primeiro Plano de Carreira e Remuneração do Magistério público do município de Itaituba aprovado em 1998 ocorreu na efervescência do Fundef e da municipalização do ensino infantil e fundamental, embora, uma série de limitações em relação à legislação nacional como a LDB e a Constituição Federal de 1988, e sem a participação dos professores representou passos significativos na regulamentação da carreira do magistério no município investigado. Portanto, a política de carreira e remuneração docente municipal desse período aponta implicações da política nacional, especialmente as sinalizações da legislação do Fundef e Fundeb como indutores da política de municipalização do ensino no município de Itaituba.

Essas mudanças provocaram novas formas de organização na gestão pública administrativa do município, maiores responsabilidades e ampliação dos recursos geridos pela Prefeitura, a institucionalização da carreira e remuneração do magistério, bem como do Conselho Municipal de Educação e Conselho do Fundef, como relevantes instrumentos de controle social, além da autonomia e articulação do sistema de ensino com os demais entes federados. De fato, a política de fundos Fundef e Fundeb no Brasil impulsionou a ampliação do atendimento de matrículas na rede municipal, instituiu elementos de incentivos na formação inicial e continuada de professores, ampliou a folha de pagamento dos profissionais do magistério.

Todavia, a arrecadação de impostos próprios no município de Itaituba é baixa, visto que, o volume de recursos arrecadados na maior parte dos anos analisados não chega a 10% das receitas correntes. Isso significa que o município é muito dependente dos recursos transferidos

tanto pelo Estado quanto pela União. O Fundef e o Fundeb determinam o percentual de pelo menos 60% de seus recursos para pagamento dos profissionais do magistério, como perspectiva de valorização profissional dessa categoria profissional. No entanto, é preciso muito mais do que a política de fundos e do PSPN para que de fato tenhamos professores e professoras valorizados profissionalmente.

No tocante à estrutura da carreira evidenciamos similaridades na definição do cargo único de professor. A Lei Municipal nº 1.578/98, que instituiu o primeiro plano de carreira do magistério no município de Itaituba não definia com clareza a amplitude na carreira do magistério pela não delimitação do número de referências de progressão horizontal. Embora previsse a movimentação na carreira por meio da progressão vertical e horizontal, na prática, isso não se concretizava. Nas leis seguintes que tratam sobre carreira e remuneração do magistério no município de Itaituba, constatou-se avanço na configuração da carreira, definindo por meio de um formato específico no plano, as classes, níveis e amplitude ao longo de 25 anos em efetivo exercício do magistério, após cumprimento do estágio probatório.

Os três planos determinavam a forma de ingresso na carreira do magistério via concurso público de provas e de títulos, com formação mínima nível médio magistério apenas no primeiro plano, exigindo posteriormente em 2006 e 2012, como formação inicial curso de Pedagogia para atuar nas séries iniciais e Licenciaturas de nível Superior para atuar nas séries finais do Ensino Fundamental. Contudo, a Lei Municipal nº 2.485/2012 diferente das anteriores, definiu que a forma de ingresso do magistério público de Itaituba seria “exclusivamente por meio de concurso público”, o que não extinguiu serviço temporário no magistério local, o que certamente pode representar uma precarização do trabalho docente e ainda comprometer a qualidade do ensino da rede municipal de ensino do município de Itaituba.

Na vigência do Fundef, evidenciamos que o primeiro plano de carreira instituído sob a Lei Municipal nº 1.578/98, previa incentivos na formação inicial nível médio magistério como parte integrante do Sistema de Ensino e de responsabilidade do Poder Executivo. O plano previa vantagem de 20% (vinte por cento) sobre vencimento para Professores com formação de nível Médio e 40% para professor estudante da primeira graduação em nível superior, e não assegurava Licença para Aprimoramento profissional como incentivos na formação continuada para mestrado e doutorado.

No segundo plano de carreira analisado, aprovado no final da vigência do Fundef em 2006 evidenciamos a manutenção da gratificação para professor em curso de formação inicial superior, embora tenha sido reduzido de 40% para 20%. Não obstante, tanto o PCCR de 2006

quanto o PCCR de 2012 garantiram Licença para Aprimoramento Profissional remunerada em cursos de mestrado e doutorado, o que demonstra indícios de valorização docente.

De modo geral, as três leis analisadas (PCCR de 1998, de 2006 e de 2012) demonstram claramente a flexibilização da jornada de trabalho dos professores da rede pública de ensino do município de Itaituba, que poderia ser de 20 a 40 horas semanais. As duas primeiras leis (nº 1.578/98 e nº 1.816/2006) determinavam a hora-atividade assegurada por meio de gratificação de um percentual de 25% sobre o vencimento base, o que não constituía avanço, pois embora o professor recebesse a gratificação, não contava com o tempo disponível em sua jornada para planejamento, reuniões, etc. ou seja, a hora-atividade se reduzia à gratificação. Neste aspecto, evidenciamos avanço na Lei Municipal nº 2.485/2012, que determina 1/3 de hora-atividade incluída na carga horária de trabalho do professor, dedicada para planejamento e outras atividades inerentes ao processo pedagógico, certamente em função da nova conjuntura nacional propiciada pela vigência da Lei nº 11.738/2008 que instituiu o PSPN. Essa mudança representa um grande avanço na história política de carreira do magistério no município de Itaituba.

A composição da remuneração de professores do magistério público da rede municipal de ensino do município de Itaituba, no decorrer do período em que se deu a elaboração dos planos de carreira passou por algumas mudanças e alterações dada as circunstâncias da conjuntura local e nacional seja por força da legislação ou correlações de forças no processo de reformulação dos planos. Até o final da vigência do plano de 2006, as alterações se faziam apenas nos percentuais das gratificações e adicionais. No entanto, a gratificação de regência de classe ou pó de giz com o percentual de 5%, instituída pela Lei Municipal nº 1.578/98, bem como a gratificação de escolaridade superior de 50% com o terceiro plano de carreira instituído pela Lei Municipal nº 2.485/2012, foram incorporadas na remuneração.

O percentual de 10% de atendimento especializado se manteve em todos os planos analisados e o tempo de serviço sofreu uma pequena alteração. No PCCR de 1998, o percentual era 2%, nos planos posteriores ficou definido 1% ao ano, alterando apenas a redação sem evolução no percentual. Em relação à regência de classe fora do sítio urbano não houve mudança na legislação ao longo da série histórica, e se manteve com o percentual de 25% em 1998, 2006 e 2012. Assim, na conjuntura do terceiro plano algumas gratificações e vantagens estabelecidas nos planos anteriores não integraram a composição da remuneração dos professores, e se omitiu o percentual de diferenciação salarial entre o nível IV (nível médio) para V (nível superior).

Em relação aos critérios para movimentação na carreira, observou-se que o primeiro plano sinalizava o tempo de serviço como critério que tinha supremacia sobre os demais. A

partir de 2006, e mais ainda a partir do PCCR de 2012, além do tempo, a avaliação de desempenho (merecimento) que pressupõe alcance de pontuações mínimas. Além disso, a definição de limite de vagas para movimentação na carreira condicionada ao orçamento municipal pode vir a dificultar ou até impedir a progressão funcional de parte dos professores, mesmo aqueles que alcancem a pontuação prevista. Ou seja, instalou-se um processo seletivo e excludente, o que representa um grande recuo.

Os estudos realizados recuperam o cenário político e educacional que antecedeu a elaboração desses planos de carreira, um passado que se definia vencimento dos professores com base no salário mínimo, incertezas de progressão na carreira, falta de um estatuto ou legislação que normatizasse cargo, nível, classe e composição da remuneração na carreira, falta de incentivos na formação inicial e continuada da carreira. Neste sentido, as leis analisadas que instituíram os planos de carreira e remuneração do magistério podem não responder às expectativas dos profissionais do magistério, mas representam avanços na área de políticas públicas educacionais no município de Itaituba voltados para o magistério da rede municipal de ensino.

No tocante à política de fundos, Fundef, Fundeb e ao PSPN a pesquisa apontou que tais mudanças influenciaram decisivamente a política educacional no município, sobretudo, as relacionadas à carreira e à remuneração do magistério da rede municipal, com aumento significativo de volume de recurso durante a vigência do Fundef e Fundeb, determinantes no financiamento da educação Básica e atendimento educacional no município. Todavia, os dados levantados no decorrer da pesquisa, indicam necessidade de maiores estudos e aprofundamento na questão do controle social de recursos do município, no sentido de evidenciar a materialização desses recursos na melhoria da qualidade do ensino no município e especialmente nas condições de trabalho dos trabalhadores e trabalhadoras da Educação pública municipal durante o período demarcado no objeto da pesquisa. Esperamos que esta produção possa oferecer elementos iniciais para o debate e desencadear outras iniciativas de pesquisa sobre a carreira e a remuneração de professores por todos aqueles que se interessam pelo tema da valorização docente.

REFERÊNCIAS

ABREU, Diana Cristina de. **Carreira e perfil do profissional do magistério na rede Municipal de Ensino de Curitiba: história e impacto da política brasileira de valorização do magistério.** Dissertação de mestrado pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná- <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/33787>, UFPR, 2008. Acesso em 04 de outubro de 2017.

ALAB, Victor Manoel Oliveira. **Política de remuneração do magistério público no município de Rio Branco-Acre: repercussões na valorização do magistério.** Universidade Federal do Acre, 2016.

AMARAL, Nelson Cardoso. **Com a PEC 241/55 (EC 95) haverá prioridade para cumprir as metas do PNE (2014-2024)?** Universidade Federal de Goiás, Goiânia-GO, Revista Brasileira de Educação V.22 n.71 e 227145/2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v22n71/1809-449X-rbedu-s1413-24782017227145.pdf>

AMARAL, Nelson Cardoso. **Para compreender o Financiamento da Educação Básica no Brasil.** Liber Livro, Brasília, 2012.

AMARAL, Nelson Cardoso. **PEC 241/55: A “Morte” do PNE (2014-2024) e o Poder de diminuição dos recursos educacionais.** RBPAAE - v. 32, n. 3, p. 653 - 673 set./dez. Brasília, 2016. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/70262>.

APLLE, Michael. AU, Luís Armando Godin. (Orgs). **Educação crítica: análise internacional.** Tradução: Vinícius Figueira.- Porto Alegre: Artmed, 2011.

ARAÚJO, Fádyla Késsia Rocha de. **Fundef (1996-2006): a remuneração dos professores do Ensino Fundamental da rede pública municipal de Natal-RN/ Natal-RN.** 2012.

ARAÚJO, Gilda Cardoso. **Município, Federação e educação: Histórias das Instituições e das ideias políticas no Brasil.** Tese apresentada no Programa de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, 2005.

ARELARO, Lizete Regina Gomes. **Fundef: uma avaliação preliminar dos dez anos de sua implantação– USP – 2007, SP.** ANPED. GT: Estado E Política Educacional / N.05. Disponível em: <http://30reuniao.anped.org.br/trabalhos/GT05-3866--Int.pdf>. Acesso em 04 de outubro de 2017.

BALLASIANO, Moisés, Elvira Cruvinel Ferreira Ventura e Joaquim Rubens Fontes Filho. **Carreiras e Cidades: Existiria um melhor lugar para se fazer carreira?** RAC, v.8,n.3 jul/set, 2004: 99-116.

BARBOSA, Andreza. **Os salários dos professores brasileiros: implicações para o trabalho docente.** - Brasília: Liber Livro, 2011.

BARBOSA, Andreza. **Salários Docentes, Financiamento e Qualidade da Educação no Brasil.** Universidade metodista de Piracicaba (UNIMEP), Piracicaba/ SP- Brasil, 2014.

Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 39, n. 2, p. 511-532, abr./jun. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/edreal/v39n2/v39n2a09.pdf>

BAUER, Adriana Nathalia Cassetari e Romualdo Portela de Oliveira. **Políticas docentes e qualidade da educação: uma revisão da literatura e indicações de políticas**. Ensaio: avaliação. pol. pub. Educacional, Região de janeiro, v. 25, n.97,p.943-970,out/deze.2017. Disponível:<https://doi.org/10.1590/50104-40362017002501010>.

BAUER, Carlos, Carin Moraes, Cássio Diniz, Crisneilândia B. de Oliveira, Héliida Lança, Luís Roberto Beserra de Paiva e Miriam Maria Bernardi Miguel- **Sindicalismo e Associativismo dos Trabalhadores em Educação do Brasil**.- Volume 3. o Paulo, Jundiaí: PACO Editorial, 2017.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em Contra-Reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. - 2 ed.- São Paulo: Cortez, 2008.

BOBBIO, Norberto (1909-2004). **Estado, Governo, Sociedade. Fragmento de um dicionário político**. Tradução Marco Aurélio Nogueira; posfácio Celso Lafer- 2ª ed.- Revisada e Atualizada. Rio de Janeiro/ São Paulo: Paz e Terra, 2017.

BODGAN. C. Robert e Sari Knopp Biklen. **Investigação Qualitativa em Educação. Uma introdução à Teoria e aos métodos**. Tradução de Maria João Alvarez, Sara Bahia dos Santos e Telmo Mourinho Baptista. Copyright 1991, Vol 12, Porto editorial LTDA, Portugal 2003.

BOTH, Ivo José. **Municipalização da educação: uma contribuição para um novo paradigma de gestão do Ensino Fundamental**. Papirus, São Paulo,1997.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br>. Acesso 05/05/2010.

BRASIL. Decreto Nº 8.752, de 9 de maio de 2016. Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-18/2016/Decreto/D8752.htm#art19.

BRASIL. IBGE. Censo Demográfico, 2010. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=150360>, acesso em 20 de julho de 2017.

BRASIL. Lei 9.394, de 20/12/1996 (dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

BRASIL. Lei 9.424, de 24/12/1996 (dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério).

BRASIL. Lei nº 11.494, de 20/07/2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação - FUNDEB, de que trata o art.60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

BRASIL.. Lei nº 11.738, de 16/07/2008. Regulamenta a alínea "e" do Inciso III do caput do o art.60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. jusbrasil.com.br. acesso em 20/05/2011.

BRASIL. Lei nº 11.738, de 16/07/2008. Regulamenta a alínea "e" do Inciso III do caput do art.60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica. jusbrasil.com.br. acesso em 20/05/2011.

BRESSER PEREIRA, Luis Carlos. **Da Administração Pública Burocrática à Gerencial**. Revista do Serviço Público. Brasília, v. 120, n. I, jan./abr. 1996, p. 7-40. In: BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. Democracias, Estado Social e Reforma Gerencial. Revista de Administração e Economia (ERA). São Paulo, SP. Volume 50, n. 01, jan-mar de 2010, p. 112-116.

CABRITO, Belmiro, Alda Castro, Luísa Cerdeira e Vera Jacob Chaves (Orgs). **Os desafios da Expansão da educação em Países de Língua Portuguesa: Financiamento e Internacionalização**, Educa, Lisboa, 2014.

CABRITO, Gil Belmiro, Magna França e João Pinhal. **Financiamento da Educação Básica e o Salário dos Professores do Ensino Público: os casos Brasil e Portugal**. In: CABRITO, Belmiro, Alda Castro, Luísa Cerdeira e Vera Jacob Chaves (Orgs). Os desafios da Expansão da educação em Países de Língua Portuguesa: Financiamento e Internacionalização, Educa, Lisboa, 2014.

CALDAS, Andrea e Luís Araújo. **Na educação, avanços e limites**. In: Gilberto Maringoni e Juliano Medeiros (Orgs.) O Brasil na era do Lulismo/ Cinco Mil dias, Editora: Boitempo, 2017.

CAMARGO, Caroline Bruna. **O vencimento dos professores em três redes públicas municipais paranaenses: uma análise de Cascavel, Maringá e Ponta Grossa/ Bruna Caroline Camargo-**. Curitiba,2015.

CAMPANHA, Nacional pelo direito à Educação. **Financiamento da Educação Básica e o direito à Educação no Brasil**. Brasília-DF, 2004. Disponível em: campanha.org.br. Acesso em 02/06/2018.

CANUTO, Milton de Almeida. **Diretrizes nacionais para os planos de carreira, o PSPN e suas implicações**. In: CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação Pública do Brasil. Cadernos de Educação. Diretrizes para a Carreira e Remuneração. Brasília, n. 21, p 102-105, outubro de 2009. Disponível em: <http://www.cnte.org.br/>.

CASTRO, Jorge Abrahão. **Avaliação do Processo de gasto público do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FNDE)**. IPEA. Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/70>.

CASTRO, Jorge Abrahão. **Avaliação do Processo de gasto público do Fundo Nacional de Desenvolvimento(FNDE)**. IPEA. Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/70>

CASTRO, José Joaquim Martins. 1964.- **A configuração da carreira do magistério na rede pública de Educação Básica do município de Cametá-Pará nos PCCRs municipais (2006-2013)**. José Joaquim Martins Castro. Universidade Federal do Pará, 2016.

CHANLAT, J. **Quais carreiras e para qual sociedade?**. Revista de Administração de Empresas, v. 35, n. 6, p. 67-75, 1995. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/12597/quais-carreiras-e-para-qual-sociedade-/i/pt-br>

CHANLAT, J. Revista Especial: Carreiras. **Entrevista**. vol.7 nº1 jan/fev, 2008.

CHESNAIS, F.: **A Mundialização do Capital**. Tradução de Silvana Finzi Foá. São Paulo: Xamã Editora, 1996

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em ciências humanas sociais/** 12. ed. - São Paulo: Cortez, 2017.

CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação Pública do Brasil. **Cadernos de Educação. Diretrizes para a Carreira e Remuneração**. Disponível em: <http://www.cnte.org.br/>.

CNTE. Cadernos de Educação. **Magistério Público: Diretrizes para a Carreira e a Remuneração**, Brasília, ano IV, n. 6, junho/1999. 2. ed. Complemento do Caderno de Educação n. 6.

CNTE. Proposta de Projeto de lei sobre diretrizes nacionais para os planos de carreira dos profissionais da educação escolar pública, Brasília-DF, 2015. Disponível em: <http://www.cnte.org.br/images/stories/2015/minuta_projeto_diretrizes_carreira.pdf>. Acesso em 13/03/2019.

CNTE. Uma aula de geografia sobre o Piso Salarial Profissional Nacional. Brasília, n. 21, p 102-105, outubro de 2009. Disponível em: <http://www.cnte.org.br/?index.php?option=com_content&task=view&id=1932&Itemid=87>. Acesso em: 10 de agosto de 2018.

CORAZZA, Gentil. **Ensaio FEE, Porto alegre, 7(2):** 159-169,1986. In: DRAIBE, Sônia. Rumos e Metamorfose: Estado e industrialização no Brasil: 1930-1960, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1986. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/5307487/sonia-draibe-rumos-e-metamorfose-ensaio/1>. Acesso em 08/09/2017.

CORTES, Bianca Antunes. **Financiamento da Educação: salário-Educação e suas dimensões privatizantes**. Cadernos de saúde pública, Rio de Janeiro, 4(4): 408-423, out/dez 1989.

CRUZ, Rosana Evangelista da. **Pacto Federativo e Financiamento da Educação: a função supletiva e redistributiva da União - o FNDE em destaque**. (Tese de Doutorado). Universidade de São Paulo (USP): 2009.

CRUZ, Rosana Evangelista. **Os recursos federais para o financiamento da Educação básica**. Fineduca. Revista de Financiamento da Educação, Porto Alegre, RS. Volume 2/2012/ n.7. Disponível em:<<http://www.seer.ufrgs.br/fineduca/article/download/51383/31837>>.

CURY, Carlos Roberto Jamil, 1945- **Educação e contradição: elementos metodológicos para uma teoria crítica do fenômeno educativo**. São Paulo: Cortez: Autores Associados. 1989

DAVIES, Nicholas. **Controle estatal ou social das verbas da educação?** In: PINTO, José Marcelino e Silvana Aparecida de Souza (Organizadores). Para onde vai o dinheiro?: caminho e descaminhos do financiamento da educação et al.-São Paulo: Xamã, 2014.

DAVIES, Nicholas. **O Fundef e os Equívocos na Legislação e Documentação Oficial.** Cadernos de Pesquisa, n. 113, p. 113-128, jul. 2001.

DINIZ, Eli. **Governabilidade, Democracia e reforma do estado: os desafios da construção de uma nova ordem no Brasil nos anos 90.** In: DINIZ, Eli. Azevedo, Sérfio Orgs.). Reforma do Estado e Democracia no Brasil. Brasília: editora Universidade de Brasília, 1997.

Disponível

em:

<<http://www.epositorio.minedu.gov.br/bitstream/handle/123456789/2711/A%20desvaloriza%C3%A7%C3%A3o%20do%20trabalhador%20docente%20brasileiro%20o%20que%20dizem%20os%20documentos%20oficiais.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>.

DOURADO, Luiz Fernando e Vitor Henrique Paro. (Orgs). **Políticas Públicas & Educação Básica.** São Paulo: Xamã, 2001.

DRAIBE, S. “**O Welfare State no Brasil: Característica e Perspectiva**”, Cadernos de Pesquisa do NEP, nº 8, Campinas, UNICAMP/NEP, 1993.

DRAIBE, S. E HENRIQUE, W. (1988). “**Políticas Públicas e Gestão da Crise: um balanço da literatura internacional**”. Cadernos de Pesquisa do NEP, nº 1, Campinas, UNICAMP/NEP, 1987.

DUTRA, Junior. et.al. **Plano de carreira e remuneração do Magistério Público: LDB, FUNDEF, Diretrizes Nacionais nova concepção de carreira.** - Brasília: MEC, FUNDESCOLA, 2000. 234 p.

FARENZENA, N. **A política de financiamento da educação básica: rumos da legislação brasileira.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006. In: CRUZ, Rosana Evangelista da e Samara de Oliveira Silva, organizadores. Gestão da política nacional de educação: desafios contemporâneos para a garantia do direito à educação. - Teresina: EDUFPI, 2016.

FARENZENA, Nalú. **Nas pegadas do Salário-Educação: um olhar sobre sua repartição entre esferas de governo.** Textura, Canoas, v,19, n.40, p.139-157/ maio/agosto de 2017. Disponível em:<<http://www.lume.ufrgs.br> > Produção Científica > Artigos de Periódicos > Ciências Humanas.

FARIAS, Adriana de Jesus Diniz, 1997. **A carreira docente na rede municipal de ensino de Belém-Pará sob a ótica dos professores.** Dissertação(Mestrado)-Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Belém, 2014.

FAUST, Juliana Matias. **Propostas internacionais para a carreira docente: repercussões nas políticas nacionais e resistências locais em Florianópolis, dissertação (mestrado).** Universidade Federal de Santa Catarina,2015.

FAZENDA, Ivani. (Organizadora). **Metodologia da pesquisa educacional.** 2ed.- aumentada. -São Paulo: Cortez, 1991. - (Biblioteca da educação. Série 1. Escola; v11).

FERNANDES, Maria Dilnéia Espíndola. RODRIGUES, Margarida Victoria. **O processo de elaboração da Lei nº 11.738/2008 (Lei do Piso Salarial Profissional Nacional para Carreira e Remuneração Docente):** Trajetórias, Disputas e Tensões. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, n.41, p. 88-101, mar 2011. Acesso em agosto de 2018. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/41/art06_41.pdf

FERREIRA, Denielson Moura. **Mudanças e permanências na carreira do magistério estadual do Pará:1986-2010, Universidade Federal do Pará, 2016.**

FRIDMAN, Milton. **Capitalismo e Liberdade.** Capítulo VI, papel do Governo na Educação. Equipe Le Livros, LTC, Rio de Janeiro, 1984

FRIGOTTO, **Educação e crise do trabalho: perspectivas de final de século.** 9 ed.- Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. - (Coleção Estudos Culturais em educação).

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real.-** 6ed. - São Paulo: Cortez, 2010.

FRIGOTTO, Gaudêncio. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: FAZENDA, Ivani. (Organizadora). **Metodologia da pesquisa educacional.** -2ed.- aumentada. -São Paulo: Cortez, 1991. - (Biblioteca da educação. Série 1. Escola; v11).

GATTI, Bernadete A. Barreto, Elba de S. **Professores no Brasil: impasses e desafios.** Brasília: Unesco, 2009.

GATTI, Bernadete Angelina. **Políticas docentes no Brasil:** um estado da arte / Bernadete Angelina Gatti, Elba Siqueira de Sá Barretto e Marli Eliza Dalmazo de Afonso André. – Brasília: UNESCO, 2011.

GATTI, Bernadete Angelina. **Reconhecimento social e as políticas de carreira docente na educação Básica.** Cadernos de Pesquisa v.42 n.145, p. 88-111 jan/2012.

GEMAQUE, Rosana Maria e Dalva Gutierrez. **Financiamento da Educação no Básica no Brasil-Desafios históricos.** In: DOURADO, Luiz Fernando e Vitor Henrique Paro. (Orgs). Políticas Públicas & Educação Básica. São Paulo: Xamã, 2001.

GEMAQUE, Rosana Maria e Dalva Valente Guimarães Gutierrez. **Financiamento da Educação Básica no Brasil- Desafios históricos.** In: CABRITO, Belmiro, Alda Castro, Luísa Cerdeira e Vera Jacob Chaves (Orgs). Os desafios da Expansão da educação em Países de Língua Portuguesa: Financiamento e Internacionalização, Educa, Lisboa, 2014. Educa, Lisboa, 2014.

GEMAQUE, Rosana Maria Oliveira. CARVALHO, Fabrício Aarão Freire de; MENDES, Danielle Cristina de Brito. **A configuração da carreira do magistério público do Estado do Pará a partir do Estatuto do Magistério.** Ano 15 - n. 19 - junho 2012 - p. 229-256.

GEMAQUE, Rosana Maria Oliveira. Financiamento da Educação – **Atendimento às Matrículas da Educação Básica e Capacidade de Financiamento dos Municípios do Estado do Pará** (Pesquisa AMCF). Belém, Pará: Relatório de Pesquisa, 2007.

GEMAQUE, Rosana Maria Oliveira. **Financiamento da Educação. O Fundef na Educação do Estado do Pará. Feitos e fetiches.** USP/SP, 2004. Disponível em: file:///C:/Users/Sueli/Downloads/FUNDEF-PA_TESE%20ROSANA.pdf. Acesso em 12/08/2017.

GEMAQUE, Rosana Maria, Bruno Cordovil Picanço e Danielle Cristina de Brito Mendes. **Pacto Federativo e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação: o caso do Pará.** MG, 2010. Disponível em: <http://revista.uemg.br/index.php/educacaoemfoco/article/view/93>.

GERAB, Waldemar Rossi e William Jorge. **Para entender os Sindicatos no Brasil: Uma visão classista,** Expressão Popular, São Paulo, 2009. In: Gilberto Maringoni e Juliano Medeiros (Orgs.) O Brasil na era do Lulismo/ Cinco Mil dias. Boitempo. SP, 2017.

GODOY, Mariana de. **Vencimento, remuneração e carreira docente no Estado do Paraná (2005-2012)** -Mariana de Godoy, Curitiba,2014.

GOUVEIA, Andréa B. Marcos Ferraz. **Remuneração de professores municipais no Paraná: uma leitura a partir da RAIS 2014.** UFPR, 2014. Disponível em:<http://www.fineduca.org.br/wp-content/uploads/AnaisV/Planos-Carreira/Remuneração%20de%20professores%20municipais%20no%20Paraná%,2014>.

GOUVEIA, Andréa Barbosa, José Marcelino Pinto, Paulo Roberto Corbucci. **Federalismo e Políticas Educacionais na Efetivação do direito à educação no Brasil.**- Brasília: Ipea,2011.

GOUVEIA, Andréa Barbosa. **Sindicalismo docente e política educacional: tensões e composições de interesses corporativos e qualidade da educação.** Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 48, p. 111-129, abr./jun. 2013. Editora UFPR. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/er/n48/n48a08.pdf>.

GOUVEIA, Andrea Barbosa. **Valorização dos profissionais da educação: desafios para gestão educacional.** In: FARENZENA, N. 2016.

GROCHOSKA, Marcia Andreia. **Políticas educacionais e a valorização do professor: carreira e qualidade de vida dos professores de Educação Básica do município de São José dos Pinhais/PR.** 2015.

GUIMARÃES, José Luiz. **Do Fundef ao Fundeb: uma breve reflexão sobre as recentes mudanças no financiamento da educação brasileira.** UNESP, 2010. Disponível em:https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/35/3/D03_FUNDEFaoFUNDEB. Acesso em 05/08/2017.

GUIMARÃES, Marielson Rodrigues.1974. **Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério do município de Breves-PA.** Dissertação (Mestrado) Instituto de Ciências e Educação da Universidade Federal do Pará,2015.

GURGEL. Rogério Fernandes. **Trabalho docente: Políticas de Financiamento da Carreira e Remuneração dos Professores da Educação Básica de sistemas públicos de ensino/** Universidade federal da Paraíba-João Pessoa. UFPB/2012.

GUTIERRES, Dalva Valente Guimarães. (Coord.); CARVALHO, F; JACOMINI, M; BRITO, V. **Planos de Carreira de Professores da Educação Básica em Estados e Municípios Brasileiros no Contexto da Política de Fundos - FT-PCCR**. In: REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES DE ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA: configurações, impasses, impactos e perspectivas. OBEDUC, (CEPPPE)-FEUSP, USP. Relatório de Pesquisa, 2013, p. 120.

GUTIERRES, Dalva Valente Guimarães. **Política de Municipalização do Ensino Fundamental no Estado do Pará na década de 1990 e suas Relações com a Reforma do Estado** / Dalva Valente Guimarães Gutierrez. Belém: UFPA, 2005.

GUTIERRES, Dalva Valente Guimarães; Ana Paula da Silva Carneiro e Afonso Rodrigues da Silva. **Carreira e Remuneração Docente no Município de Barcarena-Pará: Limites e Perspectivas Após os Efeitos da ADI/2014 Contra o PCCR/2010**. Universidade Federal do Pará, 2016. Disponível em: observatorioderemuneracaodocente.fe.usp.br/DALVA%2C%20ANA%20PAULA%20

HARVEY, David. **17 contradições e o fim do capitalismo**. São Paulo. Boitempo, 2008.

HARVEY, David. **O Enigma do capital e as crises do capitalismo**. Rio de Janeiro: Boitempo, 2011.

HARVEY, David. **O neoliberalismo: história e implicações**. - 5 ed.- São Paulo, Edições Loyola, 2014.

HARVEY, David. **O neoliberalismo: histórias e implicações**. Tradução Adail Sobral, Maria Stela Gonçalves. – 5 ed. - São Paulo: Edições Loyola, 2014.

HIPÓLITO, Álvaro Luiz M. **Trabalho docente e o novo Plano nacional de Educação: valorização, formação e condições de Trabalho**. Cad. Cedes, campinas, v.35, 97,p.517-534, set-dez.2015.Disponível em: <[http](http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v35n97/1678-7110-ccedes-35-97-00517.pdf)>www.scielo.br/pdf/ccedes/v35n97/1678-7110-ccedes-35-97-00517.pdf.

HOCHMAN, Gilberto. (Org). **Políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2007.

ITAITUBA. Lei Nº 2.847/2015, que define percentual de reajuste aos servidores públicos municipais de Itaituba. Disponível em : <http://www.itaituba.pa.leg.br/>.

ITAITUBA. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. Lei Nº 2.004/2010 que define reajuste salarial aos servidores públicos municipais de Itaituba. Disponível em: <http://www.itaituba.pa.leg.br/>.

ITAITUBA. Lei Municipal Nº 1.578/98, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Itaituba.1998.

ITAITUBA. Lei Municipal Nº 1.833/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

ITAITUBA. Lei Municipal N° 2.485/2012, Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

ITAITUBA. Lei N° 1.821/2006/ 2.884/2015, que aprova o Plano Diretor do município de Itaituba.

ITAITUBA. Lei N° 681/2016, que define percentual de reajuste aos servidores públicos municipais de Itaituba. Disponível em: <http://www.itaituba.pa.leg.br/>.

JACOMINI, Marcia Aparecida. et al. **Financiamento e Remuneração docente na Educação Básica**. In: José Marcelino e Silvana Aparecida de Souza (Organizadores). Para onde vai o dinheiro?: caminho e descaminhos do financiamento da educação. São Paulo, Xamã, 2014.

JACOMINI, Marcia Aparecida. **Plano Nacional de Educação e Remuneração docente: Desafios para o monitoramento da valorização profissional no contexto da meta 17**. 37ª Reunião Nacional da Anped- 04 a 08 de outubro de 2015, UFSC- Florianópolis. Disponível em: <[http](http://www.anped.org.br/sites/default/files/trabalho-gt05-4065.pdf)> www.anped.org.br/sites/default/files/trabalho-gt05-4065.pdf

JÚNIOR, Adhemar F; Abreu Matiza; Martins Ricardo; Balzano, Sônia. **Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público**: LDB, FUNDEF, diretrizes nacionais e novas concepções de carreira. Brasília: MEC, FUNDESCOLA, 2000, 234 p. Disponível em: <http://dominiopublico.mec.gov.br/download/texto/me002349.pdf-wi>. Acessado em 02/05/2017.

JUNIOR, Justino de Sousa. **Marx e a crítica da Educação: Da expansão liberal-democrática à crise regressivo-destrutiva do Capital**. 2ª edição, Editora Idéias e Letras, 2010.

KAPRIVINE. V. O que é Materialismo Histórico Dialético. ABC dos Conhecimentos Sociais e Políticos, Edições Progresso, Moscovo. Tradução de G. Mélnikov. 1986.

KRAWCZYK, Nora. **A pesquisa em Educação e os desafios para a área de política educacional**. In: GOUVEIA, Andréa Barbosa, José Marcelino Pinto, Paulo Roberto Corbucci. Federalismo e Políticas Educacionais na Efetivação do direito à educação no Brasil.- Brasília: Ipea,2001

KURZ, Robert. **Poder Mundial e dinheiro mundial**: crônicas do capitalismo em declínio. 1 ed.- Rio de Janeiro: Consequência, Editora, 2015.

LAMY, Patrícia de Oliveira Gonçalves. **A carreira docente na Educação Básica da rede estadual de ensino do Rio de Janeiro**: embates, trajetórias e perspectivas. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2016. Faculdade de Formação de Professores.

LEAL,Victor Nunes. Coronelismo enxada e voto. O município e o regime representativo no Brasil. 7 Edição, Companhia das Letras, São Paulo, 2012.

LIRA, Ildo Salvino. **A desvalorização do Trabalhador Docente Brasileiro**: O que dizem os documentos oficiais? Revista profissão Docente *on line*/ Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Uberaba, v,13, n, 29, p.63-72, Jul-Dez, 2013.

LOMBARDI, José Claudiney e SAVIANI, Dermeval (Orgs). **Marxismo e educação: debates contemporâneos**. - Campinas, SP: Autores Associados: HISTEDBR, 2005.

LOMBARDI, José Claudiney e Saviani, Dermeval (Orgs). **Marxismo e educação: debates contemporâneos**. - Campinas, SP: Autores associados: HISTEDBR, 2005, SANFELICE, José Luís. **Dialética e Pesquisa em Educação. Marxismo e educação: debates contemporâneos**. - Campinas. -SP: Autores Associados: HISTEDBR, 2005.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

LUNA, Sergio V. de. **O falso conflito entre as tendências metodológicas**. São Paulo: Cortez, 1991. In: FAZENDA, Ivani. (Organizadora). **Metodologia da pesquisa educacional**. -2ed.- aumentada. -São Paulo: Cortez, 1991. - (Biblioteca da educação. Série 1. Escola; v11).

MARE, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Brasília: Imprensa Nacional, novembro 1995. Plano aprovado pela Câmara da Reforma do Estado da Presidência da República em setembro de 1995.

MARTINS, A. M. **A descentralização como eixo das reformas do ensino: uma discussão da literatura**. Educação & Sociedade, Campinas, SP, v. 22, n. 77, p. 28-48, dez. 2001.

MARTINS, André Silva e Lúcia Maria Wanderley Neves(Organizadores). **Educação Básica: tragédia anunciada?** - São Paulo: Xamã, 2015.

MARX, Karl e Friedrich Engels. **A Ideologia Alemã**. Tradução Luís Claudio Castro Costa, Editora: Martins Fontes, São Paulo, 2001. Disponível em: http://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2547009/mod_resource/content/1/MARX%2C%20Karl.%20A%20ideologia%20alemã.pdf.

MARX, Karl. **A Revolução antes da Revolução**. volume II, 2 ed. -São Paulo: Expressão Popular, 2015/ Coleção Assim vive os povos.

MARX, Karl. **Política e Revolução/ Clássicos da Política 2**. 2001, p. 226-251, Ática, São Paulo, 2001.

MARX, Karl; **O capital**. V.I. São Paulo: abril, 1983.

MASCARO, Alysson Leandro, 1976. **Estado e forma política**. São Paulo, SP: Boitempo, 2013.

MASSON, Gisele. **As Contribuições do Método Materialista Histórico e Dialético Para a Pesquisa Sobre Políticas Educacionais** – UEPG-2012-IX ANPED Sul.

MEGUERDITCHIAN, Alan Ary. **Plano de carreira do professor da rede de Educação Básica do Estado de São Paulo: Expectativas e atendimento**: Dissertação (Mestrado) São Paulo/Universidade Católica de São Paulo. Programa de Pós-Graduação em Educação: História, Política e Sociedade, 2012.

MELCHIOR, José Carlos de Araújo. **Mudanças no financiamento da educação no Brasil**. Campinas- SP: Autores Associados, 1997. 92 p. (Coleção Polêmicas do nosso tempo, 6).

MENDES, Danielle Cristina de Brito. **A relação entre entes federados no financiamento da educação básica no Brasil no contexto da política de fundos (FUNDEF/FUNDEB)**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Belém, 2012.

MESZÁROS, Estván. **A montanha que devemos conquistar**. São Paulo: Boitempo, 2015

MÉSZÁROS, István **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo editorial, 2008.

MÉSZÁROS, István, 1930. **A montanha que devemos conquistar: reflexões acerca do Estado**. Tradução: Maria Izabel Lagoa. - 1 ed.- São Paulo: Boitempo, 2015.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. Rio de Janeiro: Boitempo, 2011.

MONLEVADE, J. **Para entender o FUNDEB**. Ceilândia, DF: Idea. 2007.

MONLEVADE, J.; FERREIRA, E. B. **O FUNDEF e seus pecados capitais, análise do Fundo, suas implicações positivas e negativas e estratégias de superação de seus limites**. 2. Ed. Ceilândia, DF: Idea, 1998.

MONLEVADE, João Antônio Cabral de. **Valorização Salarial dos Professores: O papel do Piso Salarial Profissional Nacional como Instrumento de Valorização dos Professores da Educação Básica Pública**. Tese de Doutorado em Educação (317 f.) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000.

MONLEVADE, João Antonio. **Construção da complexidade do financiamento da educação pública no Brasil**. São Paulo: Xamã, 2014.

MORDUCHOWICZ, Alejandro. **Carreiras, incentivos e estruturas salariais docentes**. Documentos PREAL, Washington, n. 23, p. 1-60, jun. 2003. Disponível em: http://www.oei.es/docentes/articulos/carreras_incentivos_salariales_docentes_morducho_wicz_portugues.pdf. Acesso em: dez. de 2017.

NORSELLA, Paolo. **A escola brasileira no final de século: um balanço**. In: FRIGOTTO, Educação e crise do trabalho: perspectivas de final de século. 9 ed.- Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. - (Coleção Estudos Culturais em educação).

NORONHA, Maria Izabel A. **Diretrizes Nacionais para os novos Planos de Carreira e de Remuneração para o Magistério dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**. Brasília: MEC/CNE, 28/05/2009.

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. 7ed. Revisada e atualizada- Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa/7 ed. Revista e atualizada- Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.**

OLIVEIRA, Romualdo Portela de e Wagner Santana. **Educação e Federalismo no Brasil: combater as desigualdades, garantir a diversidade**. -Brasília: UNESCO, 2010.

PÁDUA, Elisabete M. M. **Metodologia da Pesquisa: abordagem teórico-prática**. 9. Ed. Campinas: Papirus, 2000.

PÁDUA, Elisabete Matallo M. de. *Metodologia da Pesquisa: abordagem teórico- prática*. 10ª Ed. Campinas, SP: Papirus, 2004.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **A Reforma do estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle: Ministério da administração Federal e Reforma do Estado**, 1997. (Cadernos MARE da reforma do Estado. Disponível em: www.bresserpereira.org.br/documents/MARE/CadernosMare/CADERNO01).

PIMENTEL, Adriana Marinho -1977. **A carreira do magistério público da rede municipal de ensino do município de Oriximiná-Pará**: um estudo a partir do plano de cargos, carreira e remuneração-Lei nº 7.315/10. Universidade Federal do Pará.2015.

PINTO, José Marcelino e Silvana Aparecida de Souza (Organizadores). **Para onde vai o dinheiro? : caminho e descaminhos do financiamento da educação** et al.-São Paulo: Xamã, 2014.

PINTO, Marcelino José. **O Financiamento da Educação no governo Lula**. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação 25(2), 185-384.2013

POSCHAMAN, Márcio. **Capitalismo, classe trabalhadora e luta política no início do século XXI: experiências do Brasil, Estados Unidos, Inglaterra e França**. – São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2017.

POULANTZAS, N. **O Estado, o poder, o socialismo**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

PROUDHON, Pierre Joseph. **Do Princípio Federativo**.1807-1865. São Paulo: NU-Sol: Imaginário, Universidade Católica de São Paulo. Núcleo de Sociabilidade do Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais, Tradução e apresentação Raimundo Trindade, 2001.

PRZEWORSKI, Adam. **O Estado e o Cidadão. Sociedade e Estado em transformação**. Pereira, Bresser; Wilhelm, Jorge; Sola, Lourdes (Org.). São Paulo: UNESP; ENAP, 1999.

ROCHA, João Guilherme de Moura; e Parente Muniz. **Caracterização do Estado Federal brasileiro: uma contribuição à definição do limite material ao Poder de Reforma Constitucional**. Jus Navigandi, v. 3695, p. 01-07, 2013. Disponível em: [https://tede2.pucsp.br/.../Joao%20Guilherme%20de%20Moura%20Rocha%20Parente%](https://tede2.pucsp.br/.../Joao%20Guilherme%20de%20Moura%20Rocha%20Parente%20)

ROSENAU, J. **Governança, Ordem e Transformação na Política Mundial**. In: CZEMPIEL & ROSENAU (Org.). **Governança sem Governo**. São Paulo: Imprensa Oficial e Universidade de Brasília, p.11-46, 2000.

SADER, Emir. **Século XX, uma biografia não autorizada. O século do imperialismo**. Editora Fundação Perseu Abramo, 2ª edição, São Paulo/SP. Brasil, 2010

SALVADOR, Evilasio. Fundo público e Seguridade Social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2010, 430 p.

SAVIANI, Dermeval e Newton Duarte. (Orgs). **Pedagogia histórico-crítica e luta de classes na educação escolar.** - Campinas, SP: Autores associados, 2012. - (Coleção polêmicas do nosso tempo).

SMITH, Adam. 1776. **A Riqueza das Nações. Investigação sobre sua Natureza e suas causas.** Os gastos das instituições para a educação da juventude, com introdução de Edwin Cannan, Volume II, Tradução de Luiz João Baraúna, Editora Nova Cultural Ltda., São Paulo, 228-249, 1996.

SOARES, Marina Gleika Felipe. **Remuneração e carreira dos professores da Educação Básica: o impacto da lei do Piso na rede Estadual do Piauí.** - Dissertação (mestrado). Universidade Federal de Piauí, 2016.

SOBZINSKI, Janaína Silvana. **Valorização dos professores: análise dos planos de carreiras de municípios do Paraná/** Janaína Silvana Sobzinski. Dissertação de Mestrado. Área de concentração: Educação. Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ponta Grossa, 2015.

SOUSA JÚNIOR, Luiz de. **Financiamento da educação: os impactos do FUNDEF na Educação Básica do Estado da Paraíba.** São Paulo: 2003. 305f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação. Universidade de São Paulo (USP).

SOUSA, Bartolomeu José Ribeiro e Rosimar de Fátima Oliveira. **O Salário Educação no financiamento da educação básica: mudanças e permanências.** Fineduca, UFRN, Natal-RN, 25/08/2017. Disponível em: <<http://www.fineduca.org.br/.../O%20Salário%20Educação%20no%20financiamento%20da>

SOUZA, Fabio Araújo de. **Remuneração dos professores da rede pública do Estado do Rio de Janeiro (1995-2014).** Faculdade de Educação pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo. 2016.

SOUZA, Gilberto P. **Inimigos Públicos. Ensaios sobre mercantilização da Educação Básica no Brasil,** 1ª Ed. Usina Editorial, São Paulo, 2017.

SOUZA, Jerfeson Mello de. **A construção da carreira docente no sistema municipal de ensino de rio claro:** profissionalização e valorização profissional. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/Rio Claro, 2015.

SOUZA, Jéssica Ignácio de. **Política de remuneração e carreira dos professores da rede estadual de ensino de Santa Catarina (2011-2014):** a parcialidade na implementação do piso nacional e a (des) valorização docente. Universidade Federal de Florianópolis Santa Catarina, 2014.

SOUZA, Michele Borges de. **Política de valorização dos profissionais da Educação Básica na rede estadual de ensino no Pará,** 19- Michele Borges de Souza, 2012.

SUBIRÁ, Juliana Aparecida Alves. **Um panorama da remuneração inicial dos professores nos municípios do primeiro anel metropolitano de Curitiba: configurações, impasses e perspectivas.** Curitiba, 2012.

SZYMANSKI, Heloisa (Org.). *A entrevista na pesquisa em educação: a prática reflexiva.* - 5 ed. – Campinas, SP: Autores Associados, 2018. (Série pesquisa; v,4).

THOMAZINI, Leandro. **Carreira e vencimento de professores da educação Básica no Estado de São Paulo/Leandro Thomazini.** - Guarulhos, 2016 246 fls. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de São Paulo, escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2016. Orientadora: Prof.^a Dra. Márcia Aparecida Jacomini.

TRINDADE, Maria Antonieta. **Diretrizes nacionais para os planos de carreira, o PSPN e suas implicações.** In: CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação Pública do Brasil. Cadernos de Educação. Diretrizes para a Carreira e Remuneração. Brasília, n. 21, p 102-105, outubro de 2009. Disponível em: <http://www.cnte.org.br/>.

TRIVINOS, Augusto Nivaldo Silva, 1928- **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação/.**-São Paulo: atlas, 1987.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos. Plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem.** Aprovada pela Conferência Mundial sobre Educação para Todos. Jomtien, Tailândia: 5 a 9 de março de 1990.

WELFFORT, Francisco (Org). **Os clássicos da política 2.** 10^a ed. ABDR, Editora: Ática, São Paulo, 2001.

SÍTIOS CONSULTADOS

<http://www.brasilecola.com>

<http://www.esaf.fazenda.gov.br>

<http://www2.camara.gov.br/agencia/noticias/102045.html>

<http://www2.camara.gov.br/agencia/noticias/102045.html>

<http://www4.planalto.gov.br/legislacao>

<http://www4.planalto.gov.br/legislacao>